Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4020

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.005.372/0001-36, e a empresa EWERTON ALMEIDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 23.275.444/0001-35.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa e jurídica à Câmara Municipal de Alvarães, assegurando a continuidade dos serviços, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, contados a partir do término do prazo anteriormente ajustado.

Alvarães (AM), 30 de dezembro de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4844C384

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, CNPJ nº 02.005.372/0001-36, e a empresa E T C MELO, inscrita no CNPJ nº 16.755.673/0001-91.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria com foco na folha de pagamento da Câmara Municipal de Alvarães.

PRAZO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto o aditivo de prazo pelo período de 31/12/2025 até 30/12/2026, iniciando-se imediatamente após o término do prazo anteriormente ajustado.

Alvarães (AM), 30 de dezembro de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BFB8CA8C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 060, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 060, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre Errata da Portaria Mesa Diretora N° 060, de 15 de dezembro de 2025 e dá outras providências".

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem determinar a publicação da Errata da Portaria Mesa Diretora n° 060, de 15 de dezembro de 2025, publicada na edição n° 4006, de 18 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo em vista a constatação de erro material dos incisos I e II do § 2° do Art. 1°, republicamos, nesta data, a descrição correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos, retroativos a data de 15 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...)
§ 2º - (...)
I – Vereador: BRUNO JOSÉ DE MORAIS – Divido em períodos: Primeiro período: 01 à 16/01/2025; e segundo período: 01 à 15/07/2025.
II – Vereador: JUVENAL BELO DA HORA – Divido em períodos: Primeiro período: 16 à 30/01/2025; e segundo período: 16 à 30/07/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - (...)
§ 2º - (...)
I – Vereador: BRUNO JOSÉ DE MORAIS – Divido em dois períodos: Primeiro período: 16 à 31/01/2026; e segundo período: 01 à 15/07/2026.
II – Vereador: JUVENAL BELO DA HORA – Divido em dois períodos: Primeiro período: 02 à 16/01/2026; e segundo período: 16 à 30/07/2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente

VEREADOR EBER JOSÉ DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Vice- Presidente

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Segundo Secretário

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:1851652B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PORTARIA Nº 001/2026/CMA-GP.

PORTARIA Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera cidadão do cargo que especifica e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar** o senhor **ERICK JUAN PINHEIRO GRANA**, CPF nº 029.***.***-22, do cargo de provimento em comissão, onde ocupava a função de **Auxiliar de Coordenador de Controle Interno**.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, em 06 de janeiro de 2026.

MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sanderley Maia de Alcântara
Código Identificador:9B3DD721

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 006/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, os vereadores NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES e NATALIA DE SOUZA DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Representativa Durante o Recesso Parlamentar a partir desta data 06/01/2026, conforme art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 07 de janeiro de 2026.

LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E76291FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 007/2026 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESIGNA O PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis e amparado pelo art. 37, Inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 7º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES,** para desempenho da função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barcelos/AM.

Art. 2º Designar as Servidoras **THAYNARA JUSTO DA SILVA, e JOSILAURA DA SILVA CAMPOS,** como Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar o Servidor **JOSE ALBERTO RODRIGUES BASILIO,** para atuação como Agente de Contratação.
§1º O Agente de Contratação poderá utilizar-se do suporte da Equipe de Apoio designada no Art. 2º.

Art. 4º O Pregoeiro, e o Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, em 08 de Janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:222F92C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 008/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data 08/01/2026, O senhor **JACO LIMA PIMENTEL**, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO – CC3**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 08 de janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:24C63026

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Daniel Almeida

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2B716831

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Rozenha.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8DF572B6

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 12 a 13.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Adail Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (Dois Mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 11 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E26AEBF7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para viajar até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

Participar de reunião na Assembleia do Estado do Amazonas no gabinete do gabinete do Deputado Saullo Viana.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4D32A0A9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 17 e 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

Participou de reunião no Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência Social;
Participou de reunião na sede do Governo para se reunir com Secretário Executivo do Interior.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5D112D3E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para viajar até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Daniel Almeida para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:828D1CD2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 22:

a) Participar de reunião no Gabinete do Vereador RODRIGO SÁ, para tratar sobre assuntos Parlamentares

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2B1643F4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 17.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 20:00 horas do dia 18:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado JOÃO LUIZ para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6A77474F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162, de 16 de junho de 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 17 a 18.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 18:00 horas do dia 18:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal em Manaus, para trata de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1530110E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para viajar até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

Participar de reunião no Gabinete do Vereador Rodrigo Sá para tratar de assuntos de interesse parlamentares.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C87579D5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 26:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Rozenha.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1BD09AD0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para viajar até Manaus no período de 26 a 27.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

a) Audiência no escritório de contabilidade ISAAC MIRANDA, para tratar de assuntos de interesse da Câmara

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4F96AB98

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de VereÇador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 26:

Participar de audiência na Universidade do Estado do Amazonas
Tratar de assuntos de interesse do Munícipio de Careiro no Gabinete do Deputado Adail Pinheiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:18BEA2F7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 08:00 horas do dia 27:

a) Participar de reunião no Gabinete do Secretário da SEMASC Saullo Vianna, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ECE433D3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

a) Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B8C7DA17

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 08:00 horas do dia 27:

a) Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mario Cesar Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$

1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:713469FA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

Participar de reunião no Escritório do Republicanos para tratar de assuntos de interesse.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:939E2E17

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 26.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 08:00 horas do dia 27:

Participação de reunião no Gabinete da Deputada Estadual Joana Darc.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:42325415

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, 02 diárias para se deslocar até Manaus no período de 02 a 04.07.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 02 e retorno às 20:00 horas do dia 04.

Participar de reuniões jurídicas no escritório Isaac Miranda

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 2,732,40(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 01 dias do mês de julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5DEA61CB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 07, 08, 09, 10 e 11.07.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 07 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

Participação de curso na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
Participação de reunião no Escritório Record Assessoria e Consultoria Contábil LTDA

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do julho de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:91C7F67B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para se deslocar até Manaus no período de 07, 08, 09 e 10.07.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 07 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

Participar de curso na Escola de Contas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F9C4D05C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para viajar até Manaus no período de **07, 08, 09, 10 e 11.07.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 07 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

a) Participação de **curso na Escola de Contas do Tribunal de Contas** do Estado do Amazonas;

b) Participação de **reunião no Escritório Record** Assessoria e Consultoria Contábil LTDA.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0C429763

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180, DE 07 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para viajar até Manaus no período de 08, 09,

10 e 11.07.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

a) Participar de Curso na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
b) Participar de Reunião no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R$ 4.857,60 (quatro mil reais, oitocentos e cinquenta e sete e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 07 dias do mês de julho de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8FD6DA14

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181, DE 07 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para viajar até Manaus no período de 08, 09, 10 e 11.07.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

a) Realizar entrega de correspondência da Câmara Municipal de Careiro, nos órgãos em Manaus;

b)Participar de treinamento na PROJETAR consultoria de licitações.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 2.428,80 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 07 dias do mês de julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0903B1C9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5D573BE4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 08:00 horas do dia 07:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.821,60 (hum, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ED77D881

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 08:00 horas do dia 07:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C3CF2CF7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B8E9859D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FEE1FCD8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:
• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:579D8C67

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:062FA22E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:96946DBE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3570436C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de **R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:336B1F71

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:67097849

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C8222370

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 05

a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:
• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:122DA0F9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DEE05DF2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0EB23367

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D5E7CA0E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 05 a 06.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 06:

• Participar do Fórum Amazonas da Associação dos Municípios.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:93D7F252

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 07.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 07 e retorno às 20:00 horas do dia 07:

• Participar de reunião no Gabinete Pauderney Avelino, para tratar de assuntos de interesse do Município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 04 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B9B42C1E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 14 a 15.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5EC8FCDC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 14 a 15.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

• Participar de Reunião do Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte cinco reais

e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1781666B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 14 a 15.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FC727B25

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para se deslocar até Manaus no período de 14 a 15.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

a. Participar de audiência no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor **de R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8285A70C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 14.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1675137A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 19 a 20.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 20.

• Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215, de 18 de agosto de 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 19 a 20.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 20.

• Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E4D8233E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 19 a 20.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 20:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Joana D'Arc para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D6DC5683

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 19 e 20.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 20:

• Participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C3684DEE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 20 a 21.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 20:00 horas do dia 21:

• Participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 19 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7BA98947

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 20 a 21.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 20:00 horas do dia 21:

• Participar de Reunião na Secretaria SEMASC para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 19 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:19BB22E2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 27.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião com o Presidente da Associação Amazonense dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro;
• Participar de audiência no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0DE3B597

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 27.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 06.00 horas do dia 28:

• Participar de Curso da nova Lei de Licitações e Contratos, na Escola de Contas Publicas do TCE/AM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:36C1243C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 27.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20.00 horas do dia 27:

• Participar de Curso da nova Lei de Licitações e Contratos, na Escola de Contas Publicas do TCE/AM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:384DC1CA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 27.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de Curso da nova Lei de Licitações e Contratos, na Escola de Contas Publicas do TCE/AM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1EEC9F98

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 27, 28 e 29.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 29:

• Realizar entrega de correspondência nos órgãos em Manaus.
• Participação de treinamento no escritório da empresa PROJETAR sobre o Sistema de Compras e Licitações Publicas utilizado pela Câmara de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:735D2847

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 27.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome / SEAS

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:028872D0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mario Cesar Filho para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BCA8B90C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Wilker Barreto

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e

pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:80EDB07E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.08.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no gabinete do Senador Plinio Valério.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2136A9DB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 02 a 03.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 02 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no gabinete do Deputado Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos Parlamentares.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 01 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6EAE4220

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 03.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A7406E7F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 03.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8515F586

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 03.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:66547347

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de reunião no Escritório da Coordenação Estadual no Amazonas do Ministério da Cultura

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C5CEF030

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 03.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:315EF211

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 09 a 11.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar do Curso – Regime Disciplinar: Módulo II – Processo Administrativo Disciplinar.
• Participar de reunião no Gabinete da Secretaria da Vice Governadoria para tratar de interesses do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6F935E87

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 09 a 10.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Comandante Dan, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A74F93B3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 10, 11 e 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião do Gabinete da Deputada Estadual Joana Darc, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plínio Valério para tratar de emendas parlamentares para melhorias no município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F3BC9D7A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Vice Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:02FA4C1E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Vice Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CFD1D5FF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mario Cesar para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2B9A3A18

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248, de 09 de setembro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 11.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Joana Darc para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E3468152

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Reunião no Gabinete do Senador Plínio Valério para tratar de solicitação de Emendas para o Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BB373C4C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus Na data 11.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 06:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Escritório de Contabilidade Record.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:422426CE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus Na data 11.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 06:00 horas do dia 12:
• Participar de reunião no Escritório de Contabilidade Record.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7E984AD1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:09D1ED57

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253, de 10 de setembro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 12.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.214,40 (hum mil duzentos e quatorze reais mil e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F69090A2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 23, 24 e 25.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 20:00 horas do dia 25:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Estadual Alessandra Campelo, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de reunião no Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participou de reunião no Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB/AM para tratar de interesses do Municipio de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos),

totalizando o valor de $ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E765A516

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258, de 22 de setembro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 23, 24 e 25.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 20:00 horas do dia 25:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:44D1C878

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 24.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 24 e retorno às 20:00 horas do dia 24:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:64ECFD31

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 23 a 24.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 20:00 horas do dia 24:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, acompanhando os procedimentos legislativos da Câmara de Manaus, afim de ajudar na modernização da Câmara de Careiro.
• Participar de reunião no Tribunal de Contas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ACA8205A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 23 a 24.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 20:00 horas do dia 24:

• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro
• Participar de reunião no Tribunal de Contas para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B8683A9B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 24.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 24 e retorno às 20:00 horas do dia 24:

• Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 23 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C7FBF0F8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 24 a 25.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 24 e retorno às 20:00 horas do dia 25:

• Participar de reunião no Núcleo de Justiça Itinerante para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de reunião no setor de certidão e reprografia de 2 grau, para tratar de assuntos de interesse do Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 23 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:381E54F1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 26:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Saullo Vianna, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FC41CD8D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 25 a 26.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 26:

• Participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Silas Câmara para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:77CDCD7B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 25 e 26.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 20:00 horas do dia 26:

• Participar de reunião no Escritório da Coordenação Estadual no Amazonas do Ministério da Cultura

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 24 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:974EAD47

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 29, 30.09.2025 a 01/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 01:

• Participar do Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação pela nova Lei de Licitações – PRATICAS NO COMPRASGOV, na Escola de Contas do Tribunal de Contas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C5261298

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 29 a 30.09.2025 a 01/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 01:

• Participar do Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação pela nova Lei de Licitações – PRATICAS NO COMPRASGOV, na Escola de Contas do Tribunal de Contas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:47F85650

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 29 a 30.09.2025 a 01/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 08:00 horas do dia 01:

• Participar do Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação pela nova Lei de Licitações – PRATICAS NO COMPRASGOV, na Escola de Contas do Tribunal de Contas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 29(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B034D6D2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 30.09.2025 a 01/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 30 e retorno às 08:00 horas do dia 01:

• Participar de treinamento no escritório da empresa PROJETAR sobre o Sistema de Compras e Licitações Publicas utilizado pela Câmara de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor **de R$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5FA9C634

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 30.09.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 30 e retorno às 20:00 horas do dia 30:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C1CCF528

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 07 a 08.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 07 e retorno às 20:00 horas do dia 08:

• Participar de reunião no Escritório ISAAC MIRANDA ADV, para tratar de assuntos referentes a processos administrativos da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E7AFB8DC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 08.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 20:00 horas do dia 08:

• Participar de reunião no Escritório ISAAC MIRANDA ADV, para tratar de assuntos referentes a processos administrativos da Câmara Municipal de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6138C7CA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Adail Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8201DBC1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado SAULLO VIANNA, atual Secretário da SEMASC, para tratar de assuntos de interesse.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:52CB208B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mario Cesar, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BF672CC7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 14 e 15.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião na Superintendência Federal da Agricultura e Pecuária no Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.
• Participar de reunião na Secretaria de Estado de Proteção Animal, para tratar de demandas dos Castra móveis no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos),

totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:602BE298

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 14.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura – SEPA, para tratar de capacitações no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CBCBC838

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 14.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de Reunião na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:024E8E0D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 14 e 15.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

• Participar de reunião na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Amazonas+.
• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, acompanhando os procedimentos legislativos da Câmara Municipal de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6153B6F5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 14 e 15.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 15:

• Participar de reunião na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Amazonas+.
• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, acompanhando os procedimentos legislativos da Câmara Municipal de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 13 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7583AD52

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 16 a 17.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 20:00 horas do dia 17:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos da Câmara de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 15 dias do outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:40900A12

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 16.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 20:00 horas do dia 16:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 15 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9141F942

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para se deslocar até Manaus no período de 20 a 21.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 20:00 horas do dia 21:

a) Participar de Curso de Ciclo de Capacitação em Prestação de Contas anuais (2026) a luz da nova resolução nº 15/2024.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:17B52B1C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus Na data 20 e 21.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 06:00 horas do dia 21:

Participar de Curso de Ciclo de Capacitação em Prestação de Contas anuais (2026) a luz da nova resolução nº 15/2024.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:799932B7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 20 a 21.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 20:00 horas do dia 21:

Participar de Curso de Ciclo de Capacitação em Prestação de Contas anuais (2026) a luz da nova resolução nº 15/2024.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F1FE5397

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 21 e 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 08:00 horas do dia 22:

• Participar de treinamento no escritório da empresa PROJETAR sobre o Sistema de Compras e Licitações Publicas utilizado pela Câmara de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:402A45C3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296, de 17 de outubro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 21 e 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Felipe Souza, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3E10040B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 21 a 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DF6C2551

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 21.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 21:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:26BE65FE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 21 e 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos e ritos no plenário da Câmara de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1DDBB790

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 21 a 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos e ritos no plenário da Câmara de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.428,80(dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

*Vereador **NEY FERNANDES ALVES***
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E0575551

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 21 a 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome – SEAS, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1497FA2F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 21 e 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 21 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a

fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D497A196

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 22 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 20 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:32EAF12F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 22.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 22 e retorno às 20:00 horas do dia 22:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 20 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8D371AF6

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 29 e 30.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 30:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos e ritos do plenário da Câmara Municipal de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 21 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8A10E030

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 29.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 29:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:18552867

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 29 a 30.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 30:

• Participar de reunião no Gabinete de Deputado Mario Cesar Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

Vereadora ***BERENICE BASTOS DE SOUZA***
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7C09E4D1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 29.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 29:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Felipe Souza, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:11144AE5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310, de 22 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 29 e 30.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 30:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos e ritos do plenário da Câmara de Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DA5A873B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 29.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 29:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Rozenha, para trata de assuntos Parlamentares.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:42F0C2C5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 29 a 31/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 31:

• Participar do Curso Essência da Integridade Pública – Teoria e Casos Práticos na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8078796F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 29, 30 e 31.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 31:

• Participar de reunião no Gabinete do Vereador Eduardo Alfaia, para acompanhar os procedimentos legislativos e ritos do plenário da Câmara de Manaus.
• Participar de reunião no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 3(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:713FEDCF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para se deslocar até Manaus no período de 29 a 31/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 31:

• Participar do Curso Essência da Integridade Pública – Teoria e Casos Práticos na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9B3A3C34

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316, de 22 de outubro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 30.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 30 e retorno às 20:00 horas do dia 30:

• Participar de Palestra no Tribunal de Contas/AM, tema: TCE 75 + Transformação Digital e Inteligência Artificial no Controle Público

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FDC7057A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 29, 30 e 31.10.2025 para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 20:00 horas do dia 31:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para trata de interesses do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5ABDED05

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 31.10.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 31 e retorno às 20:00 horas do dia 31:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 30 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0E91CED5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 04 e 05.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2F246AAA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus nas datas de 04 a 05.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 06:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida para tratar de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 dias de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:94414BE9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 04 a 05.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de Reunião no Gabinete do Senador Plinio Valério para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco

reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4A73841C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 04 a 05/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junio, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.837,60(hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3820222F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 13.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 13:

• Participar do Curso "Licitações e Contratos no Contexto da Lei 14.133/2021" na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9AAADA1F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 e 13.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 13:

• Participar de curso "Licitações e Contratos no Contexto da Lei 14.133/2021" realizado na Escola de Contas do Tribunal de Contas/AM.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E7ADE8BC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 13/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 13:

• Participar de Curso "Licitações e Contratos o Contexto da Lei 14.133/2021" na Escola de Contas do Tribunal de Contas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A93E49C0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 13.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 06:00 horas do dia 13:

• Participar de Curso "Licitações e Contratos no Contexto da Lei 14.133/2021", na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A11A8DCC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 e 13.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 08:00 horas do dia 13:

• Participar de curso "Licitação e Contratos no Contexto da Lei 14.133/2021", na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FF99024A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete de Deputado Mario Cesar Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E62D310E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 12 a 13/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 13:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Comandante DAN, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:30102198

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 12 a 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de relevância para o Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:212FD4D6

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 13 e 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião na Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais

e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5FB2A098

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 13 a 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:645AADAF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 13 a 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F6F44E26

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 13 e 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 06 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:31504636

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 14.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(umas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 11 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B09E027D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

Participar de Reuniao no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rosenha, para tratar de assuntos de interesse do Municipio de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FEA9F279

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EF10891A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BD61B1DD

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

• Participar de reunião no Gabinete do Diretor do Departamento Comercial e Administração do Interior da Amazonas Energia, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CB31F074

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Joana Darc, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:77A9B584

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 19.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 20:00 horas do dia 19:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado de Proteção Animal, para tratar de demandas dos Castra móveis no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:57461A8E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 26 a 27.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4ACE0E01

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 26 a 27.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião no Gabinete de Senador Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4A4D105A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 26 e 27.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F83297F7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 26 e 27.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual EDNAILSON ROZENHA, para trata de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DAB915F5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 26 a 27.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 20:00 horas do dia 27:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:15105BA1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 27 e 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D78F0166

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.428,80(dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:39AE2208

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura – SEPA, para tratar sobre a capacitação em desenvolvimento das atividades pesqueiras no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BAF0722A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 27 e 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Daniel Almeida, para tratar de assuntos pertinentes do Munícipio de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:99F6D8E2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:868302FB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 27 a 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA Advogados Associados, para tratar sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7C6007D2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 27 e 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 20:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:530379FB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 28.11.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 09:00 horas do dia 28 e retorno às 22:00 horas do dia 28:

• Participar de reunião na Organização das Cooperativas Brasileiras no Amazonas, para tratativas no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 26 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:89590EFE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 370, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 02 a 04.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 02 e retorno às 20:00 horas do dia 04:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de relevância para o Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.643,20(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 01 de dezembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9C11479B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 02 e 03.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 02 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Estadual Joana Darc, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 01 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6A504509

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 02 a 03.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 02 e retorno às 20:00 horas do dia 03:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado de Proteção Animal, para tratar de demandas dos Castra móveis no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 01 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DE2F66FF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 373, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 03 a 04.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 04:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CF3A49EA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 374, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 03 a 04.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 04:

• Participar de reunião no Gabinete de Deputado Estadual Daniel Almeida, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0610DC82

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 374, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 03 a 04.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 04:

• Participar de reunião no Gabinete de Deputado Estadual Daniel Almeida, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2E1AC88A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 375, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 03 e 04.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 20:00 horas do dia 04:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 02 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:580AEFA2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 376, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 04 a 05.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F6074CD9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 377, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 04 a 05.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FCF1FF6D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 04 e 05.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:95D1EDC4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus nas datas de 04 a 05.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 05:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida para tratar de interesse da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.837,60 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 03 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C81311D0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de audiência no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar sobre demandas de correspondências dos Vereadores da Câmara de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:54F0FC0E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 09 e 10.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 09 e retorno às 20:00 horas do dia 10:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior, para tratar de assuntos de interesse da Câmara de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte e um mil, e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 08 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F08D2DE3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 11.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar de reunião no Gabinete de Deputado Estadual Daniel Almeida, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:01C7E0D9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para deslocar-se até Manaus no período de 10 e 11.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de $ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EB425B20

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se até Manaus no período de 10 a 11.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:57918821

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 386, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 10 e 11.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 11:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Mário César Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:187880FB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para deslocar-se até Manaus no período de 10, 11 e 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 10 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete da Deputada Estadual Joana Darc, para tratar de assuntos referente a melhorias para o Município de Careiro;
• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0C3BFD0C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Proteção Animal, para tratar de assuntos relacionados às politicas públicas de bem estar animal no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:97F0DFE9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 390, de 10 de dezembro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião na Secretaria de Estado de Proteção Animal, para tratar de demandas dos Castra móveis no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DB857B75

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO VILLAR** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Fausto Junior para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BAC8DB4A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wilker Barreto, para tratar de assuntos de relevância para o Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.428,80(três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:819CB3AC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 11 e 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Adail Filho, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BD720E75

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 395, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

Participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:79767E15

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 396, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para deslocar-se até Manaus no período de 11 e 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Adail Filho para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0CA289A7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus nas datas de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participação de reunião no Escritório de Contabilidade Record, para tratar de interesse da Câmara
• Participar de reunião no Escritório de ISAAC MIRANDA ADV, para tratar de interesses administrativos da Câmara Municipal Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.837,60 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:83614FE2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus nas datas de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participação de reunião no Escritório de Contabilidade Record, para tratar de interesse da Câmara
• Participar de reunião no Escritório de ISAAC MIRANDA ADV, para tratar de interesses administrativos da Câmara Municipal Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.837,60 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:775D0690

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus nas datas de 11 a 12.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participação de reunião no Escritório de Contabilidade Record, para tratar de interesse da Câmara
• Participar de reunião no Escritório de ISAAC MIRANDA ADV, para tratar de interesses administrativos da Câmara Municipal Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.837,60 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ABB67962

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 398, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para deslocar-se até Manaus no período de 11 a 12/12/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 11 e retorno às 20:00 horas do dia 12:

• Participar de Reunião no Diretório do Republicanos para tratar de assuntos de interesse Parlamentar, para ações no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 10 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2B6A6B10

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 399, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, para deslocar-se até Manaus no período de 16/12/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 22:00 horas do dia 16:

• Realizar a entrega e o recebimento de documentos oficiais no Escritório de Advocacia ISAAC MIRANDA ADV., relacionados a processos administrativos em trâmite na Câmara Municipal de Careiro, para fins de protocolo, análise jurídica e devolução de peças documentais pertinentes.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(umas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 15 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D9955900

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANULA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
ONSIDERANDO a necessidade de correção de ato administrativo anteriormente expedido;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vício ou quando inconvenientes ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ANULADA,** em todos os seus termos**,** a **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380, de 08 de dezembro de 2025,** que autorizou o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS,** para deslocamento à cidade de Manaus/AM**.**

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças que adote as providências administrativas e contábeis cabíveis, inclusive quanto à regularização financeira, se houver**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:055E1E57

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se até Manaus no período de 22 e 23.12.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 22 e retorno às 22:00 horas do dia 23:

• Participar de reunião no Escritório de Contabilidade RECORD, para tratar de assuntos de interesse da Câmara

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte e um mil, e sessenta centavos)**, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D3BBB02D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Fornecimento de materiais de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP/CMC, para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de materiais de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para exercer a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Fornecimento de materiais de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Compete à Fiscal designada acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios e de higiene e limpeza registrar todas as ocorrências relevantes, notificar formalmente qualquer irregularidade e elaborar relatórios de fiscalização, zelando pela regularidade e economicidade da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de junho de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E3CCE2DF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Designa Fiscal pelo acompanhamento e fiscalização referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, AFIM DE ATENDER AS DEMENDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO.

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Veículos leves, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Careiro, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para exercer a função de **Fiscal da Contratação de pessoa física ou jurídica para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS leves,** afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Careiro, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025** REFERENTE AOS **CONTRATOS 011, 012, 013 (LOCAÇÃO DE VEICULO)** E **CONTRATO N° 014 (LOCAÇÃO DE LANCHA FLUVIAL).**

ART. 2º – COMPETE À FISCAL DESIGNADA ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, REGISTRAR TODAS AS OCORRÊNCIAS RELEVANTES, NOTIFICAR FORMALMENTE QUALQUER IRREGULARIDADE E ELABORAR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO, ZELANDO PELA REGULARIDADE E ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, EM 04 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria Desta Augusta Casa Legislativa na Data Supra Conforme Art. 97, I, Ii, Iii e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária De Administração
Portaria Nº 001, De 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7FDBC0A8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185 DE 31 DE JULHO DE 2025

"Exonerar Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de julho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3D05AF5D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Revoga Portaria 185/2025 e Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANÇA PLENÁRIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Revoga Portaria 185/2025.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0D707A23

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia Cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28,

da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data a senhorita **KALYSSA LOUREIRO CAVALCANTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO -**CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – O inicio de suas funções correlatas será na data do dia 08 de agosto de 2025.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de agosto de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EB8D87B3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Fornecimento de Materiais de Expedientes, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP/CMC**, para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para exercer a função de **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Compete à Fiscal designada acompanhar o fornecimento Material de Expediente, registrar todas as ocorrências relevantes, notificar formalmente qualquer irregularidade e elaborar relatórios de fiscalização, zelando pela regularidade e economicidade da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de setembro de 2025.

Vereador ***BERENICE BASTOS DE SOUZA***
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:B89BDCCB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – Fornecimento de Materiais de equipamentos de informática, eletro-eletrônico e suprimentos de informática., e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP/CMC**, para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, eletro-eletrônico e suprimentos de informática.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para exercer a função de **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Compete à Fiscal designada acompanhar o fornecimento Material de Expediente, registrar todas as ocorrências relevantes, notificar formalmente qualquer irregularidade e elaborar relatórios de fiscalização, zelando pela regularidade e economicidade da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de outubro de 2025.

*Vereador****BERENICE BASTOS DE SOUZA***
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:48A2335B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 319 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o pagamento de férias aos servidores que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Careiro acerca do direito ao gozo e pagamento de férias anuais.

Considerando, a necessidade de assegurar ao(à) servidor(a) o recebimento do terço constitucional previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de férias, acrescido do terço constitucional, aos servidores abaixo descriminados, conforme legislação vigente.
Eva Alves Merelhe;
Gilmar Ferreira Costa;
Roberto Carlos Suares;
Ronaldo da Silva Reis.

Art. 2º – Determinar à Secretaria de Administração que adote todas as providências necessárias à execução desta Portaria, incluindo lançamento financeiro e demais registros funcionais.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de outubro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:85509C75

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o pagamento de férias aos servidores que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Careiro acerca do direito ao gozo e pagamento de férias anuais.

Considerando, a necessidade de assegurar ao(à) servidor(a) o recebimento do terço constitucional previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de férias, acrescido do terço constitucional, aos servidores abaixo descriminados, conforme legislação vigente.
Conceição Moura de Oliveira;
Eduardo Junior dos Santos Felix;
Iriane Vasconcelos de Oliveira;
Laudigênia Fernandes Vieira.

Art. 2º – Determinar à Secretaria de Administração que adote todas as providências necessárias à execução desta Portaria, incluindo lançamento financeiro e demais registros funcionais.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de dezembro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2FDF06D1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **ADRIANO EVANGELISTA DE CARVALHO DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:740189DD

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonerar Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **BRENO CARDENES DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4F26CE10

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **VICTOR LUCA MACHADO DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de dezembro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:36D1A75A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 403 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonerar Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o servidor **ALDENIR CARDENES RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0E9B3D93

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 404 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonerar Servidora do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data a Servidora **KALYSSA LOUREIRO CAVALCANTE** do Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de dezembro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8836D513

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Coari, fixados através da Resolução Legislativa Nº 002, de 07 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente, Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO e demais membros, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Orgânica do Município de Coari.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo Comissionado, Símbolos C.C.IV e C.C.V da Câmara Municipal, constantes do Artigo 1º. da Resolução Legislativa n. 002, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Os cargos Comissionados da Câmara Municipal de Coari, constante da estrutura organizacional, obedecerão aos seguintes valores:

Cargos Comissionados - Símbolo C.C.I	Valor: R$ 4.500,00
Cargos Comissionados - Símbolo - C.CII	Valor: R$ 3.000,00
Cargos Comissionados -Símbolo - C.C.III	Valor: R$ 2.000,00
Cargos Comissionados - Símbolo - C.C.IV	Valor: R$ 1.700,00
Cargos Comissionados - Símbolo - C.C.V	Valor: R$ 1.621,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução Legislativa Nº 002, de 07 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:9AA22F9C

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2005-CMC-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em decorrência do disposto dos artigos 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Coari, combinado com os artigos 35, I, 36, XXVII, XXXII e XXXIV do Regimento Interno.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração dos cargos dos Assessores Parlamentares Comissionado-APC da Câmara Municipal, constantes do Anexo do art. 2º., II da Resolução Legislativa n. 13/2005-CMC-GP, de 23 de novembro de 2005.
Art. 2º. Os cargos dos Assessores Parlamentares Comissionados-APC, da Câmara Municipal de Coari, constante da estrutura organizacional, obedecerão aos seguintes valores:

Assessor Parlamentar Comissionado I	Valor: R$ 3.000,00
Assessor Parlamentar Comissionado II	Valor: R$ 2.000,00
Assessor Parlamentar Comissionado III	Valor: R$ 1.800,00
Assessor Parlamentar Comissionado IV	Valor: R$ 1.709,00
Assessor Parlamentar Comissionado V	Valor: R$ 1.689,00
Assessor Parlamentar Comissionado VI	Valor: R$ 1.649,00
Assessor Parlamentar Comissionado VII	Valor: R$ 1.621,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução Legislativa nº 003, de 07 de janeiro de 2025.
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:57C215AA

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA VERBA DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES NOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI"

CONSIDERANDO, que a receita realizada no exercício de 2025, pelo Poder Executivo, atendeu as previsões estabelecidas nas Lei Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO que o aumento da arrecadação e da receita prevista, para o exercício de 2026 se comportou de forma satisfatória, e que devido a essa evolução, os repasses destinados as Poder Legislativo, para sua manutenção, a partir de janeiro de 2026, possibilitará uma readequação nas verbas, destinadas ao pagamento de assessores nos gabinetes dos vereadores em 2026;
CONSIDERANDO ainda que o impacto na folha de pagamento conforme informação do setor de RH não sairá dos limites constitucionais conforme planilha anexa aos autos;
CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica; a iniciativa da presente propositura é exclusiva do Poder Legislativo, através de sua Mesa Diretora;
CONSIDERANDO ainda que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente, Vereadora JEANY DE PAULA

AMARAL PINHEIRO e demais membros, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 36, inciso XXXII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica estabelecido que a verba de gabinete destinada ao custeio de despesas com pessoal lotado nos gabinetes dos Vereadores será de R$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
1º Vice-Presidente

MARILSO DE ASSIS MAIA
2º Vice-Presidente

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:F19002B0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que a abertura do Credenciamento nº001/2026, para **Aquisição de Combustíveis e Gás-GLP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados poderão apresentar sua proposta de preços e documentos de habilitação a partir do dia 12/01/2026.
Informações: O Edital estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:10EF6E35

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:17730FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F2C8EAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7D2EFFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Descartáveis e Produtos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:4DFC06B5

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:93DAE2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para **Aquisição de Água Mineral e Refrigerante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até 17h (horário local) do dia 14/01/2026.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé, situada no endereço: Rua Santa Terezinha, nº273, Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69.880-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraern2024@outlook.com

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE ARAÚJO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:DAD2624B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 001/2026 ENVIRA-AM, DE 08.01.2026

Dispõe sobre a autorização de viagem administrativa do Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do parlamentar para tratar de assuntos de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA** a deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, para a realização de **viagem administrativa**, no período compreendido entre os dias **09 e 13 de janeiro de 2026**.

Art. 2º A presente viagem será realizada **sem ônus para a Câmara Municipal de Envira**, não fazendo jus o Vereador ao recebimento de **diárias ou quaisquer indenizações financeiras**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E8F3EF63

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PORTARIA DE EXONERADO O SENHOR MARIVALDO DE OLIVEIRA PERES

Portaria Nº25/2026-GP/CMFB

A Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, Srª. Neiverlici de Souza Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO O SENHOR **MARIVALDO DE OLIVEIRA PERES**, portador do RG nº **1700813-1** e CPF nº **753.563.502-44,** do Cargo de Diretor de Finanças da Câmara Municipal de Fonte Boa/Am.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, em 02 de Janeiro de 2026.

Cordialmente,

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:5D6FC6FA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PORTARIA DE NOMEADA A SENHORA RUBILENE LASMAR DA COSTA

Portaria Nº27/2026-GP/CMFB

A Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, Srª. Neiverlici de Souza Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Rubilene Lasmar da Costa**, portadora do CPF nº **009.934.492-04,** para exercer a Função de Assessora de Presidência da Câmara Municipal de Fonte Boa/Am.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, em 05 de Janeiro de 2026.

Cordialmente,

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:D24C9FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PORTARIA DE NOMEADO O SENHOR RONIVALDO AUGUSTO DE SOUZA

Portaria Nº26/2026-GP/CMFB

A Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, Srª. Neiverlici de Souza Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO O SENHOR **RONIVALDO AUGUSTO DE SOUZA**, portador do RG nº **1456434-3** e CPF nº **720.880.872-49,** para exercer a Função de Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Fonte Boa/Am.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, em 05 de Janeiro de 2026.

Cordialmente,

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:975C5FB1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, CNPJ nº 02.080.121/0001- 16 CONTRATADO: POSTO AMAZONAS LTDA, CNPJ sob nº 34.639.403/0001-05.

Objeto: Replanilhamento orçamentário no valor de 61.895,68 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao contrato acima citado que tem por obejto a aquisição de combustível e derivados de petróleo, para abastecimento da frota da Camara Municipal (terrestre e fluvial), visando atender a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município de Guajará/AM, para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01 – Câmara Municipal de Guajará
Dotação orçamentária: 1.01.031.31.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Guajará.
Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Guajará/AM, 19 de Junho de 2025.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara de Guajará-AM
Contratante

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:09E4153F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 76, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 76, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR o servidor **ELIAS VIEIRA AQUINO,** matrícula nº 312, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II – CC5**, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, para o qual o mesmo foi designado, cargos estes de livre nomeação e exoneração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 31 de dezembro de 2025.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:D6C80070

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Aviso De Cotação De Preços

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através da Secretaria Geral, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**para**"***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA***"**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.
O detalhamento, características e descrições dos materiais almejados, encontra-se à disposição de todos os interessados, podendo ser obtido **na sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, situada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, **no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, ou pelo e-mail: camara@ipixuna.am.leg.br. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de janeiro de 2026**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026.**

Ipixuna/AM, em 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:CB108FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Prazo: 12 (doze) meses;
Partes: Contratante Câmara Municipal de Ipixuna/AM Contratada: SCP Atividades de Contabilidade Ltda CNPJ: 29.334.756/0001-59
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro referente à prestação de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, incluindo a alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna.
Valor Mensal Atualizado: R$ 8.079,10 (oito mil, setermtenta e nove reais e dez centavos).
Valor Global: R$ 96.949,20 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
Programa de Trabalho: 0101.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Ipixuna. Elemento da Despesa: 339039 – serviço de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, e art. 124, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna,-AM, em 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:8A7E1D1A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 002/2026-GPCML DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Lábrea ,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Lábrea**, Considerando** o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução Legislativa nº 003/2025 de 13 de janeiro de 2025, QUE REGULAMENTA A LEI 14.133 E AS ATRIBUICOES DOS AGENTES);

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor abaixo para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Lábrea, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A. JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA, RG: 656209, CPF: 193.196.222-72.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA** designado(a) como Pregoeiro(a).

§2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§4º O auxílio de que trata o§ 3º deste artigos e dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

a. Jancineidy de de Souza Malagueta - Presidente
b. Victor Vinicius Brito Barros - Membro
c. Isaque Santos de Souza - Membro

§ 1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:
I - Substituir o agente de contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:
a. ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º desta Portaria;
III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do§1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio:
I - Do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:
a. Jancineidy de Souza Malagueta, RG: 656209, CPF: 193.196.222-72 – Agente de Contratação
b. Isaque Santos de Souza - Membro da Equipe de Apoio
c. Victor Vinicius Brito Barros – Membro da Equipe de Apoio

II - Do Pregão nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

a. Jancineidy de Souza Malagueta – Pregoeiro
b. Isaque Santos de Souza - Membro da Equipe de Apoio
c. Victor Vinicius Brito Barros – Membro da Equipe de Apoio

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Agente de Contratação/Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio será a seguinte:
I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – Membro da equipe de Apoio: Valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
§ 1º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo.
§ 2º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, aos 08 dias do mês de janeiro do ano 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:13999859

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA N.º 003/2026-GPCML

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, EM CONFORMIDADE COM O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em especial o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Lábrea;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SOPHIA REBOUÇAS DE CARVALHO**, portadora do CPF 705.738.292-84 e matricula FC-225, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** de serviços e materiais firmados pela Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
II – Informar à administração pública sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na execução do contrato;
III – Zelar pela fiel aplicação dos recursos públicos, bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à execução do contrato, conforme necessário;
V – Exercer outras atividades inerentes à fiscalização do contrato, conforme designação da administração.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal aos 08 dias do mês de janeiro do ano 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:BD69B992

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA N.º 004/2026-GPCML

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno e em especial Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços de informação aos cidadãos do Município de Lábrea.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Bruna dos Santos Souza**, portadora do RG.: 2313567-0 SSP/AM e CPF 987.440.112-53, como responsável pelo **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura e tecnológica.

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pela entidade;
II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, aos 08 dias do mês de janeiro do ano 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:245619FD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 001/2026-GPCMM

O CIDADÃO MESAQUE SALAZAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LEIDIANE DE SOUZA SILVA**, portadora do Registro Geral – CPF n° 979.989.582-00 para o cargo de Assessora Especial do Vereador Adanilo Alves de Freitas neste Poder Legislativo, percebendo seus proventos estabelecidos em Lei conforme caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie e o princípio de simetria com a presente Lei nº 001 de 09 de dezembro de 2025,
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 12/01/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MESAQUE SALAZAR FERREIRA -
Presidente

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:4D678DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 002/2026-GPCMM

O CIDADÃO MESAQUE SALAZAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ROSELMA DOS SANTOS DIAS** , portadora do Registro Geral Nº 2930348-6 CPF n° 032434992-08 para o cargo de Assessora Especial do Vereador Eriel Pereira neste Poder Legislativo, percebendo seus proventos estabelecidos em Lei conforme caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie e o princípio de simetria com a presente Lei nº 001 de 09 de dezembro de 2025,
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 12/01/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MESAQUE SALAZAR FERREIRA -
Presidente

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:37F8F649

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
LEI ASSESSOR

LEI Nº 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial alterando dispositivos da Lei Municipal nº 01 de 31.03.2020 e anexos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, da Lei Orgânica e
pelo art. 13, inciso III, do Regimento Interno,

FAZ saber que o Plenário aprovou, e a Mesa Diretora PROMULGA, conforme inteligência do caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com a presente;

LEI:

Art.1º Fica criado 02(dois) cargos em comissão de Assessor Especial, os quais integralizarão a assessoria especial da mesa diretora, estendendo-se assessoria especial a todos os seus membros, passando o anexo I da Lei nº 01 de 31 de março de 2020 a vigorar com as seguintes alterações na parte que se refere ao cargo de Assessor Especial:

CARGO EM COMISSÃO: VAGA E SALÁRIO MENSAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ASSESSOR
QUATIDADE DE VAGAS - 03
VENCIMENTO MENSAL - 4.112,00

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO"

Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes dos Vereadores, visando à agilização de informações; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores; auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Senhores Vereadores.
Carga horária: 35 horas semanais CONDIÇÕES DE TRABALHO: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O período de mandato de 24 meses para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial previsto no art.1°, será reduzido na primeira nomeação após a vigência desta Lei, visando adequar-se ao prazo final do mandato previsto para 31 de dezembro de 2026.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:1EFFE4B9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 008/SF-CMP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 008/SF-CMP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 09 a 23 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F20945CE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. ESTELITA VENTURA CORDEIRO ao Cargo de *ASSESSOR PARLAMENTAR* do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Ordinária nº 283/2019, que trata SOBRE a instituição do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** a Sra. **ESTELITA VENTURA CORDEIRO,** ao Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 08 de Janeiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:B3C4D8DA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL-SRP 012-2025CLCP/CMTBT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 CLCP/CMTBT
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a**EMPRESAS**:
ARP001-2026 A empresa **C FELIPE PEIXOTO MORENO,** sob o CNPJ nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, 16, Centro– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 45 e 46.**

ARP002-2026 A empresa **JCG DA COSTA-EPP,** sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua Santos Dumont, 143, Comunicações– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 02, 06, 21, 30, 43 e 44.**

OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA:*12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS:**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 012/2025-CLC/CMTBT.**

Tabatinga (AM), 06 Janeiro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D59D6D10

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL-SRP 021-2025CLCP/CMTBT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025 CLCP/CMTBT
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a**EMPRESA**:

ARP003-2026 A empresa **ELIANA APARECIDA CALISTRO RAMOS,** sob o CNPJ nº 12.574.793/0001-31, situada na Avenida da Amizade, s/n, Brilhante– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04.**

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA:*12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS:**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 021/2025-CLC/CMTBT.**

Tabatinga (AM), 06 Janeiro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:EECDA85A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/GP-CMT DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 001/2025, de 20 de fevereiro de 2025 dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Tabatinga/AM, nos termos previstos nalei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito do poder Legislativo.

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo Nº 001/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado, Simplificado e Regionalizado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Processos de Licitações no Âmbito da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Portaria Legislativa nº 001/2026 de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão legislativa de contratações publicas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal, para fiscalizar os contratos realizados pela Câmara Municipal de Tabatinga-AM:

Roseley de Souza Ramires – **Gestora do Contrato;**
Fernando Souza da Costa – **Fiscal Titular**.

Art. 2º Cabe ao servidor designado no Art. 1º no presente Portaria Legislativa as seguintes atribuições;
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar às aquisições a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas;
Cumprir fielmente as observações dos Contratos firmados com a Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Art. 3º- Este Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:BEFBBB70

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DECRETO LEGISLATIVO 011/2025 GP - CMU, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO 011/2025 GP - CMU, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba/AM, Vereador **CLAUDIO LIMA DOS SANTOS**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 05 paragrafo 1º do regimento interno e no art. 12º da Lei Orgânica Municipal Paragrafo Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Urucurituba, a contar do dia 15 de dezembro de 2025, conforme estabelece Lei Orgânica Municipal de Urucurituba/AM.
Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensas as Sessões Ordinárias, podendo, entretanto, ser convocadas Sessões Extraordinárias, sempre que houver necessidade e relevante interesse público, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
Art. 3º O expediente administrativo da Câmara Municipal funcionará em regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Presidência, garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Urucurituba, 15 de dezembro de 2025.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:FB115147

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 006/2026 – INPREVI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA- INPREVI
PORTARIA Nº 006/2026 – INPREVI.

FAZ SABER a todos o calendário anual de pagamento dos proventos dos beneficiários do INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO o planejamento referente ao pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, e em atendimento ao princípio da publicidade.
RESOLVE
I – INSTITUIR o calendário anual de pagamento dos proventos dos beneficiários do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI em cumprimento as determinações.
II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda com os referidos pagamentos de proventos, verificando pontualidade e comprometimento com o múnus público.
III – APLICAR o calendário abaixo para todo o ano de 2026.

MÊS	DATA
JANEIRO	26/01/2026 (segunda feira)
FEVEREIRO	25/02/2026 (quarta feira)
MARÇO	27/03/2026 (sexta feira)
ABRIL	27/04/2026 (segunda feira)
MAIO	27/05/2026 (quarta-feira)
JUNHO	**1ª Parcela 13º -** 15/06/2026 (segunda-feira)
	30/06/2026 (terça feira)
JULHO	27/07/2026 (segunda feira)
AGOSTO	27/08/2026 (quinta-feira)
SETEMBRO	28/09/2026 (segunda feira)
OUTUBRO	26/10/2026 (segunda feira)
NOVEMBRO	27/11/2026 (sexta-feira)
DEZEMBRO	**2ª Parcela 13º -** 09/12/2026 (quarta-feira)
	18/12/2026 (sexta-feira)

IV – Este Calendário pode sofrer alterações, a depender de questões administrativas internas.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA- INPREVI, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:6607FCE2

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº 001/2025 - IPSSBC/BCPREV

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.
CELEBRANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV como CONTRATANTE e a empresa **BRITO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.168.460/0001-66, como CONTRATADA.
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL*".
DO ADITAMENTO: Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2025 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre os dias 08 de Janeiro de 2026 a 07 de Janeiro de 2027, e o seu **REAJUSTAMENTO** de valor pelo índice do IPCA, que passará a vigorar com o valor global de **R$ 69.835,20 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** correspondendo ao período de 12 (doze) meses, sendo que os pagamentos serão mensais no valor de **R$ 5.819,60 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada no processo original. Empenhar-se-á, por força deste, no exercício financeiro de **2026** a importância de **R$**

64.015,60 (Sessenta e quatro mil, quinze reais e sessenta centavos). O saldo remanescente, no valor de **R$ 5.819,60** (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de **2027**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Despesas Correntes, Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2026.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 14.133/21, Cláusulas 2ª do Termo de Contrato Primitivo nº 001/2025.

Benjamin Constant/AM, 07 de Janeiro de 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:B5C4D1DC

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 001/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Federal nº 14.663 de 28 de agosto de 2023 e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR, a partir de 1° de janeiro de 2026, os proventos dos aposentados e pensionistas que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei, passarão a receber seus proventos no valor de **R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, corresponde ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - FICA VETADA a existência de aposentados ou pensionistas, com proventos inferiores ao patamar determinado pelo **Decreto Presidencial n.º 12.797** de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0DC0D50B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 029/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 029/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à Empresa **C. N. DE O. C. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 57.729.032/0001-40, com sede na Rua dos Andradas n° 369A, Bairro: Centro, CEP: 69.005-180 vencedora dos itens: item: 01) R$ 45,41; item: 02) R$ 45,41; item: 03) R$ 53,20; item: 04) R$ 53,20; item: 05) R$ 28,31; item: 06) R$ 13,28; item: 07) R$ 66,50; item: 08) R$ 66,50; item: 09) 32,30; item: 10) R$ 7,26; item; 11) R$ 10,83; item: 12) R$ 7,58; item: 13) R$ 6,65; item: 14) R$ 6,65; item: 15) R$ 4,75; item: 16) R$ 4,75; item: 17) R$ 5,70; item: 18) R$ 5,70; item: 19) R$ 56,81; item: 20) R$ 56,21; item: 21) R$ 25,65; item: 22) R$ 26,58; item: 23) R$ 18,81; item: 24) R$ 18,81; item: 25) R$ 25,65;
II - **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 029/2025, em favor das empresas vencedoras dos lotes a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:1FB14CDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 107/2025
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 030/2025-3, referente a aquisição de material de pintura, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: P2 Facilities e Comercio de Insumos Ltda (CNPJ 38.388.390/0001-91).
Valor do Contrato: R$ 1.511.798,85 (um milhão quinhentos e onze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Planej. e Finanças

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.122.0011.2.031.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.040.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 27.122.0011.2.046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Turismo
Programa de Trabalho: 23.122.0011.2.049 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.085 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção
Programa de Trabalho: 20.122.0011. 2.035 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034. 2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Gestão do SUAS
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2068.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco Programas

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0011. 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0052.1025.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexibilidade

Unidade Orçamentária: 03.04.01 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.182.0021.2.069 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa Civil

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0011. 2.077 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2018.0000 - Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2020.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2019.0000 - Conservação de Unid. Educacionais de Ensino Infantil
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
Programa de trabalho: 12.365.0070.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento de Creches

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Modalidade de seleção das propostas: Adesão nº 009/2025.
Vigência da contratação: 22/12/2025 a 22/12/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 22 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C2270193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

ANORI - AM, 05 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2026 – Contrato: 001/2026**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** LOKME – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.632/0001-59. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO/APOIO DE FORMA EMERGENCIAL. **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: ANP. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C67F37C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 10:30 Horário de Brasília, na modalidade ELETRÔNICO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025,SRP nº 007/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980257/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9284DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2025
O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 14:30 Horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processo licitatório nº 118/2025 SRP nº 008/2025, cujo objeto é OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7DEF655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2025
O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 16:30 Horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processo licitatório nº 119/2025 SRP nº 009/2025, cujo OBJETO: Aquisição de equipamentos (02 Motoniveladoras MN peso operacional mín. 15.500 kg, potência mín. do motor 125 HP), para atender o convenio nº 980823/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6964CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 014/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. MIRLANE DE MAGALHAES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **MIRLANE DE MAGALHAES OLIVEIRA,** matrícula nº 2046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 01 de Janeiro de 2026 a 30 de Abril de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 de Maio de 2026 a 29 de Junho de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E27616F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 015/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 208, inciso IV, que assegura o direito à educação infantil em creche e pré-escola;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a educação infantil como primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e as metas relativas à ampliação do acesso e da qualidade da educação infantil;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Apuí - Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações de expansão da educação infantil no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, programas e políticas voltadas à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA):

I – Realizar diagnóstico da demanda por vagas na educação infantil, considerando aspectos demográficos, territoriais e sociais;
II – Acompanhar a execução de obras, reformas e adequações de unidades de educação infantil;
III – Monitorar a ampliação de vagas, matrículas e atendimento, assegurando equidade e prioridade aos territórios de maior vulnerabilidade social;
IV – Acompanhar a aplicação de recursos financeiros destinados à expansão da educação infantil;
V – Propor estratégias, ações e metas para a ampliação e qualificação da oferta da educação infantil;
VI – Articular-se com outras secretarias, conselhos e órgãos de controle social;
VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação relativas à educação infantil.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lincoln de Souza Araujo Filho.
II – Representante da área de Planejamento Educacional:
Marcia Ventura Oliveira de Moraes.
III – Representante da Educação Infantil:
Gustavo Souza Silva
IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Gean Nunes da Conceição
V – Representante do Conselho do FUNDEB:
Rosana da Rocha Souto.
VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Silvia Dias dos Santos.

Parágrafo único. Os membros da CPA serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) coordenador(a).

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar suas discussões, sem direito a voto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:047216ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária da Presidência da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAde Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº n° 014/1998, e a Lei 333/2015 e o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDOo período de férias regulamentares da Conselheira Sra. Letícia Vieira Arruda, atual Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de continuidade dos trabalhos e a celeridade do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra.**MARIA DALVA FERREIRA**membro da comissão especial, como responsável pela Presidência da Comissão Especial das Eleições Suplementares do Conselho Tutelar, durante o período de afastamento por férias da Sra. Letícia Vieira Arruda.
Art. 2º Ficam conferidos à Sra. Maria Dalva Ferreira os poderes para coordenar os trabalhos da referida comissão, bem como a competência para assinar editais, resoluções, comunicados e demais documentos oficiais referentes ao processo eleitoral suplementar.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, cessando seus efeitos no retorno da titular.
Apuí, Amazonas 08 de janeiro de 2026.

LIDIA DE SOUZA RAMOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3F41270B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO - TCT N° 052/2025 - PMATN

SEFUNDO TERMO ADITIVONº 052/2025AO TERMO DE CONTRATO N° 016/2024 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ: 36.450.495/0001-06.
OBJETO "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, localizada na COMUNIDADE INDIGENA LOBO".

DO ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo respeita o limite de 25% conforme Art. 125 Lei 14.133/21, fica com a fixação de valor conforme tabela em anexo, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n°**016/2024 - PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL
01	PONTE DE MADEIRA COBERTA	1	R$ 267.979,85
02	ESCOLA	1	R$ 132.045,58
03	QUADRA	1	R$ 199.481,16
		TOTAL SEM BDI	R$ 465.419,96
		TOTAL DO BDI	R$ 134.086,62
		TOTAL GERAL	**R$ 599.506,58**

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:02.06.01 – Fundo Municipal de Educação;
Dotação Orçamentária:12 361 0062 1002 0000 – Construção e/ou Ampliação e Aqui. De Equipamentos p/ Unid. Educ. do Ens. Fundamental;
Elemento de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte: 11 – Fundeb 30%;

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:29 de Dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:812A6C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **29/2026**, de **05.01.2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO, Matrícula: 69986,** Período de **05.01.2026 à 09.01.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do encontro junto aos Comando do Exército Brasileiro, em Tabatinga, considerando a troca do novo comandante Franco do CFSol/8ºBIS. Tratar de assuntos relacionados aos pacientes instalados na Casa de Apoio do Dsei Vale do Javari, que prestam assistência aos indígenas. Agenda na Direção da UPA – Tabatinga a fim de fortalecer o trabalho institucional. Onde tratarei de assuntos relacionados aos pacientes em trânsito deslocados do Município de Atalaia para Tabatinga.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:36C5AB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 170-A DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **5919/2025**, de 30.10.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. EVALDO KLEBER OLMEDO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 10722,** Período de **02.11.2025 à 07.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Formação Presencial do Resultado Sistêmico I (Saúde e Nutrição) do selo UNICEF 2025-2028. "Construindo e Fortalecendo a Atenção Primária á Saúde para a Vacinação, Nutrição e Saúde de Crianças e Adolescentes."
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:280F45A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **60/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)** ao Paciente **JOSÉ FREITAS GRAÇA** e sua Acompanhante ELIZABETH DIAS DO NASCIMENTO, para custear as despesas do Paciente que deverá retornar ao seu Município de origem, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F0ED6413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP-ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSE CARLOS DA SILVA MARINHO,** para o cargo de **TECNÓLOGO EM MARKETING,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **02.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:54006179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **62/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 4.833,00 (Quadro Mil, oitocentos e trinta e três reais)** ao Paciente **CARLI MORAIS SERRA** e seu Acompanhante ENDRIO SAMUEL MORAIS SERRA, para custear as despesas do Paciente que deverá retornar ao seu Município de origem, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:76636D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GP-ATN, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LENDEL FLORENCIO RIBEIRO RODRIGUES,** do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TERRAS,** de Matrícula Funcional: **7156**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **02.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:288DAFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **61/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)** a Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:AD190D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GP-ATN, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **LENDEL FLORENCIO RIBEIRO RODRIGUES,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEMHAF**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **05.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A73D8A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **59/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **BRENNO LEONAN DA COSTA PINHEIRO** e sua Acompanhante BETANIA MORAIS DA COSTA, para custear as despesas do Paciente que deverá retornar ao seu Município de origem, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:FA2B713C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP-ATN, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 006/2026-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **RICARDO CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR,** do cargo de **ENFERMEIRO,** de Matrícula Funcional: **11929-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **07.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:C325FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 005/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	FRANK VARGAS PANDURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	08/01/2026 A 06/02/2026	7875-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:4FC26A53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **MARCILENE BARRONCAS KETTLE PALHETA,** Agente Administrativo, matrícula nº 94478, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1 de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **11/08/2017 a 10/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 8 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A5DCB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **LEON LIMA DE OLIVEIRA,** Pedreiro, matrícula nº 95444, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1º de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **11/08/2012 a 10/08/2017**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 8 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8B38DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde de servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal, **ANTONIO DA SILVA LIMA**, Vigia, matrícula nº 95477, por 90 (noventa) dias, no período de 11 de novembro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026.
Parágrafo 1º – Findo do prazo, poderá haver novo exame e o atestado médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo 105 da Lei 025/1985.
Parágrafo 2º - Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado, o disposto no parágrafo primeiro do artigo forma do artigo 106.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de novembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 8 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1E36DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **GRACIETE MOTA DA SILVA,** Técnico em Hemoterapia, matrícula nº 94744, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de janeiro a 1º de abril de 2026**, referente ao quinquênio entre **11/08/2017 a 10/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 8 de janeiro de 2026.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAF15D18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 3011/2025
A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026/CMC/PMB**. Objeto: "CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA ORLA DE BARCELOS/AM, Convênio - 893854/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações no Projeto Básico e seus componentes." **Abertura: 26/02/2026, as 10:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou duvidas através do e-mail: barcelosmc@gmail.com.
Barcelos/AM, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:14212A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-A/2026, DE 05 JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VICE-PREFEITA MUNICIPAL PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse institucional do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita do Município de Barcelos, referentes ao período de 05 a 07 de janeiro de 2026, para cumprimento de agenda institucional na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – A beneficiária deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E147370A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Sra. **CELINA PERES TOMÁS**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professora PEF, lotada na Escola Municipal Ana de Paiva– Comunidade de Cauburís – SEMED, pelo período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício compreendido entre 2018 e 2023.
Art. 2º A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6A252C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 019/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Sra. **IRENILDA ALVES DE MAGALHÃES**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professora PEF, Classe A, lotada na Creche Municipal Tainá Suri – SEMED, pelo período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2009 e 2014, bem como pelo período de 04 de maio a 02 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2014 e 2019.
Art. 2º A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B872CCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 064/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Sra. **MARIA LUIZA ALVES DA SILVA** nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professora PEI, Classe B, Nível 1, lotada na Creche Municipal Tainá Suri – SEMED, pelo período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2009 e 2014, bem como pelo período de 04 de maio a 02 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2014 e 2019.
Art. 2º A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EABFBB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 114/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Sra. **RUTH ARAÚJO DE MENDONÇA**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professora PEF, Classe A, lotada na Educação Inclusiva – SEMED, pelo período de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2014 e 2019, bem como pelo período de 21 de maio a 21 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2019 e 2024.
Art. 2º A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8B193565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **NILSON FRANÇA REBOUÇAS,** ocupante de cargo efetivo de Técnico Agrícola, Classe Única, Referência 07, conforme Processo nº 001/2026 – PMB.
Art. 2º Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F1E5D9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **SIDEMAR DE OLIVEIRA MACEDO,** ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo Classe I, Nível 04, conforme Processo nº 002/2026 – PMB.
Art. 2º Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3ABF5DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal, parar tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2026, por meio da qual foi transferido temporariamente o cargo de Prefeito Municipal em exercício ao Senhor **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**;
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeito Municipal em exercício, para a Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2º. O período de permanência no Cargo de Prefeita Municipal em Exercício será dia 08 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, perfazendo 09 (nove) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercicio.

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal.
Em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D62C88E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **52F06A21**, edição nº 4019 do dia 08 de janeiro de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PMB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025-CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a senhora **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob nº de RG 2071586-2 SSP/AM, e CPF nº 004.197.892-21, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PMB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025-CMC/PMB,** das Empresas **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADIS-TA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORI-OS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05 - EMPRESA DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01 - EMPRESA ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08 - EMPRESA TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00 - EMPRESA RDN COMÉR-CIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32.** Para Fornecimento de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, Estado do Amazonas, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos – RENAME. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES, E O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR MARQUES DOS SANTOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a senhora **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob nº de RG 2071586-2 SSP/AM, e CPF nº 004.197.892-21, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025,** das Empresas **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADIS-TA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORI-OS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05 - EMPRESA DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 32.128.139/0001-01 - EMPRESA ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08 - EMPRESA TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00 - EMPRESA RDN COMÉR-CIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32.** Para Fornecimento de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, Estado do Amazonas, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos – RENAME. O fiscal fica

responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 08 de janeiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6F54D0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2026– GPMB

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R e s o l v e:

I – DESIGNAR a senhora **WILMA MARINHO GARCIA** servidora pública municipal do quadro efetivo desta Prefeitura**,** no cargo de professor (a) II, matricula nº 1211, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob RG Nº 1711988-0 SSP/Am e do CPF Nº 747.782.342-00, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo do Centro Avançado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no Município de Barreirinha/Am, a contar de 02 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BC4F9968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 008/2025

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar-CPIAD, designada pela Portaria nº 418/2025 de 18/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador n° 18BD91A4, edição n° 3986 de 18 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025 – CPIAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, pelo presente edital, **FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA**, MERENDEIRA – A III, matrícula nº 10.239, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala 02 do prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, n° 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no referido Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 09 de janeiro de 2026.

SUSI IPUCHIMA LIMA
Presidente da CPIAD
Portaria n° 418/2025/SEMAD

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:417018AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO CONTRATO Nº 113/2022 – PMBC

Na publicação do Extrato do **TERMO DE ADITIVO - TACT N° 069/2025 - PMBC**, NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de novembro de 2025, Edição nº 3976 e Código Identificador: A1DE55B9.

ONDE SE LÊ: de 23 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE: *de 23 de novembro de 2025 a 22 de março de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:3C52F7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 096/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 096/2025 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 – CMCP/PMBC**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, CPF Nº 493.545.072-04.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PEDAGÓGICOS E DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 540 Fundeb

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 096/2025 – PMBC tem validade de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 08 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE NOVEMBRO de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:9F90C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

ERRATA N° 002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos pela Lei Municipal n° 1.179/2012, bem como suas alterações posteriores, torna público a Errata n° 002 do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2026, destinado a seleção de Profissionais do Magistério para atuarem nas etapas e modalidades da rede municipal de ensino.
Art. 1° – Com relação a Homologação das Inscrições da Zona Urbana, onde lê-se:

Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.				
N° Inscrição	**Candidato**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Modalidade**
2025-7442-4113	MARCIO DA ROCHA LIMA	20/10/1981	Deferido	*Ampla Concorrência*

Leia-se:

Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.				
N° Inscrição	**Candidato**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Modalidade**
2025-7442-4113	MARCIO DA ROCHA LIMA	20/10/1981	Deferido	*PcD*

Art. 2 – A presente errata decorre da necessidade de correção de erro material do certame, uma vez que o candidato apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do edital.
Art. 3 – A errata tem efeito exclusivamente corretivo, não implicando alteração de prazos ou prejuízo aos demais candidatos.

Benjamin Constant/AM, 09 de janeiro de 2026.

ODILENI BINDÁ BRAULIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:BB550BC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 – GPMB.

Dispõe sobre a aposentadoria por Idade e tempo de contribuiçãoz, com proventos integrais, da servidora JUSTINA DOS SANTOS RAMOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e:
Considerando o direito à aposentadoria voluntária da servidora **JUSTINA DOS SANTOS RAMOS**, conforme previsto na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Beruri;
Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Lei Municipal nº 189/2010;
Considerando o Decreto nº 069/2023, que homologou o enquadramento dos profissionais da educação do município;
Considerando o Decreto nº 029/2024-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
Considerando o Decreto nº 113/2025-GPPMB, que reajustou os vencimentos dos profissionais da educação;
Considerando a análise da documentação constante nos autos do processo administrativo nº 0142/2024 – SEMAD, e o cumprimento das exigências legais prevista na Lei Municipal nº 204/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Beruri e demais legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JUSTINA DOS SANTOS RAMOS, Professora – Classe C-5, matrícula 745-1, nomeada por meio do Decreto nº 340/2003 - SEMAD, após aprovação em concurso público.
Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao total de R$ 4.530,86 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oitenta e seis centavos), sendo:
§ 1º R$ 4.067,81 (quatro mil, e sessenta e sete e oitenta e um centavos) referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010;
§ 1º - R$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais, e cinco centavos) referentes à Gratificação de Regência de Classe, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 189/2010.
Art. 3º - O pagamento da aposentadoria será realizado pelo FUNPREB, nos termos dos artigos 12, parágrafo único, e 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 204/2011.
Art. 4º - A aposentadoria concedida no artigo anterior será paga regularmente pelo FUNPREB, com base na legislação previdenciária municipal.
Art. 5º - Declara-se a vacância do cargo, nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Municipal nº 028/90, em razão da concessão da aposentadoria.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 07 de Janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3436E111

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 148/2025 – GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Conclusivo nº 2861/2025 – DICARP, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos autos do Processo TCE nº 14357/2025, que apontou impropriedade quanto ao fundamento legal do ato de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do fundamento legal do ato concessório ao método correto de cálculo dos proventos, com integralidade e paridade;

RESOLVE:
Art. 1º
Fica RETIFICADO o fundamento legal constante do Decreto nº 148/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 121-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe Única R5.
Onde se lê:
"Art. 36 da Lei Municipal nº 204/2011".

Leia-se:
"Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003".
Art. 2º
Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos do Decreto nº 148/2025 – GPMB, inclusive quanto à modalidade da aposentadoria, cargo, classe, proventos integrais e demais disposições.
Art. 3º
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do ato original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, 07 de Janeiro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:63A723CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº01/2026-GPMB

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data o Engenheiro Civil, DARLAN VIEIRA DA SILVA-CREAM/AM nº0420039554, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº060/2025, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de 81 unidades habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã conforme termo de Convênio REC-AM-1300631-20231218-02-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Defesa Civil.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Beruri/AM, 08 de Janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:46E77687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº02/2026-GPMB

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data o Engenheiro Civil, DARLAN VIEIRA DA SILVA-CREAM/AM nº0420039554, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº063/2025, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de Escola, Unidade Básica de Saúde e Centro Comunitário, conforme Termo de Convênio REC-AM-1300631-20231129-01-Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Defesa Civil.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Beruri/AM, 08 de Janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:ED15A5EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05/01/2026, Edição nº 4016, sob o Código Identificador: 3BB43C5F.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 013/2025 -**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.**

Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 013/2025 - **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A1288238

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO T. DE CONTRATO Nº 038/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ROSINEIDE AGUIAR COELHO, portador do CPF nº 564.310.232-34.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**Contrato nº 038/2024**, referente à contratação de pessoa física, para prestação serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, destinado à instalação e funcionamento do arquivo morto da SEMAP anexo e arquivo para armazenamento e guarda de documentos públicos.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2025, estendendo-se até 01 de maio de 2026.

VALOR: O valor primitivo mensal não sofrerá alteração, importando na quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos -AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 29 de agosto de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
CPF nº 564.310.232-34
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1DAD8DB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 009/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO ÀS DIVERSAS COMUNIDADES ATENDIDAS. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA FACILITAR A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, AÇÕES DE CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E CASOS, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E DE APOIO (BRINCADEIRAS, OFICINAS E MATERIAL DIDÁTICO), POSSIBILITANDO O ACESSO DO PROGRAMA A BAIRROS E LOCALIDADES COM RESTRIÇÕES OU DIFICULDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO, ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ALCANCE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 08 de janeiro de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FCBF2FEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – CPC/PMC

Na Edição Nº 3995, **publicada no dia 02/12/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da Publicação do** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CPC/PMC. **Código Identificador:** 69DCD363.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT
41	Bomba submersa **trifásica** de **7,5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 5 A 9M³H, ALT manométrica de 50 a 90 MCA e POÇO de 4".	UND	06	R$ 9.000,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT
41	Bomba submersa **trifásica** de **7,5 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 5 A 9M³H, ALT manométrica de 50 a 90 MCA e POÇO de 4".	UND	05	R$ 9.000,00

PERMANECE EM VIGOR E INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DESTA HOMOLOGAÇÃO.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM.

Caapiranga/AM., 08 de janeiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:9C7E4D72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CARTÃO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CARTÃO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

CONVENENTE: MUNCÍPIO DE CAAPIRANGA–AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.628.046/0001-00, inscrito sob CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede à Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, Caapiranga/AM, CEP 69425-000, endereço eletrônico prefeituracaapirangaam@gmail.com, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MATULINHO XAVIER BRAZ, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade nº 30439230 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 027.416.162-13.

CONVENIADA: PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.019.481/0001-52, com sede na Rua Cubatão,86 Sala 1704, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04.013-000, representada por sua procuradora, a Senhora ANDREIA PINEDA MARTINS JORGE, inscrito no CPF nº 304.879.548-07.

OBJETO: concessão de operações de cartão de crédito consignado/cartão benefício e empréstimo consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente e das normas internas do CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA: 08 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6985F13D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2022 CCSC/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **8° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 025/2022 – CCSC/PMC,** firmado com a empresa **MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.571/0001-61, oriundo da **Concorrência nº 002/2021 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de recuperação do sistema viário do Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **8° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Oitava (DOS PRAZOS)** do **Contrato nº 025/2022** oriundo da **Concorrência nº 002/2021 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **09/01/2026** com término em **08/07/2026,** em observância a vigência do **Convênio nº 00035/2021-SEINFRA.**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Mma Administração de Obras da Amazonia LTDA
ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:8F6133A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2025 - GP, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Carauari-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022;

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CARAUARI-AM,** no de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carauari, **o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome;
Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0B166E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP, que visa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODO O COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.664.124/0001-81, com sede na Avenida Tancredo Neves, Letra B, nº 570, bairro Parque Dez, Manaus/AM, CEP: 69.054-040, perfazendo o valor global de **R$ 1.923.698,40 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**; **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.419.498/0001-31, com sede na Rua São Raimundo, nº 03, bairro São Raimundo, Manaus/AM, CEP: 69.027-770, perfazendo o valor global de **R$ 118.983,20 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.228.310/0001-45, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 6584, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, CEP: 69.093-415, perfazendo o valor global de **R$ 2.035.146,62 (dois milhões, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos); TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.085.155/0001-00, com sede na Avenida Governador José Lindoso, nº 3129, sala C, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-287, perfazendo o valor global de **R$ 1.124.395,36 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.292.903/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 570, bairro Paquer dez, Manaus/AM, CEP: 69.054-040, perfazendo o valor global de **R$ 42.388,00 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 30 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:195713A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP, que visa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.190.353/0001-62, com sede na Rua Rio Purus, nº 690, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 69.053-050, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais)**, para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 05 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:07CA010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

No **1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII | Nº 4014, Código Identificador: 83530815, no dia 31 de dezembro de 2025:

ONDE SE LÊ: **VALOR:** R$ 38.122,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais).
LEIA-SE: VALOR: R$ 42.831,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

Carauari/AM, 17 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Extrato do Termo de Rescisão Amigável, foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 17 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:63A1E8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **063/2025.** Pregão Eletrônico nº **063/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para a aquisição de máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Carauari/AM**. Assinatura da Ata Final: **05/01/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caminhão com ar condicionado, chassi vw 6.170 4x2, câmbio manual (mecânico) tração 4x2	Unidade	2	R$ 395.000,00
2	Carroceria para caminhão tamanho 5500x2250x450mm, com base- estrutura de aço, com assoalho de madeira	Unidade	2	R$ 30.000,00
3	Caminhão com ar-condicionado, chassi VW 17.210 4x2, câmbio manual (mecânico) tração 4x2	Unidade	2	R$ 500.000,00
4	carroceria para caminhão tamanho 7000x2500x450mm, com base- estrutura de aço, com assoalho de madeira	Unidade	2	R$ 40.000,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 05 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:65D276F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 024/2026 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **LUCIANO SOUZA PEREIRA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 07.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:1AF04148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 025/2026 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 150 (cento e cinquenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **WALDIR SANTIAGO RODRIGUES,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (20), 2020/2021 (20), 2021/2022 (20), 2022/2023 (30), 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 01.10.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:9E57652F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação e Atribuições da Comissão e Agentes de Contratações conforme a Lei 14.133/21"

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 902, de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Designa os servidores, **FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS e JOAO VICTOR GUIMARAES MATOS,** como Agentes de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Os Agentes de Contratações serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei 14.133/21, os Agentes de Contratações poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Careiro a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio aos Agentes de Contratações na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.
1. LUCIANY GIRAO DA SILVA;
2. PAULO WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA;
3. HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.
Art. 4º - Aos Agentes de Contratações, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – Conduzir a sessão pública;
II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – Indicar o vencedor do certame;
IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII – Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII – Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV – Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV – Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Careiro/AM;
XVI – Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII – Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII – Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX – Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX – Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XXI – Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII – Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV – Cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV – Informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.
Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
Art. 6º A Comissão de Contratação e os Agentes de Contratações serão assistidas em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9B293B54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – PMC

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coari inscrita sob o CNPJ nº 21.491.882/0001-05, sediada na Rua 5 de Setembro nº 420 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº: 2068/2024-SEMED
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2024-CPL
Ata de Registro de Preços: nº 01/2025 - PMC
Objeto: Renovação da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de kits de materiais escolares para os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais das Zonas Urbana e Rural do Município de Coari/AM, para o ano letivo de 2025, especificado nos lotes do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances

apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021; Cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – PMC.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.262.432/0001-21, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E AS EMPRESAS:
2CM DA AMAZONIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.070.327/0001-35,
MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.719.880/0001-38,
M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.212.168/0001-14.

Coari-AM, 08 de janeiro de 2025

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari-AM.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D79356C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMDCA

Dispõe sobre o deferimento da Validação de Inscrição de Entidade para o exercício de 2025, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 610/2013, pelas Resoluções do CONANDA, especialmente a que dispõe sobre o registro das entidades de atendimento, e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, após análise do Plano de Ação, Relatório de Atividades e demais documentos exigidos pela legislação vigente, a Validação de Inscrição para o exercício de 2025 da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, inscrita sob o nº 04/2025 – CMDCA.

Parágrafo único.

A entidade encontra-se registrada na seguinte modalidade:

• Tipo de Inscrição: Entidade de Atendimento
• Modalidade: Atendimento
• Caracterização: Programas e serviços voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, bem como de suas famílias, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

I – Mantenedora/Executora:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO CNPJ nº 00.371.537/0019-97
Endereço: Rua Agamenon Silva, nº 698 – Urucu, Município de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º A Validação da Inscrição terá vigência de 07 de novembro de 2025 até 07 de dezembro de 2027, condicionada à manutenção dos requisitos legais e normativos que fundamentaram o deferimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coari/AM, 17 de dezembro de 2025.

ELIJANE FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3F109841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 07

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando o elevado número de recursos contra o resultado parcial da prova objetiva, o que inviabilizou o processamento do julgamento em tempo hábil, sendo necessário a prorrogação de prazo para a publicação;
Considerando a necessidade de ajustes nos itens do Edital nº 01/2025, torna público as retificações abaixo, a serem consideradas no anexo do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – O ANEXO IX DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM ASEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A INCLUSÃO DE TODAS AS RETIFICAÇÕES	**24/09/2025**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24 a 30/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**02/10 a 21/10/2025**
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	02 a 03/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	15/10/2025
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16 e 17/10/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/10/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	22/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	30/10/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS **+ PROVA DE TÍTULOS (para os cargos de professor e pedagogo)**	**07/12/2025** **TURNO MANHÃ** **DAS 08:00h ÀS 12:00h** **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR INCLUSIVE PEDAGOGO** **TURNO TARDE** **DAS 14:00h Às 18:00h** **CARGOS DE PROFESSOR**
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	08/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	09 e 10/12/2025

DAS PROVAS OBJETIVAS	
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	22/12/2025
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	29/12/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	30 e 31/12/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	07/01/2026
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	**07/01/2026**
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	07/01/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	08 E 09/01/2026
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	13/01/2026
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**14/01/2026**
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	**14/01/2026**
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS	**15/01/2026**

Codajás-AM, 05 de janeiro de 2026

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela Portaria nº 549/2025 datada de 25 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:AB444B77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 001/2026 – GABPRE/PME, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026 – GABPRE/PME, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – JMO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E DO DECRETO Nº 0125/2025/GABPRE/PME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, Estado do Amazonas, **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025, que institui a Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé – JMO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028, de 16 de dezembro de 2025, que altera a redação do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 025/2025, acresce o § 3º ao art. 2º e cria o art. 2º-A, redefinindo a composição da Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0125/2025/GABPRE/PME, de 26 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 025/2025, disciplinando a organização, funcionamento e composição da Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – JMO, na condição de **membros titulares**, os seguintes profissionais:

I – **ABRAÃO PINHEIRO RIBEIRO**, Médico Clínico Geral, inscrito no Registro do Ministério da Saúde – RMS nº 1305590-AM;

II – **TOMAS REYNALDO ROMAN REMIREZ**, Médico Clínico Geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/AC nº 0002889;

III – **LUIZ HERBET ALVES DE SOUZA**, Médico Clínico Geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/AM nº 11203;

IV – **MARCELO ABERLADO DE SOUZA MELO**, Cirurgião-Dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO/AM nº 1853;

V – **DEBORA SOUZA DE LIMA**, neuropsicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia – CRP nº 20/12104.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os **membros suplentes** da Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé, observada a correspondência por área profissional, para substituição dos membros titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 025/2025, com a redação dada pela Lei Municipal nº 028/2025.

I – LEONARDO MERCADO BORDA, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/AM nº 8633, na condição de membro suplente dos profissionais médicos;

II – ALICE MONTEIRO DE OLIVEIRA, cirurgiã-dentista, inscrita no Conselho Regional de Odontologia – CRO/AM nº 8887, na condição de membro suplente da área de Odontologia;

III – FRANCISCO WIRY MONTEIRO DA SILVA, psicólogo, inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP nº 20 11747, na condição de membro suplente da área de Psicologia/Neuropsicologia.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes exercerão suas funções de forma **voluntária e não remunerada**, com independência técnica, observância do sigilo profissional, das normas de proteção de dados pessoais e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Presidência da Junta Médica Oficial será designada por portaria específica, nos termos do art. 2º-A da Lei Municipal nº 025/2025, com redação dada pela Lei Municipal nº 028/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:391BDD15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei 080/2001, de 1/10/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal de Envira;

CONSIDERANDO os requerimentos formalmente apresentados pelos servidores, solicitando sua exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar do dia 1º de dezembro de 2025, os servidores abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	Francisca Cirleide Lucas da Silva	Assessor III	CC-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
2	Gerssina Neto de Souza	Aux. De Serviços Gerais	AS - IA
3	Izerleide Teixeira do Nascimento	Manipulador de alimento	MA-IA
4	João Ferreira Leles	Coordenador Pedagógico	FGCP
5	Andrades Fernandes de Souza	Coordenador Pedagógico	FGCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
6	Jerlison Pereira de Araújo	Assessor III	CC-10
7	Antônio Daniel Sales Alves	Aux. De Serviços Gerais	AS-IA

GABINETE PESSOAL DO VICE-PREFEITO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
8	Ana Paula Alves Da Silva	Assessor Pessoal do Vice-Prefeito	CC-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
9	Juan Pinheiro Farias	Tec. Radiologia	TA-IA
10	Ivani Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	ACS-IA
11	Francisca Nubia Ribeiro Wanderley	Agente Comunitário de Saúde	ACS-IA
12	Maria Francisca Gomes da Silveira	Agente Comunitário de Saúde	ACS-IA
13	Francisco Joel Pinheiro Júnior	Sec. Executivo do Conselho Mun. De Saúde	-
14	Antônia Enilda da Silva Pinheiro	Sec. Executiva da Junta Médica	CC-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15	Ruan da Silva e Silva	Sec. Executivo	CC-6

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

16	Mércia Cristina Montefusco Pinheiro	Assessor I	CC-08
17	Patrícia do Nascimento de Souza	Assessor V	CC-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 30 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHATO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9D02AE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o servidor FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA, a contar do dia 5 de maio de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins exclusivo da NOVA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM, conforme Inexigibilidade n° 024/2025, Contrato nº 047/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 8 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:93AC3939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Emir dos Santos Gomes Coelho
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula: 29397
Lotação: CMAS
com a finalidade de apurar fatos relacionados a possível conduta inadequada ocorrida no ambiente de trabalho, noticiada por meio do Ofício nº 10/2025 - CMAS, de 29 de dezembro de 2025, bem como em declaração formal apresentada por servidora pública municipal, envolvendo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais, em tese, podem caracterizar infração administrativa funcional, sem prejuízo da apuração de fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:
I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1D75E7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Manoel Marques da Silva Filho
Cargo: Aux. de Serviços Gerais
Matrícula: 104422
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:
I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:FBC17331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Júnior Dias Nogueira
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula: 106226-1
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2178E03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Francisca das Chagas Gomes Carvalho
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula:
Lotação: CMAS
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:ECB27AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Francisca Lemos Pereira
Cargo: Aux. Operacional de Saúde
Matrícula: 106164-1
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5544D52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Leila Maria da Silva Gomes
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula: 104398
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:DE6CA997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Maria Dinameire Sales Pereira
Cargo: Aux. Operacional de Saúde
Matrícula: 100825
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9167405A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Maria Estela Veloso Ramos Dantas
Cargo: Aux. de Serviços Gerais
Matrícula: 100644
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B36CE752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Laurita Delmiro Coelho
Cargo: Aux. Operacional de Saúde
Matrícula: 10082-6
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:40D03AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 011/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Fantilda Marinho dos Santos
Cargo: Aux. de Serviços Gerais
Matrícula:
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a

existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:90E305EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2016

PORTARIA Nº 012/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Milton Junior de Oliveira Queiroz
Cargo: Aux. Operacional de Saúde
Matrícula: 100833
Lotação: SEMSA
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2069DEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 013/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Jonilson Garcia Fernandes
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula: 102245
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:140D990A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Francisca de Souza Moraes
Cargo: Professora
Matrícula: 096777
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5A9BF83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Milania Queiroz de Oliveira
Cargo: Aux. Administrativo
Matrícula:
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:4F3F9A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Elias Mendes Lourenço
Cargo: Aux. de Serviços Gerais
Matrícula: 102847
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B07CD732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2016

PORTARIA Nº 019/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Raimunda das Graças Pereira
Cargo: Professora
Matrícula: 104492
Lotação: SEMED
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A83942DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026 - GPMFB
Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:
Nome: Mardely Costa Ferreira
Cargo: Garí
Matrícula: 106230-1
Lotação: SEMULP
com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como, a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 - Presidente;
II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 - Secretária;
III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 - Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 05 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:72D34B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 527/2025

PORTARIA Nº527/2025-GPMFB

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor NEYRIVALDO COELHO DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.

Art.1º - **EXONERAR** o Sr. NEYRIVALDO DE LIMA COELHO**,** inscrita com CPF **nº009.398.062-07**, do Cargo de COORDENADOR NÍVEL III lotado na Secretaria Municipal de Saúde no setor de farmácia, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 26 de dezembro de 2025.

LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A6498B2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

OBJETO: "Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão Pública em ambiente Cloud, com total integração e usuários ilimitados, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará" e demais Secretarias que compõe a esfera municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **21 de janeiro de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Pedro Fernandes, s/n - Centro, Auditório da Secretaria de Saúde do Município de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de janeiro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C3F61145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA – CMAS

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA (210ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS.

Aos sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sala de reuniões, localizado a Rua Municipal I, 2.035, bairro Centro, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL E DENTRE OUTROS RECURSOS REFERENTE AO ANO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.**

Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. Denise Cação Brasil; **VICE-PRESIDENTE TAMARA DE FREITAS CASTRO; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rosana da Silva Pereira, **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÂES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha; **APAE DE HUMAITÁ**, Maria Auxiliadora Rodrigues Martins e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a Sra. Andreza Siqueira dos Santos. Havendo número legal, a Senhora Presidente do Conselho Denise Cação Brasil dá início a primeira reunião do ano cumprimentando e agradecendo a tosos pela presença, desejando um ano de prosperidade, saúde e realizações. Onde a presidente para a palavra para mim, José Carlos Ferreira Abreu, secretário executivo do CMAS para apresentar a principal pauta da reunião, **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL E DENTRE OUTROS RECURSOS REFERENTE AO ANO DE 2025 PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026,** expõe, explicando que o plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2025, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. O ordenamento jurídico, LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção. No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços só temos duas contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018. No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados **em até 60 dias** após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS. Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem. Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2025, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes. Identificação; Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; Endereço: Rua Municipal, 2035; E-mail: semas@humaita.am.gov.br; CNPJ: 15.640.753/0001-39; Secretário Titular: Ariones Silva Dias. **COFINANCIAMENTO FEDERAL**: Programa de Forlalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS: 009261/33316-6 R$ 245,46, Programa Primeira Infancia no SUAS: 009261/26058-4 R$28.340,47, Piso Variável de Alta Complexidade – PVAS, conta 009261/27900-5 R$846,46, BPC na Escola – Questionário a ser aplicado: conta 009261/26376-1 R$5.915,83, BLOCO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: PAEFI: conta 009261/26724-4 R$10.822,41, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Equipe Volante, Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) e Lancha da Assistêrncia Social (LAS) R$82.608,60, BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO: Indice de Gestão Descentralizada – IGDBF: 009261/25094-5 R$1,42, **EMENDAS PARLAMENTARES:** SIGTVESTR3, conta 9261/32.133-8, R$85,69, conta 9261/32.155-9, R$409,36, conta 9261/32.191-5, R$332,49, conta 9261/34.090-1, R$22,34; SIGTVESTR4: conta 9261/34.242-4, R$6.512,84, conta 9261/34.252-1, R$82.339,67; SIGTV-G32021, conta 9261/31.337-8, R$6,08; ACESUASTRAB, conta 9261/27.121-7, R$76,01, Indice de Gestão Descentralizada/SUAS – IDG/SUAS, conta 009261/25096-1 R$705,11, AEPETI: conta 009261/25093-7 R$1,00, **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, 009261/31666-0 R$436,40, PAIF – Recurso Municipal R.O., conta 009261/24449-X R$5,00, COFINANCIAMENTO ESTADUAL: G**SUAS: conta 003563-7/10257-1 R415,12, Benefícios Eventuais: 003563-7/10.258-X R$6,07, Proteção Social Básica: 003563-7/10.255-5 R$307,54, B**loco de Média e Alta Complexidade**, conta 003563-7/10256-3 R$155,27, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conta 009261/30778-5 R$110,60, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conta 009261/31062-X R$2,58. Total de recursos nas contas do fundo em 31/12/2025 R$ 137.695,14. COFINANCIAMENTO ESTADUAL: em relação aos recursos estaduais, no ano de 2025, não foram passados para o município nenhum valor, os valores em saldo são dos anos anteriores**.** Após a explanação a Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Denise Cação Brasil, retomou a palavra e comentou a grande importância da Aprovação, e essa reprogramação dos saldos irão ajudar no complemento de verbas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e perguntou aos conselheiros se tinham alguma colocação a ser feita, como não houve objeção, colocou para aprovação a reprogramação do saldo financeiro dos recursos não executados no ano de 2025 para o exercício de 2026, obtendo a aprovação de todos os membros presentes do CMAS acima citados. Nada mais havendo para ser tratado, a Sra. Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado em formato digital.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU.

DENISE CAÇÃO BRASIL.

TAMARA DE FREITAS CASTRO.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS.

ROSANA DA SILVA PEREIRA.

VALDMILSE BARROS FAÇANHA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:481A83E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2025

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 08/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2025, celebrado em 10/06/2025.

2.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre, em atendimento aos alunos participantes do Programa Escolar em Tempo Integral da rede pública de ensino do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4.CONTRATADO: D CARVALHO LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 18.205.331/0001-23)

5.PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 04 (meses) meses, a contar de 10 de janeiro de 2026 até 09 de maio de 2026.

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55E15ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1276/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS, À JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da Cessão do servidor **JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, à **JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá, por 01 (um) ano, a contar de 01/01/2026, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CA36320

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÔE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCICIO DE 2025 PARA O EXERCICIO DE 2026 DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNSA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal N° 053/93, de 21 de dezembro de 1993, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 07 de janeiro de 2026, conforme ata de numero 210.

Considerando: a liberação da Plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2026;

Considerando:que o munícipio atendeu as prerrogativas da Portaria do MDS nº 625, de 10/08/2010, a qual determina que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de Proteção, sem descontinuidade, durante o exercício em questão;

Considerando: a Lei 12.465, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a reprogramação dos saldos financeiros repassados pelo**Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,**de competências financeira do exercício de 2025 para o exercício de 2026. Conforme Plano de Aplicação apresentado pelo órgão gestor da assistência social do município de Humaitá/AM, devidamente apreciado e deliberado pelo CMAS em reunião ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Humaitá/AM, 07 de janeiro de 2026.

DENISE CAÇÃO BRASIL
Decreto n° 023/2025 Gab. Pref
Presidente do CMAS – Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C07C7C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2026– GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) DARIL CASTELO DE LIMA, Portaria 1.029/2025-PGMI, na função de Assessor Técnico I (Ensino Superior) – CC03, lotado (a), na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba – SEMEI , a contar do dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F120C9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JUNIA SANTOS DA SILVA CARDOSO, na função de Diretor de Departamento - CC06, Matrícula nº 5.141-1C, lotado (a) no Departamento de Regularização e Políticas Fundiárias, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba/AM, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas, a contar de 19/01/2026 a 17/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:41EE927D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MÁRCIA MARIA DE SOUZA TAVARES, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4.113-4A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas, a contar de 25/01/2026 a 23/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3537E549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) ALBERTO FERREIRA LINS FILHO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 310/2025 - PGMI e Despacho nº 1.011/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) ALBERTO FERREIRA LINS FILHO, Matrícula nº 18-7A, admitido (a) em 23 de março de 1998, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/02/2026	31/03/2026	01/04/2026
01/06/2026	01/07/2026	02/07/2026

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3E9572D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 347/2025 - PGMI e Despacho nº 1.009/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2005 a 06/2010, por ser direito adquirido,

para o (a) servidor (a) ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 162-7A, admitido (a) em 09 de junho de 1995, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2026 até o dia 08 (oito) de abril de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 09 (nove) de abril de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A4DD211D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 485/2025-PGMI e Despacho nº 1.017/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2017 a 03/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.024-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 06 (seis) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6600090F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA ALZENIR DOS SANTOS DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 439/2025 - PGMI e Despacho nº 994/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA ALZENIR DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 408-8A, admitido (a) em 25 de março de 1998, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 06 (seis) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CBE38D85

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/CME/2025

APROVADA EM 22.12.2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – CME/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 082/2004, alterada Pela Lei de nº 637, de 01 de julho de 2025, que Dispõe sobre a Criação e Organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba, no Capitulo I, no seu Artigo 2º e parágrafo II.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO os artigos 11, 12 e 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que conferem aos sistemas municipais de ensino autonomia para organizar seus currículos e normas complementares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e o correspondente Plano Municipal de Educação de Iranduba, que estabelecem metas para a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano (ajustado para o 2º ano conforme normas recentes);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização e combater as desigualdades de aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (PTA) 2024/2028, que estabelece as diretrizes, metas, estratégias de monitoramento e formação continuada para a alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Iranduba.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI) implemente as ações previstas no PTA, com especial atenção ao: I – Diagnóstico inicial de rede e avaliações periódicas de fluência; II – Execução do Plano de Ação Corretiva (PAC) para alunos em defasagem; III – Implementação do Ciclo Intensivo de Alfabetização (CIA).

Art. 3º Estabelecer que as formações continuadas de 32 horas para professores, gestores e coordenadores sejam garantidas conforme o cronograma do plano, visando o letramento em avaliação diagnóstica e metodologias ativas.

Art. 4º Recomendar que a SEMEI realize o acompanhamento in loco e preste apoio pedagógico constante às unidades escolares, respeitando as especificidades das áreas urbanas e ribeirinhas do município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iranduba, 22 de dezembro de 2025.

LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF6F475D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021/CME/2025

APROVADA EM 22.12.2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – CME/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 082/2004, alterada Pela Lei de nº 637, de 01 de julho de 2025, que Dispõe sobre a Criação e Organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba, no Capitulo I, no seu Artigo 2º e parágrafo II.

CONSIDERANDO que a educação financeira é uma competência transversal obrigatória estabelecida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devendo ser integrada de forma interdisciplinar nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), instituída pelo Decreto Federal nº 10.393/2020, que visa promover a formação de cidadãos capazes de tomar decisões financeiras autônomas e conscientes;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.556/2023 e as orientações do Banco Central do Brasil por meio do Programa "Aprender Valor", bem como o Projeto "Na Ponta do Lápis" do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 021/2025 – CME/Iranduba, aprovado por este Colegiado, que atesta a consistência técnica e o caráter humanizado da proposta apresentada pela SEMEI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação Financeira, Securitária, Previdenciária e Fiscal da Rede Municipal de Educação de Iranduba, como estratégia de formação integral dos estudantes.

Art. 2º Estabelecer que a implementação da referida política deverá observar os seguintes eixos de atuação contidos no plano: I – Adesão aos Programas: Formalização da participação das unidades escolares nos programas nacionais e estaduais de educação financeira; II – Formação Continuada: Certificação de 100% dos professores multiplicadores e gestores nas temáticas financeira, previdenciária e fiscal; III – Integração Curricular: Revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) para a inserção transversal dos temas no cotidiano escolar; IV – Projetos Escolares: Realização de 2 a 4 projetos práticos de educação financeira por unidade escolar anualmente.

Art. 3º Fixar como meta progressiva o engajamento de 90% dos estudantes da rede municipal nas ações da política até o terceiro ano de sua implementação.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação (SEMEI) utilize os indicadores quantitativos e qualitativos previstos no documento para o monitoramento semestral dos resultados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 22 de dezembro de 2025.

LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CCF0082A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/CME/2025

APROVADA EM 22.12.2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – CME/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 082/2004, alterada Pela Lei de nº 637, de 01 de julho de 2025, que Dispõe sobre a Criação e Organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba, no Capitulo I, no seu Artigo 2º e parágrafo II.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e define a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como um dos eixos fundamentais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.666/2018, que altera a LDB para incluir a educação alimentar e nutricional como tema transversal nos currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) classifica o "Consumo" e a "Saúde" como temas contemporâneos transversais, devendo ser abordados de forma integrada ao currículo;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.010/2006, que institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 022/2025 – CME/Iranduba, aprovado por este Colegiado, que atesta a viabilidade e a relevância social da referida proposta;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como tema transversal e interdisciplinar no Currículo Escolar de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Iranduba/AM.
Art. 2º Determinar que as ações de EAN sejam fundamentadas nos seguintes eixos contidos no plano aprovado: I – Integração no PPP: Inclusão obrigatória do tema no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar; II – Práticas Pedagógicas: Implementação de hortas escolares, oficinas de culinária e atividades sensoriais com alimentos; III – Segurança Alimentar: Conscientização sobre o desperdício de alimentos e a importância da produção local e sustentável; IV – Uso de Recursos: Autorização para o uso de recursos do PDDE e outros

programas federais para aquisição de materiais de apoio e manutenção das hortas.
Art. 3º Estabelecer que o monitoramento das ações seja realizado de forma contínua pela SEMEI, utilizando portfólios, registros pedagógicos e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes.
Art. 4º Recomendar a promoção de ciclos formativos para os profissionais da educação e manipuladores de alimentos, bem como o engajamento das famílias nas ações educativas promovidas pela escola.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 22 de dezembro de 2025.

LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E8C68F47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5163/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5163/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)-Porte 05, Localizada na Vila de Novo Remanso, no Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 25.265.142/0001-01,** com o valor global de R$ 5.667.629,42 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Itacoatiara (AM), 09 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5FFF92FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5146/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5146/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de 03 (Três) Ambulâncias, sendo 02 (duas) Tipo D - Uti Móvel (Suporte Avançado) Modelo Furgão, e 01 (uma) Tipo B - Suporte Básico, Modelo Caminhonete Médio Porte com Tração 4x4, Zero Quilômetro, Totalmente Equipadas e Adaptadas aos Padrões Técnicos do Ministério da Saúde, Anvisa e Contran, destinadas ao Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **43.661.536/0001-60,** arrematante do **ITEM 01; CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **35.741.144/0001-83,** arrematante do **ITEM 02.**

Itacoatiara (AM), 09 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:076BB017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025/GAB/PMJ.

NOMEIA A Sra. TACIANE DOS SANTOS OLIVEIRA PARA INTERINAMENTE ASSUMIRA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TACIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CI nº 23*****-06 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 025.***.***-07 para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em substituição ao titular **DARLISSON LIMA DA COSTA**, por um período de (03) três dias, a contar de 27.06.2025 a 29.06.2025, percebendo o vencimento correspondente na forma da Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 25 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E92D05ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 611.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.08.2025 a 01.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 26 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4BFEF679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES**, Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 884.***.***-20 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.08.2025 a 01.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 26 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:5E135600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205-A/2025 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **HEIDIANY MEDIM DA MOTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 856.***.***-00 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.09.2025 a 14.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 04 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B0E342CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205-B/2025 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DARLISSON LIMA DA COSTA**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 740.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.09.2025 a 14.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 04 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B950DE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205-C/2025 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 890.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.09.2025 a 14.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 04 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2A857041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205-D/2025 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **TACIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 025.***.***-07 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.09.2025 a 14.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 04 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:332AF827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **LEANDRO CHAGAS DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 010.***.***-80 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.09.2025 a 13.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:FF615A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **REINALDO MATHEUS DA SILVA MACHADO**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 037.***.***-85 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.09.2025 a 13.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:0B494D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 020.***.***-57 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.09.2025 a 18.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C52E1BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 020.***.***-57 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.09.2025 a 18.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:76B4874D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **BISMARCK BATALHA BENACON**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural à Produção e Abastecimento, CPF nº 566.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **08.09.2025 a 17.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7F5F9D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **BISMARCK BATALHA BENACON**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural à Produção e Abastecimento, CPF nº 566.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **08.09.2025 a 17.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EA0A9F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209-A/2025 – GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº ***.***.712-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **09.09.2025 a 20.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 09 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:60806A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 – GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DJAVAN DA SILVA DESIDERIO**, Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 020.***.***-46 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **11.09.2025 a 21.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 11 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C6498764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025 – GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO**, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 776.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **11.09.2025 a 21.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 11 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B275EAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ILQUE CUNHA DE LIMA**, Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 907.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **15.09.2025 a 25.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C42325DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;
RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **HEIDIANY MEDIM DA MOTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 856.***.***-00 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **15.09.2025 a 20.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E558C388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **LARISSA DA SILVA MARQUES**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 021***.***-95 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **15.09.2025 a 20.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:056594AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **15 (quinze) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ COELHO CHAGAS**, Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 347.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **18.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:79546E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **FERNANDO RANGEL RODRIGUES AMORIM**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 083.***.***-50 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **18.09.2025 a 25.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:084F44D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **LEDA DIAS RUFINO DA ROCHA**, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 013.***.***-71 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **22.09.2025 a 27.09.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:203B8982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **09 (nove) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CLEUDEMAR DA SILVA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 003.***.***-43 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Carauari, no período de **22.09.2025 a 01.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:906F50F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **09 (nove) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ISAAC OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 017.***.***-44 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Carauari, no período de **22.09.2025 a 01.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:47B6CA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIZEU SOARES DAMASCENO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Extraordinária de Comunicação, CPF nº 021.***.***-28 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **23.09.2025 a 30.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 23 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:08161018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUSA**, Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 347.***.***-00 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **23.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 23 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2C90FF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DENDIELLE BARROS DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 029.***.***-06 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **24.09.2025 a 30.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 24 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:73494006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELINALDO LIMA MOREIRA**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 025.***.***-03 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **24.09.2025 a 30.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 24 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A278F1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, Prefeito Municipal em Exercício, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 384.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Carauari, no período de **25.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 25 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B5882CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 890.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **25.09.2025 a 02.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 25 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F398AEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CAMILA DE SOUZA FARIAS**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 035.***.***-29 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **25.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 25 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6EF87CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 – GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CHELLES MOTA DA COSTA**, Assessor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 021.***.***-13 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:95319A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 – GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **JAQUELINE ZAMBRANO DE SENA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 039.***.***-05 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.09.2025 a 03.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:332C74DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 – GP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, Vice Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 384.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **03.10.2025 a 13.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 03 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:799E2104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229-A/2025 – GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **POLIANA DA MATA REZENDE**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 021.***.***-59 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **06.10.2025 a 16.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 06 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C4A42449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIORCLEI COSME ALVES DO NASCIMENTO**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 023.***.***-92 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.10.2025 a 18.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3F056739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA PAMELA SILVESTRE LOPES**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 041.***.***-78 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **08.10.2025 a 18.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 08 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:9C544D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 – GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CLEUDEMAR DA SILVA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 003.***.***-43 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **13.10.2025 a 23.10.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 13 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C234024A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 – GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **FABIO COSTA MARTINS**, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 026.***.***-35 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **14.10.2025 a 22.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 14 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E8CCC0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 – GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **FABIO COSTA MARTINS**, Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 026.***.***-35 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **14.10.2025 a 22.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 14 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EFD9DACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025 – GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 890.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **15.10.2025 a 20.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 15 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E37F74DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025 – GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CLAUDEJANE GUEDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 890.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **15.10.2025 a 20.10.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 15 de Outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C6151C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CLEUDEMAR DA SILVA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, CPF nº 003.***.***-43 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **03.11.2025 a 08.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 03 de Novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:CB97BE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ODAIZA SILVA DE OLIVEIRA**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 021***.***-60 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.11.2025 a 09.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 04 de Novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E50EF74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA PAMELA SILVESTRE LOPES**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 041.***.***-78 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **05.11.2025 a 15.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 05 de Novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C10A4902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIORCLEI COSME ALVES DO NASCIMENTO**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 023.***.***-92 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **05.11.2025 a 15.11.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 05 de Novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:14704824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 10 (dez) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. ILQUE CUNHA DE LIMA, Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 907.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 06.11.2025 a 16.11.2025.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 06 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6B871F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 – GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 611.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **11.11.2025 a 19.11.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A3C94988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025 – GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO SABOIA DA SILVA**, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 021.***.***-38 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **17.11.2025 a 27.11.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A9773D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **EDILANE DA SILVA ARAÚJO**, Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 024.***.***-60 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **18.11.2025 a 23.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 18 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B4547198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **SORAIA PINHEIRO VITOR**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 001.***.***-17 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **18.11.2025 a 23.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 18 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A0614DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 – GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, **TIFANE DA SILVA MARQUES**, Procuradora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, CPF nº 025.***.***-02 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **21.11.2025 a 01.12.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 21 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C998DAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025 – GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, **ALINE GOMES DA SILVA**, Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 026.***.***-96 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **21.11.2025 a 01.12.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 21 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:34FBA116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 – GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, **JAYANE LIMA GOMES**, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 101.***.***-48 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **24.11.2025 a 29.11.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 24 de Novembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:D13A9250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025 – GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ILQUE CUNHA DE LIMA**, Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 907.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **01.12.2025 a 06.12.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C4823600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 – GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA PAMELA SILVESTRE LOPES**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 041.***.***-78 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **04.12.2025 a 09.12.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A1B18AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025 – GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ COELHO CHAGAS**, Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 347.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.12.2025 a 05.01.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 26 de Dezembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EA25C37A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2026-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a nomeação da Senhora MONALISA FERREIRA CORREIA para exercer o cargo de Coordenadora do Instituto de Identificação (RG) do Município de Jutaí (AM), de forma interina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **MONALISA FERREIRA CORREIA**, inscrita no CPF sob o n° 899.713.***-87, para exercer o cargo de Coordenadora do Instituto de Identificação (RG) do Município de Jutaí (AM), de forma interina, especificamente no período de 03 de fevereiro a 03 de março do ano corrente.

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:E116F2BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N-011/2026

PORTARIA Nº011/2026–GPL Lábrea/Am.,07dejaneirode 2026.

O SENHORGERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDOque ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDOainda que éde competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos,previsto naLei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDOos ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,Oficio nº12/2026- SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º -Concedera servidorainfra relacionada,Licença Maternidade,180 dias,emconformidade com asLeisnº11.770/2008 e6.202 de 17/04/1975,e em cumprimento aoart. 10, incisoII, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 §3º,e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal,pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
1.	CLAUDINEIA ALVES DE MELO	4016	21/12/2025A21/06/2026	FUNDEB70%TEMP.URBANO

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta portariatem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea,07dejaneirode 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:175DABD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N-012/2026

PORTARIA Nº012/2026–GPL Lábrea, 07dejaneirode 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFICIONº 001/2026-HRL, solicitando rescisão contratual da servidora abaixo descritado cargo de AUXILIAR DE SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infrarelacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO:AUXILIAR DE SAÚDE

Nº de Ordem	Matrícula	Data DEMISSÃO	Nome	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA

1.	4253-1	01/01/2026	FRANCISCA JESSICA DE LIMA MAIA	04393398203	TEMPORARIOSHOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D401F2A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA – CNPJ: 04.017.759/0001-38; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, oriundo do Processo Administrativo nº 7723/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 54.166,68 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA**: 02/11/2025 a 02/11/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.361.10.2.015 –Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.62.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.62.2.020 – Encargos com rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 12.365.70.2.021 – Encargos com Rede de Educação Infantil – FUNDEB; 12.361.62.2.045 – Encargos com Programa – Salário Educação (QSE); Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 550 – Salário Educação; 540 – FUNDEB 30%; **FISCALIZADOR**: Servidor Fábio Junior Duarte Martins; CPF; 727.178.152-87; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru/AM, 31 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:70326F92

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA – CNPJ: 04.017.759/0001-38; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação direta (inexigibilidade) de empresa especializada no serviço de assessoria contábil, por meio de programas informatizados, com suporte para funcionamento perfeito e regular contabilização geral da receita e despesas, conforme as exigências da lei complementar N° 101/2000 resoluções emanadas egrégio tribunal de contas do estado do amazonas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 7545/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 54.166,68 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA**: 02/11/2025 a 02/11/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 10.302.11.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Servidora: FRANCISCO CARLOS DE MENDONÇA; CPF; 201.719.432-87; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru/AM, 31 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:9718DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o plano de expansão de matrículas da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos), do sistema municipal de ensino do município de Manacapuru.

A PREFEITA DE MANACAPURU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, especialmente nos artigos 29 a 31;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Meta 1, do Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO, outrossim, o disposto na Meta 1, Estratégias 1.1 e 1.2, do Plano Municipal da Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal n° 323, de 1º de junho de 2015;
CONSIDERANDO, finalmente, o estudo realizado pela Comissão Especial constituída pela Portaria Nº 002/2026-SEMEC.

RESOLVE
Art. 1°. Este decreto aprova o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Creche (0 A 3 Anos), do sistema municipal de ensino do município de Manacapuru, conforme Anexo Único.
Art. 2°. Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Creche (0 A 3 Anos), inclui, também, um plano de expansão da rede física escolar e de aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil.
Art. 3°. Os indicadores do Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Creche (0 A 3 Anos) são os dados da SEMSA-Manacapuru, SEMEC-Manacapuru, DATASUS-2025 E IBGE.
Art. 4°. O Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Creche (0 A 3 Anos) poderá, a qualquer tempo, ser revisto para encurtar prazos, redefinir quantitativos ou indicativo geográfico de demanda.
Art. 5°. São objetivos do Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Creche (0 A 3 Anos):
I - garantir o acesso progressivo de crianças de 0 a 3 anos em creche, até atingir 50% da população nessa faixa;
II - melhorar a qualidade do atendimento, com a construção ou adequação dos espaços em padrão de qualidade nacional e ajustados às peculiaridades locais;
Art. 6°. A estrutura física das unidades de Educação Infantil – Creche deve garantir espaços que proporcione a realização de cuidados,

brincadeiras e aprendizagens que estimulem o desenvolvimento das crianças de forma integrada.
Art. 7°. O Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com o acompanhamento do Gabinete do Secretário e do Departamento encarregado da gestão do Plano Municipal de Educação, será responsável pela execução deste decreto.
Art. 8°. Eventuais omissões ou necessidade de esclarecimentos serão supridos por instrução normativa expedida pelo titular da Pasta da Educação e Cultura.
Art. 9°. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, EM MANACAPURU, AOS 08 DE JANEIRO DE 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F57EA276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SEMEC/MANACAPARU

Institui o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, com foco na BNCC – Computação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo a área de Computação, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Plano Municipal de Educação e demais normativas pertinentes;
CONSIDERANDO a importância de assegurar um processo participativo, democrático e fundamentado em evidências pedagógicas para o aprimoramento das práticas educativas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ensino de Computação desde a Educação Infantil até a Educação Integral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT para a Atualização Curricular da BNCC – Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, com a finalidade de coordenar, elaborar, revisar e propor atualizações do componente curricular de Computação.

Art. 2º. Compete ao GT:
I – realizar estudos, análises e levantamentos sobre as práticas pedagógicas relacionadas à Computação;
II – promover a revisão e atualização curricular alinhada às normativas nacionais e às demandas locais;
III – organizar encontros, oficinas e escutas pedagógicas com profissionais da educação;
IV – elaborar minuta final da proposta curricular revisada;
V – propor estratégias de implementação, formação continuada e acompanhamento pedagógico.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – Educação Infantil: Bebês (0 a 1 ano e 6 meses):
- Bryan Lynneker Dantas de Souza
- Luzia Araújo de Oliveira
- Alizeth Maia da Silva
- Luzirene Ramos da Cunha
- Frank do Carmo Guedes
- Jasmine Oliveira de Souza
- Michelly Picanço Vasconcelos

II - Crianças Bem Pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
- Laura Rocha Maciel
- Ivete da Silva Ferreira
- Yasmine Campelo Gomes
- Rosiely Silva Cabus
- Kemyla de Oliveira França Andrade
- Dalila de Freitas Araújo
- Johnny Carvalho Fernandes
- Antônio Monteiro de Sabóia Neto

III - Crianças Pequenas (4 a 5 anos e 11 meses):
- Juza dos Santos Carvalho
- Sandra Bruna Moreira D'Angelo
- Alcivânia Brito de Souza
- Deyanne Dayse de Andrade Aragão
- Eduarda Monteiro de Castro
- Marlessandra de Paula Neves
- Lindomar da Silva Gomes
- Selma Maia da Silva

IV – Educação Integral:
- Dennys Teles Lopes
- Vando Cesar da Gama Antunes
- Elisangela Barros da Silva
- Vitor Moura Ribeiro
- Paula Monteiro de Souza
- Elson Correa de Souza
- Tiago Amancio Monteiro

V – Representantes da SEMEC (Coordenação Geral)
Nilda Barbosa de Souza
Raimundo Nonato da Costa Bastos

VI – Representantes das Coordenadorias Pedagógicas
Izete de Oliveira Chagas
Rozinalda Rodrigues Moreira

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Maria Antônia Carvalho Gordiano

VIII – Representante da Coordenação da EJA/Manacapuru
Andreia de Oliveira Rabelo

IX – Especialista convidado em Currículo e Computação
Cristovão Rubens Mendes Furtado

Art. 4º. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Departamento Administrativo e Departamento de Legislação Educacional.

Art. 5º. O GT deverá apresentar cronograma detalhado de atividades no prazo de 15 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. O prazo de funcionamento do GT será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º. A presente Portaria revoga as disposições da Portaria 11/2025 – SEMEC.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru, 02 de Janeiro de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C7F2D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 – SEMEC

Cria, institui e nomeia a Comissão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia do direito à Educação Infantil com qualidade e equidade, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente no que se refere à Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Municipal de Educação (PME), no que tange à ampliação do acesso, permanência e qualidade da Educação Infantil;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre gestão, coordenação pedagógica, equipes técnicas e órgãos de controle social para o aprimoramento das práticas educativas na Educação Infantil;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA AAM Nº 31/2025, que orienta a adesão, implementação e acompanhamento das ações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao CONAQUEI no âmbito do município;
RESOLVE:
Art. 1º Criar e instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru, a Comissão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à promoção da qualidade e da equidade na Educação Infantil da rede municipal de ensino.
Art. 2º A Comissão do CONAQUEI terá caráter técnico, consultivo e propositivo, competindo-lhe:
I – acompanhar a implementação das diretrizes do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil;

II – propor estratégias, ações e metas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil no município;

III – articular-se com setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Conselho Municipal de Educação;

IV – subsidiar a elaboração de relatórios, pareceres e documentos técnicos relacionados à Educação Infantil;

V – monitorar e avaliar os indicadores de acesso, permanência, equidade e qualidade da Educação Infantil;

VI – apoiar processos formativos e ações pedagógicas voltadas aos profissionais da Educação Infantil.
Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) os seguintes membros:
I – Presidência:

• Rozinalda Rodrigues Moreira – Presidente

II – Coordenação Técnica:

• Leucilania Maricaua Teixeira – Coordenadora Técnica

III – Equipe Técnica:

• Josélia Cavalcante da Silva
• Vânia Albano de Souza Soares
• Janaina do Brasil Monteiro Freire
• Dennys Teles Lopes

IV – Relatoria:

• Nilda Barbosa de Souza – Relatora

V – Representação do Conselho Municipal de Educação:

• Maria Antônia Carvalho Gordiano

Art. 4º A participação na Comissão do CONAQUEI será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 5º A Comissão poderá convidar outros profissionais da educação, técnicos ou representantes de instituições, sempre que necessário, para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2026.
Manacapuru/AM, 08 de janeiro de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BD9B1FB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026**.**

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093/1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460 de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos da União,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III – 18 de fevereiro, Carnaval – quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
IV – 24 de fevereiro, Aniversário do Município (ponto facultativo);
V - 25 de fevereiro, Emancipação do Município (feriado municipal);
VI – 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 20 de abril (ponto facultativo);
VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 04 de junho, Corpus Christi (feriado);
XI - 05 de junho (ponto facultativo);
XII – 29 de junho, Dia de São Pedro Apóstolo, Padroeiro do Município de Manaquiri (feriado municipal);
XIII – 14 de agosto, Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus (feriado municipal);
XIV – 05 de setembro, Elevação do Amazonas à categoria de Província (feriado estadual);

XV - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XVI- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVIII - 02 de novembro, Dia de Finados (feriado nacional);
XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
XXI – 21 de novembro (ponto facultativo);
XXII – 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Amazonas (ponto facultativo);
XXIII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXV – 31 de dezembro, Véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e os demais dirigentes dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 05 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E9C8CFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Constitui a Equipe Técnica Multifuncional, para em Comissão, trabalhar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica;

Considerando a Lei Federal nº 13257 de 08.03.2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infânciae dá outras providências;

Considerando o Plano Municipal Pela Primeira Infância (2022/2032) elaborado no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri – CMDCA;

Considerando o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas 170.2025.000069, no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho designado Equipe Técnica Multifuncional, para em Comissão elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I – Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;

II – Definir o cronograma de atividades e prazos para conclusão dos trabalhos;

III – Solicitar dos demais órgãos da administração municipal, informações e dados necessários para elaboraração do PMPI, de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Submeter o PMPI à homologação do Chefe do Poder Executivo;

V - O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, será encaminhado para a aprovação do Poder Legislativo Municipal através de projeto de lei.

Art. 3º A composição da Equipe Técnica da Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – **Secretaria Municipal de Assistência Social**, membro Kit Willians Freitas da Costa, Técnico em Recursos Humanos;

II – **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, membro Hemerson Garcia da Silva, Professor;

III – **Secretaria Municipal de Saúde**, membro Maria de Nazaré Pereira da Silva, Enfermeira;

IV **- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri** – CMDCA, membro Adriana Osório Ramos, Assistente Social;

V – **Assessoria Jurídica Municipal**, membro Adrianne Medeiros do Nascimento, advogada.

Art. 4º A Coordenação da Equipe Técnica será de competência da Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri – CMDCA.

Art. 5º Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente, realizado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:56062E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À: Coordenadoria de Recursos Humanos/RH

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão de contrato de trabalho temporário de quem é interessado o Senhor Agnelo Silva de Souza;

CONSIDERANDO o despacho ao autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

DETERMINA

I – O encaminhamento à Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências, da autorização para rescisão do Contrato Temporário de Trabalho Por Tempo Determinado, a pedido do interessado, Senhor Agnelo Silva de Souza, ocupante do cargo de Professor ED-LPL-IV, a contar da data deste ato.

II – A adoção dos procedimentos para liquidação de direitos rescisórios em favor do requerente/servidor, bem como, demais medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

III – Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO De 2025.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BE2C45CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARCOS DESLIZADEIRAS, VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA) PARA SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

Data de Abertura da Sessão: 23 DE JANEIRO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 08 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F4E5E3E3

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 019/2025 – CPC/PMM

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 019/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 019/2025 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 019/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE MANICORÉ COM A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS. CONVÊNIO Nº. 005/2025-UGPE.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal e artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço global pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73**, com o valor de: R$ 12.312.951,40 (Doze Milhões Trezentos e Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 08 de Janeiro de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F7DC4BAB

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 019/2025** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 019/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE MANICORÉ COM A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS. CONVÊNIO Nº. 005/2025-UGPE.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA -** Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490-UF:AM-Município:- Telefone: (92)98454-8955, com o valor global de R$ 12.312.951,40 (Doze Milhões Trezentos e Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 08 de Janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:87B6BB6C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Contratação De Empresa De Engenharia Para Os Serviços De Recuperação Do Sistema Viário De Manicoré Com A Execução De Recapeamentos Asfálticos. Convênio Nº. 005/2025-UGPE.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA** E A EMPRESA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE MANICORÉ COM A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS. CONVÊNIO Nº. 005/2025-UGPE.**
VALOR GLOBAL: R$ 12.312.951,40 (Doze Milhões Trezentos e Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ: 2.100 – Encargos com os Benefícios de Habitação.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0500 e Convênios nº. 005/2025-UGPE.
Manicoré/AM, 08 de Janeiro de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C5ED5F82

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº. 404/2024

ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 404/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 – PMM

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação Municipal, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública Nº 009/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE DE MARAVILHA – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230, KM 180,** que assim gerou o Contrato nº. 404/2024, tendo sua Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 08/01/2025, sob nº. 3772 e transcorrido todos os ditames legais. Assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.° 01.426.987/0001-73, localizada na Rua Vicente Fiola, n° 341, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP: 69.055-490. A empresa acima mencionada é representada por seu sócio legal o Sr. **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, natural de São Luiz do Maranhão, inscrito no CPF n° 201.327.002-04, e RG: 637702 - SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP: 69.058-180, que firmam o presente **Termo Aditivo de Readequação de Serviços com Acréscimos e Decréscimos dos Serviços,** em função de Acréscimos nos Serviços, mediante verificação com critérios técnicos dos quantitativos apresentados, para readequação de valor pactuado no **Contrato nº. 404/2024,** e assim é assinado entre as partes em 07/01/2026 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante, pagará à contratada a importância de R$: **465.146,68 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme demonstrado na Planilha de Readequação de Serviços e Memorial de Cálculo de Acréscimos e Decréscimos de Serviços, (docs. Anexos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, e art. 124 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 08 de janeiro de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Empresa**:**

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ nº. 01.426.987/0001-73

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C149EA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (UFRM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM** e em conformidade com a Legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), devendo ser corrigida no dia 1º de Janeiro de cada ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO que o valor da UFRM para o exercício de 2025 foi fixado em R$ 3,61 (três reais e Sessenta e Um centavos), conforme dispõe no artigo nº 413 da Lei Municipal nº 941/2019;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foi de 4,18% (Quatro vírgula Dezoito por cento), conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE

Art. 1º Atualiza o valor da **Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM)** para o exercício de 2026 em R$ 3,76 (três reais e Setenta e Seis centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:61AFFEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1081/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Manicoré/AM, para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Plano Plurianual de que trata esta Lei compreende:

I - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
II - os objetivos estratégicos a serem alcançados no período;
III - os programas de governo, com suas respectivas metas físicas e financeiras;
IV - a integração entre as ações setoriais, de modo a assegurar o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio fiscal e a melhoria da qualidade de vida da população;
V - a promoção da eficiência administrativa, da economicidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos;
VI - a garantia da participação social no planejamento e na avaliação das políticas públicas;
VII - a busca pela equidade social, pela redução das desigualdades e pela inclusão produtiva e cidadã;
VIII - a valorização do servidor público e o fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal;
IX - o incentivo à inovação, à ciência e à tecnologia como instrumentos de modernização da gestão pública e de desenvolvimento econômico;
X - a proteção ao meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;
XI - a articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com os demais entes federativos, para a execução integrada de políticas públicas;

XII - a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade orçamentária e a observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII - a efetividade das ações governamentais por meio da definição de indicadores de desempenho e do monitoramento sistemático das metas estabelecidas.

Art. 3º. O Plano Plurianual 2026–2029 tem como fundamentos:

I - a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma equilibrada;
II - a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da cidadania;
III - a modernização e eficiência da gestão pública;
IV - a participação social no planejamento e acompanhamento das políticas públicas;
V - o respeito à transparência, à responsabilidade fiscal e ao uso racional dos recursos públicos.

Art. 4º. Constituem alguns eixos estratégicos do PPA 2026–2029:

Educação: Compreende a formulação e execução de políticas voltadas à universalização do acesso, à melhoria da qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento da infraestrutura escolar, assegurando formação integral, cidadã e inclusiva.
Juventude, Esporte e Lazer: Abrange programas e ações destinados à promoção da juventude, ao incentivo à prática esportiva e ao acesso democrático a atividades de lazer, como instrumentos de inclusão social, saúde preventiva e fortalecimento da cidadania.
Saúde: Engloba a garantia de acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, a média e alta complexidade, a vigilância em saúde e a valorização dos profissionais, de modo a assegurar o bem-estar físico, mental e social da população.
Infraestrutura e Mobilidade: Refere-se à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, assegurando mobilidade, acessibilidade, conectividade, saneamento e expansão ordenada do espaço urbano, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável.
Desenvolvimento Social: Inclui políticas públicas de assistência social, proteção à família, combate à pobreza, inclusão de grupos vulneráveis e promoção da equidade, fortalecendo os vínculos comunitários e garantindo os direitos fundamentais.
Trabalho, Emprego e Renda: Compreende a promoção de políticas de capacitação, qualificação profissional, estímulo ao empreendedorismo e incentivo à geração de emprego e renda, articulando poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Produção Rural: Abrange ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao apoio à produção agrícola, pecuária, pesqueira e extrativista, bem como à modernização das cadeias produtivas, à sustentabilidade e ao acesso a mercados.
Cultura e Turismo: Inclui o incentivo à produção e difusão cultural, à preservação do patrimônio histórico e artístico, e à promoção do turismo sustentável, como vetores de identidade, memória, geração de renda e desenvolvimento econômico local.
Meio Ambiente e Sustentabilidade: Compreende a formulação e execução de políticas de preservação ambiental, uso racional dos

recursos naturais, educação ambiental e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, assegurando o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação.
Gestão Participativa: Refere-se à democratização da gestão pública, fortalecendo os mecanismos de participação social, de controle social e de diálogo entre governo e sociedade, visando maior legitimidade e transparência nas decisões.
Administração, Planejamento e Finanças: Abrange a modernização administrativa, a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, o planejamento estratégico de médio e longo prazo, e a observância da responsabilidade fiscal como pilares da governança pública.
Defesa Civil: Compreende ações preventivas, de preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem, com foco na proteção da população, na redução de riscos e na resiliência comunitária.
Relações Institucionais: Refere-se ao fortalecimento da cooperação e da articulação entre os Poderes, esferas de governo, instituições públicas, setor privado e sociedade civil organizada, ampliando a capacidade de diálogo e execução de políticas públicas conjuntas.
Projetos Especiais: Inclui iniciativas estratégicas, de caráter inovador e transversal, que visam enfrentar desafios emergentes, aproveitar oportunidades específicas e implementar soluções diferenciadas para o desenvolvimento do Município.
Articulação Política: Compreende a construção de diálogo permanente entre Executivo, Legislativo, sociedade civil e demais atores políticos, assegurando governabilidade, alinhamento institucional e fortalecimento do processo democrático.
Defesa Social e Segurança Pública: Abrange políticas de prevenção, monitoramento e enfrentamento à violência e à criminalidade, por meio de ações integradas de segurança, inclusão social e promoção da cultura de paz, visando à proteção da vida, do patrimônio e da ordem pública.

Art. 5º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 6º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 7º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 8º. As metas e programas previstos no PPA 2026–2029 terão sua execução detalhada e assegurada por meio das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), nos respectivos exercícios financeiros.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Manicoré/AM, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B85356E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1082/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA COMUNIDADE DO VERDUM, RIO MADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de **"FREDSON MARQUES DA SILVA",** localizado na Comunidade de Verdum, Rio Madeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:248F69ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1083/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de Manicoré, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita em R$ 275.980.573,33 (duzentos e setenta e cinco milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e três reais, com trinta e três centavos) e fixa a Despesa em R$ 275.980.573,33 (duzentos e setenta e cinco milhões e novecentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e três reais, com trinta e três centavos), sendo R$ 268.013.641,15 do Orçamento Fiscal e R$ 7.966.932,18 do Orçamento da Seguridade Social, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Receitas Correntes:	R$ 261.552.755,97
Receitas de Capital:	R$ 10.137.131,40
Receitas Correntes Intra OFFS:	R$ 4.290.685,96
Receitas de Capital Intra OFFS:	R$ 0,00
Total Geral:	R$ 275.980.573,33

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros 'Programas de Trabalho' e 'Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
1 - Legislativa	R$ 6.681.853,02

4 - Administração	R$ 19.789.617,22
8 - Assistência Social	R$ 3.075.408,38
9 - Previdência Social	R$ 14.446.947,26
10 - Saúde	R$ 66.847.366,78
11 - Trabalho	R$ 285.883,38
12 - Educação	R$ 137.814.141,51
13 - Cultura	R$ 2.383.411,14
15 - Urbanismo	R$ 12.169.239,51
17 - Saneamento	R$ 841.468,07
18 - Gestão Ambiental	R$ 1.196.453,87
20 - Agricultura	R$ 6.182.644,19
26 - Transporte	R$ 1.904.552,09
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.555.063,24
28 - Encargos Especiais	R$ 806.523,67
Total Geral:	R$ 275.980.573,33
POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:	
31 - Ação Legislativa	R$ 6.681.853,02
122 - Administração Geral	R$ 19.362.075,71
123 - Administração Financeira	R$ 3.247.128,05
153 - Defesa Terrestre	R$ 209.939,88
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 535.151,50
244 - Assistência Comunitária	R$ 1.873.790,47
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 7.966.932,18
301 - Atenção Básica	R$ 54.806.440,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 10.711.261,78
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 376.128,49
304 - Vigilância Sanitária	R$ 505.247,22
305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 448.288,39
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$ 285.883,38
361 - Ensino Fundamental	R$ 97.336.251,76
362 - Ensino Médio	R$ 663.909,82
364 - Ensino Superior	R$ 516.298,90
365 - Educação Infantil	R$ 37.255.228,53
366 - Educação de Jovens e Adultos	R$ 2.042.452,50
392 - Difusão Cultural	R$ 2.383.411,14
451 - Infraestrutura Urbana	R$ 10.958.321,49
452 - Serviços Urbanos	R$ 698.936,76
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 319.237,58
542 - Controle Ambiental	R$ 658.727,46
605 - Abastecimento	R$ 5.569.808,33
606 - Extensão Rural	R$ 255.209,90
782 - Transporte Rodoviário	R$ 1.904.552,09
812 - Desporto Comunitário	R$ 1.121.567,35
843 - Serviço da Dívida Interna	R$ 529.616,62
846 - Outros Encargos Especiais	R$ 276.907,05
999 - Reserva de Contingência**	R$ 6.480.015,08
Total Geral:	R$ 275.980.573,33
POR PROGRAMA:	
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	R$ 6.681.853,02
10 - CUSTEIO EM SAUDE	R$ 3.693.910,52
11 - APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 55.475.750,52
15 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	R$ 10.909.813,72
27 - DESPORTO E LAZER	R$ 12.602,70
34 - ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 1.159.371,76
46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	R$ 1.100.562,85
51 - REITALIZAÇÃO DA SAÚDE	R$ 44.277.908,94
60 - QUALIDADE DE ENSINO	R$ 64.944.133,70
62 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 31.949.163,41
63 - ENSINO MÉDIO	R$ 663.909,82
64 - PRÉ-ESCOLAR	R$ 724.867,12
65 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	R$ 318.202,50
66 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	R$ 1.724.250,00
70 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 31.945.789,66
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	R$ 2.383.411,14
81 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	R$ 224.071,00
82 - ASSISTÊNCIA	R$ 8.786.986,70
91 - MORAR MELHOR	R$ 557.130,18
122 - QUALIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL	R$ 460.654,59
223 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 806.523,67
451 - EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL IMPOSITIVA	R$ 380.453,15
541 - GESTAO MEIO AMBIENTE	R$ 319.237,58
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 6.480.015,08
Total Geral:	R$ 275.980.573,33
POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
Despesas Correntes	R$ 218.492.896,90
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 135.696.771,15
Juros e Encargos da Dívida	R$ 48.788,02
Outras Despesas Correntes	R$ 82.747.337,73
Despesas de Capital	R$ 51.007.661,35
Investimentos	R$ 50.414.555,59
Inversões Financeiras	R$ 112.277,16
Amortização da Dívida	R$ 480.828,60
Reserva de Contingência	R$ 6.480.015,08
Total Geral:	R$ 275.980.573,33
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:	
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE	R$ 6.681.853,02
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORE	R$ 87.304.930,02
03000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 1.349.852,14
04000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 43.192.202,79
05000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	R$ 156.750,00
06000 - ENCARGOS COM SISPREV	R$ 7.966.932,18
07000 - SIST. AUTONOMO DE ABAST. DE ÁGUA MUN. MANICORE	R$ 841.468,07
08000 - FUNDO SOCIAL DE SOL. DE MANICORÉ - FSSM	R$ 329.678,99
09000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ	R$ 121.357.653,46
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 319.237,58
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 6.480.015,08
Total Geral:	R$ 275.980.573,33

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite: 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no
exercício.

c) realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

e) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3D6224BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA FONSECA TAVARES**, do Cargo de **Diretora do Instituto de Terras de Maués – SG-C,** com lotação no **Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:10A362C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de **Secretário Executivo – SE-C,** com lotação no **Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:86CB8E7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 474, de 14 de julho de 2025 que dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEMHAF) no âmbito do Município de Maués,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA FONSECA TAVARES**, no Cargo de **Secretária Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SE-C,** com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5FB4A06F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 474, de 14 de julho de 2025 que dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEMHAF) no âmbito do Município de Maués,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, no Cargo de **Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SE-C,** com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:581872D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2432, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DEJANE MACEDO ESCOVAL,** Agente Comunitário de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 8330-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Sessenta (60) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024 e 2024/2025,** a considerar de 01/10/2025 a 29/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A00FB9BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2435, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDETE GARCIA GOES**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Programas e Projetos - CC-4,** Matrícula nº 6589-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLAUDETE GARCIA GOES**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Programas e Projetos - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:03C8BD82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2436, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IRACELIA PANTOJA DE SOUZA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 7031-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRACELIA PANTOJA DE SOUZA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:863DA877

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2437, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBSON DE GÓES COSTA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 11836-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBSON DE GÓES COSTA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:84182D0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2438, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANILDES MEDEIROS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:52CC54D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2442, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIO FERREIRA RAMOS**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 3328-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCIO FERREIRA RAMOS**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:457D96DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2443, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA RITA RAMOS TEIXEIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 12648-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA RITA RAMOS TEIXEIRA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8BD606D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2444, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VINICIUS MATHEUS FREIRE MARINHO**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11421-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VINICIUS MATHEUS FREIRE MARINHO**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EC8D046F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2445, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIO ALMEIDA BATISTA FILHO**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos – CC-3,** Matrícula nº 11667-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIO ALMEIDA BATISTA FILHO**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6EF06AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2446, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ITALO MAMUD MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Diretor Técnico – CC2-DT, da Agência de Desenvolvimento Sustentável de Maués – ADSM,** Matrícula nº 9895-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F8669030

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2449, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA GABRIELLY PANTOJA DE MATOS**, no Cargo Comissionado de **Auxiliar de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F958DA36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2450, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TAIANA MACEDO MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio em Saúde – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:ECAB4248

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2451, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃO ALBIDOR GUIMARÃES DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6820A5A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2452, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAÍS THAYNARA RODRIGUES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F92CE03D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2453, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARGEMIRO SANTOS DO CARMO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8849F5C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2455, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORGE ALDENIR ARAÚJO DOCE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E3CE4FFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GILBERLANDIA DE MATOS SOLIMÕES**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** Matrícula nº 10530-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GILBERLANDIA DE MATOS SOLIMÕES**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:37724C8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2457, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA BATISTA ELIAS**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A4F6C27C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LIDIONEIA MICHILES FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3603037F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSSI MARCOS SANTOS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7A95CBE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAYSSA VITORIA MICHILES DE OLIVEIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Registro de Documento e Arquivo – CC-5,** Matrícula nº 11448-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAYSSA VITORIA MICHILES DE OLIVEIRA**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FB94DE69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANDRO COSTA DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2,** Matrícula nº 11665-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDRO COSTA DA SILVA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD8CF0FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2462, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILLIAM JOSÉ DE OLIVEIRA DINELLY**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Geoprocessamento – CC-4,** Matrícula nº 8113-4, com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WILLIAM JOSÉ DE OLIVEIRA DINELLY**, no (a) Cargo Comissionado de **Chefe de Setor - Geoprocessamento – CC-2,** com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C2205FA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2465, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAMILLY MORAES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F18B0F52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2466, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SUZANA ALMEIDA BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EBC3EFC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2467, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DAVI CARMO MAGALHÃES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D27D30C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2468, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HERIC RAFAEL DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:61A79E9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2469, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA REBECA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3B80DDE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2492, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SIMONI BRANDÃO DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1057-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 03/11/2025 a 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9539CE75

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2492, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SIMONI BRANDÃO DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1057-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 03/11/2025 a 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D0655124

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2493, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GELCIMAR MARINHO CRISTO,** Técnico em Enfermagem - Efetivo, Matrícula nº 986-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DD304DDC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2494, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ODIN FARIAS ALVES,** Agente de Combate às Endemias – ACE - Estável, Matrícula nº 9150-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3C52C38A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2495, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ARTEMIZA GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5507CBE1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2496, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLECIMARA CAVALCANTE DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7E1931A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2497, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE DEMETRIO BARRADAS MACAMBIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Técnico em Transporte Público – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E443BDD2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2498, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCOS VINICIUS PONTES COELHO,** Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo (a), Matrícula nº 583, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0E23F040

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2499, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MONALIZA MUNIZ ALVES** Agente Comunitário de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 10329, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3F6E7146

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2500, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO EZER MONTEIRO GOMES,** Vigia - Efetivo, Matrícula nº 7497-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Noventa (90) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos de **2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C7EAD4F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KIMBERLLY LIVRAMENTO LOPES REPOLHO**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 12483-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KIMBERLLY LIVRAMENTO LOPES REPOLHO**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6D4DC50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2505, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KIOCESAR KOIDE BELEM**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 11693-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KIOCESAR KOIDE BELEM**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0EEA0690

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NILZA RODRIGUES MENEZES,** Cozinheira/Merendeira – Efetiva, Matrícula nº 1459, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sessenta (60) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020 e 2020/2021,** a considerar de 03/10/2025 a 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5FEA211B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAROLINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** Matrícula nº 11436-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAROLINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2EE4B1BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2510, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE NASCIMENTO FERNANDES**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Mídias Socias - CC-5,** Matrícula nº 12658-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE NASCIMENTO FERNANDES**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:163A6953

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2511, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCAS DOS SANTOS BARATA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mídias Socias - CC-5,** Matrícula nº 12661-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCAS DOS SANTOS BARATA**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Informática e Mídia – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F6AF3E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2512, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEARY LLY SOUZA DE SOUSA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Mídias Socias - CC-5,** Matrícula nº 12658-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEARY LLY SOUZA DE SOUSA**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Informática e Mídia – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E66B54E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2513, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABRICIA TAVARES DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** Matrícula nº 2560-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABRICIA TAVARES DA SILVA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:84EE5DDD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2516, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7BCDD4D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2517, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AGLESON MARTINS GONDIM**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:57AA1B6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2518, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCIVALDO CRISTO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C1A57C93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2519, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0F40ABDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2520, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIA IVANI PANTOJA DE SOUZA,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 1151-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 06/10/2025 a 04/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A9205343

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2523, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA DE JESUS FERREIRA MAGALHÃES,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 1039-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:118F2B87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA YSSAMIY PANTOJA ONO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9D18ACD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANAYNA ALINY LARANJEIRA COELHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F8BD0C07

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2530, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **OSMAR CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2B94836F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **REGINARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4DCFD7BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIJAISSON GOES PAIVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** Matrícula nº 11789-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 13/10/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIJAISSON GOES PAIVA**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 13/10/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D0CF12BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **BERENICE LIMA ALMEIDA,** Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 153-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, relativo ao período aquisitivo de **2007/2008.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B5BC6BCA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SAULO LEONARDO DA SILVA DOCE,** Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo (a),

Matrícula nº 200-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017,** a considerar de 03/11/2025 a 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E6E3B278

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2552, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JULIO DA SILVA BARBOSA,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 3008-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B584B1F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2555, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 53-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2012/2013,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9B58AF3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ CLAUDENILTON PEREIRA,** Fiscal de Tributos Municipais I – Efetivo, Matrícula nº 1564-1, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:45A5D408

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO ALVES BRASIL NETO,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 9641-2-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6750AD5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SABRINA ANDRADE PASSOS AROUCHA,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 9951-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 06/10/2025 a 04/11 /2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:85019494

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IRIS RENY DE OLIVEIRA MELO,** Agente Comunitária de Saúde - ACS – Estável, Matrícula nº 8343-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:74BCE5A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2602, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA OZETE DA SILVA PEREIRA,** Cozinheira/Merendeira – Efetiva, Matrícula nº 1158-1, à disposição do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B5031A97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2664, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAYARA MICHILES LOPES,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** Matrícula nº 11536-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:25E212F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 5585/2025**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **N° 001/2026**
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM
ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM. DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, por intermédio do ofício nº 111/2025 -SEMGOV.
FORNECEDOR: **LM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.334.963/0001-48**, estabelecida na Rua Rio Içá, Nº 510, Sala 101, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69053-100 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) **YAGO CHATEAUBRIAND MORGADO MONTEIRO**, CPF nº 019.042.842-21, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, COM BASE NO OFÍCIO Nº 111/2025-SEMGOV,REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025-SRP- E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°021/2025.

REFERINDO-SE AO PERCENTUAL DE 50% DA ARP CITADA, COM FULCRO NO ART. 86, § 2°, INC III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.477.600/0001-04 E **LM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** CNPJ Nº 11.334.963/0001-48.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de janeiro de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação da Comissão Municipal de Contratação- CMC

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:943848D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025 – CMC/PMNON

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2025 – CMC/ PMNON.**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo , com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – CMC/ PMNON, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO EM GERAL, AVIAMENTOS E TECIDOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM",** e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto e as empresas:

L. F. DA S. LIMA LTDA - CNPJ 17.364.375/0001-33, Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), Item 03 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), Item 04 com o valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Item 05 com o valor de R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), Item 06 com o valor de R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), Item 07 com o valor de R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), Item 08 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Item 09 com o valor de R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), Item 10 com o valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), Item 12 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), Item 14 com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), Item 15 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 16 com o valor de R$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos), Item 18 com o valor de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), Item 20 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 21 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 22 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), Item 23 com o valor de R$ 25,15 (vinte e cinco reais e quinze centavos), Item 25 com o valor de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), Item 27 com o valor de R$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), Item 29 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), Item 30 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 31 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 34 com o valor de R$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Item 35 com o valor de R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), Item 36 com o valor de R$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos), Item 37 com o valor de R$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos), Item 38 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 39 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Item 40 com o valor de R$ 200,50 (duzentos reais e cinquenta centavos), Item 41 com o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), Item com o valor de R$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos), Item 42 com o valor de R$ 153,20 (cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), Item 43 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), Item 45 com o valor de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), Item 47 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 48 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 49 com o valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 51 com o valor de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), Item 52 com o valor de R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), Item 53 com o valor de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos), Item 54 com o valor de R$ 30,40 (trinta reais e quarenta

centavos), Item 58 com o valor de R$ 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), Item 60 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), Item 61 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), Item 62 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), Item 63 com o valor de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Item 64 com o valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), Item 65 com o valor de R$ 100,30 (cem reais e trinta centavos), Item 66 com o valor de R$ 153,20 (cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), Item 67 com o valor de R$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos), Item 68 com o valor de R$ 620,50 (seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), Item 69 com o valor de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 70 com o valor de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), Item 71 com o valor de R$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos), Item 72 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 73 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Item 74 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 75 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 77 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 78 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 80 com o valor de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), Item 81 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 82 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), Item 83 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 84 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), Item 88 com o valor de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), Item 89 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 91 com o valor de R$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), Item 92 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 94 com o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), Item 95 com o valor de R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), Item 96 com o valor de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), Item 97 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 99 com o valor de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), Item 100 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), Item 101 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), Item 102 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 104 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 106 com o valor de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 107 com o valor de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 108 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 109 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 112 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), Item 113 com o valor de R$ 218,30 (duzentos e dezoito reais e trinta centavos), Item 116 com o valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), Item 117 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 118 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 120 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 121 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 122 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 123 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), Item 124 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), Item 125 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), Item 127 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 128 com o valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), Item 130 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 132 com o valor de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 133 com o valor de R$ 398,90 (trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Item 134 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 136 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), Item 137 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 139 com o valor de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 140 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 141 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 142 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), Item 143 com o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), Item 144 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), Item 145 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 146 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 147 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Item 149 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), Item 150 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), Item 151 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 152 com o valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), Item 153 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), Item 154 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 155 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Item 157 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), Item 158 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 159 com o valor de R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), Item 160 com o valor de R$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Item 161 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 162 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), Item 163 com o valor de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), Item 165 com o valor de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), Item 166 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 169 com o valor de R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), Item 170 com o valor de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 172 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), Item 173 com o valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Item 175 com o valor de R$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Item 177 com o valor de R$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos), Item 179 com o valor de R$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos), Item 181 com o valor de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), Item 182 com o valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), Item 183 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 185 com o valor de R$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais), Item 187 com o valor de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), Item 188 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), Item 189 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 193 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Item 195 com o valor de R$ 1.627,00 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais), Item 197 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Item 199 com o valor de R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), Item 200 com o valor de R$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais), Item 201 com o valor de R$ 1.154,50 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 202 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 203 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 204 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), Item 205 com o valor de R$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Item 206 com o valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), Item 208 com o valor de R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 209 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 210 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 211 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 213 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), Item 214 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), Item 216 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), Item 218 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), Item 220 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 221 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 223 com o valor de R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 224 com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);

FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP - CNPJ 22.152.289/0001-05, Vencedora do Item 02 com o valor de R$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Item 11 com o valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 17 com o valor de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), Item 19 com o valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), Item 24 com o valor de R$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Item 26 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 28 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 32 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), Item 33 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), Item 44 com o valor de R$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos), Item 46 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 55 com o valor de R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), Item 56 com o valor de R$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), Item 57 com o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), Item 59 com o valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), Item 76 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), Item 79 com o valor de R$ 366,90 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), Item 85 com o valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), Item 86 com o valor de R$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Item 87 com o valor de R$ 377,90 (trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), Item 90 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 93 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Item 98 com o valor de R$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Item 103 com o valor de R$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos),

Item 105 com o valor de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), Item 110 com o valor de R$ 90,20 (noventa reais e vinte centavos), Item 111 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), Item 114 com o valor de R$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), Item 115 com o valor de R$ 90,20 (noventa reais e vinte centavos), Item 119 com o valor de R$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), Item 126 com o valor de R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos), Item 129 com o valor de R$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), Item 131 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 135 com o valor de R$ 58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 138 com o valor de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), Item 148 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), Item 156 com o valor de R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), Item 164 com o valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), Item 167 com o valor de R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), Item 168 com o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), Item 171 com o valor de R$ 204,55 (duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Item 174 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), Item 176 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), Item 178 com o valor de R$ 51,25 (cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), Item 180 com o valor de R$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais), Item 184 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 186 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), Item 190 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), Item 191 com o valor de R$ 103,80 (cento e três reais e oitenta reais), Item 192 com o valor de R$ 103,00 (cento e três reais), Item 194 com o valor de R$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), Item 196 com o valor de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais), Item 198 com o valor de R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), Item 207 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Item 212 com o valor de R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Item 215 com o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), Item 217 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Item 219 com o valor de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), Item 222 com o valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:FCD208A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2025 - GAB/PMNON

EXTINÇÃO DE CONTRATO
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o Processo Administrativo nº 5743/2025, de interesse do Sr. RIVALDO CAMPOS MORAES;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, que opinou pela anulação do ato de rescisão do contrato temporário do referido servidor, por vício de legalidade;

CONSIDERANDO que a rescisão contratual, fundamentada em abandono de função, é nula, uma vez que a ausência do servidor no período de 18 de outubro de 2025 a 27 de novembro de 2025 decorreu de prisão preventiva, fato que configura força maior e afasta o animus abandonandi;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que a prisão do servidor, por ser evento de força maior que impede a prestação do serviço, acarreta a suspensão do contrato de trabalho, o que, por consequência, também suspende a obrigação de contraprestação salarial por parte da Administração durante o período de reclusão;

CONSIDERANDO, por fim, que o Contrato Temporário firmado com o servidor possuía vigência determinada, com termo final previsto para 31 de dezembro de 2025, extinguindo-se de pleno direito nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, com efeitos ex tunc, o ato administrativo que determinou a rescisão do Contrato Temporário do Sr. RIVALDO CAMPOS MORAES, CPF nº 050.622.652-23, por vício de legalidade.

Art. 2º - DECLARAR o referido Contrato Temporário suspenso, sem direito à percepção de remuneração, no período de 18 de outubro de 2025 a 27 de novembro de 2025, em razão de impedimento por força maior (prisão preventiva).

Art. 3º - DECLARAR EXTINTO o Contrato Temporário em 31 de dezembro de 2025, em razão do advento de seu termo final.

Art. 4º - DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoal que proceda ao cálculo e pagamento, a título indenizatório, das seguintes verbas devidas ao ex-servidor: I - Remuneração correspondente ao período de 28 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; II - Décimo terceiro salário proporcional, calculado sobre o período de efetiva vigência do contrato no ano de 2025, excluindo-se da base de cálculo o período de suspensão mencionado no Art. 2º; III - Férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, calculadas sobre o período de vigência do contrato, excluindo-se da base de cálculo o período de suspensão mencionado no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Olinda do Norte/AM, em 23 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Souza da Silva
Código Identificador:90FB1A6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 452/2023.

CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 001/2023 que estabeleceu normas para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Airão, quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia do conselheiro **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA** ao cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de conselheiro tutelar titular a partir de 06 de janeiro de 2026**;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o bom funcionamento das atividades do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO O resultado do último Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, regulamentado pelo Edital nº 005/2023, em que os candidatos suplentes foram classificados por ordem de votação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5º Suplente da lista de classificação do Processo de Escolha Unificado, **FRANCISCA QUELLE ALVES MAGALHÃES** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A conselheira suplente deverá se apresentar no prédio do Conselho Tutelar na data acima mencionada, às 08h00 para assinar o termo de posse e iniciar suas atividades.

Parágrafo único.O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CMDCA, resultará na desistência tácita da suplente, ensejando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

Novo Airão, 06 de janeiro de 2026.

NAATHI NASCIMENTO HERNANDES
Presidente do CMDCA Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:1D673FF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 499, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do município de Novo Airão, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Novo Airão, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2° O Dia da Paz e da Conciliação tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre a importância da paz como valor essencial para o bem-estar individual e coletivo;
Il- Incentivar a cultura do diálogo, da escuta e da mediação como ferramentas de superação de conflitos;
III - Valorizar atitudes cotidianas que fortaleçam o respeito às diferenças, a empatia e a convivência harmoniosa entre os cidadãos;
IV- Fomentar, de forma voluntária, ações sociais, educativas ou simbólicas que envolvam escolas, famílias, comunidades e instituições locais.

Art. 3° A data ora instituída tem caráter comemorativo, educativo e reflexivo, não gerando qualquer obrigatoriedade de realização de eventos oficiais ou de alocação de recursos públicos.

Art. 4° A escolha do dia 22 de julho como o Dia da Paz e de Conciliação fundamenta-se ne necessidade de estabelecer marco simbólico que promovam a cultura da paz no Município, reforçando os princípios da solidariedade, do diálogo e da conveniência pacífica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E57389F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o "Dia Natalício" no âmbito do Município de Novo Airão-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Airão, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Natalício" para os servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo ou emprego público, e os empregados públicos celetistas do Município de Novo Airão, Estado do Amazonas.

Art. 2º O "Dia Natalício" consiste na concessão de um dia de recesso, sem prejuízo da remuneração ou vencimento, a ser gozado no dia do aniversário do servidor.

Parágrafo Único. Caso o dia do aniversário do servidor coincida com seu dia de folga semanal, com feriado municipal, estadual ou nacional, ou com ponto facultativo, o recesso de que trata o caput deste artigo poderá ser gozado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para usufruir do benefício, o servidor deverá comunicar por escrito ao seu setor de lotação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do seu aniversário, salvo em casos de força maior devidamente comprovados.

Art. 4° Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - Advertência escrita nos últimos três anos;
II - Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III - Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
IV - Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 5º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento no serviço público.

Parágrafo Único. Esta Lei será regulamentada por meio do Decreto do Executivo Municipal, elaborando calendário da Data Natalícia dos Servidores Públicos do município de Novo Airão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A35BF7CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) TATHYELLE DE SOUZA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, AA-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo nº 001/2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **TATHYELLE DE SOUZA DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Controle Administrativo, AA-2.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A5D61FBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3/2026-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS – CMS/PIN, PARA O TRIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 8.142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no parágrafo único, do art. 149 da Lei Orgânica do Município, bem como do que dispõe a Lei Municipal nº 479/2010 e suas alterações, em especial na Lei nº 722/2019-PGMP;

CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo decorrente do Edital de Convocação nº 001/2025-CMS/PIN, conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme a Resolução nº 22/2025-CMS/PIN/AM;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o **Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN**, referente ao triênio 2026- 2028, representando os segmentos de Usuários, Trabalhadores da Saúde, Governo e Prestadores de Serviço:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (50%)

Associação de Moradores do Residencial Parintins- AMRP / Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nossa Senhora de Nazaré-ASMABN
Titular: Maria Gisele dos Santos
Suplente: José Augusto de Souza Ferreira

Universidade Do Estado do Amazonas-UFAM/ Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia- ICSEZ
Titular: Adelson da Costa Fernando
Suplente: Adson Silveira de Souza

Diocese / Centro Espírita Anna Prado
Titular: Arilton Rodrigues Cascaes
Suplente: Rosa Marly dos Santos Sousa

Associação Indígena de Moradores do Rio Uaicurapá- AIMU
Titular: Manoel Carvalho da Silva
Suplente: Azarias de Souza Ferreira

Grupo Ambiental Natureza Viva-GRANAV
Titular: Gladson Rosas Hauradou
Suplente: Adilson da Costa Silva

Associação de Gays, Lésbicas e Travestis de Parintins- AGLTPIN
Titular: Fernando de Souza Moraes
Suplente: Raphaela do Carmo Prata

Instituto Geográfico e Histórico de Parintins- IGHP
Titular: Eric Rafael Canto dos Santos
Suplente: Nilciana Dinely de Souza

Associação de Desenvolvimento Agrário e Comunitário do Assentamento da Gleba Vila Amazônia- COAGVA
Titular: Jeferson Rosas Hauradou
Suplente: Ruth dos Santos Carneiro

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%)

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas-COREN
Titular: Francilene Costa da Costa
Suplente: Sabrina Cruz Azevedo

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área da Saúde do Estado do Amazonas- SINDSAÚDE
Titular: Ozair da Silva Albuquerque Filho
Suplente: Ronaldo Rebouças Carreira

Conselho Regional de Serviço Social- CRESS
Titular: Maria Rosa de Oliveira Silva
Suplente: Erick Ferreira Glória

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias-SINACSEPIN
Titular: João Bosco de Oliveira dos Santos
Suplente: Josafá Vieira dos Santos

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS (25%)

Secretaria Municipal de Saúde de Parintins- SEMSA
Titular: Clerton Rodrigues Florêncio
Suplente: Nara Maria Reis Carneiro Koide

Secretaria do Estado do Amazonas- SES/AM
Titular: Michelle Millena Gomes da Silva Santos
Suplente: Carmem Suzana Ludovico Almeida

Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins- DSEI/PIN
Titular: Yanezza Valente de Figueiredo Cardoso
Suplente: Samantha Brito da Silva

Laboratório Bio Exames
Titular: Luciane Ferreira Monteiro
Suplente: Gilmara Rúbia Reis Dutra

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados terá vigência a partir da data da posse até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde não são remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância para o serviço público, conforme a legislação federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Parintins/AM, 08 de janeiro de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:9B3A2D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CC,** que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA AUTOMOTIVA (MÓDULO CATER C9) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 320D2 VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTOPERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **E. S. LOGISTICA POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.841.132/0001-25, vencedora com o valor global de R$ 37.696,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), pelo periodo de 45 (quarenta e cinco) dias

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CC**

III – PUBLIQUE-SE.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E90B4327

EMTU
PORTARIA Nº 001/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21.

A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, seja servidor em cargo comissionado, servidor efetivo ou empregado público do quadro da Administração Pública Municipal, ou ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE

Art. 1º Designa os servidores: **Socorro Souza da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula nº.17-1 e **André dos Anjos Nogueira**, Assistente Administrativo, matrícula nº.70-1 como Agente de Contratação direta para tomar decisões, acompanhar o trâmite da dispensa, e inexigibilidade de licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Ao Agente de Contratação direta, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
II - Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
III - promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
IV- Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Presidente Figueiredo/AM;

V- Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
VI - Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
VII - promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
VIII - promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XIV - emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
X - Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XI - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XII - cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XIII - informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 3º O Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente do Emtu

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:277AFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, o senhor **EDSON CORREA BRASIL**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:82A245E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **CLAUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Apoio Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:08C94FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **GUSTAVO ANTONY DE SOUZA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DEAC67A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **RENNAN LIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Análise de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:443D9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **ANA CLARA MENEZES MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora Orçamentária e Financeira, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F8C62CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **VANILDES SOARES DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B69EFF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **VINICIUS ALVES VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:172615B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **JANAIRA DE SOUSA JACQUEMINOUT**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora do Sistema Tributário, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E2E08419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultora para Projetos e Convênios, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BF283760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **EUDIONE NASCIMENTO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DDDA0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8801749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DA7B8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **ANA KEILA DA SILVA PRADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F8DDD9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **MATEUS DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A09EB86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **GABRIEL COELHO CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B79563B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **MARIA EDUARDA CRUZ SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A84D2563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **VANIELE PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05E85039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **JESSE HOLANDA DA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7E33B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **LAZARO VICTOR MIRANDA DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:864BF6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **ALBERTO VINICIUS PAIXAO BASILIO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E0C8B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **MARIA AUXILIADORA BARROSO LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:232E4E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **ANTONIA FERNANDA DA COSTA E SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FA184D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF6D160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **FRANCIVALDO PAULO MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1028831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **PAULO VICTOR CONCEIÇAO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Execução Tributária Fiscal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3E804987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 84 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.081/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **VICENTE MATHEUS RODRIGUES MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Orçamento, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:137543A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:
No presente ato, **no Cabeçalho – onde se lê: "PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2025."**

Leia-se corretamente**, no Cabeçalho – PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026."**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B3660AB9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:
No presente ato, **no Cabeçalho – onde se lê: "PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2025."**

Leia-se corretamente**, no Cabeçalho – PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026."**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3B89E020

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:
No presente ato, **no Cabeçalho – onde se lê: "PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2025."**

Leia-se corretamente**, no Cabeçalho – PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026."**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D4DD5D53

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE sobre o reajuste do Salário Mínimo dos servidores públicos municipais, com base no Decreto Nº 12.797/2025, e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:
No presente ato, **no Cabeçalho – onde se lê: "DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025."**

Leia-se corretamente**, no Cabeçalho – DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026."**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4C31EF65

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1082GP-2025 – P. Nº 058/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa: **LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (MATRIZ)**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.741.993/0001-08**, com endereço administrativo na Rua Nove de julho, Nº 5229, Sala parte, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP. Cep. 01.407-907, que tem como Atividade **Estação Rádio Base - ERB**, na Rua Jorge de Moraes, S/N, Bairro Monte Castelo II, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empresa: LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (MATRIZ)
Atividade Autorizada: Estação Rádio Base – **ERB**
Modalidade do Empreendimento: Torre de telefonia celular
Coordenadas geográficas: Latitude/Longitude: M01: 02°41'47.97"S / 59°41'46.79"W.

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 23 de dezembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1047B93A

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1216/GP2025 – P. Nº 002/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR** empreendimento a favor do Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF** sob nº **588.429.182-53**, com endereço e domicílio na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Lavra de areia à céu aberto sem beneficiamento, (6,53 ha)** localizada na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-01	02º43'45,468"S	59º40'18,717"W	**P-07**	02º43'52,830"S	59º40'20,655"W
P-02	02º43'45,468"S	59º40'19,589"W	**P-08**	02º43'52,830"S	59º40'21,270"W
P-03	02º43'47,454"S	59º40'19,589"W	**P-09**	02º43'57,032"S	59º40'21,270"W
P-04	02º43'47,454"S	59º40'20,040"W	**P-10**	02º43'57,032"S	59º40'26,980"W
P-05	02º43'49,666"S	59º40'20,040"W	**P-11**	02º43'42,429"S	59º40'26,980"W
P-06	02º43'49,666"S	59º40'20,655"W	**P-12**	02º43'42,429"S	59º40'18,717"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido no Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.
Esta Certidão teve o Recolhimento de Tributos parcelado em 3 (três) anos, o não cumprimento do pagamento das anuidades pode acarretar na cassação da mesma.
Rio Preto da Eva, 06 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E70F79B1

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1217/GP2025 – P. Nº 001/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **ATUALIZAR DADOS** do empreendimento a favor do Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF** sob nº **588.429.182-53**, com endereço e domicílio na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Lavra de areia à céu aberto sem beneficiamento, (6,53 ha)** localizada na Rodovia AM 010, Km 80, Ramal Sulivan Portela, km 02, Zona de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-01	02º42'56,576"S	59º40'02,925"W	**P-06**	02º42'57,682"S	59º40'10,827"W
P-02	02º43'04,885"S	59º40'02,925"W	**P-07**	02º42'57,682"S	59º40'09,898"W
P-03	02º43'04,885"S	59º40'11,535"W	**P-08**	02º42'56,576"S	59º40'09,898"W
P-04	02º42'59,020"S	59º40'11,535"W	**P-09**	02º42'56,576"S	59º40'02,925"W
P-05	02º42'59,020"S	59º40'10,827"W			

Outras Licenças: Licença de Operação – L.O. Nº 011/24-01 (IPAAM)
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido no Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.
Esta Certidão teve o Recolhimento de Tributos parcelado em 3 (três) anos, o não cumprimento do pagamento das anuidades pode acarretar na cassação da mesma.
Esta Licença Municipal de Conformidade – LMC, vence em 08 de agosto de 2026.
Rio Preto da Eva, 06 de janeiro de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A383A369

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: J R Bastos, inscrita no CNPJ nº 13.244.549/0001-73;
Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados emcaráter de Emergência;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 05/01/2026;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 035/2025, Art.75, inc.VIII, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:685A973A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ n° 04.629.697/0001-15 e a filial Paróquia de São Pedro Apóstolo da ARQUIDIOCESE DE MANAUS, CNPJ n° 04.026.811/0001-12.
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e da Esc. Mun. Lorena Cordeiro.
ADITIVO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal para R$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando o valor global em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

LEGALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

GABINETE DAPREFEITA DE RIO PRETO DA EVA

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:1F7BB851

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 073/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D. S. de Arruda, CPF/CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto Construção de 02 (dois) centros sociais no município de Rio Preto da Eva/AM - (Emenda Parlamentar 202416190003);
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e, consequentemente, acrescendo o valor de R$ 94.162,36 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 05/01/2026;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 001/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:8ED687F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAIZA PIMENTEL DE LIMA E SILVA, ocupante do cargo temporário de ADVOGADA, para responder pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, exercendo as atribuições inerentes à função de PROCURADORA MUNICIPAL, sem que isso implique em alteração de sua remuneração atual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:61E65F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, como responsável pela elaboração da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, **sem alteração de sua remuneração atual**.

Art. 2º - Fica **revogada a Portaria nº 018, de 20 de janeiro de 2025**, que designou o servidor para a mesma função no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C650231F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DAVAN RODRIGUES BERNARDO,** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, **nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem alteração de sua remuneração atual.**

Art. 2º – Compete o pregoeiro designado a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como a prática de todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Fica **revogada a Portaria nº 224, de 05 de novembro de 2025**, que designou o servidor para a mesma função no exercício anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EF52A913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **JOSIMARA BENFICA DE ARAUJO** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/11/2025 a 02/03/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:448ACC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **MARIA MAZARELO CELESTINO DA CRUZ** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar administrativo, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2025 a 20/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0AD5C92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **ILDENIZE DE SOUZA FERREIRA** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de serviços gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/12/2025 a 16/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:AF7B2097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **LUCIA DA SILVA HORACIO** contratada da Prefeitura na função de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2025 a 07/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4B2A8549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **DARCILENE FONTES DOS SANTOS** contratada da Prefeitura na função Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2025 a 20/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:747DDB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **CASSIA IXIMAWETERI YANOMAMI** contratada da Prefeitura na função Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/12/2025 a 21/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:31B02523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER**a servidora **RAILANY DA SILVA COSTA** contratada da Prefeitura na função de Assessora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/12/2025 a 10/04/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3AFD9AB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 14/2025/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 14/2025/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE MENOR PREÇO QUE ATENDERÁ AO CONVENIO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, Composição de Preços Unitários e BDI

II - DETERMINAR que a empresa **ACO LTDA**, registrado no **CNPJ 51.180.387/0001-46**, situada a R ARQUITETO RENATO BRAGA 69 QDC 4 LTS 61 E 62 C, Bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO– CEP 69.055-699 Manaus foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica nº 13/2025/SIRN, adjudicado no valor final de R$ 4.064.002,92 (quatro milhões, sessenta e quatro mil e dois reais e noventa e dois centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:DD5DC372

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 06/2025/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 06/2025/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas apresentaram seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, NO EXERCÍCIO DE 2025**, cujo pregão eletrônico de nº 006/2025/SIRN**.**

II - ADJUDICAR seu objeto à empresa **ALCA INC LTDA**, registrado no **CNPJ 48.786.175/0001-00**, situada a Rua Nova Brasilia nº 167, Bairro Japiim, cidade de Manaus/AM, CEP: **69.078-721** foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 05) R$ 10,24, item: 11) R$ 5,10; item: 17) R$ 1,67; item: 22) R$ 4,39; item: 23) R$ 3,65; item: 25) R$ 31,15; item: 26) R$ 30,79; item: 27) R$ 30,58; item: 28) R$ 4,64; item: 43) R$ 4,68; item: 45) R$ 15,44; item: 46) R$ 6,42; item: 52) 33,78;

III - ADJUDICAR seu objeto à empresa **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ; 02.579.559/0001-50, estabelecida na Rua: MARAUIA s/nº, complemento CEP. 69.740-000, Bairro São Judas Tadeu – Santa Isabel do Rio Negro/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 01) R$ 2,45; item: 02) R$ 5,99; item: 03) R$ 6,08; item: 09) 26,54; item: 10) R$ 20,50; item: 14) R$ 2,64; item: 16) R$ 9,11; item: 18) R$ 3,69; item: 21) R$ 10,65; item: 34) R$ 3,66; item: 41) R$ 11,70; item: 47) R$ 3,68; item: 48) R$ 3,79;

IV - ADJUDICAR seu objeto à empresa **RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ; 19.660.012/0001-70, estabelecida na Rua: Maria de Lourdes nº 900, loja 12C, CEP. 69.074-750, Bairro Morro da Liberdade – Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 04) R$ 39,15; item: 06) R$ 9,25; item: 07) R$ 9,45; item: 08) R$ 28,15; 12) R$ 13,20; item: 13) R$ 10,45; item: 15) R$ 6,70; item: 19) R$ 2,18; item: 20) R$ 2,25; item: 24) R$ 9,00; item: 29) R$ 4,50; item: 30) R$ 4,50; item: 31) R$ 25,20; item: 32) R$ 11,20; item: 33) R$ 6,90; item: 35) R$ 9,90; item R$ 36) R$ 11,50; item: 37) R$ 9,90; item: 38) R$ 23,20; item: 39) R$ 11,30; item: 40) R$ 32,20; item: 42) R$ 12,05; item: 44) R$ 33,55; item: 49) R$ 6,85; item: 50) R$ 36,60; item: 51) R$ 44,70; item: 53) R$ 9,50; item: 54) R$ 4,30; item: 55) R$ 8,25; item: 56) R$ 7,80; item: 57) R$ 6,20; item: 58) R$ 16,10;

V – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

VI - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A4C5F122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a**Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Santo Antônio do Içá/AM**;

No dia **26/01/2026 às11h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antônio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Santo Antônio do Içá/AM, 07 de janeiro de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contratação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D54ABC1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90006/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins. Para atender as necessidades. No Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: Grupo 01 Manoel Jose Magalhães Filho - CNPJ: 11.969.974/0001-02; Data de assinatura: 11/04/2025.

Item/Descrição	UND	Quant. Solicitada	V. Proposta unit
Gasolina Uso: para automotivos, classificação: aditivada, Índice de octanagem: lad 95min	LITRO	842 180	7.64
óleo diesel uso: Marítimo, Apresentação : Bunker	LITRO	433360	7.39
óleo diesel uso: Automotivo, Apresentação: com Biodiesel	LITRO	312240	7.44

Santo Antônio do Içá/Am, 11 de abril de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4406C5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90006/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins. Para atender as necessidades. No Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: Grupo 03 A LEÃO NETO - CNPJ: 09.623.241/0001-61; Data de assinatura: 11/04/2025.

Item	Item/Descrição	UND	Quant. Solicitada	V. Proposta unit
23	Gás-Botijão para Gás uso: Domestico capacidade cerca de 13 KG acessórios com válvula e mecanismo de segurança marca: Fogás	Botija 13 KG	1139	R$ 162,49
24	Botijão para Gás uso: Domestico capacidade cerca de 13 KG acessórios com válvula e mecanismo de segurança marca: Fogás	Botija 13 KG	450	R$ 311,49

Santo Antônio do Içá/Am, 11 de abril de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F98AD6A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: **H. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 13.452.287/0001-32,** com sede na Rua Professor Geraldo Teixeira, 399 – Parque 10 de Novembro – Manaus/AM – CEP 69.055-260.
DO OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Construção de Escola de 06 Salas - com Quadra – no Município de Santo Antônio do Içá/Am – ID 1086812 - Pataquira**.
VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 1.099.807,46 (Um Milhão e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 22 de Dezembro de 2025, findando o prazo em 17 de Outubro de 2026.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 22 de Dezembro 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:79B598B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025**, para **Contratação de empresa especializada para produção de ornamentação natalina no município de Silves/AM**.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, a empresa: **ALFA BRAGA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.647/0001-03,** no valor global de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:885A3AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0326/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ALFA BRAGA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.647/0001-03**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para produção de ornamentação natalina** no município de Silves/AM.

4. VALOR: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RO

6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 041/2025.

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:1C532C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) JOZILMA NEVES DA ROCHA COMO DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES – SILVESTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a criação da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR, por meio da Lei Complementar nº 044, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 524, de 06 de julho de 2023, que dispôs sobre a aprovação do estatuto da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 046, de 18 de outubro de 2023, que criou os cargos de provimento em comissão vinculados à Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JOZILMA NEVES DA ROCHA,** para exercer o cargo de Diretor(a) Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR.

Art. 2º No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor Administrativo da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:ACC832D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/GP-PMT DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 145/2025, de 11 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 011/2026-DRH/SEMAD, de 05 de janeiro de 2026.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do servidor Sr. **ELITON FERNANDES DE OLIVEIRA**, na função de **AGENTE DE SAÚDE**, no período de **29/03/1994 à 31/12/1997** e na função de **AGENTE SANITÁRIO** no período de **01/03/1998 à 30/04/1998**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2A5C7EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 002/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO Nº 002/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2026,** referente à EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07 de janeiro de 2026, Edição nº 4018 e Código Identificador: 3FDD40A0.
ONDE SE LÊ:
DECRETO N.º 002/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2025.
LEIA-SE:
DECRETO N.º 002/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1260B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/GP-PMT DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 3293/2025-SEMSA-TBT, de 23 de dezembro de 2025 e o Memorando nº 010/2026-DRH/SEMAD, de 07 de janeiro de 2026.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular a servidora **ELISANGELA CARVALHO LIMA – Assistente Administrativa/ Efetiva**, **matrícula: 4673-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sem ônus para este Órgão a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2028.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora afastada, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 03 de janeiro de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8724243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP nº 05/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a" **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA – AM"**,
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 17/01/2026 às 10:30:00hs (horário de Brasília).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 07 de janeiro de 2026

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:9671632B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo de Recadastro do Bolsa Universitária 2026."

NICSON MARREIRA LIMA, **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 007/2011, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos para Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 48/2013, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos para Cursos de Graduação; e,

CONSIDERANDO: a necessidade apontada pelo Movimento Estudantil Tefeense.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão do Processo Seletivo de Recadastro do Bolsa Universitária 2026.

Art. 2º. Nomeia os membros desta comissão:

	Membros integrantes:	
1	LUCAS BARBOSA DE SOUZA	**Presidente da Comissão**
2	RAIDSON REUMANO SANTOS DA SILVA	PGM
3	MARÊSSA DA SILVA NUNES	SEMED
4	KARLA TORRES DE VASCONCELOS	PGM
5	GUILHERME RODRIGUES SABOIA	SEMED
6	KAUÃ MEIRELES FERREIRA	SEMED
7	AMANDA BEATRIZ SOUZA BARROS	SEMED
8	SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRO NETO	SEMED
9	CAROLINE PEREIRA MEDEIROS	PGM
10	AMANDA THAMARA DA SILVA FERREIRA	PGM
11	MARIA DAS GRAÇAS PIERRE MAGALHÃES	SEGOV
12	SABRINA RAMOS DE OLIVEIRA	PGM

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:BED4E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 001/2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal e Intersetorial de Educação Integral no município de Tefé/AM e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Tefé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Municipal Intersetorial de Educação Integral do Município de Tefé/AM no âmbito da Política de Educação Integral para o período de 2 (dois) anos, com as seguintes atribuições:

I. Promover a discussão, o debate e o aprofundamento das questões relacionadas às Políticas de Educação Integral, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política local;

II. Realizar estudos e promover o debate sobre fundamentos, concepção, histórico, legislação, desafios e possibilidades educacionais no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral;

III. Apoiar experiências formais e não formais de ensino e aprendizagem ligadas à Educação Integral em consonância com Programa Escola em Tempo Integral;

IV. Ampliar espaços e oportunidades de reflexão e debates acerca da política local de educação integral, como encontros, seminários e grupos de estudos;

V. Colaborar na formulação de diretrizes municipais, estaduais e federais para a Educação Integral;

VI. Aprovar ou desaprovar o Plano de Aplicação dos recursos destinados à Educação em Tempo Integral e a Educação Integral.

VII. Elaborar e fortalecer propostas de políticas públicas de Educação Integral, em parceria com a prefeitura municipal, universidades, movimentos sociais, conselho tutelar, organizações governamentais e não governamentais, associação de pais e outras instituições envolvidas com as questões da educação.

Art. 2º. O Comitê Local de Educação Integral de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados, diretamente interessadas, a saber:
I. Representante da Coordenação Municipal da Educação Especial Inclusiva.

II. Representante da Secretaria de Municipal de Educação.

III. Representante do Dirigente Municipal de Educação.

IV. Representante dos Diretores Municipais das Escolas de Educação em Tempo Integral.

V. Representante de Coordenadores Pedagógicos da SEMED/Tefé.

VI. Representante de Professores da Educação em Tempo Integral

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

IX. Representante do Conselho Tutelar.

X. Representante do Conselho Municipal de Educação.

XI. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

XII. Representante do Conselho Municipal do Controle Social do Fundeb.

XIII. Representante de pais de alunos matriculados nas Escolas de Educação em Tempo Integral

Paragrafo único: Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros deste Comitê de Educação Integral.

Art. 3º. O Comitê Local de Educação em Tempo Integral será composto pelos seguintes membros, representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar e institucional, designados para atuar no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da Educação em Tempo Integral:

I -Representante da Coordenação Municipal de Educação Inclusiva:
Nome: Teresa D`ávila Maria Fernandes de Souza

II- Representante do Dirigente Municipal de Educação:
Nome: Marcus Lúcio de Sousa

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Elder Balieiro de Castro

IV - Representante dos Diretores Municipais das Escolas em Tempo Integral:
Nome: Maria Helena Amaral da Rocha Amorim

V- Representante dos Coordenadores Pedagógicos da SEMED/TEFÉ:
Nome: Maria Teresa Araújo dos Santos

VI - Representante dos Professores da Educação em Tempo Integral:
Nome: Ronaldo Barroso Salvador

VII - Representante da secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:
Nome: Ana Paula de Aguar Sá Lopes

VIII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Nome: Gleiciane Araújo Rodrigues

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Nome: Luciele de Oliveira Lopes

X - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Nome: Odimar Lorenset

XI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar:
Nome: Adailzo de Souza Mota

XII - Representante do Conselho Municipal do Controle Social FUNDEB:
Nome: Mateus Epifânio Marques

XIII - Representante de Pais de Alunos Matriculados nas Escolas de Tempo Integral:
Nome: Ana Paula Rodrigues de Oliveira

Paragrafo único: A participação neste Comitê se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação Integral e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas por esse Comitê, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tefé/AM, 08 de janeiro de 2025.

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 115/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:DC9BFA4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº. 690, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 690, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as nomeações de Gestores Escolares Municipal para atender as demandas da SEMEC.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA,no uso das atribuições Constitucionais na forma prevista a lei orgânica municipal do município de Urucará art.65, Inciso VI e IX e amparada pela Lei Municipal nº 088, de 31 de dezembro de 1986, visando atender a composição do Quadro de Efetivos de Gestor Escolar.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR os Professores abaixo relacionados com respectivo nome, escola de atuação e matrícula, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o CARGO conforme, quadro demonstrativo a seguir:

ORD.	NOME	ESCOLA	MAT.	CARGO
01	**Gleyde Mayre Marques Garcia**	Escola Munic. Cesária Santana	307-1	Gestora Escolar
02	**Suely Batista Miranda**	Escola Munic. Nilce da Cunha Costa	365-1	Gestora Escolar
03	**Emília da Costa Serrão**	Escola Munic. Sheila Falabella	4943-1	Gestora Escolar
04	**Erlen Marques Alfaia**	Esc. Mun. Nossa Sra de Lourdes	4742-1	Gestora Escolar
05	**Nelma de Souza Batalha**	Esc. Mun. Cristo Rei	345-1	Gestora Escolar
06	**Soliene Maria Vieira Monteiro**	Centro de Educação Infantil Tio Pedro	147-1	Gestora Escolar
07	**Francinei Soares de Castro**	Esc. Mun. Felisbela Paes de Oliveira	304-1	Gestora Escolar
08	**Raimundo da Silva Soares**	Esc. Mun. Nilo Canto da Silva	354-1	Gestor Escolar
09	**Damilton Nunes Rodrigues**	Esc. Mun. Joana Soares dos Santos	376-1	Gestor Escolar

10	**Claudionor da Silva Soares**	Esc. Mun. Prof Mª Dulciney dos Santos	1391-1	Gestor Escolar
11	**Nara Jesus de Souza Batalha**	Esc. Mun. Reunidos Tio Pedro	400-1	Gestora Escolar
12	**João Nelson Ramos Pantoja**	Esc. Mun. São José	4745-1	Gestor Escolar
13	**Geraldo Paes Pontes**	Esc. Mun. São Miguel	306-1	Gestor Escolar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:FC5D6A2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
5° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2021/ADM/CML/PMU

1.**ESPÉCIE E DATA**: 5° Aditivo de Prazo Contratual e de Prestação de Serviços nº **001/2021**,

2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** CNPJ nº 04.502.571/0001-85 e a Empresa **G A S BARBOSA – EPP, CNPJ nº 37.441.427/0001-35.**

Sendo que o presente Termo Aditivo de Contrato se vincula a Tomada de Preço nº 001/2021, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 06/07/2021, e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

3.**OBJETO**: Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de Escola 04 salas de aula com quadra - Padrão FNDE 2021 - Comunidade São João do Guajará.

4.PRAZO: O prazo contratual e de execução será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de **17 de outubro de 2025** até **11 de outubro de 2026**.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6.PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 0408/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.

7. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em celebrado em 07 de julho 2021.

Publique-se, com efeito "ex tunc", a partir da data de assinatura.

Urucurituba/AM, 17 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:356FE315

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2022

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2022, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA E A EMPRESA FRANÇA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade n.º 1049775-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 610.119.752-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FRANCA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.259.629/0001-06,**com sede a Avenida Jonathas Pedrosa, 1.373, Sala 1, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 – Manaus-AM**,** neste ato representada pelo senhor **MATHEUS PEREIRA FRANÇA**, nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 07/05/1993, inscrito no CPF sob o nº 025.033.462-35, portador da carteira de identidade 23445246, SSP, AM, com domicílio / residência a Rua Vasco Vasques, nº 353, Conj Shangrilá IV, bairro Parque 19 de novembro - Manaus-AM - CEP 69.054-737, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Sendo que o presente Termo Aditivo de Contrato se vincula a Tomada de preço nº 006/2022, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 24/11/2022. e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:
Do Objeto do Contrato Original: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAMA FILHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM", localizada na**ESTRADA DO ARROZAL, 03 QUADRA 01 – 01 SÃO LAZARO, URUCURITUBA – AM, 69.180-000, objeto de TOMADA DE PREÇO N° 006/2022**, conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Tomada de preço nº 006/2022 e da Proposta, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
Do Objeto do Aditivo: O prazo de execução e de vigência do contrato continuará por mais**180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **14 de novembro de 2025 a 13 de maio de 2026.**

Da Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em 24 de novembro de 2022.

.**Da Publicação:** Este termo aditivo será publicado no Diário do Municípios do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE.**

Do Foro: O juízo da Comarca de URUCURITUBA – AM, será único competente para dirimir as eventuais questões decorrentes da execução do presente pacto.

Urucurituba - AM, 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
CPF nº 610.119.752-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:21B9EEC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO O 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata** ao teor do em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/12/2024 - Nº 3767, Código Identificador: NWMN3IMIV conforme as disposições a seguir alinhadas.
DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 0408/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.
DO OBJETO: Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de Escola 04 salas de aula com quadra - Padrão FNDE 2021 - Comunidade São João do Guajará.
DO PRAZO:
ONDE SE LÊ:
"O prazo será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de **25 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025.".**
LEIA-SE:
"O prazo será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de **25 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025."**
Continuam inalteradas as demais informações contidas no aviso.

Urucurituba-Amazonas, 25 de outubro de 2024.

ALAN FRANKIN SIERPINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:01AC1427

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA

O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Parintins, em face ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025,** datado de 30 de dezembro de 2025, publicado no DOM, na data de 31.12.2025, na Edição **4014** e Código Identificador **58E9AC41**, torna público e oficializa a presente errata ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025** em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: **"TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA JONAS S OLIVEIRA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS."**

Leia-se: **"TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA A AZEVEDO DE ALMEIDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS."**

A presente errata corrige o equívoco no momento da digitação e elaboração do referido **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

Parintins/Am, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:C746E0A1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma ferramenta crucial, inovadora e norteadora trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e regulamentado no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento que garante o planejamento estratégico, promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública e deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento e execução das contratações governamentais, visa racionalizar as contratações das unidades administrativas, promovendo contratações centralizadas e compartilhadas, resultando em economia de escala, padronização de produtos, serviços e redução de custos processuais, devendo ser mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial, pois aumenta a transparência e permite que fornecedores se preparem para participar das licitações e contratações.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo na elaboração do orçamento, por fim, ele ajuda a otimizar recursos, alinhar estratégias e promover boas práticas na gestão pública.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é essencial para a administração pública, pois permite que as organizações alcancem seus objetivos a longo prazo. É um processo que envolve a identificação e a exploração dos recursos, a definição de metas e objetivos, a avaliação de riscos, a seleção de estratégias para alcançar esses objetivos e a implementação de planos de ação. Ter um planejamento é essencial para a elaboração e implementação efetiva de políticas públicas, aumenta a governabilidade e a perícia dos gestores públicos na identificação de problemas, análise estratégica e formulação de cenários resolutivos. Em resumo, o planejamento é uma ferramenta poderosa para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso das ações na administração pública. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que:

"A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

Justificativa

A execução do presente Plano de Contratação Anual, levará em consideração, em primeiro lugar a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Apuí/AM ao longo do exercício 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo, cujo aqueles inícios da prestação são fundamentais e contínuos. Adverte-se desde já que o Plano Anual de Contratação aqui listado advém, em grande medida de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidade e histórico de contratações de consumo. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.
Para formação das estimativas de despesa para 2026, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e históricos de consumo acrescidas de uma margem de segurança de 20% e 40% a depender do objeto. Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM acompanhará a execução do Plano de Contratação Anual e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários a sua realização. O monitoramento da execução do Plano de Contratação Anual será realizado em dois momentos em caráter prévio da apresentação do Documento Formalizador de Demanda.
A alta gestão da Câmara Municipal de Apuí/AM, orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente Plano de contratação Anual, ou a contratação em dissonância com o previsto PCA.

Responsáveis pela Gestão

Exercício: 2026
Presidente: Vereador Bruno Jose de Morais
Vice-Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora
Secretária Administrativa: Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Assistente Administrativo: Itajair Huberti Jung
Contadora: Claudiana Pereira Meneguite
Secretária Financeira: Manuela Fanhainpork
Procurador Jurídico: Éder Souza Silva
Controladora Interno: Deusa Monteiro da Silva

Um instrumento em construção
Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,** baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2026 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Apuí, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas nos últimos 3 anos, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades desta Casa Legislativa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026.
Para a formação das estimativas de despesas para 2026, levou-se em consideração o quantitativo utilizado nos últimos exercícios, bem como um levantamento entre os setores da Câmara Municipal de Apuí, para saber o que era necessário aumentar para este exercício. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de novos funcionários oriundos do concurso público.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2026– PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
FUNCIONAL ECONÔMICA ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ORÇADO**
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	**R$ 3.478.000,00**
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 2.714.000,00**
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.340.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 354.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 764.000,00**
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
TOTAL GESTÃO LEGISLATIVA	**R$ 3.578.000,00**

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

No âmbito da Câmara Municipal de Apuí, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão, pois o planejamento é essencial para as contratações na Administração Pública. Ele permite antecipar ações, otimizar recursos e garantir a eficiência dos processos.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3.3.90.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2022	R$ 151.380,00
Realizado em 2023	R$ 161.440,00
Realizado em 2024	R$ 179.280,00
Previsão em 2025	R$ 200.000,00
Estimado em 2026	R$ 200.000,00
Período provável	Demanda correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2026.
Justificativa	A atividade legislativa e administrativas exige dos Vereadores e Servidores constante deslocamento com destinos a Municípios vizinhos, Manaus e Brasília, para tratarem de assuntos de interesse do Município.

Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha, expediente, processamentos de dados, elétrico e manutenção.

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R$ 98.065,37
Realizado em 2023	R$ 101.608,00
Realizado em 2024	R$ 41.841,31
Previsão em 2025	R$ 70.000,00
Estimado em 2026	R$ 164.400,00
Período provável da contratação	Entre 01/03 a 30/06/2026.
Justificativa	Tal projeto é de suma importância para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com o intuito da manutenção continuada dos necessários para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, buscando assim, proporcionar plenas condições de trabalho aos servidores, bem como o atendimento ao público que frequenta esta Casa Legislativa.

Aquisição de combustível, tipo gasolina comum e diesel S-10, óleos e lubrificantes

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R$ 12.547,50
Realizado em 2023	R$ 13.571,00
Realizado em 2024	R$ 19.836,80
Previsão em 2025	R$ 20.000,00
Estimado em 2026	R$ 21.000,00
Período provável da contratação	Entre 01/07 a 30/09/2026.
Justificativa	Considerando que a Câmara Municipal de Apuí detém uma frota própria de veículos composta de 5 (cinco) veículos utilitários e 01 (uma) motocicleta, que servem de apoio para o deslocamento dos vereadores e servidores quando da necessidade da realização dos serviços fora do recinto da Câmara Municipal de Apuí/AM. Levando também em consideração a necessidade de deslocamento dos Vereadores e Servidores em missão oficial na realização de sessões itinerantes, fiscalizações e demais ações de vistorias *in loco* no setor urbano e rural do município de Apuí/AM, bem como a necessidade de deslocamento dos membros deste Poder em viagem oficial a outros municípios.

Aquisição de chaves, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R$ 195,00
Realizado em 2023	R$ 1.845,00
Realizado em 2024	Não realizado
Previsão em 2025	R$ 1.300,00
Estimado em 2026	R$ 700,00
Período provável da contração	01/01 à 31/12/2026.

Justificativa	A presente aquisição é necessária para a manutenção, substituição ou confecção de chaves e carimbos para atender as necessidades eventuais e excepcionais durante o exercício.

Aquisição de Placas e Medalhas de honrarias e homenagens

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizado
Previsão em 2025	Não realizado
Estimado em 2026	R$ 1.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Aquisição de placas e/ou medalhas de honraria e homenagens para entrega nas solenidades e eventos promovidos pelo Poder Legislativo e prismas de mesa.

Aquisição de Cargas de GLP (gás liquefeito de petróleo) de 13kg

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R$ 789,00
Realizado em 2023	R$ 556,00
Realizado em 2024	R$ 550,00
Previsão em 2025	R$ 920,00
Estimado em 2026	R$ 900,00
Período provável	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	A aquisição do gás liquefeito (GLP- Gás de cozinha) é necessária para a manutenção e funcionamento dos serviços de copa/cozinha, disponibilizado de forma cultural pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

Aquisição de peças de reposição para Veículos

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Previsto em 2025	R$ 8.000,00
Estimado em 2026	R$ 12.000,00
Período provável para contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade da aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos oficiais do Poder Legislativo, afim de garantir o perfeito e regular funcionamento da frota.

Passagens aéreas e despesas com locomoção (3.3.90.33.00)

Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2022	R$ 30.506,00
Realizado em 2023	R$ 17.591,00
Realizado em 2024	R$ 43.000,00
Previsto em 2025	R$ 50.000,00
Estimado para 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade continua da contratação de meios de locomoção para atender as atividades legislativas e administrativas que exige a demanda dos Vereadores e Servidores quando em deslocamento fora das delimitações do município.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.90.36.00)

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Previsto em 2025	Não realizada
Estimado em 2026	R$ 2.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a possibilidade ou necessidade de uma eventual contratação de pessoa física para execução de serviços que não possa ser prestado por pessoa jurídica, levando em consideração a viabilidade econômica para Câmara Municipal de Apuí/AM.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00)

Serviço de fornecimento da licença de software integrados de gestão tipo ERP

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 13.944,00
Realizado em 2023	R$ 13.944,00
Realizado em 2024	R$ 15.324,00
Previsto em 2025	R$ 18.000,00
Estimativa em 2026	R$ 19.000,00
Período provável da contratação ou prorrogação	01/05 à 31/07/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada com o intuito de atender as determinações do Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema SIAFIC objeto desta contratação tem por finalidade o gerenciamento dos recursos tecnológicos para atender a escrituração das demandas de controle: administrativas, contábeis, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, frotas, folha de pagamento, transparência, etc.

Serviço de assessoria e consultoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 63.220,00
Realizado em 2023	R$ 63.220,00
Realizado em 2024	R$ 43.400,00
Previsto em 2025	R$ 43.400,00
Estimativa em 2026	R$ 36.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Justificativa	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública tem por finalidade atuar no assessoramento, consultoria e revisão da escrituração contábil realizada pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

Serviço de assessoria, consultoria e monitoramento da execução das fases do e-Social (Eventos SST)

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	R$ 41.928,00
Realizado em 2024	R$ 43.513,00
Previsto em 2025	R$ 45.442,31
Estimado em 2026	R$ 46.000,00
Período provável da contratação	01/06 à 31/08/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados a segurança do trabalho do que trata o e-Social, em razão da Câmara Municipal de Apui, não dispor no quadro de pessoal os profissionais especializados e habilitados para atender os requisitos para implantação, reestruturação e monitoramento das fases dos Eventos de SST do e-Social e para que isso ocorra, necessita de serviços especializados de assessoria, consultoria, treinamento e monitoramento na execução do e-Social.

Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 41.998,80
Realizado em 2023	R$ 45.022,68
Realizado em 2024	R$ 46.941,36
Previsto em 2025	R$ 51.000,00
Estimado em 2026	R$ 60.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/03/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa ou fornecedor no ramo de prestação de serviços especializados de acesso a rede mundial de computadores por meio de links de acesso à internet para possibilitar a realização dos serviços diversos que são necessários e estritamente via internet, tipo: atualização de sistema SIAFIC, publicação dos atos oficiais no site, prestação e recebimento de informação junto ao DEC, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias do plenário e das comissões permanentes, atualização dos portais SAPL, meios de comunicação via e-mails coorporativos, e demais serviços administrativos realizado por vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo.

Serviço de instalação, manutenção e limpeza de equipamentos de condicionadores de ar

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 7.665,00
Realizado em 2023	R$ 3.650,00
Realizado em 2024	R$ 7.000,00
Previsto em 2025	R$ 4.500,00
Estimado em 2026	R$ 5.000,00
Período provável da contratação	01/01 às 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de realização dos serviços de instalação, manutenção e limpeza dos equipamentos de condicionadores de ar, de forma periódica para garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos e condições adequadas do ambiente de trabalho.

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	R$ 1.280,00
Realizado em 2024	R$ 1.650,00
Previsto em 2025	R$ 2.250,00
Estimado 2026	R$ 2.500,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade da manutenção ao atendimento à legislação e especificações conforme orientações de uso do fabricante.

Serviço de desinsetização e controle de pragas, desratização, eliminação de morcegos e limpezas de forro e caixa d´água e afins

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Previsão em 2025	Não previsto
Estimado em 2026	R$ 4.000,00
Período provável da contratação	01/05 à 31/07/2026.
Justificativa	A contratação de empresas especializadas em serviços de dedetização e afins... se faz necessário para combater proliferação das pragas nocivas à saúde dos servidores e transeuntes. A contratação de serviços de limpezas no forro e caixa d´´água são imprescindíveis para higienização dos ambientes.

Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Previsão em 2025	Não previsto
Estimado em 2026	R$ 5.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	A contratação de empresa ou profissional especializado no ramo de realização de eventos do tipo: cursos ou treinamentos para aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores, em face da demanda dos serviços públicos.

Serviços de manutenção e conserto de veículos

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 22.992,00
Realizado em 2023	R$ 32.577,34
Realizado em 2024	R$ 5.232,00
Previsão em 2025	R$ 5.000,00
Estimado em 2026	R$ 8.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção e conserto da frota oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, para manutenção, preventiva, corretiva e emergências para garantir o perfeito funcionamento dos veículos.

Serviço de transporte de correspondências e material

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Realizado em 2022	R$ 3.072,00
Realizado em 2023	R$ 1.500,00
Realizado em 2024	R$ 70,00
Previsão em 2025	R$ 400,00
Estimado em 2026	R$ 500,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a contratação de serviços de envios e recebimentos de correspondências ou encomendas diversas do Poder Legislativo, tais como: ofícios, moções, contratos, convites, documentos contábeis, etc., bem como a remessa de peça e equipamento para manutenção, quando necessário.

Serviços de lava jato: lavagens, aplicações de ceras, polimentos e higienizações

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	R$ 3.200,00
Realizado em 2024	R$ 4.350,00
Previsto em 2025	R$ 5.000,00
Estimado em 2026	R$ 8.000,00
Período provável da contratação	01/07 à 30/09/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de realizar os serviços de limpeza, cera, polimento e higienização da frota de veículos da Câmara Municipal Apuí/AM.

Contratação de serviço de seguro dos veículos oficiais da Câmara

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Previsto em 2025	Não prevista
Estimado em 2026	R$ 20.000,00
Período provável da contração	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de proteção da frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Serviço de Licenciamento/taxas dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM - DETRAN

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 550,01
Realizado em 2023	R$ 631,15
Realizado em 2024	R$ 983,53
Previsto em 2025	R$ 3.000,00
Estimado em 2026	R$ 3.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/08/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de licenciamento anual para manter a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM de acordo com a legislação de trânsito.

Fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 19.574,15
Realizado em 2023	R$ 25.371,67
Realizado em 2024	R$ 31.977,85
Previsto em 2025	R$ 35.000,00
Estimado em 2026	R$ 36.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	O fornecimento de energia elétrica é justificado pelo fato de que é um serviço essencial e indispensável para funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Contratação de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 190,00
Realizado em 2023	R$ 190,00
Realizado em 2024	R$ 190,50
Previsto em 2025	R$ 200,00
Estimado em 2026	R$ 220,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/03/2026.
Justificativa	A contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais na modalidade e-CNPJ, que são indispensáveis para acesso seguro em sistemas eletrônicos e portais governamentais que necessitam da validade da personalidade jurídica e integridade dos atos praticados referente a troca de correspondências junto ao e-SOCIAL, e-CONTAS, SICONFI-STN.

Prestação de serviço de publicação em Diário Oficial do Estado e União, de atos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R$ 2.748,10
Realizado em 2023	R$ 4.977,51
Realizado em 2024	R$ 1.121,47
Previsão em 2025	R$ 3.000,00
Estimado em 2026	R$ 6.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade de contratação de Diários Oficiais do Estado e/ou da União para publicação dos atos oficiais correspondentes a modalidades de licitação, pregões, leilão, concorrência, dialogo competitivo e outros atos de natureza administrativo que devem serem publicados em nível Estadual e/ou Federal.

Prestação de serviço continuo por meio de adesão para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM (termo de Adesão firmado entre CMA e AAM)

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizado
Realizado em 2023	Não realizado

Realizado em 2024	Não realizado
Previsão em 2025	R$ 12.000,00
Estimado em 2026	R$ 18.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a necessidade continuada da adesão à Associação Amazonense de Municípios responsável pelo gerenciamento do Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado do Amazonas, em que os órgãos da esfera municipal têm como principal meio de publicação de todos os atos administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Contratação de serviços especializados para aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de licitação, processo legislativo e procedimento contábil.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizado
Realizado em 2023	Não realizado
Realizado em 2024	Não realizado
Previsão em 2025	Não previsto
Estimado em 2026	R$ 15.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	A presente contratação se faz necessário para aperfeiçoar os servidores que atuaram diretamente e indiretamente na área de licitação, assessoria parlamentar e processo legislativo, e escrituração e contabilização das despesas realizas pelo Poder Legislativo.

Obras e Instalações (4.4.90.51.00)

Serviços de reforma, ampliação e/ou manutenção predial

Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada
Previsto em 2025	R$ 1.200,00
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	A realização de reformas, manutenção e/ou ampliação do prédio ou estrutura agregada tem por finalidade atender a crescente demanda com instalações de novas unidades de trabalho, bem como em alguns casos a reparação de eventuais desgastes da estrutura predial da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00)

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	R$ 153.330,00
Realizado em 2023	R$ 69.696,30
Realizado em 2024	R$ 327.832,00
Previsto em 2025	R$ 20.000,00
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	Justifica-se a contratação de fornecedores para aquisição de equipamentos permanente do tipo: impressoras, computadores desktop completo e/ou notebook, mesas, cadeiras, poltronas, scanner, nobreak, roteadores, roçadeiras, switch de rede, fragmentadora de papel, motocicleta, condicionador de ar, fogão a gás, armários e prateleiras para mobílias da cozinha, e outros que vier ser necessário, que possibilitem a realização do pleno desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares desta Casa Legislativa, visando entregar os serviços com maior qualidade de atendimento ao público geral.

Despesas de Indenizações ou Restituições vinculadas a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Elemento de Despesa	33.90.93 – Indenização e restituição
Realizado em 2022	Não realizado
Realizado em 2023	Não realizado
Realizado em 2024	Não realizado
Previsto em 2025	R$ 4.113,00
Estimado em 2026	R$ 6.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.
Justificativa	A despesa decorrente de indenização ou restituição tem por finalidade devolver o recurso financeiro a quem por ventura necessitou efetuar despesas com recursos próprios quando em caráter excepcional de urgência, em favor do exercício regular da atividade pública.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Contratação Anual – PCA será executado de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026.
Durante a execução do PCA serão priorizados os serviços e aquisições essenciais, sobretudo aqueles que são indispensáveis e fundamental para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM.
A implantação e execução do PCA constitui o mecanismo inovador trazido à Administração Pública por imposição da Lei Federal n° 14.133/2021, que tende implantar no serviço público os planejamentos para melhor aproveitamento do erário público.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Secretaria Administrativa; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ou alteração do planejamento previsto neste PCA.
A Gestão Administrativa e Controle da Câmara Municipal de Apuí orientará a equipe de Licitações/Contratação a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, sítio eletrônico da Câmara Municipal de Apuí, bem como sua obrigatoriedade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza os efeitos legais e permaneça à disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações, detalhamentos que venham a ser produzidos, através de emendas ou alteração a este PCA.
Com a implantação e execução do presente Plano de Contratação Anual - PCA, as melhorias na gestão dos recursos públicos que tanto os órgãos de controle externo recomendam aos gestores públicos.

Apuí/AM, 19 de dezembro de 2025.

NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.

VEREADOR BRUNO JOSE DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

O presente Plano Anual de Contratação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa.
Em:_____/_____/_____

Controladoria Interna: _____

O presente Plano Anual de Contratação foi revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Em:_____/_____/_____

DR. ÉDER SOUZA SILVA
Procurador Jurídico
Matrícula nº 389-1/2025

O presente Plano Anual de Contratação foi revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa.

Em:_____/_____/_____

Assessoria Jurídica da Presidência: _____

DETALHAMENTO DOS OBJETOS DE CONTRATAÇÃO EM 2026

PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES	
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Estimado em 2026	R$ 200.000,00
Período provável	Demanda correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2026.

Item	Produto	Qtd	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Vereadores e Servidores	-	-	R$ 200.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICO E MANUTENÇÃO.

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R$ 164.400,00
Período provável da contratação	Entre 01/03 a 30/06/2026.

Item	Produto	Qtd	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 360 GR	100	R$ 8,41	R$ 841,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 1 KG	150	R$ 5,49	R$ 823,50
3	ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 FRASCOS DE 500 ML	170	R$ 26,90	R$ 4.573,00
4	ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LT	155	R$ 20,50	R$ 3.177,50
5	BISCOITO DOCE, PCT 400G	50	R$ 8,23	R$ 411,50
6	BISCOITO SALGADO, PCT 400G	50	R$ 8,23	R$ 411,50
7	CAFÉ, PACOTE COM 500 GR	160	R$ 49,20	R$ 7.872,00
8	CHÁ MATE, EMBALAGEM DE 250GR	20	R$ 13,00	R$ 260,00
9	LEITE INTEGRAL, CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT	50	R$ 109,00	R$ 5.450,00
10	MARGARINA, 1KG	15	R$ 21,27	R$ 319,05
12	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO C/ 1 LT	50	R$ 4,80	R$ 240,00
13	BALDE DE PLÁSTICO, 12 LTS	3	R$ 21,72	R$ 65,16
14	DESINFETANTE, 2 LTS	50	R$ 9,95	R$ 497,50
15	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTE, 269 ML	15	R$ 22,50	R$ 337,50
16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, 500 ML	100	R$ 3,62	R$ 362,00
17	ESPONJA DUPLA FACE	19	R$ 1,59	R$ 30,21
18	FLANELA DE LIMPEZA	15	R$ 6,40	R$ 96,00
20	LIXEIRA CESTO TELADO 10 LITROS	10	R$ 16,62	R$ 166,20
21	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	15	R$ 12,14	R$ 182,10
22	LUVAS PARA LIMPEZA, TAMANHO M	80	R$ 8,20	R$ 656,00
23	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	4	R$ 25,43	R$ 101,72
24	PANO DE CHÃO (80X60)	12	R$ 14,95	R$ 179,40
25	RODO DE PLÁSTICO, 60 CM	3	R$ 30,68	R$ 92,04
26	SABÃO EM PÓ, 1KG	20	R$ 17,53	R$ 350,60
27	SABONETE LÍQUIDO, 500 ML	15	R$ 25,58	R$ 383,70
28	SACO DE LIXO, 100 LTS	80	R$ 5,24	R$ 419,20
29	SACO DE LIXO, 50 LTS	80	R$ 4,79	R$ 383,20
30	SACO DE LIXO, 30 LTS	80	R$ 4,59	R$ 367,20
31	VASSOURA NAYLON 30 CM CABO EM	5	R$ 19,18	R$ 95,90

	MADEIRA COM 1,20 M			
32	LIMPA VIDRO, 500 ML.	5	R$ 13,73	R$ 68,65
33	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS, 30METROS, FARDO COM 16 PCTS, CADA PACOTE COM 4 ROLOS	20	R$ 100,77	R$ 2.015,40
34	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500ML	20	R$ 11,62	R$ 232,40
35	ÁLCOOL ETÍLICO EM LIQUIDO 70%, FRASCO 1 LITRO	20	R$ 15,47	R$ 309,40
36	DETERGENTE LIMPA PEDRA, 2LTS	35	R$ 30,72	R$ 1.075,20
37	SABÃO EM BARRA	8	R$ 21,62	R$ 172,96
38	SACO DE LIXO, 200 LTS	100	R$ 7,97	R$ 797,00
39	ESPONJA LÃ DE AÇO	10	R$ 3,84	R$ 38,40
40	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	10	R$ 5,27	R$ 52,70
41	KIT DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL E PAPEL TOALHA	2	R$ 166,33	R$ 332,66
42	PAPEL TOALHA, FARDO C/ 12 PACOTES	60	R$ 87,83	R$ 5.269,80
43	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 360 ML	2	R$ 55,43	R$ 110,86
44	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, EM AÇO INOX ESCOVADO	2	R$ 122,00	R$ 244,00
45	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, AÇO INOX	2	R$ 227,00	R$ 454,00
46	COADOR DE CAFÉ EM PANO, COR BRANCA	5	R$ 9,33	R$ 46,65
47	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	12	R$ 4,20	R$ 50,40
48	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 72X45 CM	12	R$ 9,86	R$ 118,32
61	CANECO LEITEIRO EM ALUMÍNIO, 1,4 LTS	2	R$ 76,05	R$ 152,10
64	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, CX C/ 25 PCTS DE 100 UND	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
65	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CX C/ 50 PCTS 100 UNIDADES	10	R$ 77,86	R$ 778,60
66	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA AZUL (CX COM 50 UND)	12	R$ 61,98	R$ 743,76
67	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UND, CORES DIVERSAS FLUORESCENTES	5	R$ 64,00	R$ 320,00
68	ENVELOPE TAMANHO A4, COR AMARELO	200	R$ 1,47	R$ 294,00
69	ESTILETE PLASTICO LARGO 18 MM X 0,5 MM X 100 MM	5	R$ 8,77	R$ 43,85
70	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9,5 MM X 80 MM X 0,4 MM	5	R$ 5,29	R$ 26,45
71	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA CAIXA 12UN	5	R$ 6,46	R$ 32,30
72	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	6	R$ 4,77	R$ 28,62
73	BORRACHA BRANCA	12	R$ 1,86	R$ 22,32
74	CALCULADORA 12 DÍGITOS, TAMANHO MÍNIMO 14X18,5CM	10	R$ 52,32	R$ 523,20
75	CARTOLINA, EM CORES DIVERSAS,150G TAMANHO 50X66	50	R$ 2,52	R$ 126,00
76	CLIPS NIQUELADO Nº 01, CX COM 100 UND	50	R$ 6,80	R$ 340,00
77	CLIPS NIQUELADO N° 02, PACOTE COM 100 UND	30	R$ 7,13	R$ 213,90
78	COLA BRANCA, CAIXA COM 12 UNID, FRASCO 90G	5	R$ 68,92	R$ 344,60
79	LÁPIS GRAFITE N.º 02 (CAIXA 12 UND)	3	R$ 35,60	R$ 106,80
80	LIVRO ATA (PAUTADO, 50 FOLHAS NUMERADAS) CAPA DURA	5	R$ 31,15	R$ 155,75
81	LIVRO ATA (PAUTADO, 100 FOLHAS NUMERADAS), CAPA DURA	5	R$ 43,03	R$ 215,15
82	LIVRO ATA (PAUTADO, 200 FOLHAS NUMERADAS) CAPA DURA	5	R$ 89,25	R$ 446,25
83	PAPEL CARTÃO, TEXTURA CASCA DE OVO, COR BRANCO (A4, CAIXA 50FLS, 180G)	12	R$ 40,51	R$ 486,12
84	PASTA A/Z, MODELO LOMBO LARGO, TAMANHO A4	80	R$ 43,08	R$ 3.446,40
85	PASTA A/Z, MODELO LOMBO ESTREITO, TAMANHO A4	12	R$ 41,26	R$ 495,12
86	PASTA EM L, A4	60	R$ 3,29	R$ 197,40
87	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO, CX C/ 25 UNID	2	R$ 104,44	R$ 208,88
88	PASTA TRANSPARENTE, DOBRADA, GRAMPO TRILLHO, A4	20	R$ 8,50	R$ 170,00
89	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS PARA 25 FOLHAS	3	R$ 55,00	R$ 165,00
90	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS	2	R$ 200,10	R$ 400,20
91	TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R$ 13,53	R$ 27,06
92	TESOURA, TAMANHO MÉDIO	2	R$ 107,94	R$ 215,88
93	TESOURA, TAMANHO PEQUENA	2	R$ 16,61	R$ 33,22
94	PAPEL SULFITE, A4, CX C/ 10 RESMAS	50	R$ 342,90	R$ 17.145,00
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, CAIXA COM 5.000UND, GALVANIZADO	3	R$ 11,25	R$ 33,75
97	RÉGUA PLÁSTICA, TAMANHO 30CM	10	R$ 4,34	R$ 43,40
98	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 2, COR AZUL	2	R$ 24,20	R$ 48,40
99	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 2, COR PRETA	2	R$ 24,20	R$ 48,40
100	ARQUIVO PRÁTICO EM PLÁSTICO (CAIXA ARQUIVO MORTO)	50	R$ 23,33	R$ 1.166,50
101	KIT CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM A4	3	R$ 171,33	R$ 513,99
102	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, 14MM, PCT C/ 100 UN	2	R$ 89,94	R$ 179,88
103	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25MM PCT C/ 45 UN	2	R$ 98,83	R$ 197,66
104	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29MM PCT C/ 35 UN	2	R$ 86,10	R$ 172,20
105	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM PCT C/ 25UN	2	R$ 91,93	R$ 183,86
106	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, 218MM X 319MM	5	R$ 59,85	R$ 299,25

107	PASTA OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO, 340X245 MM, TAMANHO A4	30	R$ 16,24	R$ 487,20
108	PORTA-RETRATO NO TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM)	50	R$ 63,17	R$ 3.158,50
109	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 3M, 24MMX2M, 1810	5	R$ 23,59	R$ 117,95
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM - 10M - PCT C/ 5UN	5	R$ 21,23	R$ 106,15
111	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, MODELO GRANDE	2	R$ 63,97	R$ 127,94
113	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM, TRANSPARENTE, PCT COM 1KG	2	R$ 47,79	R$ 95,58
114	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM, TRANSPARENTE, PCT COM 1KG	2	R$ 52,29	R$ 104,58
115	PRANCHETA EM TAMANHO A4	5	R$ 26,57	R$ 132,85
122	PAPEL A4 CERTIFICADO, BRANCO, 180G/M², PCT COM 50 UNIDADES	10	R$ 40,13	R$ 401,30
129	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, A4,180G, PCT C/ 50 FOLHAS	2	R$ 55,00	R$ 110,00
130	CLIPS NIQUELADO Nº 04, CAIXA COM 50 UND	10	R$ 12,44	R$ 124,40
131	CLIPS NIQUELADO Nº 06, CAIXA COM 50 UND	10	R$ 13,45	R$ 134,50
132	CLIPS NIQUELADO Nº 08 CAIXA COM 25 UND	10	R$ 13,88	R$ 138,80
133	DVD-RW,4.7Gb, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MIN DE VÍDEO	50	R$ 11,50	R$ 575,00
134	MOUSE ÓPTICO C/ FIO CONEXÃO USB, COR PRETA	5	R$ 68,67	R$ 343,35
135	CILINDRO FOTORRECEPTOR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER XEROX WORK CENTER 3025	2	R$ 371,33	R$ 742,66
136	PEN DRIVE 64 GB, USB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO	10	R$ 96,67	R$ 966,70
137	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, CAPACIDADE DE 128 Gb	10	R$ 114,53	R$ 1.145,30
140	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON Nº 544, COR AMARELO	35	R$ 119,50	R$ 4.182,50
141	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON Nº 544, COR CIANO	35	R$ 119,50	R$ 4.182,50
142	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON Nº 544, COR MAGENTA	35	R$ 119,50	R$ 4.182,50
143	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON Nº 544, COR PRETA	45	R$ 119,50	R$ 5.377,50
144	TONER IMPRESSORA LASER HP AMARELO REF. 131ACF212A	12	R$ 801,33	R$ 9.615,96
145	TONER IMPRESSORA LASER HP CIANO REF. 131ACF211A	12	R$ 854,67	R$ 10.256,04
146	TONER IMPRESSORA LASER HP MAGENTA REF. 131ACF213A	12	R$ 801,33	R$ 9.615,96
147	TONER IMPRESSORA LASER HP PRETO REF. 131ACF210A	20	R$ 868,00	R$ 17.360,00
148	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER B205 XEROX	4	R$ 815,59	R$ 3.262,36
149	TONER IMPRESSORA XEROX 3025 WORKCENTRE	4	R$ 593,64	R$ 2.374,56
150	CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER L5652DN MODELO TN-3472	3	R$ 942,55	R$ 2.827,65
151	CILINDRO FOTORRECEPTOR MULTIFUNCIONAL LASER XEROX B205 NI-NO	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
153	TONER IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN3472	3	R$ 776,84	R$ 2.330,52
154	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM FIO DE 5 METROS, 10 A, 4 TOMADAS C/ 3 PINOS	2	R$ 78,36	R$ 156,72
156	PILHA ALCALINA AA², EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	30	R$ 12,83	R$ 384,90
157	PILHA ALCALINA AAA³, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	30	R$ 16,58	R$ 497,40
158	T PARA TOMADA COMPATÍVEL COM TOMADA DE 3 PINOS, 10A	2	R$ 14,36	R$ 28,72
159	LÂMPADA LED T80-E27-20W 6.500K, BRANCO FRIO 100-240V-50/60HTZ FATOR POTÊNCIA 0,7 BRANCA 127V - 46W.	20	R$ 47,67	R$ 953,40
160	EXTENSÃO DE ENERGIA, TIPO FILTRO DE LINHA, COM FIO DE 5 METROS E MÍNIMO DE 5 TOMADAS	2	R$ 97,77	R$ 195,54
163	TAMPA DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, TIPO PLÁSTICO, OVAL, TAMANHO PADRÃO	5	R$ 96,12	R$ 480,60

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, LUBRIFICANTES

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R$ 21.000,00
Período provável da contratação	Entre 01/07 a 30/09/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Gasolina comum	1.333 Lts	R$ 7,50	R$ 9.997,50
02	Diesel s/10	1.333 Lts	R$ 7,50	R$ 9.997,50
03	Óleo lubrificante de motor,5w30, caminhoneta ranger xlt cd4, ano 2012	10 Lts	R$ 55,00	R$ 165,00
04	Óleo lubrificante de motor,5w30, s/10 ltz dda ano 2024	03 Lts	R$ 55,00	R$ 110,00
05	Óleo lubrificante de motor,15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	02 Lts	R$ 45,00	R$ 90,00
06	Óleo lubrificante de motor,15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	02 Lts	R$ 45,00	R$ 90,00
07	Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	02 Lts	R$ 59,99	R$ 119,98
08	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	02 Lts	R$ 50,00	R$ 100,00
09	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	02 Lts	R$ 50,00	R$ 100,00
10	Liquido de arrefecimento de 1 Lt	10 Un.	R$ 19,99	R$ 199,90

AQUISIÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E AFINS

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Estimado em 2026	R$ 700,00
Período provável da contração	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Chaves	12	R$ 15,00	R$ 180,00
2	Carimbos e Afins	10	R$ 50,00	R$ 500,00

AQUISIÇÃO DE PLACAS E MEDALHAS DE HONRARIAS E HOMENAGENS

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R$ 1.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Placas	15	R$ 40,00	R$ 600,00
2	Medalhas de Honrarias e Homenagens	10	R$ 40,00	R$ 400,00

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R$ 900,00
Período provável	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Gás de 13 kg	6	R$ 145,00	R$ 870,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2026	R$ 12.000,00
Período provável para contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	02 Un.	R$ 79,99	R$ 159,98
02	Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	02 Un.	R$ 109,99	R$ 219,98
03	Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	02 Un.	R$ 39,99	R$ 79,98
04	Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	02 Un.	R$ 139,99	R$ 279,98
05	Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024	02 Un.	R$ 43,00	R$ 86,00
06	Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024	02 Un.	R$ 69,99	R$ 139,98
07	Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	01 Un.	R$ 28,00	R$ 28,00
08	Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	01 Un.	R$ 39,99	R$ 39,99
09	Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	01 Un.	R$ 49,99	R$ 49,99
10	Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	01 Un.	R$ 28,75	R$ 28,75
11	Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	01 Un.	R$ 39,99	R$ 39,99
12	Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	01 Un.	R$ 49,99	R$ 49,99
13	Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	02 Un.	R$ 20,00	R$ 40,00
14	Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	02 Un.	R$ 25,00	R$ 50,00
15	Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	02 Un.	R$ 99,99	R$ 199,98
16	Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	02 Un.	R$ 599,99	R$ 1.199,98
17	Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	01 Un.	R$ 779,00	R$ 779,00
18	Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrian.	08 Un.	R$ 730,00	R$ 5.840,00
19	Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.	05 Un.	R$ 530,00	R$ 2.650,00

PASSAGENS AÉREAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Elemento de Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens aéreas
Estimado para 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Estimado em 2026	R$ 2.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DA LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADOS DE GESTÃO TIPO ERP

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimativa em 2026	R$ 19.000,00
Período provável da contratação ou prorrogação	01/05 à 31/07/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Serviços de Fornecimento de Software	12	R$ 1.408,00	R$16.896,00

1	Treinamento de Software	1	R$ 1.500,00	R$1.500,00

SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimativa em 2026	R$ 36.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Consultoria em Contabilidade	12	R$ 3.000,00	R$36.000,00

SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS FASES DO E-SOCIAL (EVENTOS SST)

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 46.000,00
Período provável da contratação	01/06 à 31/08/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Consultoria do E-Social (Eventos SST)	12	R$ 2.703,07	R$32.436,84
02	Serviços de profissionais especializados	01	R$ 13.005,047	R$13.005,47

SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 60.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/03/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Serviços de Provedor acesso à Internet	1	R$4.920,00	R$59,040,00

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 5.000,00
Período provável da contratação	01/01 às 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR	25	R$200,00	R$5.000,00

SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado 2026	R$ 2.500,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Recarga e Manutenção de Extintores De Incêndio	09	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00

SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO, ELIMINAÇÃO DE MORCEGOS E LIMPEZAS DE FORRO E CAIXA D´ÁGUA E AFINS

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 4.000,00
Período provável da contratação	01/05 à 31/07/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Serviços de Desinsetização eliminação de pragas	2	R$1.000,00	R$2.000,00
2	Limpezas de Forro e Caixa D'Água e afins	2	R$1.000,00	R$2.000,00

INSCRIÇÕES EM EVENTOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 5.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Inscrições em Eventos e Cursos de Capacitação ou Treinamento	1	R$ 5.000,00	R$5.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 8.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Serviços de Manutenção e Conserto de Veículos	-	-	R$8.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAL

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 500,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Serviços de Transporte de Correspondências e Materiais	-	-	R$ 500,00

SERVIÇOS DE LAVA JATO: LAVAGENS, APLICAÇÕES DE CERAS, POLIMENTOS E HIGIENIZAÇÕES

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Estimado em 2026	R$ 8.000,00
Período provável da contratação	01/07 à 30/09/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Serviços de lavagens de veículos	-	-	R$ 8.000,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 20.000,00
Período provável da contração	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Serviços de seguro do veículo caminhonete Chevrolet/S10, Placa TRZ6F98	01	5.700,00	5.700,00
01	Serviços de seguro do veículo da caminhonete Ford Ranger 3.2 XLT, Placa OAA7101	01	5.000,00	5.000,00
01	Serviços de seguro do veículo caminhonete Fiat Strada, Placa QZK9B13	01	3.700,00	3.700,00
01	Serviços de seguro do veículo utilitário veículo utilitário Ford EcoSport, Placa OAE9820	01	2.800,00	2.800,00
01	Serviços de seguro do veículo utilitário Ford Fiesta, Placa OAE1805	01	2.800,00	2.800,00

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO/TAXAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - DETRAN

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 3.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/08/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
01	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos da caminhonete Chevrolet S10, Placa TRZ6F98	01	325,00	325,00
02	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos da caminhonete Ford Ranger 3.2 XLT, Placa OAA7101	01	325,00	325,00
03	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos do veículo utilitário Ford EcoSport, Placa OAE9820	01	150,00	150,00
04	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos do veículo utilitário Ford Fiesta, Placa OAE1805	01	150,00	150,00
05	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos da caminhonete Fiat Strada, Placa QZK9B13	01	200,00	200,00
06	Serviços de expedição de taxas e licenciamentos da Motocicleta Honda Job 150, Placa JXX8649	01	200,00	200,00

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 36.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor médio mensal estimado	Valor Total
01	Serviços de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da Câmara Municipal de Apuí	12	3.000,00	36.000,00

CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 220,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/03/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Anual	Valor Total
01	Serviços de certificadora para emissão do certificado digital da Câmara Municipal de Apuí, e-CNPJ.	1	200,00	200,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 6.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Apuí, no diário do Estado do Amazonas	5	1.200,00	6.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO POR MEIO DE ADESÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM (TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE CMA E AAM)

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 18.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Apuí, no diário eletrônico dos municípios do Amazonas	12	1.500,00	18.000,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO, PROCESSO LEGISLATIVO E PROCEDIMENTO CONTÁBIL.

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2026	R$ 15.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de capacitação de servidores Câmara Municipal de Apuí, para manuseio dos canais digitais e sistemas SCPI, SIP, SSE e SCIM	10	1.500,00	15.000,00

SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREDIAL

Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa do ramo da construção civil para construção de almoxarifado externo e calçamento do pátio Câmara Municipal de Apuí	01	40.000,00	40.000,00
02	Contratação de serviços de diversos de manutenção predial para pequenos reparos no Prédio Câmara Municipal de Apuí	01	10.000,00	10.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2026	R$ 50.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual estimado	Valor Total estimado
1	Material Permanente	----	R$50.000,00	R$50.000,00

DESPESAS DE INDENIZAÇÕES OU RESTITUIÇÕES VINCULADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Elemento de Despesa	33.90.93 – Indenização e restituição
Estimado em 2026	R$ 6.000,00
Período provável da contratação	01/01 à 31/12/2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços e trocas de pneus S10	02	R$ 937,00	R$ 1.874,00
02	Serviços e trocas de pneus Fiat Strada	02	R$ 536,00	R$ 1.072,00
03	Abastecimentos Diesel S10	150	R$ 8,13	R$ 1.219,50
04	Abastecimentos Gasolina Comum	100	R$ 8,01	R$ 801,00
05	Outros serviços emergenciais a realizar nos veículos	01	R$ 1.033,50	R$ 1.033,50

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:6786D0B6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

1. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, CNPJ nº 02.080.121/0001- 16 e a Empresa POSTO AMAZONAS LTDA, CNPJ sob nº 34.639.403/0001-05.

2. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo, para abastecimento da frota da Camara Municipal (terrestre e fluvial), visando atender a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município de Guajará/AM, para o exercício de 2025.

3. Dos Valores: O preço a ser pago, por litro de combustível, será resultante da aplicação do percentual de desconto conforme discriminação abaixo, sobre o preço médio do litro do combustível indicado na Planilha de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) – site www.anp.gov.br, para a Cidade de Guajará/AM.

Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor total s/desconto**	**Des-conto**	**Valor total c/desconto**
01	13.500	Litro	Gasolina Comum	Atem	7,46	100.710,00	1,4%	99.300,06
02	16.450	Litro	Óleo diesel S10	Atem	7,75	127.487,50	1,5%	125.575,18
03	2.710	Litro	Óleo diesel comum	Atem	7,73	21.721,30	1,5%	21.395,48
04	41	Litros	Óleo 2 T frasco c/500 ml	Stil	32,00	1.312,00	-	1.312,00
						251.230,80		247.582,72

4. Condições de pagamento: Mensal.
5. Prazo de Vigência: será no ato da assinatura até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
6. Dotação Orçamentária:
01.01.01 – Câmara Municipal de Guajará
Dotação orçamentária: 1.01.031.31.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Guajará.
Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários

Guajara – Am., 25 de março de 2025

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara de Guajará-AM
Contratante

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Guajará em 25/03/2025, conforme disposto na Lei Orgânica.

JEANE DE PAULA MOTA
Setor de Publicação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:00EF7BF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **C. N. DE O. C. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 57.729.032/0001-40, com sede na Rua dos Andradas n° 369A, Bairro: Centro, CEP: 69.005-1;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR LICITADO
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU's	UND	50	R$ 3.354,34
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU's	UND	50	R$ 4.494,34
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU's	UND	30	R$ 11.738,20
6	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS (02 tampas)	UND	40	R$ 8.236,50
7	FREEZER HORIZONTAL 222 LITROS (01 tampa)	UND	50	R$ 6.726,00
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	60	R$ 1.662,50
10	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA 2 TORNEIRAS	UND	80	R$ 2.308,50
11	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	UND	100	R$ 7.486,00
12	GARRAFA TÉRMICA, 4 LITROS, EM AÇO INOX	UND	100	R$ 645,98
13	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO	UND	50	R$ 4.337,70
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UND	50	R$ 3.815,20
15	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, TIPO CAÇAROLA, N. 26, 7 LITROS.	UND	100	R$ 134,81
17	PANELA DE PRESSÃO 10L	UND	50	R$ 325,62
18	PANELA DE PRESSÃO 20L	UND	50	R$ 665,00
20	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, N.45, 68 LITROS	UND	50	R$ 779,95
21	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL / PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, N. 28 (MÉDIA)	UND	100	R$ 155,27
23	BALDE DE LIMPEZA, 7 LITROS	UND	250	R$ 11,02
24	BALDE DE LIMPEZA, 18 LITROS	UND	250	R$ 20,52
26	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, 20 A 24CM	UND	200	R$ 38,00
27	Geladeira 2 Portas 334 Litros Cycle Defrost, Classe A 110V Branco, Duplex Cor Branco, Vertical, Consumo de energia 44 kWh/mês, Classe A, Voltagem 110V, Painel Manual interno, Capacidade congelador 76 litros, Prateleiras removíveis, Tipo de degelo Cycle Defrost, Controle de temperatura, Porta ovos, Iluminação interna, Peso 58 kg; Dimensões (AxLxP) 166,9 x 60,3 x 63,4 cm.	UND	50	R$ 3.790,50
28	Geladeira 1 Portas, Classe A 110V Branco, Vertical, Consumo de energia 44 kWh/mês, Classe A, Voltagem 110V, Painel Manual interno, Tipo de degelo Cycle Defrost, Controle de temperatura, Porta ovos, Iluminação interna.	UND	100	R$ 1.890,50
29	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMATICA/TANQUINHO, 10KG	UND	100	R$ 910,18
30	FERROS DE PASSAR ROUPA 1200W, 127V	UND	100	R$ 102,41
31	SMART TV LED 55" FULL HD	UND	50	R$ 3.560,45
32	SMART TV LED 65" FULL HD	UND	40	R$ 5.512,13
34	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA E 3 PRATELEIRAS NA COR CINZA (SECRETARIA)	UND	100	R$ 2.796,80
35	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA (SALA PROFESSORES E COZINHA)	UND	200	R$ 3.287,00
36	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPENSA - ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA, REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS	UND	100	R$ 3.129,13
38	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEIJAS, 198X0,92X0,40, NA COR CINZA	UND	50	R$ 779,00
39	ESTANTE DE AÇO COM 4 BANDEIJAS, VÁRIAS CORES	UND	50	R$ 656,26
40	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR INFATIL (MESA CADEIRA) PADRÃO FNDE	UND	500	R$ 774,25
41	MESA ESCOLA PADRÃO FNDE	UND	500	R$ 1.140,00
42	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO, PLÁSTICO E AÇO, PÁDRÃO FNDE	UND	500	R$ 494,00
44	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO	UND	200	R$ 759,05
46	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO.	UND	100	R$ 902,50

Empresa: **I Z SOLUÇÕES LTDA** CNPJ sob nº 31.424.129/0001-50, com sede na Avenida Abiurana, Nº 2707, Bairro: Mauazinho, sala 05, CEP: 69.075.705, Manaus/AM;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR LICITADO
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 28.000 BTU's	UND	50	R$ 7.387,58
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU's	UND	50	R$ 8.075,00

9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UND	60	R$ 1.681,50
16	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, TIPO CAÇAROLA, N. 45, 31 LITROS.	UND	50	R$ 432,59
19	PANELA DE PRESSÃO 30L	UND	50	R$ 1.852,50
22	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, N. 30 (GRANDE)	UND	100	R$ 179,09
25	BASE DE CORTE PARA COZINHA	UND	100	R$ 49,69
33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTENCIA RMS 500W	UND	60	R$ 1.518,10
37	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS.	UND	50	R$ 6.169,30
43	CADEIRA PARA PROFESSOR TIPO SECRETARIA, PÉ PALITO, NA COR PRETA.	UND	200	R$ 427,50
45	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO	UND	200	R$ 427,50
47	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINAO	UND	100	R$ 712,50
48	MESA PARA PROFESSOR TIPO ESCRITORIO, COM MDP E REVESTIMENTO METÁLICO, 120X0,60	UND	100	R$ 969,00
49	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO, 10 LUGARES.	UND	100	R$ 1.539,00
50	CONJUNTO PLÁSTICO DE MESA E CADEIRAS, NA COR AZUL/BRANCO	UND	100	R$ 427,50
51	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO, ESTRUTURA METÁLICA E MDF, COM OITO LUGARES FIXOS	UND	50	R$ 3.800,00
52	CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, MESA E BANCO, MULTICOLOR	UND	50	R$ 3.989,05
53	LONGARINA PLÁSTICA COM ESTRUTURA METÁLICA, 3 LUGARES	UND	50	R$ 1.111,50
54	LONGARINA PLÁSTICA COM ESTRUTURA METÁLICA, 4 LUGARES	UND	50	R$ 1.381,30
55	LONGARINA PLÁSTICA COM ESTRUTURA METÁLICA, 6 LUGARES	UND	50	R$ 2.596,20
56	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - COM ASSENTO COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS D	UND	200	R$ 41,80
57	MESA DE PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA	UND	100	R$ 142,50
58	MICROONDAS 30 LITROS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAbA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. G	UND	50	R$ 807,50
59	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE L: MEDINDO 1400MM XI400M1v1 X 6001AM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MINIMO I5MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLA	UND	50	R$ 2.413,00
60	MESA DE TRABALHO EM TAMANHO 1,20 EM LAMINADO, COR BRANCA, MDF	UND	100	R$ 750,50

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 22 de dezembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:CDD85047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043/2026 – GPMB, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE ÀS ÚLTIMAS CHAMADAS, SENDO A 4ª CHAMADA GERAL E A 2ª CHAMADA DE VÁRZEA.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito do Município de Barreirinha/Am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do **Concurso Público de nº 001/2023** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do **DECRETO MUNICIPAL Nº 310, de 17 de agosto de 2023**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21 de agosto de 2023 na edição de nº 3431;

CONSIDERANDOo Calendário Escolar do ano de 2026 da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM, que iniciará na data de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDOa obediência fiel à ordem de classificação do resultado concurso público, bem como o quantitativo de vagas ofertadas no certame;

CONSIDERANDO que o concurso público municipal foi realizado no ano de 2023, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a vigência do referido concurso se encerra em 31 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir tempo administrativo hábil para a conclusão dos atos relativos **as últimas convocações**, sendo a 4ª convocação geral e a 2ª convocação de várzea, compreendendo publicação do edital, análise documental, nomeação e posse;
CONSIDERANDO o interesse público na preservação da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica **prorrogada, de forma excepcional**, a vigência do concurso público municipal realizado em 2023, **exclusivamente para fins de conclusão dos atos administrativos referentes à 4ª e última convocação geral e 2ª e última convocação de várzea**, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior destina-se unicamente à prática dos atos administrativos necessários à conclusão da 4ª e última chamada geral e 2ª e última convocação de várzea, **não autorizando novas convocações além daquelas expressamente previstas no edital anexo**.
Art. 3º Fica autorizada a publicação do **Edital de Convocação nº 001/2026 – 4ª e última chamada geral e 2ª e última chamada de várzea**, que integra o presente Decreto como anexo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, 07 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4ª E ÚLTIMA CHAMADA E 2ª E ÚLTIMA CHAMADA DE VÁRZEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 4ª E ÚLTIMA CHAMADA GERAL E 2ª E ÚLTIMA CHAMADA DE VÁRZEA
O senhor DARLAN TAVEIRA PERES, Prefeito do Município de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 043/2026, torna pública a 4ª e última convocação geral e 2ª e última convocação de várzea dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 2023, para fins de nomeação e posse, observadas as disposições abaixo:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
1.2. A presente convocação constitui-se na **última chamada do certame**, não havendo novas convocações após esta etapa.
2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida no Anexo Único, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
2.2. A não apresentação da documentação completa no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, nos termos da legislação aplicável.
3. DA ANÁLISE E NOMEAÇÃO
3.1. A Administração Municipal procederá à análise da documentação apresentada, podendo solicitar complementações, quando necessário.
3.2. Após a homologação da documentação, será publicada o Decreto de nomeação, observada a legislação vigente.
4. DA POSSE
4.1. A posse ocorrerá dentro do prazo legal, contado da publicação do ato de nomeação.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Este Edital é publicado com fundamento no Decreto nº 043/2026, que prorrogou excepcionalmente a validade do concurso **exclusivamente para a conclusão da presente convocação**.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Barreirinha/AM, 07 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA GERAL
DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA.

VIGIA - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6812	FRANCLE LUCAS DA SILVA	21º	Classificado
4376	IRANILSON FERNANDES LAGO	22º	Classificado
6993	ANTONIO ENILSON DOS SANTOS FERREIRA	23º	Classificado
3370	JOSÉ ADSON SOUZA SEIXAS	24 º	Classificado
6088	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	25 º	Classificado
6457	GRACINEI GAIA DE CARVALHO	26 º	Classificado
1587	WILLIAN DOS SANTOS NUNES	27 º	Classificado
5734	RAFAEL BELTRÃO BAHIA	28 º	Classificado
5134	WALLACY DE LIMA PONTES	29 º	Classificado
8585	ROSINALDO DA SILVA GLORIA	30 º	Classificado
VIGIA – RURAL ANDIRÁ			
4686	PEDRO WILSON PEDROSA PONTES	19º	Classificado
1563	KEDSON DUARTE FREITAS	20º	Classificado
4996	KEMERSON PEREIRA CARVALHO	21º	Classificado
3405	ZACARIAS PEREIRA GOMES	22º	Classificado
4933	BRUNO SILVA DE SOUZA	23º	Classificado
3661	ANDREI GARCIA DE ALMEIDA	24º	Classificado
VIGIA – RURAL RAMOS			
3837	CLODOMIRO DOS SANTOS BELEM	18º	Classificado
4007	MAXMILIANO ROBERVAL CARVALHO MONTEIRO	19º	Classificado
0961	DANIEL DE SOUZA DA SILVA	20º	Classificado
2455	RAIMERSON DA SILVA DOS SANTOS	21 º	Classificado
6406	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA FILHO	22 º	Classificado
5414	RAFAEL LARANJEIRA MARQUES	23 º	Classificado
8060	RUBENS MICHEL DA SILVA	24 º	Classificado
7437	VALDENIRA VIEIRA PIMENTEL	25 º	Classificado
2805	MARCELO SALES DA SILVA BARBOSA	26 º	Classificado
7535	RIZATH DOS ANJOS BARAUNA	27 º	Classificado
7085	SERGIO SALES XAVIER	28 º	Classificado
7618	JERONE DOS SANTOS SIMAS	29º	Classificado
PEDAGOGO – RURAL ANDIRÁ			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**

1283	JACKSON DE SOUZA SANTOS	13°	Classificado
7795	DANIELE MARQUES DO NASCIMENTO	14°	Classificado
6069	RENAN CARVALHO DA SILVA	15°	Classificado
5959	DANIEL DE FREITAS	16°	Classificado

PEDAGOGO – RURAL RAMOS

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
7171	HERMEGILDO GLORIA DA SILVA	19°	Classificado
5265	ELIZIANY TAVARES LOBATO	20°	Classificado
4151	CLEODEONORA DA COSTA BARAUNA	21°	Classificado
5265	JAMESSAN MARIA SOUZA RODRIGUES	22°	Classificado
7436	VANDERSON MOREIRA DE SOUZA	23°	Classificado
7911	MAURICIO PAZ SANTANA	24°	Classificado

PEDAGOGO – RURAL INDÍGENA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
5976	MARIA INEZ SILVA DE OLIVEIRA	6°	Classificado
0590	RAIMUNDA FERREIRA RIBEIRO	7º	Classificado

PEDAGOGO – URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1365	RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	18°	Classificado
7778	ANTONIO LUCAS BARBOSA BATALHA	19°	Classificado
6870	EDNA DE SANTANA CORTEZ	20°	Classificado
1365	RODRIGO PIMENTEL ROCHA	21°	Classificado
5686	ANTONIO SOUZA ANSELMO	22º	Classificado
7315	ELKE BARROS DA CRUZ	23º	Classificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - RURAL ANDIRÁ

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
5497	ADRIANA CARLA DA SILVA ALENCAR	10º	Classificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
5046	LÍRIA GARCIA DA PAZ	6º	Classificado
1618	MARCIA LOYANA PEDRENO VIANA	7°	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1396	ALZENIRA TRINDADE LIMA	18º	Classificado
1695	JOSE FILIPE ALFAIA BARBOSA	19º	Classificado
5825	ELIZE HIROKO OZAKI ANSELMO	20º	Classificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RURAL RAMOS

0608	SAYURI REIS DE MATOS	8º	Classificado
0033	KARIME EVELYN FREITAS DE AZEVEDO	9º	Classificado
4851	GILDO FERREIRA MELO	10º	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL RAMOS

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
8104	JOSINEY BARBOSA SAMPAIO	13°	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
2555	DAIANE RODRIGUES DA CRUZ	34º	Classificado
3884	ELIGELZE COSTA DE OLIVEIRA	35º	Classificado
8400	JOYCE FERREIRA DA SILVA	36º	Classificado
7393	ELCIENE DE SOUZA E SOUZA	37º	Classificado
6283	MARIZA VIANA LIMA	38°	Classificado
5166	RAYANE PIRES TAVARES PAIXÃO	39°	Classificado

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
2263	ARILDO DE SOUZA PIRES	3°	Classificado
4305	SUELY MASCARENHA GALÚCIO NOGUEIRA	4°	Classificado
0773	SUELLEN COSTA BARAUNA	5°	Classificado
7811	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	6°	Classificado
7291	MARIA ROSENE SEIXAS COSTA	7°	Classificado

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
4042	SUELY ANITA GLÓRIA DOS SANTOS	12º	Classificado
5581	LORENA DAVILA SOUZA DE SOUZA	13°	Classificado
0346	SUELEM CARDOSO DA SILVA	14°	Classificado
4240	SOLANGE SEIXAS DA SILVA	15°	Classificado
5600	GRACELI DOS SANTOS BUTEL	16°	Classificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
8092	LUCIANA ARAUJO CASTRO	8°	Classificado
7406	WILLISON DO CARMO BUTEL DA SILVA	9°	Classificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - RAMOS

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
7333	WILLANSMAR DOS SANTOS COSTA	16º	Classificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA – RURAL ANDIRÁ

4977	KETHLEN DOS SANTOS CARNEIRO	10º	Classificado
8099	WELLINGTON BELEM DE OLIVEIRA	11°	Classificado

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
8370	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	33º	Classificado
8665	MARIA RITA NUNES FERREIRA RODRIGUES	34º	Classificado
4207	GERLANE ANSELMO DE SOUZA	35º	Classificado
8399	MIRIAN DA SILVA CRUZ	36º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
9666	ANA CARINA PRATA EVANGELISTA	39º	Classificado
10217	ROSIGEIZE MERCÊS FERREIRA DA SILVA	40º	Classificado
10204	ROBERTO DA SILVA E SILVA	41º	Classificado
9826	ELY REGINA DOS SANTOS BEZERRA	42º	Classificado
9835	ERNANDO DA SILVA TRINDADE	43º	Classificado
10278	THAIS DIAS AMAZONAS	44º	Classificado
9840	EVANGELO MOREIRA DE SOUZA	45 º	Classificado
9672	ANA RITA BEZERRA CERDEIRA	46 º	Classificado
9694	ANNE LUIZA BUTEL DA SILVA	47 º	Classificado
10125	NALANDA OLIVEIRA REIS	48 º	Classificado
10155	PALOMA SOUZA DA SILVA	49 º	Classificado
9934	JOAO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	50 º	Classificado
10106	MATHEUS DE SOUZA COSTA	51 º	Classificado
9792	EDILZANE REIS MARQUES	52 º	Classificado
9714	CARINA DA SILVA RAMOS	53º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL ANDIRÁ			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
8986	LUCILEYDE ALENCAR DOS SANTOS SILVA	61º	Classificado
9035	NAYARA VIEIRA FREITAS	62º	Classificado
8898	HELOISA CARNEIRO DOS SANTOS	63º	Classificado
8756	AGEUVANE SOUZA ALVES	64º	Classificado
9117	VANIA VENTURA BARBOSA	65º	Classificado
8948	JOYSSY PEREIRA VEIRA	66º	Classificado
8851	ELIEL PAIXAO GAIA	67º	Classificado
8751	ADENILSON MAIA SILVA	68º	Classificado
9018	MESSIAS DOS SANTOS SOUZA	69º	Classificado
8961	KEMERSOM PEREIRA CARVALHO	70º	Classificado
8957	KEDSON LAGO DOS SANTOS	71º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL RAMOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
9320	EDNILSON PEREIRA VASCONCELOS FILHO	36º	Classificado
9317	EDIELSON VIEIRA DA CRUZ	37º	Classificado
9307	DARLEI BRITO DE SOUZA	38 º	Classificado
9561	ZILMA TEREZINHA GLORIA DA SILVA	39 º	Classificado
9282	ANTONIELLE DE MATOS DOS SANTOS	40 º	Classificado
9533	SIMONE ELEUTERIO BARBOSA	41 º	Classificado
9325	ELIEZER FREITAS MOREIRA	42 º	Classificado
9348	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	43 º	Classificado
9553	VERONICA DA GLORIA COELHO	44 º	Classificado
9559	WENDERSON SOARES BALIEIRO	45 º	Classificado
9333	EMELY DA SILVA BELTRAO	46 º	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1744	EMILY DE JESUS FERREIRA	6º	Classificado
6962	LUANA DA SILVA RIBEIRO	7º	Classificado
6474	DORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	8º	Classificado
0861	ITALA DOS SANTOS LOPES	9º	Classificado
8372	GISELE GODINHO SIQUEIRA	10º	Classificado

MOTORISTA D - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0655	MARCIO LAVAREDA CARNEIRO FILHO	7º	Classificado

MERENDEIRO(A)- SEDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0163	MARIA FRANCINEIDE DE FREITAS ROLIM	28º	Classificado
4030	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE PEREIRA	29º	Classificado
6730	CLEONICE SILVA DE PAULA	30º	Classificado
3232	IRLANDA DOS SANTOS MOURA	31º	Classificado

MERENDEIRO(A)- RURAL ANDIRÁ			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
7426	HIOLENE DOS SANTOS SOUZA	45º	Classificado
2928	VANESSA DA SILVA BARBOSA	46 º	Classificado
8678	ALEXANDRO NASCIMENTO DA SILVA	47 º	Classificado
2669	MARIA ALICE BARROS DE SOUZA	48 º	Classificado
8024	PRISCILA CARNEIRO DE SA	49 º	Classificado

NUTRICIONISTA - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6056	TAYANNE MARINHO SOUZA	5º	Classificado
5351	LUHELLEN GUIMARAES DOS SANTOS	6 º	Classificado
3578	LUMA DE SOUZA RODRIGUES	7 º	Classificado

8352	YANEZZA CALDEIRAS DE NEGREIROS	8 º	Classificado
7963	DILVANA VIEIRA REIS	9 º	Classificado
8505	JEANE DE MATOS BATISTA	10 º	Classificado
2121	FABIANE SERRAO DE SOUZA	11 º	Classificado
0263	JESSEMI CRUZ MARQUES	12 º	Classificado

PSICÓLOGO - URBANO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4989	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	8º	Classificado
1650	MARIA GORETE DA SILVA GLORIA	9º	Classificado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA DE VÁRZEA
DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
9564	ANA FRANCIELEN PEREIRA DOS SANTOS	11º	Classificado
9567	ANGELICA BRUNA DA COSTA VIEGAS	12º	Classificado
9603	VALDENIRA VIEIRA PIMENTEL	13°	Classificado
9590	LUCIANE DE SOUZA REIS	14°	Classificado
9568	ANICELE DA SILVA CAVALCANTE	15°	Classificado
9575	DARLENILDA GLORIA DA SILVA	16°	Classificado

CARGO: MERENDEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
8263	FRANCIELE GARCIA BEZERRA	7°	Classificado
3396	IVONE LAVAREDA SOUZA	8°	Classificado
7992	EDIVALDO DE JESUS REIS	9°	Classificado
1581	MARIA LETICIA LOPES VALENTE	10°	Classificado
4925	VANUSA MATOS DOS SANTOS	11 º	Classificado
2221	EZIO ROBERTO GLORIA DA SILVA	12 º	Classificado
5925	DIULIA DUTRA PEREIRA	13 º	Classificado
0136	LUIZA CAMPELO ALFAIA	14 º	Classificado
5665	DILCIANE MARINHO DOS SANTOS	15 º	Classificado
2982	ALCENIRA ALFAIA DE CARVALHO	16 º	Classificado

CARGO: VIGIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**		**RESULTADO**
2850	WENDERSON SOARES BALIEIRO	3°	Classificado
2852	MARCOS OLIVEIRA REIS	4°	Classificado
7062	RENAN SILVEIRA FREITAS	5º	Classificado
5346	CHARLES GARCIA SOARES	6º	Classificado
0095	FABIO GILVAN SOUZA SOARES	7º	Classificado
0560	WELLINTON OLIVEIRA REIS	8º	Classificado
5045	JOSAIKIS MARQUES TAVARES	9º	Classificado

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6312	ALMIR CARNEIRO DE CARVALHO	2°	Classificado
5344	ANDREISSA SILVEIRA GOMES	3°	Classificado

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	**OBJETO**	**LOCAL E HORA**
08 de janeiro de 2026	Publicação do Edital	https://diariomunicipalaam.org.br/
09 de janeiro de 2026	Circulação do Edital	https://diariomunicipalaam.org.br/
14 A 23 DE JANEIRO DE 2026	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	**AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB RUA TERRA PRETA DO CASTANHAL – S/N° BAIRRO SÃO JUDAS TADEU DAS 8:00 ÀS 12:00H E DAS 14:00 ÀS 17:00H**.
26 a 30 de janeiro de 2026	Análise dos documentos	Gabinete do Prefeito de Barreirinha – expediente interno
02 de fevereiro de 2026	Publicação da Análise dos documentos	Centro Cultural Theodoro Dutra.
03 e 04 de fevereiro de 2026.	Interposição de Recurso da análise dos documentos	Presidente da Comissão do Concurso Público – expediente interno.
06 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado do recurso	Centro Cultural Theodoro Dutra e Mídias Sociais
10 de fevereiro de 2026	Publicação do Decreto de Homologação e Nomeação para Posse	Gabinete do Prefeito de Barreirinha e Mídias Sociais
20 de fevereiro de 2026	Nomeação e Posse com assinatura dos Termos de Posse e Compromisso	Centro Cultural Theodoro Dutra – Travessa Laureano Tavares – s/n – Centro – horário a definir

ANEXO II
CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO	**CONFERÊNCIA**		
	S	**N**	**NA**
Certidão de nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento;			
Título de Eleitor,			
Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;			
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;			
Cédula de Identidade – RG;			

4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;			
Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;			
Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;			
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)			
Comprovantes de Escolaridade, nos termos das exigências do edital na área para o qual se submeteu;			
Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;			
Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);			
Comprovante de endereço;			
Carteira de vacinação com Antitetânica em dia;			
Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo/função/emprego Público (anexo II);			
Declaração de bens e renda (anexo III);			
Declaração de bons antecedentes administrativos (IV)			
CPF do cônjuge e filhos caso for dependente;			
Conta Corrente;			
Consulta Qualificação cadastral disponível no sítio eletrônico (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>)			
Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio-x do tórax, para todos os cargos.			
Exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.			

S (Sim) N (Não) NA (Não se aplica)
Tenho ciência de que será obrigatória a entrega da Declaração de Imposto de Renda Anual e a Declaração de Bens assinada até 30/06 de cada exercício, bem como no encerramento do vínculo de trabalho com o Município, de acordo com a Lei n. 8429/1992, juntamente devo entregar cópia de comprovante de endereço atualizado, e outros dados que tiverem alteração. Também tenho ciência de que é minha obrigação manter meus dados cadastrais atualizados sempre (a cada mudança de endereço ou documentos terei que informar o Setor de Gestão de Pessoas).
Para o cargo de motorista é obrigatório a entrega da cópia da carteira de motorista e a cada renovação atualizar no Setor de Gestão de Pessoas.
Para o cargo de Vigia é obrigatório a entrega do certificado do Curso de formação especifica na área de vigilância.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, **DECLARO** que exerço licitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de _____ horas semanais, que cumpro de _____à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa.
( ) Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, **DECLARO** que acumulo licitamente proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, do (a) _____, conforme certidão anexa.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui aprovado (a), comprometendo-me, a qualquer tempo, informar à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barreirinha, Estado do Amazonas, qualquer alteração nas condições acima informadas.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Barreirinha/AM, _____de _____ de _____

_____
Assinatura
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA
Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983),
( ) DECLARO POSSUIR OS BENS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO:
01 - _____, no valor de R$ _____, (valor por extenso);
02 - _____, no valor de R$ _____, (valor por extenso);
03 - _____, no valor de R$ _____, (valor por extenso);
04 - _____, no valor de R$ _____, (valor por extenso);
05 - _____, no valor de R$ _____, (valor por extenso);
( ) DECLARO NÃO POSSUIR BENS OU RENDA.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Barreirinha/AM, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES ADMINISTRATIVOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de _____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:

( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Barreirinha/AM, ___ de ____ de 2026.

_____
Assinatura
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:AC497679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATOS

1. **ESPÉCIE:** Rescisão de Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. **CONTRATANTES**:

O Município de Beruri/AM, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM**, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.

3. **FUNDAMENTAÇÃO**: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual no termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do contrato celebrado, bem como no artigo 9º, incio V, da Lei Municipal nº 123/01, que adimite a extinção contratual por razões de interesse público, execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.

4. **VIGÊNCIA**: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado foram de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/01/2026, conforme citado abaixo.

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri-AM

ANEXO ÚNICO					
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**DATA DE ADMISSAO**	**LOTAÇAO**	**Nº DE CONTRATO**
1	WILHES ANDRADE DE SOUZA	037.171.312-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS	0001/2025
2	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	016.672.952-33	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0002/2025
3	MARINILDO LISBOA BASTOS	008.276.892-76	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0003/2025
4	FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	008.275.592-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0004/2025
5	OSVANEI PACHECO DA SILVA	000.313.852-65	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0005/2025
6	NIVALDO GOMES DA SILVA	001.829.772-26	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0006/2025
7	ADEMAR FERREIRA LIMA	841.690.362-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0007/2025
8	MILIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	010.435.382-16	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0008/2025
9	WELLINGTON PEREIRA DAMASCENO	038.207.362-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0009/2025
10	ANDSON PEREIRA DAMASCENA	012.537.762-29	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO	0010/2025
11	ROMERO SALDANHA SIMÕES	907.597.962-20	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0011/2025
12	GEUCIONE NASCIMENTO DA SILVA	002.988.442-06	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0012/2025
13	ODINALDO OLIVEIRA DA SILVA	940.431.402-15	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0013/2025
14	SIMONE MIRANDA DA COSTA	012.456.372-40	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0015/2025
15	LUANA LARROQUE DE OLIVEIRA	077.316.902-45	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0016/2025
16	RONIGENE DOS SANTOS LOPES	001.865.022-81	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0017/2025
17	EDIMAR MARIO BASTOS	025.041.442-29	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0018/2025
18	DHEYVIS RAFAEL NASCIMENTO MACIEL	061.795.612-06	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0019/2025
19	MERIAN SOUZA DE OLIVEIRA	701.612.122-47	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0020/2025

20	VANUZA OLIVEIRA COSTA	944.174.312-72	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0021/2025
21	ANGELO MADI SEIXAS	531.379.732-87	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0022/2025
22	EDNA FIRMINO BITENCOURT	026.599.882-42	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0023/2025
23	JOSIAS DA COSTA CAISCAIS	643.673.392-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0024/2025
24	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	053.084.542-30	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0025/2025
25	KAROLAINE PICANÇO DE OLIVEIRA	025.795.192-03	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0026/2025
26	JUVIANNY TAINAZIA FERNADES PICANÇO	038.074.652-27	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0027/2025
27	DHAILAN DRIELE NUNES DE SOUZA	027.177.972-11	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0028/2025
28	GREICEVANE MENDES DUARTE	800.011.732-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0029/2025
29	CLEIA PERES DO NASCIMENTO	006.565.202-99	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0030/2025
30	FELIPE COSTIA DA SILVA DE ALBUQUERQUE J	024.266.632-94	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0031/2025
31	SARAH ELGALY DE LIMA	010.282.232-85	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0032/2025
32	ALESSANDRO MENDES CARVALHO	020.290.772-40	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0033/2025
33	ANILDO DA SILVA MACIEL	011.447.442-70	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0034/2025
34	DENILSON FERREIRA DE LIMA	023.547.002-37	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0035/2025
35	ELIUBE FELIPE DA COSTA	008.194.012-26	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0036/2025
36	EVERTON MIRANDA DA SILVA	020.612.992-02	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0037/2025
37	ZONDONAY DE JESUS XAVIER	624.086.312-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	0038/2025
38	JACSON VASCONCELOS BASTOS	025.513.962-47	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0039/2025
39	LAZARO LISBOA ARTRICLINO	010.550.582-06	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0040/2025
40	MARCOS GABRIEL FERREIRA DE LIMA	038.001.682-60	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0041/2025
41	ORIVAN PACHECO MATOS	045.324.992-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0042/2025
42	RUDSON FERREIRA LIMA	008.310.732-09	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0043/2025
43	JOELISON PRAIA MACIEL	032.376.422-31	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0044/2025
44	VAGUINILSON TEXEIRA DE BRITO	041.895.812-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E ARQUIVO PÚBLICO	0045/2025
45	AMAZONINO PEREIRA DE SOUZA	956.283.122-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0046/2025
46	WERLES PEREIRA DAMASCENA	025.715.832-47	02/01/2025	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI	0047/2025
47	JOÃO EMANUEL PICANÇO DE LIMA	070.071.962-84	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0051/2025
48	YELLEN BIANCA DA SILVA FERREIRA	041.455.572-47	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0054/2025
49	SUSAN DUARTE GARONE	024.275.422-88	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0055/2025
50	TELMA DA SILVA MIRANDA	042.466.972-22	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0056/2025
51	SHIRLENY MACEDO ARTRICLINO	007.596.592-57	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0058/2025
52	SALATIEL ALMEIDA DE LIMA	008.179.042-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0059/2025
53	RUBICELANE RODRIGUES LIMA	032.325.292-32	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0060/2025
54	ROSEANE AUZIER DA SILVA	068.395.782-16	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0061/2025
55	ORLEILSON PEREIRA BRAGANÇA	013.143.122-60	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0062/2025
56	NEMERSSON ALVES DA SILVA	008.193.972-88	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0063/2025
57	MIZAEL DE LIMA NASCIMENTO	045.690.992-38	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0064/2025
58	MISAEL DE SOUZA E SOUZA	841.325.662-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0065/2025
59	MARIVALDO BRITO DE SOUZA	002.104.582-83	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0066/2025
60	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	987.606.022-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0067/2025
61	LUCKESYO BARROS DE FRANÇA	029.512.122-08	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0068/2025
62	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	037.614.042-98	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0069/2025
63	THAINNY LETICIA CORREA SIMOES	032.382.122-73	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0070/2025
64	LARISSA MOTA DO NASCIMENTO	041.936.062-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0071/2025
65	KELIANE PEREIRA DE SOUZA	006.827.422-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0072/2025
66	VITORIA JULIANA DOS ANJOS DA SILVA	037.145.572-37	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0073/2025
67	JOSIMARA PRAIA MACIEL	041.364.802-88	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0074/2025
68	JOSÉ CORDEIRO FERNANDES NETO	021.985.432-73	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0075/2025
69	JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA	078.897.542-05	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0076/2025
70	JASMIN BRANDÃO DE VEZA	053.620.192-79	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0077/2025
71	IVANEIDE BRASIL MACEDO	101.130.322-18	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0078/2025
72	IRENE ARAÚJO GOMES	727.983.782-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0079/2025
73	HENRIQUE FERREIRA LIMA JÚNIOR	008.276.262-74	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0080/2025
74	GUTEMBERG GERONIMO PICANÇO	778.787.792-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0081/2025
75	GERLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	920.211.902-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0082/2025
76	GEODANE SOUZA ANDRADE	705.847.682-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0083/2025
77	GELCIONE FEITOSA LABORDA	905.547.442-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0084/2025
78	FRANCISCO DE MELO DE NAZARIO	012.537.752-57	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0085/2025
79	FABIOLA SILVA DUARTE	014.041.922-55	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0086/2025
80	FABIANE ALVES DOS SANTOS	037.162.752-47	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0087/2025
81	EMERCIANE AIRES PACHECO	955.125.192-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0088/2025
82	EILA NARA PACHECO VERISIO	005.341.722-45	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0089/2025
83	ANDRA RAYSSA SOARES DE OLIVEIRA	050.738.092-46	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0090/2025
84	ADRIALES NASCIMENTO DA SILVA	055.385.372-42	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0091/2025
85	IQUELE LIMA DA SILVA	020.739.632-93	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0092/2025
86	ELIANE BASTOS PICANÇO	842.291.102-78	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0093/2025
87	YONÁ DA SILVA TAVARES	017.090.422-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0110/2025
88	RUAN FELIPE DE SOUZA	081.686.352-05	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0267/2025
89	MARY ANGELA PICANÇO DE OLIVEIRA	009.979.412-39	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0268/2025
90	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	639.680.882-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0269/2025
91	LUIZ EBLESON DE OLIVEIRA CORDOVA	025.519.102-26	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0270/2025
92	HUDSON ALLEFF PACHECO PEREIRA	038.262.412-23	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0272/2025
93	ROBSON CARVALHO RAPOSO	028.734.972-11	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0273/2025
94	RHUAN FELIPE DE SOUZA	081.686.352- 05	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0303/2025
95	ERLES MACIEL SARAIVA	698.491.962-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0050/2025
96	CRISTINA FELIPE DE SOUZA	004.214.852-99	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0053/2025
97	SUZANE DA SILVA DUARTE	035.512.172-70	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0057/2025
98	ALESON ARAUJO DANTAS	863.839.572-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0094/2025
99	ANA RITA VIEIRA DA COSTA	705.254.072-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0095/2025
100	EVA CAMELOS DOS SANTOS	739.241.214-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0096/2025
101	GABRIELLY ANDRADE DA ENCARNAÇÃO	037.150.222-56	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0097/2025
102	JOABE FERNANDES DE FREITAS	037.197.212-48	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0098/2025
103	JOAO DA SILVA CRUZ	003.422.452-10	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0099/2025
104	JONAS CARDOSO DE OLIVEIRA	021.894.382-25	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0100/2025
105	JOSE RODRIGO LIRA CRUZ	020.739.452-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0101/2025
106	JULIMAR QUEIROZ DOS SANTOS	001.896.862-78	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102/2025
107	MARIA ROSALINA SOUZA LUNA	869.374.642-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0103/2025
108	PEDRO DE OLIVEIRA PICANÇO	782.990.802-82	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0104/2025

109	ROBSON CORREA DA COSTA	010.668.312-89	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0105/2025
110	RONALDO CARLOS MORORO	811.782.122-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0106/2025
111	ZEDEQUIAS PERES DE SOUZA	855.439.772-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0107/2025
112	LAURA MORENO LOPES	936.092.642-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0108/2025
113	JOSE LAIR JUSTINO	065.031.964-82	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0109/2025
114	RAIMUNDO MARCOS DE ANDRADE DE SOUZA	416.688.982-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0274/2025
115	HILEM CARDOSO SOARES	088.193.932-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0014/2025
116	LIDIANE DA SIVA DO NASCIMENTO	991.054.112-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0048/2025
117	DIMAS RAULINO DE SALES	464.684.712-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0049/2025
118	FRANCISCO TEXEIRA DE CARVALHO	310.990.842-53	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0052/2025
119	ÁBIA PEREIRA DA COSTA	005.341.712-73	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0111/2025
200	ADRIA LORENA NUNES	931.376.132-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0112/2025
201	AKELY SILVA DE OLIVEIRA	020.550.342-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0113/2025
202	ALEXANDRE COUTO DE AMORIM	693.256.342-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0114/2025
203	AMANDA ROSENDO DA SILVA	041.103.562-29	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0115/2025
204	AMANDA SUELLEN INUMA CORREA	016.295.112-42	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0116/2025
205	ANGELA MARIA GOMES ROCHA	276.674.642-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0117/2025
206	ANA FRANCISCA ARTRICLINO DE SOUZA	990.263.682-91	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0118/2025
207	ÂNGELA MARIA GOMES DA ROCHA	276.674.642-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0119/2025
208	ANGELICA NEVES PINTO	015.680.662-28	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0120/2025
209	ANNA KAROLINA SOUZA RODRIGUES	073.593.612-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0121/2025
220	ARTEMIZA LABORDA SALDANHA	037.032.032-85	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0122/2025
221	CARLOS EVANDIO GOMES DE ARAUJO	647.430.632-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0123/2025
222	CRISTIANE VIDEIRA DA SILVA	892.738.502-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0124/2025
223	DAYANE VIEIRA DA SILVA	835.945.662-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0125/2025
224	DENNY JATY CORREA	787.326.112-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0126/2025
225	DOUGLAS VIANA BRAGANÇA	015.134.952-59	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0127/2025
226	EDILENA DE OLIVEIRA MORAES	873.203.122-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0128/2025
227	ELIAS FELIPE MIRANDA	001.896.752-33	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0129/2025
228	ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA	079.031.372-39	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0130/2025
229	FRANCIANE LAURENTINO DA ROCHA	005.099.282-18	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0131/2025
230	FRANCINARA DA COSTA SOUZA	097.803.822-32	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0132/2025
231	FRANCINETH CHAVES CALDEIRA	627.972.472-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0133/2025
232	FRANCISCO JUNHO GUEDES DE MELO	676.422.922-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0134/2025
233	INARA GUEDES DE OLIVEIRA	053.018.472-95	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0135/2025
234	IZABELY GABRIELY DAMASCENO DA SILVA	041.873.112-89	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0136/2025
235	JACKSON GARONE MADY	013.902.382-88	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0137/2025
236	JAILSON DOS SANTOS PINTO	070.745.882-02	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0138/2025
237	JANETE ALVES MIRANDA	925.261.602-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0139/2025
238	KELLY KHRISTINY DOS SANTOS MADY	034.177.772-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0140/2025
239	JOÃO CARLOS DE ANDRADE FELIPE	070.230.972-95	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0141/2025
240	JOÃO LIMA LUSTOSA JUNIOR	851.348.802-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0142/2025
241	KERME PEREIRA DE SOUZA	660.143.872-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0143/2025
242	KEUANDERSON MOTA DE ARAUJO	020.413.892-22	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0144/2025
243	RAISSAMILA ARAUJO DO NASCIMENTO	037.240.432-44	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0145/2025
245	RAMILLA SILVA DE ANDRADE DA SILVA	055.248.642-62	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0146/2025
246	RAQUEL CHAVES GUEDES	031.275.962-27	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0147/2025
247	RICHARD DA SILVA FREITAS	035.005.332-48	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0148/2025
248	RITA SIMÕES DE OLIVEIRA	935.254.272-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0149/2025
249	ROSIMAR FERREIRA RAMOS	514.271.502-06	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0150/2025
250	RUBIA BEZERRA CORREA	702.198.092-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0151/2025
251	SELMAN RENARD GODA HOLLCKONS	509.826.482-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0152/2025
252	SUZANE DA SILVA DUARTE	035.512.172-70	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0153/2025
253	THAIS KAROLINE DA SILVA FREITAS	039.811.652-09	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0154/2025
254	VANDERLEI CUNHA DE LISBOA	059.401.822-67	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0155/2025
255	WALLELY SILVINO CUNHA	079.638.372-37	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0156/2025
256	WANDERLANE BIA DE SOUZA	796.847.932-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0157/2025
257	LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA	003.754.102-10	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0158/2025
258	ADAIAS DE JESUS DOS SANTOS	058.651.982-38	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0159/2025
259	ALEX DIAS PINHEIRO	844.619.422-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0160/2025
260	AUGUSTINHO DA SILVA MESQUITA	920.212.632-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0161/2025
261	CLEIDILANE BRITO CARDOSO DE SOUZA	016.356.262-85	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0162/2025
262	DANIELLA SIMÕES DE JESUS	063.727.992-19	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0163/2025
263	EDERSON PACHECO PEREIRA	005.341.692-95	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0164/2025
264	ELERSON PACHECO MATOZINHO	955.122.842-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0165/2025
265	ELIZABETH LOPES SEABRA	032.278.272-47	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0166/2025
266	FABIANA LISBOA BASTOS	024.108.872-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0167/2025
267	FRANCILANE NOGUEIRA BASTOS	722.988.552-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0168/2025
268	FRANCISCA ROSINELIA BONFIM SILVA	669.722.802-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0169/2025
269	FRANCISCO RAELISSON LIRA DA SILVA	041.276.872-07	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0170/2025
270	GENIVAL FERREIRA DE ANDRADE	587.512.112-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0171/2025
271	LUIZA DA SILVA VIEIRA	010.683.972-17	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0172/2025
272	KELLY LOMAS MARINHO	015.580.452-95	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0173/2025
273	LIDIANE ALENCAR LEITE	028.557.112-58	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0174/2025
274	LUANA FREITAS DA SILVA	700.331.352-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0175/2025
275	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	705.838.452-58	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0176/2025
276	LUZIENE DE ARAUJO BENTES	905.549.572-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0177/2025
277	MARCIA DE JESUS DE SOUZA	007.014.172-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0178/2025
278	MARIA MADALENA LIMA LISBOA	037.102.102-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0179/2025
279	MARIA MENDONÇA AMARAL	823.584.942-91	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0180/2025
280	MATHEUS SILVA SOBREIRA	100.917.832-67	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0181/2025
281	MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA	944.982.292-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0182/2025
282	PATRICIA DE LIMA DOS SANTOS	035.883.912-23	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0183/2025
283	RAIMUNDA DA SILVA TAQUEIRA	008.276.712-29	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0184/2025
284	RAIMUNDO LUCAS FELIPE COSTA	032.423.002-89	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0185/2025
285	RAYANE AIRES PESSOA	032.678.402-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0186/2025
286	REGIANE DOS SANTOS VERISSIMO	841.322.482-91	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0187/2025
287	VENI PICANÇO LISBOA GARONE	688.932.562-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0188/2025
288	WALDENIRA FERREIRA DE ANDRADE	804.898.262-53	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0189/2025

289	ANTONIO FERREIRA LEITE	404.688.952-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0190/2025
290	ARLEM GERREIRO DE SOUZA	700.862.762-98	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0191/2025
291	DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO	020.079.792-17	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0192/2025
292	DANIELLY COSTA PESSOA	968.883.182-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0193/2025
293	DAVI CARVALHO DE LIMA	037.129.762-16	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0194/2025
294	DAYANNE FREITAS BATISTA	010.512.052-98	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0195/2025
295	EDMUNDO DOS SANTOS CORDEIRO	032.323.092-08	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0196/2025
296	IZAURA CAROLINE DOS SANTOS LUNA	032.334.352-07	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0197/2025
297	JANZILDE SOUZA PEREIRA	630.004.402-59	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0198/2025
298	JOSIELEN DE SOUZA DO NASCIMENTO	094.878.722-80	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0199/2025
299	JUSEFA OLIVEIRA GARCIA DE SOUZA	015.873.242-10	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0200/2025
300	LAIANA LIMA PACHECO	025.518.212-07	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0201/2025
301	LAUANE DE SOUZA MATOZINHO	032.331.232-21	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0202/2025
302	MARIA MEIRE FERNANDES INÁCIO	828.046.482-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0203/2025
303	MARILIS PINHEIRO CHAGAS	020.715.122-94	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0204/2025
304	QUERZIA ALMEIDA DE SOUZA	032.415.262-08	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0205/2025
305	RAFAELA NUNES DA SILVA	037.096.592-21	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0206/2025
306	SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO	021.918.712-67	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0207/2025
307	VALDILENE PICANÇO LIMA	020.727.132-18	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0208/2025
308	VANESSA COSTA DE CARVALHO	059.639.612-03	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0209/2025
309	ADAILSON GUERREIRO DE SOUZA	700.862.832-35	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0210/2025
310	ALEXANDRA DUARTE DE ARAUJO	005.360.002-98	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0211/2025
311	ALEXANDRE CHAGAS DE LIMA	693.256.342-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0212/2025
312	ALICIA GEOVANA GOMES REGO	000.154.752-63	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0213/2025
313	ALESSANDRO MIRANDA DA CUNHA	020.290.772-40	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0214/2025
314	ANDREA MEIRELHES AZEVEDO	005.843.402-06	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0215/2025
315	BRUNO BELEM DOS SANTOS	020.665.762-55	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0216/2025
316	IONETE VASCONCELOS FERREIRA	871.988.002-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0217/2025
317	IQUELI LIMA DA SILVA	020.739.632-93	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0218/2025
318	ISMAEL RODRIGUES FARIAS	008.193.942-62	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0219/2025
319	JOSE ANTONIO MACIEL DA SILVA	879.196.132-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0220/2025
320	JOSE RAIMUNDO ALMEIDA MIRANDA	001.830.102-99	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0221/2025
321	JOSILENE DE SOUZA MEIRELES	001.613.912-73	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0222/2025
322	KELLY SOARES AIRES	004.100.762-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0223/2025
323	KLISSIA LEANA CARVALHO MARQUES	008.194.542-65	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0224/2025
324	LEONETH CHAVES LUSTOZA	346.138.972-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0225/2025
325	LUCAS AIRES DANTAS	013.952.482-73	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0226/2025
326	MARIA ROSEANE RIPARDO DA SILVA	912.520.162-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0227/2025
327	MILENA CAROLINE LIMA GALVÃO	037.129.852-07	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0228/2025
328	QUEILA GUEDES LISBOA MADY	984.413.452-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0229/2025
329	SILVIA FONSECA SEABRA	869.909.852-91	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0230/2025
330	SUZANE RODRIGUES DA SILVA	020.739.282-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0231/2025
331	THAIS RAYSSA DA SILVA GONÇALVES	071.068.012-08	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0232/2025
332	CACILDA LOPES DA SILVA	841.325.822-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0233/2025
333	ELIZIA BENTES DE ABREU	853.920.302-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0234/2025
334	FRANCISCA THALIA DUARTE AMARO	059.378.832-09	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0235/2025
335	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	024.273.762-56	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0236/2025
336	GEDEÃO DE SOUZA MONTEIRO	013.660.052-28	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0237/2025
337	GILMARA ALMEIDA PESSOA	001.895.442-10	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0238/2025
338	JACQUELINE VASCONCELOS BASTOS	001.896.412-58	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0239/2025
339	JANDERLEI MENDONÇA MARÇAL	047.895.872-23	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0240/2025
340	KEILA ARAUJO ALENCAR	004.547.242-41	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0241/2025
341	LINDALVA GUILHERME DOS SANTOS	035.993.642-30	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0242/2025
342	LÍVIA DOS SANTOS DUARTE	057.652.462-06	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0243/2025
343	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACIEL	444.884.162-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0244/2025
344	MARIA LUANA PEREIRA VERÍSSIMO	006.781.562-63	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0245/2025
345	QUEILA MIRANDA PACHECO DE ABREU	707.938.672-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0246/2025
346	SAFIRA DUARTE DE SOUZA LUSTOSA	000.359.952-38	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0247/2025
347	TAYANE DE SOUZA VIEIRA	016.431.582-95	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0248/2025
348	VALNILSON BELÉM MACIEL	011.808.552-21	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0249/2025
349	JUVINA SUZI FONTES PICANÇO	032.420.952-51	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0250/2025
350	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE	008.808.732-80	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0251/2025
351	RAIMUNDO MOACY MONTEIRO DE LIMA	955.107.532-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0252/2025
352	RICARDO DE SOUZA BRITO	067.923.602-36	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0253/2025
353	SHIRLENE OLIVEIRA PICANÇO	645.773.332-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0254/2025
354	SUZETE DE MELO MARTINS	732.746.402-63	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0255/2025
355	IZAIAS NASCIMENTO DE SOUZA	001.895.812-55	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0256/2025
356	RAMILA ATAYDE DE OLIVEIRA ALVES	048.827.822-86	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0257/2025
357	ROSIMEIRE FURTUNA SEIXAS	008.530.962-10	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0258/2025
358	RAIMUNDO CHAITE FERREIRA MACHADO	037.148.592-41	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0259/2025
359	ALINE BEATRICE QUEIROZ CORREA COSTA	008.363.952-71	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0260/2025
360	JESSICA DOS SANTOS DUARTE	040.726.662-81	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0261/2025
361	WENDELL PEREIRA CORDEIRO	519.810.092-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0262/2025
362	FRANCISDALVA MOURA DOS SANTOS	002.704.332-01	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0263/2025
363	TARCISO SHUELTON DE ARAUJO SAMPAIO	921.824.703.44	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0264/2025
364	JOSE REJANE NERY DE SOUZA	738.423.622-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0265/2025
365	JOAO LIMA LUSTOZA JUNIOR	851.348.802-04	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0266/2025
366	LILIANE DA ROCHA MACEDO	025.518.782-33	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0271/2025
367	AMANDIO MEDEIROS LIMA	636.708.102-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0275/2025
368	MARIANA MACHADO	009.115.382-40	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0276/2025
369	JOQUIBEDE MARINHO FONTE	881.548.152-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0277/2025
370	LAURA GABRIELLA BRITO TEIXEIRA	877.946.912-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0278/2025
371	SAMUEL LIMA TAUMATURGO	008.530.692-47	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0279/2025
372	FRANCISCO DA SILVA VICENTE	032.410.242-96	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0280/2025
373	JULIANA SENA DE SOUZA	009.978.172-75	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0281/2025
374	FABIO DA SILVA GOMES	013.600.902-66	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0282/2025
375	RENATO LOPES DE LIMA	955.107.962-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0283/2025
376	MATEUS BRANDAO DE CARVALHO	032.220.912-93	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0284/2025
377	MATHEUS RUBEM DE SOUZA ALMEIDA	700.871.812-82	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0285/2025

378	MARIO CEZAR BRAGANÇA RODRIGUES	706.655.912-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0286/2025
379	RENATO DA SILVA BATISTA	013.768.842-32	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0287/2025
380	TAINARA OLIVEIRA DA SILVA	025.551.952-46	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0288/2025
381	JHANDERSON RUBEN DE SOUZA ALMEIDA	700.871.742-35	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0289/2025
382	MARCOS CARDONA SOTELO	534.823.602-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0290/2025
383	OZELIA LIMA DA SILVA	025.751.522-40	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0291/2025
384	SOLANGE DA SILVA LAVOR	820.055.752-91	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0292/2025
385	EVERTON SOARES DA SILVA	041.773.402-60	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0293/2025
386	DIENE PAIVA BARATA	001.315.252-12	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0294/2025
387	MAX TOME BRASIL	028.783.162-07	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0295/2025
388	ALDINA LOPES MIRANDA	955.117.922-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0296/2025
389	SEVERINO GUERREIRO BRITO	952.140.202-44	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0297/2025
390	FRANCISCO DE ASSIS COELHO MAGALHAES	028.479.962-90	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0298/2025
391	MARCOS DE ANDRADE BRAGANÇA	850.086.992-53	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0299/2025
392	JONATAS LIMA DE OLIVEIRA	651.642.612-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0300/2025
393	EDIANE ALBUQUERUQUE DOS SANTOS	037.129.732-09	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0301/2025
394	TARCISIO SHUEL TON DE ARAUJO SAMPAIO	921.824.703-44	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0302/2025
395	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	928.403.962-20	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0304/2025
396	PATRICIA AIRES LOPES	936.027.662-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0305/2025
397	JASON ALVES CLAUDIO	335.824.082-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0306/2025
398	NEILSON DE SOUZA MOTA	999.985.802-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0307/2025
399	RAIMUNDA NONATA MARROQUE DA COS TA	955.124.112-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0308/2025
400	RAIMUNDA PINHEIRO	778.788.172-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0309/2025
401	RAIMUNDO ALDAIR PEREIRA MACHADO	001.865.102-09	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0310/2025
402	ZILNEI ALMEIDA DE ARAUJO	030.373.722-06	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0311/2025
403	ADAILSON GUERREIRO DE SOUZA	700.862.832-35	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0312/2025
404	JORGE EUFRAZIO DO NASCIMENTO	030.979.822-13	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0313/2025
405	ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	029.282.202-24	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0314/2025
406	LAZARO MARQUES DOS SANTOS	031.670.262-51	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0315/2025
407	MACILENE DE SOUZA LIMA	010.944.452-31	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0316/2025
408	MARCIA BASTOS DA SILVA	787.581.812-53	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0317/2025
409	MAIKOJANSY DE JESUS XAVIER	905.545.072-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0318/2025
410	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RUFINO	063.994.762-08	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0319/2025
411	MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA	739.002.572-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0320/2025
412	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA VIDEIRA	642.345.092-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0321/2025
413	MARIZETE LIMA DE ARAUJO	816.303.872-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0322/2025
414	MAYARA PEREIRA DAMASCENO	772.922.782-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0323/2025
415	NILSIVANE FERREIRA DA SILVA	001.896.142-85	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0324/2025
416	OSTENILDA DE SOUZA AIRES	897.455.312-00	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0325/2025
417	PAMELA DA SILVA JARDIM	973.576.342-72	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0326/2025
418	QUEILA GUEDES LISBOA MADY	984.413.452-87	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0327/2025
419	RAIMUNDO DA SILVA LEITE	871.988.512-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0328/2025
420	RAIMUNDO PICANÇO MARROQUE	590.517.442-34	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0329/2025
421	TEREZA CRISTRINA MATOZINHO DA SILVA	897.455.662-68	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0330/2025
422	ULDA NACY MARQUES PEREIRA	347.533.382-15	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0331/2025
423	EUZONIO DE SOUZA FRANÇA	160.389.672-49	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0332/2025
424	DULCIRENE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	020.815.792-19	02/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0333/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:43B664AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

1. ESPÉCIE: Rescisão de Termos de contratos de Prestação de Serviço de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001 e do Edital nº 002/2025–SEMED, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ÁREA INDÍGENA – SEMED 2025**.
2. CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato de Rescisão de seus respectivos contratos, para todos os fins.

3. OBJETO: Rescisão dos contratos de servidores, em razão do término da vigência contratual, conforme anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual, nos termos da alínea "b", da Cláusula Nona do Contrato celebrado, bem como no artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 123/01, que admite a extinção contratual por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, e que torne a continuidade da execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.

5. VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado foram de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2025 e término em 23/12/2025, conforme anexo citado abaixo.

Beruri/AM, 23 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	FIM DO CONTRATO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	ADELSON BATISTA DE SOUZA	032.678.702-05	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0025/2025
2	AFRANIO GOMES BRASIL	851.618.293-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0026/2025
3	ALDENISON CORREA ANDRADE	001.896.912-71	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0161/2025
4	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE	778.787.602-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0027/2025
5	ALDENIRA DUTRA CALDAS	962.011.422-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0028/2025
6	ANA KATIA GOMES BARROS	002.507.512-83	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0029/2025
7	ANDRE SILVA DA SILVA	016.431.472-50	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0030/2025
8	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	644.749.332-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0031/2025
9	ANDRENILSON LISBOA GARONE	032.319.512-16	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0032/2025
10	ARNALDO DA SILVA	028.541.722-30	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0033/2025
11	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS	026.176.242-77	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0034/2025
12	DANIEL PRATA LISBOA	002.058.062-28	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0036/2025
13	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	040.764.062-22	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0037/2025
14	EDIEL BARATA FERREIRA	016.637.592-60	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0039/2025
15	ELCINEI CAMILO DA SILVA	028.825.782-02	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0041/2025
16	ELIEL CAVALCANTE SOARES	009.346.522-01	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0038/2025
17	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	024.938.632-16	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0043/2025
18	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	910.582.362-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0042/2025
19	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	008.275.712-75	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0042/2025
20	GONZAGA DA SILVA BRASIL	006.019.992-07	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0044/2025
21	ISAIAS SILVA DA SILVA	016.431.462-89	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0046/2025
22	JAIDER DIAS GODINHO	892.092.492-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0050/2025
23	JOÃO DO CARMO CRUZ	003.995.382-32	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0048/2025
24	JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	894.233.212-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0047/2025
25	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	979.552.482-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0049/2025
26	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	014.570.862-47	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0144/2025
27	LUCIELE OLIVEIRA MARÇAL	989.194.822-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0052/2025
28	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO	013.143.132-31	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0055/2025
29	MARIA ANA FERREIRA	956.075.442-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0053/2025
30	MIKAEL GOMES SAMPAIO	859.559.142-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0054/2025
31	MOISES NUNES GOMES	968.435.352-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0057/2025
32	MORAES JOÃO DA SILVA	016.479.732-79	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0056/2025
33	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA	005.519.402-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0058/2025
34	OLIVIO CUNHA FILHO	741.464.832-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0059/2025
35	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	024.273.982-25	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0060/2025
36	ROSANA BRASIL RIBEIRO	032.201.752-10	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0061/2025
37	ROSELY PICANÇO LISBOA DE OLIVEIRA	032.382.592-37	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0062/2025
38	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	999.996.252-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0063/2025
39	SINEIA BARRETO DA CUNHA	789.835.412-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0064/2025
40	VANESSA GOMES DE SOUZA	010.075.972-67	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0065/2025
41	VENILDO DE SOUZA BRASIL	700.204.232-76	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0066/2025
42	DOUGLAS RAMOS FARIAS	556.169.762-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0067/2025
43	GEAM DE LIMA BRAGA	001.728.432-51	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0035/2025
44	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	705.832.152-38	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0068/2025
45	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	059.831.412-10	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0069/2025
46	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	020.613.112-70	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0070/2025
47	EDMILSON BRASIL DA SILVA	730.409.322-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0040/2025
48	LUCIVALDO GOMES DO NASCIMENTO	020.613.212-32	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0071/2025
49	ALCI DO CARMO CRUZ	736.244.382-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0072/2025
50	ALDENIR BORGES MESQUITA	883.506.142-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0073/2025
51	EULEMAR PERES ROCHA	028.749.642-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0074/2025
52	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	022.133.832-27	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0075/2025
53	JANIO DO CARMO CUSTODIO	887.875.672-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0076/2025
54	LOURDES CRUZ DO CARMO	717.943.282-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0077/2025
55	NAZARÉ DA COSTA LIMA	001.830.622-56	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0078/2025
56	SALOMÃO PERES ROCHA	037.183.972-69	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	021/2025
57	ORLEAN PERES ROCHA	847.222.232-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0080/2025
58	PEDRO DO CARMO CUSTODIO	016.324.062-09	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0081/2025
59	DEISIMARA DA COSTA DE FRANÇA	020.780.922-40	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	082/2025
60	AGIANE ZILDA BATISTA DA SILVA	047.105.262-06	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001/2025
61	ALEX CAVALCANTE RODRIGUES	019.685.202-10	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002/2025
62	COSMA ZILDA BATISTA DA SILVA	705.813.792-76	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	003/2025
63	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	020.739.252-86	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	005/2025
64	DIANA DE SOUZA BRASIL	027.392.922-44	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	004/2025
65	ERISMAR MAIA GOMES	702.595.722-41	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	007/2025
66	FRANCINETE JACINTO DA SILVA	010.247.162-28	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	008/2025
67	GIOVANE CALDAS DA SILVA	058.855.182-11	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	009/2025
68	LEONICE ALMEIDA SILVA	053.041.612-38	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	012/2025
69	LUCINEIDE BRASIL MACEDO	053.329.882-22	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010/2025
70	MARIA HENRIQUE BRASIL	100.691.882-54	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	013/2025
71	MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	955.119.112-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017/2025
72	ROSIMAR LUIS BRASIL	048.973.942-36	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	018/2025
73	SEBASTIANA LUIS DA SILVA	011.513.012-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	022/2025
74	SORAIA DA SILVA BRITO	030.320.332-33	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	023/2025
75	SUELI BRASIL DA SILVA	019.413.012-66	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	020/2025
76	TELINA AMERICO BRASIL	090.379.492-66	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	024/2025
77	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	032.270.722-62	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	011/2025
78	MARINETE SILVA SIMÕES	897.455.742-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	019/2025
79	ELIONEIDE DA SILVA QUEIROZ	063.477.532-43	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	006/2025
80	MARISLENE CAMELO DE AMORIM DE FRANÇA	746.391.702-97	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	015/2025
81	MARLI DA SILVA MACIEL	035.884.002-30	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	016/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A75DA073

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

1. **ESPÉCIE:** Rescisão de Termos de Contratos de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.
2. **CONTRATANTES**: O Município de Beruri/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
3. **OBJETO:** Rescisão dos contratos de servidores, em razão do término da vigência contratual, conforme anexo.
4. **FUNDAMENTAÇÃO**: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual nos termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do contrato celebrado, bem como no artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 123/01, que admite a extinção contratual por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, e que torne a continuidade da execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.
5. **VIGÊNCIA:** Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado observará a data de admissão de cada servidor, com término em 31/12/2025, conforme relação constante no anexo abaixo.

Beruri/AM, 31 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	VENCIMENTO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	051.780.562-64	01/04/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0631/2025
2	KEITIANE ALMEIDA DE SOUZA	048.647.882-35	01/04/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	310.395.532-49	02/04/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4	LIEDA MIRANDA DE MIRANDA	008.531.092-14	01/04/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0595/2025
5	FRANCINETE DE ARAÚJO FREIRE	031.796.812-25	02/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0722/2025
6	ERIVAN SOBRINHO DA SILVA	027.715.522-30	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0717/2025
7	FRANCILANE FELEX DA FONSECA	008.275.742-90	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0721/2025
8	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAUJO	857.579.342-04	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0754/2025
9	ZAQUEL SILVA DA FONSECA	032.255.002-69	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0796/2025
10	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	702.942.902-81	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0701/2025
11	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	026.303.012-14	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0695/2025
12	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	072.239.142-06	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0687/2025
13	JONAS DA SILVA BRANDÃO	042.352.632-42	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0738/2025
14	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	070.865.452-52	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0789/2025
15	MARIA GABIELE SILVA DO NASCIMENTO	037.058.242-01	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0755/2025
16	GILSON BRANDÃO NOGUEIRA	090.323.462-96	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0730/2025
17	RAFAEL FERREIRA SOARES	045.859.462-84	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0778/2025
18	LUCIANA ZILDA ROSA DA SILVA	024.669.122-01	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0751/2025
19	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	019.387.312-55	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0763/2025
20	ANTONIO DE SOUZA	011.622.952-57	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0699/2025
21	VENAILDO PICANÇO LISBOA	982.614.602-15	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0791/2025
22	VANIA MARIA TAVARES DUARTE	588.486.062-53	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0797/2025
23	LAIS PINHEIRO DA SILVA	002.449.152-70	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0745/2025
24	ELINAR DUARTE RAMOS	655.231.562-72	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0715/2025
25	DELCIANE DA SILVA DUARTE	016.631.882-54	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0708/2025
26	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	474.196.602-04	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0718/2025
27	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	037.053.322-44	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0705/2025
28	PRISCILA VIANA CARVALHO	032.225.262-81	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0776/2025
29	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	014.041.912-83	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0758/2025
30	CRISTIANE DE SOUZA NACIMENTO	907.594.352-00	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0565/2025
31	SARA DO CARMO COSTA	010.019.242-40	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0785/2025
32	ELEM OLIVEIRA DA COSTA	051.714.752-10	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0712/2025
33	PAULO RAMOS DA SILVA	012.553.692-56	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0775/2025
34	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	700.862.772-60	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0719/2025
35	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	037.076.822-18	01/06/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0803/2025
36	WILIS CARMO DE SOUZA	037.066.822-73	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0793/2025
37	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	781.293.382-20	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0749/2025
38	ALLANA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	037.129.792-31	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0689/2025
39	ALAN VIANA BRITO	037.162.592-09	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0685/2025
40	JESSE FERREIRA DUARTE	031.049.142-81	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0736/2025
41	ROSINETE RAMOS DA SILVA	037.067.262-38	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0782/2025
42	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	016.673.132-31	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0683/2025
43	MILENA SOARES RAMOS	037.054.292-48	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0826/2025
44	NERLY BARBOSA DA SILVA	795.310.242-00	01/05/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0773/2025
45	NAIDE COSTA DO CARMO	001.830.172-00	01/06/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0827/2025
46	DANIELA GOMES DE LIMA	041.903.732-22	01/06/2025	31/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0809/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:FD8460F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

1. **ESPÉCIE:** Rescisão de Termos de contratos de Prestação de Serviço de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001 e do Edital nº 001/2025–SEMED, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL – SEMED 2025**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Beruri/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.

3. **FUNDAMENTAÇÃO**: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual, nos termos da alínea "b", da Cláusula Nona do Contrato celebrado, bem como no artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 123/01, que admite a extinção contratual por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, e que torne a continuidade da execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.

4. **VIGÊNCIA:** Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado foram de 10 (dez) meses, com início em 01/03/2025 e término em 23/12/2025, conforme anexo citado abaixo.

Beruri/AM, 23 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	FIM DO CONTRATO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
1	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	878.327.712-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140/2025
2	ALDO BRANDÃO FERREIRA	783.466.572-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135/2025
3	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	639.680.882-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	141/2025
4	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	983.981.642-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	142/2025
5	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	803.621.092-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	143/2025
6	CARLOS MARROQUE DA SILVA	820.606.222-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	145/2025
7	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	026.509.212-42	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	146/2025
8	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	015.108.092-52	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	194/2025
9	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	627.871.012-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	148/2025
10	DAIANE DIVINO FEITOZA LABORDA	956.287.622-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	147/2025
11	EDILANE DA SILVA DE ANDRADE	754.398.592-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149/2025
12	ELAINE DA SILVA COELHO	050.529.622-58	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150/2025
13	EULAS SANTANA LADISLAU	615.810.462-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	151/2025
14	EULER LOPES DE FRANK	001.896.662-42	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	152/2025
15	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	821.456.602-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	153/2025
16	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	646.285.902-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	154/2025
17	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	020.739.112-26	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	155/2025
18	JOSE LUIS DE SOUZA MEIRELES	013.842.432-24	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	190/2025
19	JOELMA PERES BASTOS	879.165.252-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	156/2025
20	JOSE RUDNELLE RICARDO DA FONSECA	001.182.922-26	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	157/2025
21	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	957.633.842-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	158/2025
22	KARLATH PAIVA MOURA	020.612.562-36	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	159/2025
23	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	001.896.442-73	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	160/2025
24	LEILIANE PERES LIMA	025.715.672-09	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	228/2025
25	KEILA MARQUES FEITOSA	404.674.652-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
26	MADSON MARQUES DO NASCIMENTO	014.397.912-44	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163/2025
27	MAILSON ARAUJO FARIAS	907.596.482-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	164/2025
28	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	867.620.952-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	165/2025
29	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	676.946.752-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	166/2025
30	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDÃO	291.203.302-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	167/2025
31	RAIMUNDO GOMES COELHO	193.291.512-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	175/2025
32	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	624.395.612-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	274/2025
33	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	020.712.042-75	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	168/2025
34	RAYLAN VIDAL FREITAS	021.974.232-40	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	169/2025
35	REGINA MENDONÇA AMARAL	721.176.992-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	170/2025
36	RODRIGO PINTO JERONIMO	003.594.192-83	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	171/2025
37	SILVIA RENATA GALVÃO FIGUEIRA	688.915.632-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173/2025
38	VALCINEY MOTA RIBEIRO	562.097.542-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	174/2025
39	VALDELI RICARDA DA SILVA	000.183.272-73	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172/2025
40	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	805.146.852-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	178/2025
41	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANÇA	001.892.552-08	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	179/2025
42	DAIANA LOPES PESSOA	008.194.102-17	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180/2025
43	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	857.579.932-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	181/2025
44	EDILENE FERREIRA PINTO	966.447.022-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	182/2025
45	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	012.221.002-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	176/2025
46	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	774.308.082-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	183/2025
47	HOSANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	953.652.062-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	184/2025
48	JOSENI GOMES LISBOA	884.073.732-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	191/2025
49	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	779.482.032-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	185/2025
50	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	965.481.502-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186/2025
51	LULY FREITAS DA SILVA	016.324.222-47	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	187/2025
52	MARIA RAIMUNDA COSNTANCIO MARQUES	871.309.552-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	177/2025
53	MARISELIA PRAIA MACIEL	008.310.862-97	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188/2025
54	MANOEL DANTAS DOS SANTOS FILHO	029.429.462-93	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
55	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	001.829.992-03	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	189/2025
56	ADOLFO TEIXEIRA DE C. FILHO	317.364.002-59	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
57	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	910.218.042-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	193/2025
58	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	702.942.902-81	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	310/2025
59	ARILDO ALVES DE ANDRADE	020.613.142-95	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	293/2025
60	ARINO ALVES DE ANDRADE	020.613.102-06	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
61	BEATRIZ DE OLIVEIRA CLAUDIO	705.856.252-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
62	CLEBER SILVA COSTA	984.413.612-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	195/2025
63	DAIANA ROSSI DA SILVA FREITAS	028.594.102-01	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	196/2025
64	DARIO PERES DE SOUZA	820.605.922-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	197/2025

65	DEUZUITA MAQUINE DE SOUZA	907.594.272-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	199/2025
66	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	020.208.602-01	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	198/2025
67	DIONEZIA MAQUINÉ DE SOUZA	775.065.022-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200/2025
68	EDNEI CARLOS MORORO	811.782.202-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	201/2025
69	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO	021.702.612-57	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	202/2025
70	ELCIONE MACEDO PINTO	008.276.462-08	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	203/2025
71	ENOS FELIPE COSTA	901.988.912-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	205/2025
72	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	001.895.632-73	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2026/2025
73	FRANCISCO JANDERLEI C SANTAREM	001.895.192-44	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
74	FABIAN CHAVES GUEDES	822.564.032-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	207/2025
75	FABÍOLA BARROS DE OLIVEIRA	720.904.562-72	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	209/2025
76	FABIO GOMES SANTANA	005.143.472-52	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	208/2025
77	FILOMAN MACEDO NEVES	799.304.842-72	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	210/2025
78	FRANCIANE FERREIRA MACEDO	001.865.002.38	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	211/2025
79	GENIVAL BENTES DOS SANTOS	640.853.332-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	213/2025
80	HAWNNEY COELHO BALIEIRO	009.844.902-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	214/2025
81	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	799.323.202-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	215/2025
82	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	905.824.462-97	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
83	JOSILANE ALI BARBOSA	884.829.362-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	217/2025
84	KAILON CASTRO MADY	032.705.822-69	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	218/2025
85	LANA ANDRADE RAMOS	531.143.702-25	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
86	LEOMARA BEZERRA VIANA	720.899.542-72	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	220/2025
87	LUCELIA PERES DE SENA	910.581.472-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	221/2025
88	MACIANE SANTOS DA SILVA	007.695.862-01	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
89	MANUEL SOUZA DA SILVA	008.309.892-50	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	222/2025
90	MARGLEISON DOS SANTOS MENDONÇA	006.555.522-86	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	223/2025
91	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTE	741.799.182-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	224/2025
92	MARIA RIBEIRO LIMA FERNANDES	901.989.132-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	225/2025
93	MARISA FELIPE COSTA	877.827.312-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113/2025
94	MARIVALDO MOTA DA SILVA	783.372.322-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	116/2025
95	NILSON DE OLIVEIRA PICANÇO	754.781.452-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229/2025
96	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA	668.418.792-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119/2025
97	PALOMA CORDEIRO DA COSTA	018.376.752-79	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192/2025
98	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	006.555.552-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	121/2025
99	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA	640.907.872-20	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127/2025
100	RAIMUNDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	008.309.982-41	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	234/2025
101	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	955.120.802-10	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
102	RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	001.896.742-61	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	235/2025
103	REINALDO CUNHA SIMOES	806.533.242-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	309/2025
104	REGEANE RIPARDO DA SILVA	008.309.872-07	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	236/2025
105	TAIS DA COSTA LIMA	013.478.082-56	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	239/2025
106	TEOFANIS FERREIRA BELEM	347.578.562-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	240/2025
107	VALDEMIRO FREITAS DA COSTA JUNIOR	015.498.012-95	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	241/2025
108	SHILES DUARTE DE SENA	807.416.572-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
109	VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE SOUZA	668.509.242-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	242/2025
110	ADELSON ARAUJO DANTAS	015.573.102-54	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
111	APARECIDA LOPES GALVÃO COSTA	857.037.022-91	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	243/2025
112	CILENY ROBERTO DE OLIVEIRA	778.790.072-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	245/2025
113	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	032.373.472-30	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	247/2025
114	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	722.961.272-15	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	248/2025
115	JAIME PINEDO VASQUEZ	538.267.602-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250/2025
116	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	811.784.092-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	272/2025
117	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	310.395.532-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
118	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	956.290.092-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
119	PLATINI AIRES DUARTE	920.211.582-68	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	258/2025
120	PEDRO GOMES BARROSO	001.197.792-26	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	204/2025
121	ABIMAELSON FREIRE DE ALMEIDA	028.376.282-98	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0083/2025
122	ANDREZA DA SILVA DE LIMA	058.695.002-81	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0090/2025
123	ARLEONE SILVA E SILVA	041.729.172-83	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0085/2025
124	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES	020.541.002-26	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0086/2025
125	DINOMARQUES DA SILVA FEITOSA	030.755.222-52	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0087/2025
126	KEILA AIRES DUARTE	721.337.832-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	295/2025
127	EDILA MIRANDA MAGALHÃES	032.252.722-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0088/2025
128	GIOVANE DA SILVA BALIEIRO	013.341.262-83	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0089/2025
129	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	020.612.782-05	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0084/2025
130	IVANEIDE FEITOZA MAGALHÃES	734.170.842-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0091/2025
131	JAIRO RODRIGUES MACEDO	053.300.132-32	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0092/2025
132	JENNIFER ARAUJO FERNANDES	037.005.512-82	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0093/2025
133	LAIS DOS SANTOS DA SILVA	016.673.102-16	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0094/2025
134	LEANE SILVA DA SILVA	071.035.162-35	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0095/2025
135	MAIZA DA SILVA MELO	011.179.372-67	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0096/2025
136	MARIA DE NAZARÉ RICARDO DA FONSECA	036.055.432.60	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0097/2025
137	MARIA JOSÉ ARAUJO GOMES	001.210.172-90	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0098/2025
138	MARIA TAMIRES DE ANDRADE MIRANDA	020.613.072-48	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0099/2025
139	NAIARA BARROS DE SOUZA	037.163.362-11	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	311/2025
140	NOEMI DUARTE AUZIER	853.534.932-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100/2025
141	OZEIAS AUZIER DA SILVA	068.886.792-84	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101/2025
142	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	706.551.582-60	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	102/2025
143	ROSILANE DA SILVA DE ANDRADE	801.110.412-87	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	212/2025
144	ROSILANE MIRANDA DA SILVA	020.612.802-93	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103/2025
145	TELMA SILVA E SILVA	037.020.322-40	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	104/2025
146	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	804.898.602-97	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106/2025
147	GILMAR VIDAL DE SOUZA	028.612.282-02	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107/2025
148	JUCIELE DE SOUZA DA SILVA	041.794.062-92	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108/2025
149	KENNETH ALMEIDA DA SILVA	030.075.892-82	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	109/2025
150	LEONDAS DOS SANTOS MAGALHÃES	020.612.582-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110/2025
151	MEIRIJANE LOPES PESSOA	001.895.462-63	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111/2025
152	NAIARA LOPES PESSOA	016.673.182-09	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112/2025
153	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM	808.950.692-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	114/2025

154	ELIANA NASCIMENTO GOMES	878.324.882-04	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
155	JOABE BATISTA PINHEIRO	030.856.172-48	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118/2025
156	KAOMA DA SILVA E SILVA	022.878.432-80	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	124/2025
157	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	001.830.902-09	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120/2025
158	MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA	720.862.462-34	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	122/2025
159	NATANAEL GONÇALVES MONTEIRO	010.804.142-58	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123/2025
160	ORLENE BRAGA DE MENEZES	043.525.622-03	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105/2025
161	RAIMUNDA DE LIMA PICANÇO	049.746.922-75	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	125/2025
162	RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA	037.176.332-01	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126/2026
163	SELMA LIMA E LIMA	036.870.842-05	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	138/2025
164	SOLANGE ALMEIDA MIRANDA	722.989.792-00	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	128/2025
165	THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO	033.250.472-70	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	129/2025
166	SILAS DE SOUZA FERREIRA	912.519.582-49	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	139/2025
167	FRANCISCA MARILZA MAGALHÃES PEREIRA	276.635.312-72	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133/2025
168	BRUNA VITORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	706.306.042-23	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130/2025
169	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACHADO	029.442.402-42	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134/2025
170	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	015.314.152-29	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137/2025
171	CELSO VIEIRA PACHECO	905.545.152-53	01/03/025	23/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	273/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1BB074BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professor Substituto para os ensinos de **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física**, por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor Substituto para as especialidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, por meio de análise curricular e prova subjetiva dissertativa, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola da Zona.
1.2A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Professor Substituto de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO Especialidade: Educação Infantil	
Carga horária	quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ambos com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇÃO INFANTIL pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes, equipe gestora e multiprofissional, as atividades da unidade de Educação Infantil, propiciando condições para convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o Projeto Político e Pedagógico da unidade.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 21 (vinte e um), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO Especialidade: Ensino Fundamental	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação**, ambos com habilitação em Ensino Fundamental, para o exercício da docência do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de ensino fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 116 (cento dezesseis), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO Especialidade: Educação Física	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registo profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme legislação vigente.

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, na disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 6 (seis), conforme Anexo I.

3 DA ESCOLARIDADE ADMITIDA E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

3.1Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado candidatos que atendam a um dos seguintes níveis de escolaridade, observados os requisitos específicos de cada função previstos neste edital:
a)I – Graduação de nível superior, na área exigida para a função;
b)II – Curso de Magistério em nível médio, para as funções compatíveis;
c)III – Ensino Médio completo, em qualquer área, de forma excepcional.
3.2§ 1º A inscrição de candidatos com escolaridade de Magistério em nível médio ou apenas Ensino Médio não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas neste edital.
3.3§ 2º A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, além da ordem de classificação, à seguinte ordem de prioridade quanto à escolaridade:
a)I – inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados que possuam graduação de nível superior;
b)II – esgotados os candidatos com graduação, serão convocados os candidatos com Magistério em nível médio;
c)III – persistindo a necessidade de provimento das vagas, serão convocados os candidatos com Ensino Médio completo, em qualquer área.
3.4§ 3º A convocação de candidatos com escolaridade inferior à graduação ocorrerá somente na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, devidamente classificados, visando garantir a continuidade do serviço público educacional.
3.5§ 4º A ordem de prioridade estabelecida neste item não altera a classificação final dos candidatos, servindo exclusivamente como critério administrativo para fins de convocação e contratação.

4DA INSCRIÇÃO

4.1Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a)O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **4.2** deste Edital.
b)É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
4.3Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
4.4No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 4.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 4.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
4.5É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
4.6Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a)Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo ou no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b)Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c)Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d)Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 “a”;
e)Diploma de Magistério de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 “b”;
f)Diploma de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 “c”;
g)Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora frente e verso;
h)Histórico Escolar do Magistério Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
i)Histórico Escolar do Ensino Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
j)Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – frente e verso;

k)Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 11;
l)Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 11;
m)Declaração de Desempenho Profissional, caso possua, de acordo com o item 11
4.7As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.8O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.9É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
4.10Será eliminado do PSS o candidato que:
a)Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;

b)Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
4.11A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
4.12Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.13A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
4.14A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
4.15Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a)Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b)Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d)Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e)Ter disponibilidade de horário de 20 horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f)Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g)Apresentar a documentação exigida no item 21.4 deste edital;
h)Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i)Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
6.1Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
6.2Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
6.3Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
6.4Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.5Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6.6O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.7O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
6.8Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.9Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 6.8, e dos exames relacionados no item 5.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
6.10Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
6.11O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

6.12As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
6.13Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
6.14Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 6.9.
6.15O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7 DO PRAZO DO CONTRATO

7.1O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido, a gratificação de localidade e gratificação de regência de classe, de acordo com o Anexo II.

9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.

10 DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais, residência na localidade e desempenho funcional de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 30 (trinta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Declaração de Bom Desempenho Profissional	03 pontos	03 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

10.2Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

11 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO PROFISSIONAL
11.1Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
11.2A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
11.3Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.4Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.5Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.6Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
11.7Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
11.8A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
11.9Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
11.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
11.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
11.12 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
11.13 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
11.14Não serão atribuídos pontos para:
As exigências como requisitos básicos;
a)Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
b)CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
c)Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
d)Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
e)Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
f)Ata de defesa de dissertação ou tese.

11.15 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
11.16 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
11.17 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.
11.18 Será atribuída pontuação ao candidato que, apresentar Declaração de Bom Desempenho Profissional emitida pela coordenação pedagógica da unidade escolar na qual atuou, desde que o documento esteja assinado, datado e em papel timbrado da instituição.
11.19 O critério fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública; no art. 67, §2º, da LDB – Lei nº 9.394/1996, que determina a valorização dos profissionais da educação com base no mérito, desempenho e formação; no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 18, que orienta práticas de gestão baseadas na valorização do desempenho docente; bem como em decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário) e entendimentos consolidados nos Tribunais de Contas dos Estados, que reconhecem como legal a utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho em Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária.
11.20A Declaração de Bom Desempenho Profissional deverá conter, obrigatoriamente:
a)identificação da unidade escolar;
b)período de exercício do candidato, com data inicial e final;
c)descrição das funções exercidas;
d)avaliação objetiva dos seguintes critérios pedagógicos e funcionais:
•assiduidade e pontualidade;
•cumprimento das atividades da função;
•elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógicos;
•participação em reuniões pedagógicas e formações;
•relacionamento profissional com alunos, equipe e comunidade;
•manejo de turma e estratégias pedagógicas utilizadas;
•adesão e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP);
e)conclusão indicando **DESEMPENHO SATISFATÓRIO** ou não.
11.21 Somente serão aceitas declarações emitidas por autoridade competente da escola ou da administração.
11.22 Nas escolas onde não houver coordenação pedagógica constituída, a declaração será emitida pela Coordenação Pedagógica da SEMED, a partir dos registos funcionais, relatórios de gestão escolar, frequências, planejamentos, relatórios de visitas técnicas e demais instrumentos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e avaliação pedagógica.

12 DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA (TOTAL: 70 PONTOS)
12.1A Prova Subjetiva Dissertativa constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar competências essenciais ao exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Beruri, por meio da produção escrita e da elaboração de um Plano de Aula.
12.2Composição da Prova Subjetiva
12.3A Prova Subjetiva totalizará 70 (setenta) pontos, divididos em:
a)Redação (Texto Dissertativo): 30 pontos
b)Plano de Aula: 40 pontos
12.4Os dois componentes serão realizados no mesmo caderno de prova, em espaços específicos.

13 DA REDAÇÃO
13.1A Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será definido pela Comissão Organizadora no momento da aplicação da prova. O objetivo é verificar o domínio da expressão escrita do candidato, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017).
13.2A Redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Adequação ao tema e ao gênero textual: Fidelidade ao tema proposto**;** Estruturação adequada ao gênero dissertativo	04 pontos	08 pontos
Coerência e coesão textual: Articulação entre ideias**;** Clareza e progressão lógica do texto	04pontos	08 pontos
Qualidade argumentativa: Pertinência, profundidade e consistência dos argumentos**;** Capacidade analítica e criticidade	04 pontos	08 pontos
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: Correção gramatical**;** Precisão vocabular e ortográfica; Uso da linguagem formal	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

13.3A Redação deverá ser:
a)manuscrita em caneta azul ou preta;
b)escrita exclusivamente no espaço destinado;
c)apresentada com letra legível e sem identificação do candidato.
d)Serão atribuídas nota zero às redações que:
e)não abordarem o tema proposto;
f)fugirem ao gênero dissertativo;
g)apresentarem identificação;
h)contiverem cópias de textos da prova ou do edital;
i)forem ilegíveis.

14 DA PLANO DE AULA

14.1O candidato deverá elaborar um Plano de Aula completo, alinhado:
a)à Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017);
b)às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
c)à Proposta Curricular e Pedagógica do Município de Beruri.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PLANO DE AULA E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Objetivos de aprendizagem: Clareza, precisão e coerência**;** Alinhamento com as habilidades selecionadas	03 pontos	06 pontos
Habilidades da BNCC: Indicação correta do componente curricular**;** Apresentação de unidade temática, objeto de conhecimento e habilidade(s) correspondente(s)	03pontos	06 pontos
Metodologia e estratégias de ensino: Descrição das ações docentes**;** Uso de metodologias ativas e estratégias inovadoras**;** Justificativa pedagógica coerente	04 pontos	08 pontos
Recursos didáticos: Adequação e diversidade dos materiais**;** Viabilidade e coerência com o método proposto	02 pontos	04 pontos
Desenvolvimento das atividades: Apresentação clara do passo a passo**;** Previsão de tempo**;** Intervenções do professor**;** Participação dos estudantes**;** Sequência lógica e organização	02 pontos	10 pontos
Avaliação da aprendizagem e Inclusão: Critérios e instrumentos coerentes com os objetivos**;** Inclusão de avaliação diagnóstica, formativa e somativa**;** Adequação às DCN e à BNCC	02 pontos	6 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

14.2Além dos itens avaliados individualmente, serão considerados:
a)Coerência interna entre todos os elementos do Plano;
b)Adequação à faixa etária e ao componente curricular;
c)Conformidade com princípios da educação inclusiva;
d)Clareza e qualidade da linguagem pedagógica;
e)Originalidade e relevância da proposta;
f)Viabilidade prática da aula no contexto da Rede Municipal.
14.3Regras para Elaboração do Plano de Aula
14.4O candidato deverá:
a)seguir o modelo disponibilizado em anexo ao Edital;
b)redigir o Plano de Aula de forma manuscrita;
c)utilizar caneta azul ou preta;
d)não inserir qualquer identificação.
14.5Será desclassificado o Plano de Aula que:
a)não apresentar algum dos itens obrigatórios;
b)fugir ao tema, série/ano ou componente curricular solicitado;
c)apresentar conteúdos inapropriados ou tecnicamente incompatíveis;
d)estiver ilegível;
e)contiver identificação do candidato;
f)representar cópia de materiais externos.
14.6O modelo de Plano de Aula será disponibilizado como anexo oficial deste Edital e deverá ser rigorosamente observado pelo candidato, inclusive quanto à organização, ordem dos campos e forma de apresentação.

15 DAS REGRAS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA

15.1Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a)obtiver nota inferior a 50% da Prova Subjetiva, ou seja, menos de 35 pontos;
b)não realizar qualquer um dos dois componentes (Redação ou Plano de Aula);
c)escrever fora dos espaços destinados;
d)se identificar em qualquer parte da prova;
e)se ausentar sem autorização do fiscal;
f)cometer qualquer irregularidade prevista nas normas de aplicação do certame.

16 DA APLICAÇÃO DA PROVA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

16.1A Prova Subjetiva Dissertativa será aplicada conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado.
16.2A divulgação ocorrerá nos meios oficiais do Município, conforme o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
16.3O candidato deverá comparecer munido de:
a)documento oficial com foto;
b)caneta esferográfica azul ou preta;
c)comprovante de inscrição (recomendado).
16.4O acesso ao local de prova será permitido somente dentro do horário estabelecido.

17 A PONTUAÇÃO FINAL

17.1A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

18 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE
18.1Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Avaliação Subjetiva Dissertativa, Doutorado, Mestrado, Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

19 DOS RECURSOS

19.1Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, em formulário próprio, constante no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, na opção: "Interposição de Recurso" o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.
19.2O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
19.3Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
19.4Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
19.5As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
19.6A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
19.7A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

20 DA HOMOLOGAÇÃO

20.1A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
21.2Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
21.3A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
21.4No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a)01 (uma) foto 3X4 recente;
b)Certidão de Nascimento, se solteiro;
c)Certidão de Casamento;
d)Escritura Pública de União Estável, se houver;
e)Registro Geral Civil;
f)Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g)Título de Eleitor;
h)Certidão de Quitação Eleitoral;
i)PIS/PASEP;
j)Certificado Militar (sexo masculino);
k)Diploma de Graduação;
l)Histórico Escolar da Graduação;
m)Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n)Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o)Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p)Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q)Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r)Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
21.5Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
21.6Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
21.7O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
21.8A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
21.9A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
21.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea “r”, terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
21.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
21.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

22 DO CADASTRO DE RESERVA

22.1Os candidatos não eliminados até 100% (cem por cento), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
22.2Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
23.2A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.
23.3A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. E no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
23.4É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
23.5O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri, e deverá apresentar os documentos constantes do item 21.4 deste Edital.
23.6A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
23.7O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
23.8Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
23.9Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
23.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri.
23.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
23.13 As vagas para os Professores Substitutos estão distribuídas por função/especialidade/comunidade/escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h e noturno da 19h às 23h).
23.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
23.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
23.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
23.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
23.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
23.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
23.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
23.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
23.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
23.23Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I - FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Educação Infantil	1	3	6	1	10	1
Ensino Fundamental	31	26	38	11	10	5
Educação Física	-	-	-	-	6	1
TOTAL	**32**	**29**	**44**	**12**	**26**	**7**

ANEXO II - REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	COD	Vencimento	Localidade	Regência de Classe	Remuneração bruta
Professor Substituto	20h	I	AI	2.433,89	500,00	463,05	3.396,94
			BI	2.677,28	500,00	463,05	3.640,33
Professor Substituto	20h	II	AI	2.433,89	400,00	463,05	3.296,94
			BI	2.677,28	400,00	463,05	3.540,33
Professor Substituto	20h	III	AI	2.433,89	300,00	463,05	3.196,94

			BI	2.677,28	300,00	463,05	3.440,33
Professor Substituto	20h	IV	AI	2.433,89	200,00	463,05	3.096,94
			BI	2.677,28	200,00	463,05	3.340,33
Professor Substituto	20h	V	AI	2.433,89	-	463,05	2896,94
			BI	2.677,28	-	463,05	3.140,33

ANEXO III - POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Polo I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia-Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**32**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	Bom Jesus Bc do Aiapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2

			Educação Física	0

	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	0
	Boa Morada	Boa Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São José	Nova Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São João	São João Lago do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**29**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Educação Infantil	2
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Bela Vista	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	6
			Educação Física	0
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4

			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**44**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**12**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	2
	Castelo Branco	Centro	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	2
	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	2
TOTAL DE VAGAS				**26**

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO

_____

ANEXO V - MODELO DE PLANOS DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO
Etapa de Ensino	Educação Infantil
Fase	PRÉ II (4–5 ANOS
Tema	Contação de histórias e expressão oral
Campo de experiência	Escuta, fala, pensamento e imaginação
Tempo	50 minutos

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a escuta atenta e a compreensão oral por meio da contação de histórias.	
	• Estimular a imaginação, a criatividade e a expressão verbal das crianças.	
	• Promover a interação, o diálogo e o respeito à fala do outro.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Campo de Experiência	**Objeto de Experiências**	**Habilidade BNCC**
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Narrativas orais	EI03EF04 – Recontar histórias ouvidas e demonstrar compreensão por meio da fala, gestos e desenhos.
3 – METODOLOGIA		
Descrição	A aula será conduzida por meio da contação de uma história infantil adequada à faixa etária, utilizando linguagem simples e expressiva. O professor realizará a leitura em roda, incentivando a participação das crianças com perguntas durante a narrativa. Após a história, as crianças serão estimuladas a recontar partes do texto, expressar opiniões e relatar personagens ou acontecimentos, favorecendo o desenvolvimento da oralidade e da imaginação.	

4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	Livro de história infantil ilustrado	
	• Tapete ou espaço para roda	
	• Cartolina	
	• Lápis de cor ou giz de cera	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Recepção das crianças em roda, com conversa inicial sobre histórias que conhecem.	10 min
Desenvolvimento	Contação da história pelo professor, com entonação, gestos e pausas para interação.	20 min
Atividade Prática	As crianças recontam oralmente a história e fazem desenhos sobre a parte que mais gostaram.	15 min
Encerramento	Socialização dos desenhos e retomada dos personagens e da mensagem da história.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação das crianças, do interesse demonstrado durante a história, da interação oral e da expressão de ideias por meio da fala e dos desenhos.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças, garantindo apoio individual, incentivo à participação espontânea e adaptação da linguagem sempre que necessário, assegurando a inclusão de todas.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

MODELO DE PLANOS DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ano/Série	3º
Componente Curricular	Língua Portuguesa
Tema da Aula	leitura e interpretação de texto narrativo
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a capacidade de leitura e compreensão de textos narrativos.	
	• Identificar personagens, tempo e espaço presentes na narrativa.	
	• Estimular a oralidade e a participação dos alunos por meio da interpretação do texto.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Unidade Temática	**Objeto de Conhecimento**	**Habilidade BNCC**
Leitura/Escuta	Compreensão em leitura	EF03LP02 – Ler e compreender textos narrativos, identificando informações explícitas e implícitas.
3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO		
Descrição	A aula será desenvolvida por meio de leitura compartilhada de um texto narrativo curto, adequado à faixa etária. O professor fará a leitura inicial em voz alta, incentivando a escuta atenta. Em seguida, os alunos participarão da leitura coletiva e responderão a perguntas orais sobre o texto. A metodologia prioriza a participação ativa dos estudantes, valorizando o diálogo e a construção do conhecimento de forma colaborativa.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	• Texto narrativo impresso	
	• Quadro branco	
	• Pincel	
	• Caderno e lápis	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial sobre histórias que os alunos gostam de ouvir ou ler, ativando conhecimentos prévios.	10 min
Desenvolvimento	Leitura do texto pelo professor e leitura coletiva com a turma, explicando palavras desconhecidas.	20 min
Atividade Prática	Perguntas orais e registro no caderno sobre personagens, local e acontecimentos da história.	15 min
Encerramento	Socialização das respostas e retomada dos pontos principais da narrativa.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação dos alunos durante a leitura, das respostas orais e do registro no caderno, considerando o envolvimento, a compreensão do texto e a capacidade de interpretação.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, com apoio individual aos alunos que apresentarem dificuldades de leitura. Caso necessário, o texto poderá ser relido e explicado com linguagem mais simples, garantindo a participação de todos.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

(*a estrutura do plano de aula de ensino fundamental deve ser considerada para todos os componentes curriculares, inclusive Educação Física*)

ANEXO VI – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

Documento a ser emitido em papel timbrado e assinado por autoridade competente.

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Escola	
Endereço / Comunidade	
Município / UF	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)	
Nome Completo	
CPF	
Função / Cargo	
Etapa / Componente Curricular	

3. PERÍODO DE EXERCÍCIO			
Início		Término	
Vínculo			

4.CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO	PONTUAÇA O VÁLIDA	PONTOS OBTIDOS
Assiduidade e pontualidade		0,5	
Cumprimento das atribuições da função		0,5	
Planejamento pedagógico		0,5	
Participação em reuniões e formações		0,5	
Relacionamento profissional com a comunidade escolar e manejo de turma		0,5	
Elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógico		0,5	
TOTAL		3,0	

5. CONCLUSÃO	
Resultado Final	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO
Justificativa	
Declaração	Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) apresentou desempenho avaliado conforme os critérios acima, para fins do PSS/SEMED–Beruri.

6. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome	
Cargo / Função	
Data / Assinatura	

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Convocação para Etapa II – Prova Dissertativa	02/02/2026
Período de Prova Dissertativa	06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	13/02/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	16/02/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	17/02/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EEB010A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇAO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇAO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professor Substituto para os ensinos de **Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena**, por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor Substituto para as especialidades de Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena, por meio de análise curricular e prova subjetiva dissertativa, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola da Zona.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008 de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Professor Substituto de Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Infantil Indígena**	
Carga horária	quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com a Educação Infantil Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade: a) Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação voltada à Educação Infantil e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena ou Magistério em nível médio, com atuação comprovada em Educação Infantil em contexto indígena; c) Ensino Médio completo, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Educação Infantil Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando

	assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇAO INFANTIL INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político- Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da

	Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 00 (zero), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Ensino Fundamental Indígena**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com o Ensino Fundamental Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade: a) Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação**, com formação voltada ao Ensino Fundamental e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena ou Magistério em nível médio, com atuação comprovada em Ensino Fundamental Indígena em contexto indígena; c) Ensino Médio completo, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Ensino Fundamental Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de ensino fundamental Indígena de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 40 (quarenta), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Língua Materna Indígena**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com o Ensino Fundamental Indígena de 1º ao 9º ano, com domínio comprovado da Língua Materna Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade: a) Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação, com formação voltada ao Ensino Fundamental e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena, Magistério em nível médio ou Ensino Médio Completo, com atuação comprovada em Ensino Fundamental Indígena em contexto indígena; c) Ensino Fundamental incompleto, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Ensino Fundamental Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução

	CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental Indígena - 1º ao 9º ano, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental Indígena 1º ao 9º ano, na disciplina de Língua Materna Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 14 (quatorze), conforme Anexo I.

2.2 A ordem de prioridade estabelecida neste item não altera a classificação final dos candidatos, servindo exclusivamente como critério administrativo para fins de convocação e contratação.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **4.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo ou no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso ou Diploma ou Certificado de

Conclusão de Curso de Magistério Indígena, Magistério em nível médio, Ensino Médio Completo ou Declaração de Ensino Fundamental incompleto imitido pela unidade escolar ou secretária da rede de ensino vinculada, de acordo os requisitos da especialidade do item 2.1;
e) Histórico Escolar da Graduação ou Magistério Indígena, Magistério em nível médio, Ensino Médio Completo, Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso, de acordo os requisitos da especialidade do item 2.1;
f) Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – frente e verso;
g) Comprovante dos títulos – Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
h) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Bom Desempenho Profissional, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
k) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 20 horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá

impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido, a gratificação de localidade e gratificação de regência de classe, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais, residência na localidade e desempenho funcional de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Formação específica em Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 200 horas.	05 pontos	05 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica indígena.	01 ponto (por ano)	04 pontos
Experiência profissional na docência	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Declaração de Bom Desempenho	03 pontos	03 pontos
Declaração de Matrícula, Cursando Graduação, com mínimo o 2º Período	01 ponto	01 ponto
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

PROFISSIONAL

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
10.8 A comprovação dos títulos (Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de curso de Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 200 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das

comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.
10.19 Será atribuída pontuação ao candidato que, apresentar Declaração de Bom Desempenho Profissional emitida pela coordenação pedagógica da unidade escolar na qual atuou, desde que o documento esteja assinado, datado e em papel timbrado da instituição.
10.20 O critério fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública; no art. 67, §2º, da LDB – Lei nº 9.394/1996, que determina a valorização dos profissionais da educação com base no mérito, desempenho e formação; no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 18, que orienta práticas de gestão baseadas na valorização do desempenho docente; bem como em decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário) e entendimentos consolidados nos Tribunais de Contas dos Estados, que reconhecem como legal a utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho em Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária.
10.21 A Declaração de Bom Desempenho Profissional deverá conter, obrigatoriamente:
a) identificação da unidade escolar;
b) período de exercício do candidato, com data inicial e final;
c) descrição das funções exercidas;
d) avaliação objetiva dos seguintes critérios pedagógicos e funcionais:
• assiduidade e pontualidade;
• cumprimento das atividades da função;
• elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógicos;
• participação em reuniões pedagógicas e formações;
• relacionamento profissional com alunos, equipe e comunidade;
• manejo de turma e estratégias pedagógicas utilizadas;
• adesão e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP);
e) conclusão indicando **DESEMPENHO SATISFATÓRIO** ou não.
10.22 Somente serão aceitas declarações emitidas por autoridade competente da escola ou da administração.
10.23 Nas escolas onde não houver coordenação pedagógica constituída, a declaração será emitida pela Coordenação Pedagógica da SEMED, a partir dos registos funcionais, relatórios de gestão escolar, frequências, planejamentos, relatórios de visitas técnicas e demais instrumentos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e avaliação pedagógica.

11 DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA (TOTAL: 70 PONTOS)

11.1 A Prova Subjetiva Dissertativa constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar competências essenciais ao exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Beruri, por meio da produção escrita e da elaboração de um Plano de Aula.
11.2 Composição da Prova Subjetiva
11.3 A Prova Subjetiva totalizará 70 (setenta) pontos, divididos em:
a) Redação (Texto Dissertativo): 30 pontos
b) Plano de Aula: 40 pontos
11.4 Os dois componentes serão realizados no mesmo caderno de prova, em espaços específicos.

12 DA REDAÇÃO

12.1 A Redação – **Educação Infantil Indígena e Ensino Fundamental Indígena**: consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será definido pela Comissão Organizadora no momento da aplicação da prova. O objetivo é verificar o domínio da expressão escrita do candidato, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017).
12.2 Avaliação Oral – **Língua Materna Indígena**: consistirá na tradução oral de um texto apresentado

pela Comissão Organizadora, a ser realizada da Língua Portuguesa para a Língua Materna Indígena da comunidade ou da Língua Materna Indígena para a Língua Portuguesa, conforme orientação definida no momento da prova, com o objetivo de avaliar o domínio linguístico, a fluência oral e a fidelidade de sentido na tradução..
12.3 A Redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Adequação ao tema e ao contexto indígena: Fidelidade ao tema proposto**;** Estruturação adequada ao gênero dissertativo	04 pontos	08 pontos
Coerência e coesão textual: Articulação entre ideias**;** Clareza e progressão lógica do texto	04pontos	08 pontos
Qualidade argumentativa ou narrativa: Pertinência, profundidade e consistência dos argumentos**;** Capacidade analítica e criticidade	04 pontos	08 pontos
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: Correção gramatical**;** Precisão vocabular e ortográfica; Uso da linguagem formal	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

12.4 A Redação deverá ser:
a) manuscrita em caneta azul ou preta;
b) escrita exclusivamente no espaço destinado;
c) apresentada com letra legível e sem identificação do candidato.
d) Serão atribuídas nota zero às redações que:
e) não abordarem o tema proposto;
f) fugirem ao gênero dissertativo;
g) apresentarem identificação;
h) contiverem cópias de textos da prova ou do edital;
i) forem ilegíveis.

13. DA AVALIAÇÃO DE TRADUÇÃO ORAL – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

13.1 A avaliação de Tradução Oral – Língua Materna Indígena consistirá na tradução oral de um texto, apresentado pela Comissão Organizadora, a ser realizada da Língua Portuguesa para a Língua Materna Indígena da comunidade ou da Língua Materna Indígena para a Língua Portuguesa, conforme orientação definida no momento da avaliação.
13.2 A avaliação terá por finalidade verificar o domínio linguístico oral, a fluência, a clareza da comunicação, a fidelidade de sentido na tradução e o respeito às especificidades linguísticas e culturais da comunidade indígena.
13.3 A tradução será realizada exclusivamente de forma oral, não sendo exigida produção escrita, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.
13.4 A avaliação será conduzida por banca designada pela Comissão Organizadora, preferencialmente com membro conhecedor da Língua Materna Indígena da comunidade, sendo o resultado registrado em ata própria.
13.5 A pontuação da Avaliação de Tradução Oral obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital, considerando:

CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Fidelidade ao sentido do texto	Manutenção do significado, ideias centrais e intenção comunicativa do	04 pontos	08 pontos
	texto original		
Clareza e coerência da tradução	Organização das ideias, compreensão e clareza na exposição oral	04pontos	08 pontos
Fluência e domínio oral da língua	Pronúncia, ritmo, vocabulário e naturalidade na língua avaliada	04 pontos	08 pontos
Adequação linguística e cultural	Respeito às normas, usos e especificidades culturais da comunidade indígena	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos			

.

14 DA PLANO DE AULA

14.1 O candidato deverá elaborar um Plano de Aula completo, alinhado:
a) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017);
b) às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
c) à Proposta Curricular e Pedagógica do Município de Beruri;
d) às DCNs da Educação Escolar Indígena.

14.2 **Plano de Aula – Língua Materna Indígena,** Estrutura Obrigatória:
a) Etapa de Ensino: Educação Escolar Indígena
b) Ano/Fase: Conforme definido na prova
c) Componente Curricular: Língua Materna Indígena
d) Tema: Relacionado à cultura, oralidade, memória ou saber tradicional da comunidade
e) Tempo: Conforme proposto pelo candidato
f) Objetivos de Aprendizagem
• Desenvolver a oralidade e/ou a escrita na Língua Materna Indígena;
• Valorizar a identidade cultural e linguística da comunidade;
• Promover a transmissão de saberes tradicionais entre gerações.
g) Conteúdos / Saberes Tradicionais
• Narrativas orais, cantos, histórias, mitos, vocabulário cotidiano ou conhecimentos tradicionais da comunidade.
h) Metodologia, descrição das estratégias pedagógicas interculturais, podendo envolver:

• escuta de narrativas de anciãos;
• rodas de conversa;
• contação de histórias;
• atividades orais, escritas ou simbólicas na língua indígena;
• aprendizagem coletiva e comunitária.
i) Recursos Didáticos
• Materiais produzidos pela comunidade;
• Registros orais, visuais ou escritos;
• Elementos naturais e culturais do território.
j) Desenvolvimento das Atividades: descrição do passo a passo da aula, considerando:
• acolhida cultural;
• participação dos alunos;
• mediação do professor;
• interação comunitária, quando pertinente.
k) Avaliação da Aprendizagem, Avaliação processual e formativa, por meio da observação da participação, da oralidade, da compreensão dos conteúdos e do envolvimento dos alunos.
l) Educação Inclusiva, adequação das atividades aos diferentes ritmos, idades e níveis de domínio da língua indígena

14.3 Plano de Aula – Demais Cargos Da Educação Indígena (Educação Infantil Indígena e 1º ao 5º Ano Indígena) Estrutura Obrigatória:
a) Etapa de Ensino: Educação Escolar Indígena
b) Ano/Fase: Conforme definido
c) Componente Curricular: Conforme o cargo
d) Tema: Relacionado à realidade sociocultural indígena
e) Tempo: Conforme proposto

f) Objetivos de Aprendizagem
• Desenvolver aprendizagens previstas na BNCC, articuladas aos saberes tradicionais;
• Respeitar a identidade cultural e a organização social indígena;
• Promover a educação intercultural e contextualizada.

g) Habilidades da BNCC (quando aplicável): Indicação das habilidades correspondentes, articuladas aos conhecimentos da comunidade.
h) Conteúdos / Saberes Tradicionais
• Conteúdos escolares integrados a práticas culturais, ambientais, sociais ou históricas da comunidade indígena.
i) Metodologia
• Metodologias participativas e coletivas;
• Uso do território como espaço educativo;
• Integração entre saber escolar e saber tradicional;
• Valorização da oralidade, da prática e da experiência comunitária.
j) Recursos Didáticos
• Materiais pedagógicos contextualizados;
• Recursos naturais, culturais e comunitários;
• Produções próprias da escola indígena.
k) Desenvolvimento das Atividades: Descrição clara das etapas da aula, respeitando:
• o tempo pedagógico da comunidade;
• a participação ativa dos alunos;
• a mediação intercultural do professor.
l) Avaliação da Aprendizagem: Avaliação diagnóstica, formativa e contínua, considerando:
• participação;
• compreensão dos conteúdos;
• aplicação dos saberes no contexto comunitário.
m) Educação Inclusiva: Adequações pedagógicas que garantam a participação de todos os estudantes, respeitando diferenças linguísticas, culturais e ritmos de aprendizagem.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PLANO DE AULA E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Objetivos de aprendizagem: Clareza, precisão e coerência; Alinhamento com as habilidades selecionadas	03 pontos	06 pontos
Habilidades da BNCC: Indicação correta do componente curricular; Apresentação de unidade temática, objeto de conhecimento e habilidade(s) correspondente(s)	03pontos	06 pontos
Metodologia e estratégias de ensino: Descrição das ações docentes; Uso de metodologias ativas e estratégias inovadoras; justificativa pedagógica coerente	04 pontos	08 pontos
Recursos didáticos: Adequação e diversidade dos materiais; Viabilidade e coerência com o método proposto	02 pontos	04 pontos
Desenvolvimento das atividades: Apresentação clara do passo a passo; Previsão de tempo; Intervenções do professor; Participação dos estudantes; Sequência lógica e organização	02 pontos	10 pontos
Avaliação da aprendizagem e inclusão: Critérios e instrumentos coerentes com os objetivos; Inclusão de avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Adequação às DCN e à BNCC	02 pontos	6 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

14.4 Além dos itens avaliados individualmente, serão considerados:
a) Coerência interna entre todos os elementos do Plano;
b) Adequação à faixa etária e ao componente curricular;
c) Conformidade com princípios da educação inclusiva;
d) Clareza e qualidade da linguagem pedagógica;
e) Originalidade e relevância da proposta;

f) Viabilidade prática da aula no contexto da Rede Municipal.
14.5 Regras para Elaboração do Plano de Aula
14.6 O candidato deverá:
a) seguir o modelo disponibilizado em anexo ao Edital;
b) redigir o Plano de Aula de forma manuscrita;
c) utilizar caneta azul ou preta;
d) não inserir qualquer identificação.
14.7 Será desclassificado o Plano de Aula que:
a) não apresentar algum dos itens obrigatórios;
b) fugir ao tema, série/ano ou componente curricular solicitado;
c) apresentar conteúdos inapropriados ou tecnicamente incompatíveis;
d) estiver ilegível;
e) contiver identificação do candidato;
f) representar cópia de materiais externos.
14.8 O modelo de Plano de Aula será disponibilizado como anexo oficial deste Edital e deverá ser rigorosamente observado pelo candidato, inclusive quanto à organização, ordem dos campos e forma de apresentação.

15 DAS REGRAS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA
15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) não realizar qualquer um dos dois componentes (Redação ou Plano de Aula);
b) escrever fora dos espaços destinados;
c) se identificar em qualquer parte da prova;
d) se ausentar sem autorização do fiscal;
e) cometer qualquer irregularidade prevista nas normas de aplicação do certame.

16 DA APLICAÇÃO DA PROVA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

16.1 A Prova Subjetiva Dissertativa será aplicada conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado.
16.2 A divulgação ocorrerá nos meios oficiais do Município, conforme o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.
16.3 O candidato deverá comparecer munido de:
a) documento oficial com foto;
b) caneta esferográfica azul ou preta;
c) comprovante de inscrição (recomendado).
16.4 O acesso ao local de prova será permitido somente dentro do horário estabelecido.

17 A PONTUAÇÃO FINAL

17.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

18 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

18.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Avaliação Subjetiva Dissertativa, Doutorado, Mestrado, Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

19 DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, nos anexos do edital na opção: "Interposição de Recurso".
19.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
19.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
19.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
19.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
19.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
19.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

20 DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
21.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
21.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
21.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Diploma de Graduação, Magistério Indígena, Magistério Nível Médio, Ensino Médio ou Declaração de Estudo de Ensino Fundamental Incompleto, de acordo com os requisitos da especialização com forme o item 2.1;
l) Histórico Escolar da Graduação Magistério Indígena, Magistério Nível Médio, Ensino Médio ou Declaração de Estudo de Ensino Fundamental Incompleto, de acordo com os requisitos da especialização com forme o item 2.1;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.

21.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
21.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
21.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
21.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
21.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
21.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
21.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
21.12 Não haverá Formação de Cadastro de Reserva no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados sementes os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no presente edital.
21.13 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

22 DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por cento), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
22.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
23.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.
23.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local, site https://beruri.am.gov.br/. e o endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
23.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
23.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
23.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

23.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
23.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

23.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri.
23.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
23.13 As vagas para os Professores Substitutos estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, e vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
23.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
23.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
23.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
23.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
23.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
23.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
23.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
23.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
23.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
23.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	26	7	1	6	-	2
Língua Materna	11	-	1	2	-	1
TOTAL	**37**	**7**	**2**	**8**	**-**	**3**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	COD	Vencimento	Localidade	Regência de Classe	Remuneração bruta
Professor Substituto	20h	I	AI	2.433,89	500,00	463,05	3.396,94
			BI	2.677,28	500,00	463,05	3.640,33
Professo Substituto	20h	II	AI	2.433,89	400,00	463,05	3.296,94
			BI	2.677,28	400,00	463,05	3.540,33
Professor Substituto	20h	III	AI	2.433,89	300,00	463,05	3.196,94
			BI	2.677,28	300,00	463,05	3.440,33
Professor Substituto	20h	IV	AI	2.433,89	200,00	463,05	3.096,94
			BI	2.677,28	200,00	463,05	3.340,33
Professor Substituto	20h	V	AI	2.433,89	-	463,05	2896,94
			BI	2.677,28	-	463,05	3.140,33

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Menino Deus	Santa Rita Paraná do Joari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1
	São Raimundo	São Raimundo I Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora de Nazaré	Kaçari Foz do Jari de Cima, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Deus é Amor	Santa Maria Frangulhão, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Língua Materna	0
	Itixi - Mitari	São Lázaro Lago do Bacuri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Itixi – Mitari II	Fortaleza Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	São Sebastião	São Sebastião Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1

	Inari	Kaioruka Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Inari	Kairuko Igarapé do Jacitara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1

			Língua Materna	0
	Luz do Saber	Beija-Flor Foz do Mira, Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Mura II Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo II Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Txitxiore	Palhal Lago do Carro	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Joari Lago do Joari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora de Guadalupe	Nossa Senhora de Guadalupe Lago do Sacado	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Deus é Amor	Deus é Amor Lago do Mira, Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Coração de Mãe	São Pedro Akuri Tapira, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	0
TOTAL DE VAGAS				**37**
ZONA	**ESCOLA**	**ALDEIA/ LOCALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
POLO II	São Francisco da Colônia	São Francisco da Colônia Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Bacuri Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Nossa Senhora de Fátima	Ilha do Jamari Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	0
	Nossa Senhora de Aparecida	Maués Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Makauã	Água Fria Lago do Água Fria	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
TOTAL DE VAGAS				**7**
ZONA	**ESCOLA**	**ALDEIA/ LOCALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
POLO III	Katipari	São Francisco do Xaviana Prx. Vila do Itapuru	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
TOTAL DE VAGAS				**2**
ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	Francisca Oliveira	Santa Maria Lago do Castanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Kaxarari	Kaxarari Lago do Ananá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1

			Língua Materna	0
	Bom Jesus	Boa Sorte Tikuna Foz do Suúma	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1
	Oi Tchurune	Ngogane YA Entagune Igarapé do Ajará	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
TOTAL DE VAGAS				**8**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)**	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)**
Doutorado na área de inscrição.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Mestrado na área de inscrição.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Formação específica em Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 200 horas.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica indígena.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residência na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Matrícula, Cursando Graduação, com mínimo o 2º Período	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

Presidente Da Comissão

___

ANEXO V
MODELO DE PLANOS DE AULA EDUCAÇAO INFANTIL INDÍGENA

ITEM	DESCRIÇÃO
Etapa de Ensino	Educação Infantil Indígena
Fase	PRÉ II (4–5 ANOS

Tema	Brincadeiras tradicionais da comunidade
Campo de experiência	Escuta, fala, pensamento e imaginação
Tempo	50 minutos

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
Descrição	• Estimular a oralidade e a interação social.
	• Valorizar as brincadeiras tradicionais da cultura indígena.
	• Promover desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças.
2 – HABILIDADES DA BNCC	
Saberes Tradicionais	
Brincadeiras, cantigas ou jogos tradicionais da comunidade.	
3 – METODOLOGIA	
Descrição	A aula será conduzida por meio de uma conversa inicial sobre as brincadeiras conhecidas pelas crianças. Em seguida, o professor apresentará e conduzirá uma brincadeira tradicional indígena, incentivando a participação coletiva, respeito às regras e a interação entre alunos.
4 – RECURSOS DIDÁTICOS	
Recursos	• Espaço aberto da escola
	• Materiais simples utilizados na brincadeira
	• Cantigas
	• Lápis de cor ou giz de cera

5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial em roda	10 min
Desenvolvimento	Explicação da brincadeira tradicional	10 min
Atividade Prática	Prática da brincadeira tradicional	25 min
Encerramento	Conversa sobre a atividade realizada.	5 min

6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
Critérios e Instrumentos	A avaliação por observação considerando a participação, interação, o interesse e o envolvimento das crianças nas atividades.
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Descrição	As atividades serão adaptadas para garantir a participação de todas as crianças, respeitando suas individualidades.
8. REFERÊNCIAS	
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.

MODELO DE PLANOS DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

ITEM	DESCRIÇÃO
Etapa de Ensino	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Indígena
Ano/Série	3º ano
Componente Curricular	Língua Portuguesa
Tema da Aula	leitura e interpretação de texto contextualizado
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
Descrição	• Desenvolver a leitura e compreensão de textos.
	• Identificar personagens, tempo e espaço presentes na narrativa.
	• Estimular a oralidade e a participação dos alunos por meio da interpretação do texto.

2 – HABILIDADES DA BNCC		
Unidade Temática	**Conteúdo/Saberes tradicionais**	**Habilidade BNCC**
Leitura/Escuta	Texto narrativo contextualizado à realidade indígena	EF03LP02 – Ler e compreender textos narrativos, identificando informações explícitas e implícitas.

3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO	
Descrição	A aula será desenvolvida por meio de leitura compartilhada de um texto narrativo relacionado à comunidade indígena. O professor fará a leitura inicial e, em seguida, promoverá a leitura coletiva, incentivando perguntas e comentários dos alunos.

4 – RECURSOS DIDÁTICOS	
Recursos	• Texto narrativo impresso
	• Quadro branco
	• Pincel
	• Caderno e lápis

5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial sobre o tema.	10 min
Desenvolvimento	Leitura e interpretação coletiva com a turma, explicando palavras desconhecidas.	20 min
Atividade Prática	registro e socialização.	15 min
Encerramento	Socialização das respostas e retomada dos pontos principais da narrativa.	5 min

6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
Critérios e Instrumentos	A avaliação contínua, considerando a participação, a compreensão do texto e a capacidade de relacionar o conteúdo à realidade local.
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, com apoio individual aos alunos que apresentarem dificuldades. Caso necessário, o texto poderá ser relido e explicado com linguagem mais simples, garantindo a participação de todos.
8. REFERÊNCIAS	
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.

MODELO DE PLANOS DE AULA LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Educação Escolar Indígena
Ano/Série	Anos iniciais do Ensino Fundamental
Componente Curricular	Língua Materna
Tema da Aula	Narrativas Tradicionais da Comunidade
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a oralidade na Língua Materna	
	• Valorizar a cultura, a memória coletiva e a identidade da comunidade.	
	• Estimular a escuta, a participação e o respeito aos saberes tradicionais.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Conteúdos/Saberes. Tradicionais		
Histórias, mitos ou narrativas tradicionais transmitidas oralmente. Vocabulário cotidiano relacionado à cultura local.		
3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO		
Descrição	A aula será iniciada com uma roda de conversa, na qual o professor convidará os alunos a falarem, na língua indígena, sobre histórias que conhecem. Em seguida, será realizada a contação de uma narrativa tradicional da comunidade. Após a escuta, os alunos serão incentivados a recontar a história, expressando personagens e acontecimentos.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	• Espaço para roda de conversa;	
	• Elementos Culturais da Comunidade	
	• Registros orais ou desenhos produzidos pelos alunos	
	•	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Roda de conversa inicial.	10 min
Desenvolvimento	Contação da narrativa tradicional	20 min
Atividade Prática	Recontagem oral e desenhos sobre a história	15 min
Encerramento	Socialização e reflexão coletiva	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, por meio da observação da participação, da oralidade, da compreensão da narrativa e do envolvimento dos alunos.	

7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, incentivando a participação de todos, com apoio individual quando necessário.
8. REFERÊNCIAS	
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.

ANEXO VI – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

Documento a ser emitido em papel timbrado e assinado por autoridade competente.

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Escola	
Endereço / Comunidade	
Município / UF	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)	
Nome Completo	
CPF	
Função / Cargo	
Etapa / Componente Curricular	

3. PERÍODO DE EXERCÍCIO				
Inicio		Término		
Vínculo				

4.CRITÉRIO AVALIADO	**DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO**	**PONTUAÇA O VÁLIDA**	**PONTOS OBTIDOS**
Assiduidade e pontualidade		0,5	
Cumprimento das atribuições da função		0,5	
Planejamento pedagógico		0,5	
Participação em reuniões e formações		0,5	
Relacionamento profissional com a comunidade escolar e manejo de turma		0,5	
Elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógico		0,5	
TOTAL		3,0	

5. CONCLUSÃO	
Resultado Final	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO

Justificativa	
Declaração	Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) apresentou desempenho avaliado conforme os critérios acima, para fins do PSS/SEMED–Beruri.

6. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome	
Cargo / Função	
Data / Assinatura	

ANEXO VII – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

CRONOGRAMA

EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Convocação para Etapa II – Prova Dissertativa	02/02/2026
Período de Prova Dissertativa	06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	13/02/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	16/02/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	17/02/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:82CB0C35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação à contratação temporária de MERENDEIRO(A), por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar merendeiro(a) para atuação nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola e comunidade.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de MERENDEIRO(A), para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO **Especialidade: Merendeiro(a)**	
Carga horária	oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Declaração, devidamente registrada, de estudo em curso de Ensino Fundamental Incompleto, fornecida por instituição de ensino básico reconhecida pelo Ministério da Educação;
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Preparar, manipular e distribuir a alimentação escolar, conforme cardápio estabelecido, observando as normas de higiene, segurança alimentar e controle de qualidade; manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios e ambientes; controlar o uso e armazenamento dos gêneros alimentícios; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional; respeitar as especificidades culturais e alimentares da comunidade escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar ou pela SEMED.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 59 (cinquenta e nove), conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO
3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **3.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitida pela Instituição formadora ou secretária da rede de ensino vinculada;
e) Histórico Escolar da Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso;
f) Comprovante dos títulos – Manipulação de Alimentos, Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
g) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
h) Declaração de Bom Desempenho, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 40 horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses

Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO
7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido e gratificação de localidade, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais e residência na localidade de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Graduação na área de inscrição	05 pontos	05 pontos
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	04 pontos	04 pontos
Curso de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, com carga horária mínima de 80	01 pontos	02 pontos

horas.		
Experiência comprovada na função de merendeiro(a) ou cozinheiro(a) escolar.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
10.8 A comprovação dos títulos (Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas (Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar) realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 80 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.

11 A PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

12.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens, Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, no formulário próprio no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ na opção: "Interposição de Recurso", o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.

13.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
13.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
13.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
13.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
13.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
15.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
15.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
15.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Declaração de Estudo;
l) Histórico Escolar;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
15.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
15.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial,

comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
15.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
15.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
15.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
15.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
15.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
15.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por centos), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
18.13 As vagas para os Merendeiros(as) estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
18.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
18.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
18.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
18.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
18.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
18.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
18.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
18.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Merendeiro(a)	22	13	16	5	3	3
TOTAL	**22**	**13**	**16**	**5**	**3**	**3**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	Vencimento	Localidade	Remuneração bruta
Merendeiro(a)	40h	I	1.860,45	500,00	R$ 2.360,45
Merendeiro(a)	40h	II	1.860,45	400,00	R$ 2.260,45
Merendeiro(a)	40h	III	1.860,45	300,00	R$ 2.160,45
Merendeiro(a)	40h	IV	1.860,45	200,00	R$ 2.060,45
Merendeiro(a)	40h	V	1.860,45	-	R$ 1.860,45

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1

	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Merendeiro(a)	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Merendeiro(a)	1

	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Merendeiro(a)	1
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Merendeiro(a)	1
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Merendeiro(a)	1
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia - Rio Purus	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**22**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	Bom JesusB Bc do Aiapuá	Merendeiro(a)	1
	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Merendeiro(a)	1
	Boa Morada	Boa Morada	Merendeiro(a)	1
	São José	Nova Morada	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Merendeiro(a)	1
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	São João	São João Lago do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**13**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Merendeiro(a)	1

	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Merendeiro(a)	1
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Merendeiro(a)	1
	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Bela Vista	Merendeiro(a)	1
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Merendeiro(a)	1
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Merendeiro(a)	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Merendeiro(a)	1
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Merendeiro(a)	1
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Merendeiro(a)	1
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**16**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Merendeiro(a)	1
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Merendeiro(a)	1
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Merendeiro(a)	1
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Merendeiro(a)	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Merendeiro(a)	1
	Castelo Branco	Centro	Merendeiro(a)	1

	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**3**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO
PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Graduação na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Manipulação de Alimentos	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

Presidente Da Comissão

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A4A48904

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO INDÍGENA EDITAL Nº 004/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO INDÍGENA
EDITAL Nº 004/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação à contratação temporária de MERENDEIRO(A), por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar merendeiro(a) para atuação nas unidades escolares indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola e comunidade.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de MERENDEIRO(A), para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO	
Especialidade: Merendeiro(a)	
Carga horária	oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Declaração, devidamente registrada, de estudo em curso de Ensino Fundamental Incompleto, fornecida por instituição de ensino básico reconhecida pelo Ministério da Educação; Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107- B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇAO INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Preparar, manipular e distribuir a alimentação escolar, conforme cardápio estabelecido, observando as normas de higiene, segurança alimentar e controle de qualidade; manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios e ambientes; controlar o uso e armazenamento dos gêneros alimentícios; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional; respeitar as especificidades culturais e alimentares da comunidade escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar ou pela SEMED.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 27 (vinte e sete), conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **3.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitida pela Instituição formadora ou secretária da rede de ensino vinculada;
e) Histórico Escolar da Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso;
f) Comprovante dos títulos – Manipulação de Alimentos, Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
g) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
h) Declaração de Bom Desempenho, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;

e) Ter disponibilidade de horário de 40 horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido e gratificação de localidade, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais e residência na localidade de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Graduação na área de inscrição	05 pontos	05 pontos
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	04 pontos	04 pontos
Curso de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Experiência comprovada na função de merendeiro(a) ou cozinheiro(a) escolar.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
10.8 A comprovação dos títulos (Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas (Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar) realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 80 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.

11 A PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

12.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens, Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, no formulário próprio no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ na opção: "Interposição de Recurso" ", o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.
13.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
13.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
13.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
13.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
13.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
15.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
15.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
15.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Declaração de Estudo;
l) Histórico Escolar;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
15.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
15.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada,
o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
15.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
15.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
15.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

15.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
15.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
15.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por centos), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
18.13 As vagas para os Merendeiros(as) estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
18.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
18.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
18.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
18.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
18.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
18.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.

18.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
18.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Merendeiro(a)	17	5	1	4	-	1

TOTAL	**17**	**5**	**1**	**4**	**-**	**1**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	Vencimento	Localidade	Remuneração bruta
Merendeiro(a)	40h	I	1.860,45	500,00	R$ 2.360,45
Merendeiro(a)	40h	II	1.860,45	400,00	R$ 2.260,45
Merendeiro(a)	40h	III	1.860,45	300,00	R$ 2.160,45
Merendeiro(a)	40h	IV	1.860,45	200,00	R$ 2.060,45
Merendeiro(a)	40h	V	1.860,45	-	R$ 1.860,45

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Menino Deus	Santa Rita Paraná do Joari	Merendeiro(a)	1
	São Raimundo	São Raimundo I Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Nazaré	Kaçari Foz do Jari de Cima, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	Santa Maria Frangulhão, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Itixi - Mitari	São Lázaro Lago do Bacuri	Merendeiro(a)	1
	Itixi – Mitari II	Fortaleza Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	São Sebastião	São Sebastião Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	Inari	Kaioruka Terra Vermelha	Merendeiro(a)	1
	Inari	Kairuko Igarapé do Jacitara	Merendeiro(a)	1
	Luz do Saber	Beija-Flor Foz do Mira, Jari	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Mura II Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo II Lago do Jenipapo	Merendeiro(a)	1
	Txitxiore	Palhal Lago do Carro	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Joari Lago do Joari	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Guadalupe	Nossa Senhora de Guadalupe Lago do Sacado	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	Deus é Amor Lago do Mira, Jari	Merendeiro(a)	1
	Coração de Mãe	São Pedro Akuri Tapira, Rio Purus	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**17**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	São Francisco da Colônia	São Francisco da Colônia Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	São Francisco do Bacuri Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Fátima	Ilha do Jamari Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Aparecida	Maués Lago do Ayapuá	Merendeiro(a)	1
	Makauã	Água Fria Lago do Água Fria	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Katipari	São Francisco do Xaviana Prx. Vila do Itapuru	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**1**

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	Francisca Oliveira	Santa Maria Lago do Castanha	Merendeiro(a)	1
	Kaxarari	Kaxarari Lago do Ananá	Merendeiro(a)	1
	Bom Jesus	Boa Sorte Tikuna Foz do Suúma	Merendeiro(a)	1
	Oi Tchurune	Ngogane YA Entagune Igarapé do Ajará	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**4**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO
PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Graduação na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Manipulação de Alimentos	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: ___/___ /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

Presidente Da Comissão

_____

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9CBB7AB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: pó Suspensão injetável; concentração: 250 mg; forma de apresentação: frasco Ampola	1200
2	ÁCIDO VALPRÓICO, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: cápsula	10000
3	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Comprimido	26600
4	AMINOFILINA, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 24 ml/ml, Forma de Apresentação: Ampola 10ml	1500
5	ALENDRONATO SÓDIO, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 70mg; Forma de Apresentação: Comprimido	1000
6	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	45555
7	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 10mg; forma de apresentação: comprimido	40000
8	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 300 mg; forma de apresentação: comprimido	15000
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg/ml + 125mg/ml; Forma de apresentação: comprimido	12300
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: suspenção oral; concentração: 50mg/ml + 12,5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 75ml de pó + copo medidor.	3000
11	ATENOLOL, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	47550
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, Forma Farmacêutica: Pó liofilizado para suspensão injetável; Concentração: 1.200.000UI; Forma De Apresentação: Frasco ampola.	3600
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, forma Farmacêutica: pó liofilizado para Solução injetável; concentração: 5.000.000ui; forma de apresentação: Frasco ampola.	1400
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL, Forma Farmacêutica: solução para inalação oral; concentração: 5 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 20ml	400
15	BUDESONIDA; Forma Farmacêutica: suspensão para inalação nasal oral; concentração: 32mg; forma de apresentação: frasco com 120 doses	4500
16	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril	605
17	CARBONATO DE CÁLCIO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 500 mg; forma de apresentação: comprimido	150650
18	CARVEDILOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 6,25mg; Forma de Apresentação: Comprimido	10000
19	CEFOTAXIMA SÓDICA, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável; Concentração: 500g; Forma de Apresentação: Frasco ampola	1120
20	CLARITROMICINA, Forma Farmacêutica: cápsula; concentração: 250mg; forma de apresentação: comprimido	15550
21	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: Solução nasal; Concentração: 0,9%(9mg/ml); Forma de Apresentação: Frasco com 30ml.	12325
22	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 200mg; Forma de Apresentação: Comprimido	42500
23	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA; Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	3000
24	CABERGOLINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,5 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	450
25	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml	4600
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	18250
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 4mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 10ml.	7800
28	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 850mg; Forma de Apresentação: Comprimido	96550
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	28750
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração:20mg/ml; Forma de apresentação: Frasco ampola com 50ml.	700
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: geleia; concentração: 2%; forma de apresentação: bisnaga com 30g	650
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: solução spray; concentração: 100mg/ml; forma de apresentação: frasco spray com 50ml	500
33	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica:	55000
	comprimido; concentração: 500mg; forma de apresentação: comprimido	
34	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, Forma Farmacêutica: pomada oftálmica; concentração: 10mg/g (1%); forma de apresentação: bisnaga com 30g	3250
35	CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; Hipoalergênico; Estéril; Dimensões: 10x10cm.	500
36	DIMETICONA, Forma Farmacêutica: Solução oral; Concentração: 75mg/ ml; Forma de Apresentação: Frasco 15ml.	10000
37	DICLOFENACO SÓDICO, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 3ml.	14000
38	DIVALPROATO DE SÓDIO, forma Farmacêutica: comprimido revestido De liberação prolongada, Concentração: 500mg	12200
39	DIVALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada, concentração: 250mg	9670
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, Forma Farmacêutica: suspensão para inalação; concentração: 50 mcg/ml; forma de apresentação: flaconete de 2ml.	2150
41	ESPIRONOLACTONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 25mg; forma de apresentação: comprimido	10000
42	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,03mg+0,15mg; Forma de Apresentação: Comprimido	18600
43	ESOMEPRAZOL SÓDICO IV, Forma Farmacêutica: frasco/ampola, Concentração : 40mg	5760
44	ESCOPOLAMINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 20 mg/ml; forma de apresentação: ampola com 1ml	4685
45	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 100mg; forma de apresentação: comprimido	9550
46	FOSFATO DE DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 4 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2,5ml.	12500
47	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oral; concentração: 3 mg/ml; forma de apresentação: frasco com 100ml	3000
48	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSTICO + COLECALCIFEROL, Forma	15450

	Farmacêutica:Comprimido; Concentração: 1661,616mg (600mg de cálcio) + 400UI; Forma de Apresentação: Comprimido	
49	FUROSEMIDA, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ml; forma de apresentação: frasco ampola com 2ml.	2500
50	GLIBENCLAMIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	160000
51	GLICEROL, Forma Farmacêutica: Supositório retal; Concentração:72mg; Forma de Apresentação: Supositório	1000
52	GLICLAZIDA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 60 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	80350
53	HIDROGEL COM ALGINATO, Forma Farmacêutica: Gel; Forma De Apresentação: Bisnaga com 85g.	300
54	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	525
55	ITRACONAZOL, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Cápsula	16500
56	INSULINA ISÓFANA HUMANA (NPH), Forma Farmacêutica:Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	600
62	INSULINA REGULAR HUMANA (R), Forma Farmacêutica: Suspensão injetável; Concentração: 100UI/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	250
63	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg + 25mg; Forma de Apresentação: Comprimido	19500
64	LEVOTIROXINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 12,5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	8500
65	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250 mg; Forma de Apresentação: Comprimido	95000
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 2mg; Forma de Apresentação: Comprimido	40500
67	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	75300
68	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5mg; Forma de Apresentação: Comprimido	85000
69	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	53000
70	METILDOPA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 250mg; Forma de Apresentação: Comprimido	65200
71	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 200mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	575
72	MISOPROSTOL, Forma Farmacêutica: Comprimido vaginal; Concentração: 25mcg; Forma de Apresentação: Comprimido	575
73	NORETISTERONA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,35mg; Forma de Apresentação: Comprimido	48000
74	RISPERIDONA, forma farmacêutica: Solução oral; concentração: 1mg/ml; Forma de apresentação: frasco Ampola com 30m	1450
75	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 2mg; forma de apresentação: comprimido	40000
76	SOLUÇÃO DE GLICOSE, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50%; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 10ml.	3000
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Forma farmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 100mg; forma De apresentação: frasco ampola	4500
78	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Forma farmacêutica: pó para solução Injetável; concentração: 500mg; forma De apresentação: frasco ampola	4500
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Forma Farmacêutica: comprimido; concentração: 400mg + 80mg; forma de apresentação: comprimido	62350
80	SULFATO DE AMICACINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 250 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml.	3600
81	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 80 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	4500
82	SULFATO DE GENTAMININA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40 mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com 2ml	5650
83	SULFATO DE GENTAMICINA, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; concentração: 5mg/ml; forma de apresentação: frasco com 5ml	2550
89	SULFATO DE SALBUTAMOL, Forma Farmacêutica: spray aerosol; concentração: 100mcg/dose; forma de apresentação: frasco com 200 doses	3550
90	SULFATO DE ZINCO, Forma Farmacêutica: Xarope; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: Frasco com 100ml.	9300
91	SULFATO FERROSO, Forma Farmacêutica: Drágea; Concentração: 40 mg; Forma de Apresentação: Drágea	175200
92	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 10mg; Forma de Apresentação: Comprimido	97600
93	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 20mg; Forma de Apresentação: Comprimido	95350
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, Forma Farmacêutica: Comprimido para solução tópica; Concentração: 100mg; Forma de Apresentação: Comprimido	10000
95	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK), Forma Farmacêutica: Pó efervescente; Concentração: 3,5g; Forma de Apresentação: Sachê de 5g; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	1300
96	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 100mg/2ml; Forma de Apresentação: Frasco ampola com1ml	663
97	VITAMINA K, Forma Farmacêutica: solução injetável; concentração: 10mg/ ml; forma de apresentação: frasco ampola com 1ml	2000

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 08 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta
Decreto Nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:90D22F02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 08 de dezembro de 2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa: F M A DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 17.466.974/0001-68, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Benjamin Constant, nº 584, Bairro: Centro, representado pelo **Sr. Robson da Silva Teixeira**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 9xx.xxx.xxx-87, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Materiais Elétricos Diversos (cabos, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores e afins), destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e da iluminação pública do**

Município de Canutama/AM, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
EMPRESA: F M A DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 17.466.974/0001-68:

Item	Descrição dos Materiais	Marca/Modelo de Referência	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abraçadeira Nylon Incolor 550 X 7,5 Mm Com Regulagem De Diâmetro, Ideal Para A Organização E Junção De Fios Em Ligações Elétricas E Eletrônicas Abraçadeira Em Nylon	Foxlux	pacote 100unid	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
2	Alicate de Ferro para Corte, 8 polegadas.	Gedore	unid	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
3	Alicate Universal 8 polegadas	Tramontina	unid	40	R$ 56,00	R$ 2.240,00
4	Bateria 100 AMP	Moura	unid	5	R$ 815,00	R$ 4.075,00
5	Bateria 150 AMP	Moura	unid	5	R$ 1.055,00	R$ 5.275,00
6	Bateria 200 AMP	Moura	unid	3	R$ 1.496,00	R$ 4.488,00
7	Bateria 300 AMP	Moura	unid	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
8	Bateria 60 AMP	Moura	unid	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00
9	Benjamin 3 Tom. Simples	Comporlux	unid	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
10	Bocal E27 c/rabicho	Romazi	unid	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
11	Bocal E27 de Porcelana	Romazi	unid	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
12	CABO FLEX 450/750V PC 1,5MM, com 100mt (cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho).	Top Cables	peça	135	R$ 170,00	R$ 22.950,00
13	CABO FLEX 450/750V PC 10MM, com 100mt (cores: azul, branco, preto, verde e vermelho).	Top Cables	peça	60	R$ 1.120,00	R$ 67.200,00
14	CABO FLEX 450/750V PC 16MM, com 100mt (cores: azul, preto, verde e vermelho).	Top Cables	peça	40	R$ 1.799,00	R$ 71.960,00
15	CABO FLEX 450/750V PC 2,5MM, com 100mt (cores: amarelo, azul, branco e preto).	Top Cables	peça	40	R$ 269,00	R$ 10.760,00
16	CABO FLEX 450/750V PC 4MM, com 100mt (cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho).	Top Cables	peça	60	R$ 429,00	R$ 25.740,00
17	CABO FLEX 450/750V PC 6MM, com 100mt (cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho).	Conect	peça	60	R$ 456,00	R$ 27.360,00
18	CABO FLEX PC 4MM PT, com 100mt	Conect	peça	50	R$ 325,00	R$ 16.250,00
19	CABO FLEX PC 6MM AZ, com 100mt	Top Cables	peça	50	R$ 645,00	R$ 32.250,00
20	CABO FLEX PC 6MM PT, com 100mt	Conect	peça	50	R$ 456,00	R$ 22.800,00
21	Fio Paralelo 300V 2X1,5MM pt, rolo com 100mt	Ibérica	peça	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
22	Fio Paralelo 300V 2X1MM, rolo com 100mt	Ibérica	peça	20	R$ 296,00	R$ 5.920,00
23	Fio Paralelo 300V 2X2,5MM, rolo com 100mt	Sil	peça	20	R$ 379,00	R$ 7.580,00
24	Canaleta 20X20X2MT PVC	Tramontina	unid	20	R$ 24,00	R$ 480,00
25	Chave de Fenda 1-4x05	Apex	unid	25	R$ 9,00	R$ 225,00
26	Chave de Fenda 3-16x04	Apex	unid	25	R$ 6,00	R$ 150,00
27	Conduite Corrugado de 20 mm	Krona	Metros	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
28	Conduite Corrugado de 25mm	Krona	Metros	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
29	Conduite Corrugado de 32mm	Krona	Metros	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
30	Caixa de Luz 4X2 preta	Romazi	unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
31	Caixa de Luz 4X4 amarela	Fortlev	unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
32	Desengripante de 250ML	Baston	unid	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00
33	Disjuntor Bifásico 10A Din	Steck	unid	50	R$ 35,80	R$ 1.790,00
34	Disjuntor Bifásico 50A Termomagnético	Enerbras	unid	50	R$ 38,50	R$ 1.925,00
35	Disjuntor Bifásico 40A	Enerbras	unid	50	R$ 38,80	R$ 1.940,00
36	Disjuntor Bifásico 32A Termomagnético	Enerbras	unid	50	R$ 38,50	R$ 1.925,00
37	Disjuntor DIN Bipolar 127/220V 63A - Curva C	Siemens	unid	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
38	Disjuntor DIN Bipolar 127/220V 50A - Curva C	Siemens	unid	50	R$ 45,80	R$ 2.290,00
39	Fita Isolante Alta Fusão 19mmx5mm	3M	unid	100	R$ 23,60	R$ 2.360,00
40	Fita Isolante 18mmx10m	3M	unid	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
41	Grampo para Fio 10mm universal	Casa Universal	pct 100pcs	65	R$ 11,80	R$ 767,00
42	Grampo para Fio 8mm universal	Casa Universal	pct 100pcs	65	R$ 9,60	R$ 624,00
43	Haste de Aterramento de 5/8X1200MM	GSP	unid	180	R$ 46,00	R$ 8.280,00
44	Interruptor Simples Com Tomada 2P+T 10A	Romazi	unid	100	R$ 10,70	R$ 1.070,00
45	Interruptor Simples Com Tomada 2P + T 20A	Romazi	unid	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
46	Interruptor Com 3 Teclas 16A	Fame	unid	100	R$ 25,80	R$ 2.580,00
47	Interruptor Com 3 Teclas Simples 10A	Romazi	unid	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
48	Interruptor Com 2 Teclas 10A	Romazi	unid	100	R$ 9,80	R$ 980,00
49	Interruptor Sobrepor Com 3 Teclas Simples 10A	Romazi	unid	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00
50	Interruptor Sobrepor Com 2 Teclas Simples Com Tomada 2P+T 20A	Romazi	unid	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
51	Lâmpada Bulbo Led de 12W 6500K	Empalux	unid	130	R$ 26,90	R$ 3.497,00
52	Lâmpada Bulbo Led de 15W 6500K	Avant	unid	130	R$ 8,30	R$ 1.079,00
53	Lâmpada Bulbo Led de 20W 6500K	Elgin	unid	130	R$ 6,60	R$ 858,00
54	Lâmpada Bulbo Led de 30W 6500K	Empalux	unid	130	R$ 11,00	R$ 1.430,00
55	Lâmpada Bulbo Led de 40W 6500K	Elgin	unid	130	R$ 8,80	R$ 1.144,00
56	Lâmpada Bulbo Led de 50W 6500K	Empalux	unid	130	R$ 19,00	R$ 2.470,00
57	Lâmpada Bulbo Led de 9W 6500K	Elgin	unid	130	R$ 4,30	R$ 559,00
58	Lâmpada Vapor de Sódio de 100W	Demape	unid	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00
59	Lâmpada Vapor de Sódio de 250W	Demape	unid	250	R$ 107,90	R$ 26.975,00
60	Lâmpada Vapor de Sódio de 400W	Demape	unid	250	R$ 219,00	R$ 54.750,00
61	Lâmpada Vapor Metálico de 250W	Demape	unid	420	R$ 107,00	R$ 44.940,00
62	Lâmpada Vapor Metálico de 400W	Demape	unid	420	R$ 219,00	R$ 91.980,00
63	Luminária de Emergência com 30 LEDs	Elgin	unid	50	R$ 17,80	R$ 890,00
64	Luminária Iluminação Pública Led Solar de 100W	Brisa	unid	165	R$ 199,00	R$ 32.835,00
65	Luminária Iluminação Pública Led Solar de 150W	Brisa	unid	165	R$ 279,00	R$ 46.035,00
66	Luminária Iluminação Pública Led Solar de 200W	Brisa	unid	165	R$ 299,00	R$ 49.335,00
67	Luminária Iluminação Pública Led Solar de 300W	Sil	unid	165	R$ 617,00	R$ 101.805,00
68	Luminária Iluminação Pública Led Solar de 250W	Sil	unid	165	R$ 610,00	R$ 100.650,00
69	Luminária Led Slim Sobrepor Bivolt 9W 6500K	Ourolux	unid	50	R$ 13,70	R$ 685,00
70	Luminária Sobrepor Slim 45W 150cm 6500K	Elgin	unid	50	R$ 48,60	R$ 2.430,00
71	Luminária Sobrepor Slim 18W 60cm 6500K	Elgin	unid	50	R$ 19,80	R$ 990,00
72	Luminária Led Sobrepor Q de 24W, 6500K	Elgin	unid	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
73	Luminária Led Embutir Q de 24W, 6500K	Elgin	unid	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
74	Plafon Led De Embutir Quadrado 12W 6500K	Qluz	unid	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
75	Plafon Led De Embutir Quadrado 24W Bivolt 6500K	Modulatto Comercio	unid	50	R$ 33,70	R$ 1.685,00
76	Plafon Led De Embutir Redondo 24W 6500K	Taschibra	unid	50	R$ 29,80	R$ 1.490,00

77	Plafon Led De Embutir Redondo 12W 6500K	Qluz	unid	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
78	Pontalete Bifásico de 3M	Universal	unid	50	R$ 134,00	R$ 6.700,00
79	Pontalete Trifásico de 3M	Universal	unid	50	R$ 129,90	R$ 6.495,00
80	Quadro Distribuição 18/24 Disjuntores Sobrepor Sem Barramento	Tigre	unid	30	R$ 219,80	R$ 6.594,00
81	Quadro Distribuição 3/4 Disjuntores Sobrepor Sem Barramento	Tigre	unid	30	R$ 43,40	R$ 1.302,00
82	Quadro Distribuição 12/16 Disjuntores Sobrepor Sem Barramento	Tigre	unid	30	R$ 149,80	R$ 4.494,00
83	Reator Externo para Lâmpada VMET 250W	Gerdau	unid	200	R$ 59,00	R$ 11.800,00
84	Reator Externo para Lâmpada VMET 150W	Gerdau	unid	200	R$ 57,80	R$ 11.560,00
85	Reator Externo para Lâmpada VMET 400W	Demape	unid	200	R$ 62,70	R$ 12.540,00
86	REFLETOR LED 100W 6500K IP65	Artek	unid	100	R$ 51,90	R$ 5.190,00
87	Refletor Led de 150W 6500K	Demape	unid	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00
88	Refletor Led de 200W 6500K IP65	Artek	unid	100	R$ 114,90	R$ 11.490,00
89	Refletor Led de 300W 6500K	Foxlux	unid	100	R$ 225,90	R$ 22.590,00
90	Refletor Led de 50W 6500K IP65	Artek	unid	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
91	Relé Fotoelétrico Rfe -10 Bivolt de 1000W.	Qualitronix	unid	480	R$ 29,90	R$ 14.352,00
92	Spot Led De Embutir Eco Redondo 5W Bivolt 6500K	Modulatto Comercio	unid	80	R$ 13,70	R$ 1.096,00
93	Spot Led De Embutir Eco Redondo 3W Bivolt 6500K	Bronzearte	unid	80	R$ 13,80	R$ 1.104,00
94	Terminal Tubular 10,0mm²	Soprano	Caixa 100 unid	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
95	Terminal Tubular 4,0 mm²	Soprano	Caixa 100 unid	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
96	Terminal Tubular 35,0mm²	Soprano	Caixa 100 unid	100	R$ 65,90	R$ 6.590,00
Valores						R$ 1.136.723,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos itens fornecidos, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o fornecimento.

3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustradas a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente ao objeto executado.
7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**
7.3.1. Fornecer o objeto durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer o objeto nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 07 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Administração
JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC

Empresa Licitante:
F M A De Souza- ME
SR. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
CNPJ sob o nº 17.466.974/0001-68

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:8860A342

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 08 de dezembro de 2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa: AEBSON NOGUEIRA DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o Nº 21.246.786/0001-00, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Floriano Peixoto, nº 357, Bairro: Centro, representado pelo **Sr. Aebson Nogueira da Silva**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 9xx.xxx.xxx-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Materiais de Construção destinados à Execução de Serviços de Manutenção, Recuperação e Conservação da Infraestrutura Urbana e Predial de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
EMPRESA: AEBSON NOGUEIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o Nº 21.246.786/0001-00:

Item	Descrição dos Materiais	Marca/Modelo de Referência	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame Liso Galvanizado Nº16.	GSP	Kg	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
2	Areia (M³)		Metro	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
3	Argamassa AC I de 15 Kg	Quartzolit	Saco	500	R$ 21,90	R$ 10.950,00
4	Argamassa AC II de 15 Kg	Quartzolit	Saco	500	R$ 38,30	R$ 19.150,00
5	Argamassa AC III Piso sobre Piso de 15 KG	Quartzolit	Saco	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00

6	Bacia de Pintura Plástica	Durale	Unidade	50	R$ 10,49	R$ 524,50
7	Boca de Lobo com Cabo 120cm	Tramontina	Unidade	30	R$ 139,90	R$ 4.197,00
8	Cal pct 5 KG, Aspecto Físico Pó, cor branca.	Super Cal	Pacote	200	R$ 30,94	R$ 6.188,00
9	Cimento 50KG	Poty	Saco	5000	R$ 67,00	R$ 335.000,00
10	Colher de Pedreiro de 9" Universal	Cortag	Unidade	100	R$ 14,89	R$ 1.489,00
11	Enxada de Aço Estreita de 24CM	Tramontina	Unidade	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
12	Facão Universal de 22p"	Tramontina	Unidade	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
13	Fita Veda Rosca 18 mm x 25 mts	Tigre	Unidade	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
14	Folha de alumínio 2,44 x 0,66 mts	Brasilit	Folha	2000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
15	Forro de PVC 8MM X 20CM X 3M	Doni	Unidades Caixa 6	1500	R$ 54,99	R$ 82.485,00
16	Linha de Pedreiro de 50 mts	Momfort	Unidade	100	R$ 13,79	R$ 1.379,00
17	Lixa d'água de 100	Vonder	Unidade	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
18	Lixa d'água de 120	Vonder	Unidade	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
19	Lixa d'água de 80	Vonder	Unidade	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00
20	Martelo Cabo de Madeira 27MM	3M	Unidade	30	R$ 28,90	R$ 867,00
21	Massa Corrida PVA - Balde de 18 L	Quartzolit	Unidade	450	R$ 115,77	R$ 52.096,50
22	Massa corrida PVA premium, acabamento liso e fosco, interior, baixo odor, rendimento entre 40 e 50 m² por demão, embalagem lata 25 kg.	Suvinil	Unidade	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
23	Pincel 0,5 Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 2,87	R$ 287,00
24	Pincel 1,5 Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 7,03	R$ 703,00
25	Pincel 2" 1/2 Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 7,48	R$ 748,00
26	Pincel 2,5" Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
27	Pincel 4" Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 20,54	R$ 2.054,00
28	Pincel 5 Universal	Tigre	Unidade	100	R$ 29,37	R$ 2.937,00
29	Prego 15X18	Gerdau	Kg	200	R$ 21,16	R$ 4.232,00
30	Prego 17X21	Gerdau	Kg	200	R$ 15,99	R$ 3.198,00
31	Prego 18X24	Gerdau	Kg	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
32	Prego 18x27	Gerdau	Kg	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
33	Prego 19X36	Gerdau	Kg	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
34	Removedor de Tinta de 900 ml	Renner	Lata	100	R$ 45,90	R$ 4.590,00
35	Rolo de Lã de 23 cm	Castor	Unidade	200	R$ 24,98	R$ 4.996,00
36	Rolo de Lã de 23 cm com suporte	Castor	Unidade	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
37	Seixo Granulometria Média (M³)		Metro	1100	R$ 1.000,00	R$ 1.100.000,00
38	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 19 cm, largura: 19 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 8 un, aplicação: construção civil		Unidade	10.000,00	R$ 0,95	R$ 9.500,00
39	Tinta Acrílica Acetinada Branco Gelo 18L	Suvinil	Unidade	350	R$ 407,49	R$ 142.621,50
40	Tinta Acrílica Acetinada Verde Folha 18 L	Suvinil	Unidade	450	R$ 372,98	R$ 167.841,00
41	Tinta para piso premium, à base de resina acrílica, cores diversas	Suvinil	Unidade	200	R$ 300,26	R$ 60.052,00
TOTAL						**R$ 2.472.575,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos itens fornecidos, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o fornecimento.

3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustradas a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.
6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente ao objeto executado.
7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**
7.3.1. Fornecer o objeto durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer o objeto nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 07 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Administração

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC

Empresa Licitante:

Aebson Nogueira da Silva LTDA
SR. AEBSON NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ sob o nº 21.246.786/0001-00

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:90762489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **061/2025.** Pregão Eletrônico nº **061/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e todo o complexo hospitalar do município de Carauari/AM**. assinatura da Ata: **30/12/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 37.664.124/0001-81, JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 37.419.498/0001-31, NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.228.310/0001-45, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 07.292.903/0001-32,** para os itens a seguir:

EMPRESA: RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.664.124/0001-81

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Abaixador de língua - Material: madeira; formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; tamanho: 14x1,4cm; forma de apresentação: embalagem com 100 unidades.	Unidade	48.000	R$ 0,15
2	Absorvente higiênico - Tipo: externo; uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; tamanho/capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente	Unidade	25.000	R$ 1,89
4	Agulha descartável 13 x 4,5 - Estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	20.000	R$ 0,13
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 27g x 3 1/2 - Estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão, canhão deverá ser tipo luer-lock em plást.	Unidade	1.200	R$ 1,15
12	Almotolia - Material: confeccionada em plástico transparente; tamanho/capacidade: 250ml; bico reto, rosqueado, com tampa e haste de fixação.	Unidade	240	R$ 8,81
27	Bandagem adesiva elástica - Hipoalergênica de algodão e rayon tam. 7,5 cm x 4,5 m recoberta com adesivo de borracha natural permeável. O adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento,o adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação.	Rolo	150	R$ 71,99
44	Catéter intravascular periférico de média duração - Tamanho Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (ocrilon ou vialon) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock. jelco	Unidade	6.000	R$ 1,83
50	Catéter nasal - Para oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente.	Unidade	240	R$ 2,29
51	Catéter nasal - Para oxigênio tipo óculos, pediátrico, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente.	Unidade	300	R$ 2,09
54	Catéter umbilical - Estéril em pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm.com comprimento total 37 a 40cm, diâmentro 3,5fr.embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e validade.	Unidade	100	R$ 51,30
55	Catéter umbilical - Tamanho: 5fr x 37 a 40cm, com marcação centimetrada de 5 a 25cm; material:pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; estéril.	Unidade	100	R$ 70,60
56	Clamp umbilical - Confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,antialergênico,de formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	1.000	R$ 1,63
62	Coletor de material perfurocotante - Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes; material: papelão ondulado;alça dupla e travamento automático;capacidade: 13 litros,com superfície interna impermeabilizada.	Unidade	2.400	R$ 9,28
66	Compressa de gezes - Tam. 7,5x7,5 cm (dobrada), 15x30cm (aberta) com 8 camadas e 5 dobras.	Unidade	800.000	R$ 1,84
74	Curativo - Aplicação; para tratamento de lesões; curativo em espuma de poliuretano, com borda em silicone atraumático; autoaderente; estéril; hipoalergênico. dimensões: 15 a 17,5cm x 15 a 17,5cm, biatain.	Unidade	300	R$ 189,98
80	Curativo - Aplicação: substituto temporário de pele para tratamento de feridas com perda de pele com ou sem sangramento; membrana de celulose, com poros artificialmente desenvolvidos, 100 transparente, com resistência à tração, estéril, hipoalergenico, isenta de adesivos. dimensões 15 a 16 cm x 20 a 21 cm. membrancell.	Unidade	120	R$ 187,98
104	Dreno de kehr/tubo em t - Aplicação: uso hospitalar; tamanho/capacidade: nº 16; material: látex; estéril e descartável.	Unidade	120	R$ 24,99
124	Equipo multivias - Aplicação: multiplicar o acesso venoso; conexão padrão em forma de y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; material: pvc, transparente; estéril e descartável; tipo: 02 vias; modelo: adulto.	Unidade	3.600	R$ 2,22
129	Equipo para infusão venosa - Macrogotas, de tubo p.v.c com /- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico,ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliesterano,injetor lateral em y com látex auto-cicatrizante e vedante.	Unidade	20.000	R$ 1,96
131	Equipo para infusão venosa para nutrição enteral - Tipo: macrogotas, câmara gotejadora transparente; tubo extensor em pvc na cor azul com pinça rolete; ponta perfurante com tampa protetora; descartável; estéril; atóxico; apirogênico.	Unidade	300	R$ 3,79
140	Filme radiológico - Base verde 24x30,películas protegidas da luz.	Unidade	4.500	R$ 2,72
203	Fixador - Aplicação: para tubo traqueal, características adicionais: uso infantil.	Unidade	120	R$ 15,25
204	Fixador - Aplicação: para tubo traqueal; tipo: adulto.	Unidade	120	R$ 18,65
205	Fixador - Aplicação: sonda vesical; material: algodão elástico, atóxico, hipoalérgico e anti-escara, com fecho em velcro.	Unidade	100	R$ 11,68
206	Fixador de película radiográfica - Automático, fornecido em kit composto de fixador e endurecedor, com tampa rosqueável e lacre de segurança, para preparo de 38 litros de solução.	Kit	60	R$ 260,77
209	Fralda descartável para recém nascido - 0 a 5kg (p), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo abre/fecha, com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) embalagem impermeável.	Unidade	1.500	R$ 3,19
210	Fralda descartável - Tipo:geriátrica; tamanho: extra grande; atóxica; camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio.	Unidade	2.400	R$ 3,89
227	Lâmina de bisturi nº 20 - Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	5.000	R$ 0,47
228	Lâmina de bisturi nº 21 - Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	Unidade	6.000	R$ 0,46
245	Malha - Descrição: malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; para reforço estrutural de laminados de resina; cor natural; rolo com 08cmx15m.	Rolo	150	R$ 21,99
259	Papel grau cirúrgico em rolo - Dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante.	Rolo	100	R$ 138,69
265	Pulseira identificação paciente - Para recém-nascido; cor: azul; com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; material: plástico macio e resistente.	Unidade	1.000	R$ 0,80
266	Pulseira identificação paciente - Para recém-nascido; cor: branca; com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; material: plástico macio e resiste.	Unidade	1.000	R$ 0,75
267	Pulseira identificação paciente - Para recém-nascido; cor: rosa; com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; material: plástico macio e resistente.	Unidade	1.000	R$ 0,81
268	Reanimador manual em silicone infantil -Balão tam. 500 a 700ml, com reservatório para oxigênio, máscara, válvula peep graduada, válvula do reservatório, reutilizável, autoclavável até 134C, resistente à desinfecção química, (apresentar comprovação com registro no ministério da saúde - anvisa), embalado em caixa plástica rígida.	Unidade	15	R$ 258,22
269	Reanimador manual em silicone neonatal - Balão tam. 250 a 320ml, com reservatório p/ oxigênio, máscara, válvura peep graduada, válvura do reservatório, reutilizável, autoclavável até 134o c, resistente a desinfecção química,(apresentar comprovação com registro no ministério da saúde - anvisa), embalado em caixa plástica rígida.	Unidade	15	R$ 195,12
270	Reanimador - Tipo: manual; tamanho: adulto (1500 a 1900ml); composição: balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório; características adicionais: autoclavável com exc.	Unidade	15	R$ 325,87
271	Respirador de incentivo - Tipo: à fluxo; confeccionado em plástico rígido transparente, composto por três câmaras graduadas de 600, 900 e 1200cc, com três esferas plásticas de cores diferentes; acompanha tubo flexível e bocal.	Unidade	15	R$ 89,02

272	Revelador de película radiológica para processadora automática - Galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	Gl	60	R$ 518,76
273	Sabonete - Líquido, com formulação fisiológica e suave, ph da pele entre 4,5 e 6,5; contendo: glicerina, dpantenol, ceramida, camomila e aloe vera. não deve conter parabenos e deve apresentar alto potencial de limpeza para peles sensíveis (produto).	Frasco	150	R$ 36,12
274	Sabonete, Líquido; neutro; sem perfume; sem corante; ph 6,5 a 7; forma de apresentação: embalagem com 5 litros.	Frasco	80	R$ 45,43
287	Serra de gigli - Material: aço inoxidável; estéril; tamanho: 50cm.	Unidade	50	R$ 18,73
292	Solução lubrificante - Para prevenção de corrosão das articulações dos instrumentos hospitalares, a base de óleo mineral, não oleosa, não pegajosa e sem silicone, atóxica e permeável à esterelização à vapor e a óxido de etileno,fornecido em embalagem.	Gl	15	R$ 584,05
294	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - Em pvc atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro na lateral próximo a ponta,embalagem individual.	Unidade	300	R$ 0,91
296	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - Em pvc atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/01 orificio central na estremidade proximal e outro lateral prox. a ponta,embalagem individual.	Unidade	300	R$ 1,06
297	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - Em pvc atóxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, com 01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. a ponta,embalagem individual.	Unidade	300	R$ 1,12
315	Sonda nasogástrica curta - Nº 10, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,33
316	Sonda nasogástrica curta - Nº 12, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,44
327	Sonda nasogástrica - Tipo: longa; tamanho/capacidade: nº 14; material: pvc, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; estéril e descartável.	Unidade	600	R$ 1,98
344	Tala ortopédica - De aluminio forrada com espuma; tamanho/capacidade: 1,2cm x 25cm.	Unidade	150	R$ 3,79
345	Tampa de vedação - De plástico para conector luer macho/fêmea para dispositivos Luer lock e Luer slip, para cateteres venosos, equipos, seringas, multivias e torneirinhas.	Unidade	1.500	R$ 0,60
346	Tela sintética cirúrgica - Em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; estéril; dimensões: 10 a 15cm x 15cm.	Unidade	40	R$ 97,30
351	Tubo de látex nº 200 - Ideal para uma ampla gama de usos em hospitais, laboratórios e até mesmo em atividades recreativas,pacote com 15 metros.	Rolo	15	R$ 39,34
353	Tubo de silicone - Aplicação: uso hospitalar; tipo: n 204; unidade de fornecimento: pacote com 15m.	Rolo	15	R$ 140,00
354	Tubo de silicone - Aplicação: uso hospitalar; tipo: n 205; unidade de fornecimento: pacote com 15m.	Rolo	15	R$ 158,87
355	Tubo endotraqueal com balão - Material: pvc siliconizado; tamanho: 6,0; descartável; estéril;livre de látex; atóxica; flexível; transparente; extremidade atraumática com orifício murphy; balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle.	Unidade	100	R$ 5,27
357	Tubo endotraqueal com balão - Material: pvc siliconizado; tamanho: 8,5; descartável; estéril; livre de látex; termosensível; transparente; extremidade atraumática com orifício murphy; balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle.	Unidade	100	R$ 6,44
359	Tubo endotraqueal sem balão - Material: pvc siliconizado; tamanho: 5,0mm; descartável; estéril; atóxica; flexível; conector semimontado; com filamento radiopaco; graduado 1/1.	Unidade	100	R$ 4,91
370	Umidificador - Aplicação: para rede canalizada de oxigênio,completo,composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão.	Unidade	150	R$ 38,19
371	Válvula exalatória - Aplicação: compatível com equipamentos bipap/cpap; tipo: co2, material: silicone; autoclavável; medidas: 15mm (Interna) x 22mm (externa).	Unidade	150	R$ 32,57
372	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 3,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 37,98
373	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 3,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 38,98
398	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml,n 22,dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 58,58
401	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml, n 18,dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 56,85
402	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml, n 20, dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 58,78
403	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml, n 32, dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 58,99
404	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml, n 34, dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 63,84
405	Agulha para raqui - Descrição;ponta de lápis, 25g x 3 , 1/2 polegadas estéril e descartável,confeccinada em aço inox,com mandril,sem rebarbas ou sinais de oxidação,devidamente siliconizada e fixada ao canhão,o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente ou material compatível a sua finalidade,com a cor e as dimensões universais,acompanha introdutor azul.	Unidade	600	R$ 14,88
408	Cal sodada - Alta capacidade de absorção de co2,com indicador químico de absorção; forma de apresentação: embalagem com 4,3kg.	Gl	15	R$ 228,15

EMPRESA: JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
3	Adaptador para sistema fechado - Para frasco de soro; descartável; estéril; em plástico resistente, com uma extremidade pontiaguda e outra para drenagem, ambas com tampa.	Unidade	100	R$ 1,95
5	Agulha descartável 25 x 7 - Estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x7mm.	Unidade	60.000	R$ 0,10
6	Agulha descartável 25 x 8 - Estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril, 25x8mm.	Unidade	40.000	R$ 0,10
7	Agulha descartável 30 x 8 - Estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	60.000	R$ 0,10
8	Agulha descartável para anestesia raqui, (ponta de quincke) 25g x 3 1/2 - Estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão,o canhão deverá ser tipo luer-lock.	Unidade	3.000	R$ 1,11
11	Algodão ortopédico - Tamanho: 20cm (5) de largura; material: 100 fibra de algodão cru; uniforme; cor: natural; com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; unidade de fornecimento: embalagem com 420g.	Unidade	500	R$ 13,43
76	Curativo - Aplicação; prevenção de lesão; curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; transparente (ou extra-	Unidade	400	R$ 26,24

	fino); estéril; dimensões: 5 a 7,5 x 7 a 7,5cm.			
79	Curativo - Aplicação; prevenção de lesão na região sacral; curativo em espuma de poliuretano com borda e no mínimo 3 camadas; dimensões: 21 a 25cm x 21 a 25cm; autoaderente; camada de contato com a pele adesiva, em silicone suave atraumático; estéril; hipoalergênico; formato especifico para regiao sacral biatain.	Unidade	200	R$ 121,00
139	Filme radiológico - Base verde 18x24,películas protegidas da luz.	Unidade	4.500	R$ 2,58
141	Filme radiológico - Base verde 30x40,películas protegidas da luz.	Unidade	6.000	R$ 4,50
195	Fio de sutura Polipropileno - Aplicação: cardiovascular;tamanho: 75 cm; diâmetro: 4-0; agulha: (2)22mm, 1/2 círculo cilíndrica corpo retangular	Unidade	800	R$ 3,20
196	Fio de sutura Polipropileno - Aplicação: cardiovascular; tamanho: 90 cm; diâmetro: 3-0; agulha: (2)26mm, 1/2 círculo ponta cortante corpo quadrado.	Unidade	800	R$ 3,20
197	Fio de sutura Polipropileno - Aplicação: fechamento geral; tamanho: 75cm; diâmetro: 0; agulha: 36,4mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	800	R$ 3,18
261	Preservativo - Tipo: masculino; material: látex; não lubrificado.	Unidade	1.000	R$ 0,69
304	Sonda de foley - Material: 100 siliconizada, 2 vias; com balão 5cc nº 22; extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura; estéril e descartável.	Unidade	150	R$ 5,50
311	Sonda de foley 2 vias - Nº 24 c/ balão 30ml. 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 5,50
313	Sonda de foley 3 vias - Com balão 30ml nº 20,em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 5,50
333	Sonda retal nº 12 - Em pvc atóxico, siliconizada, esteril, desc. flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario,embalagem pgc.	Unidade	150	R$ 2,00
334	Sonda retal nº 16 - Material: pvc, transparente, flexível, siliconizado,com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; estéril e descartável.	Unidade	150	R$ 2,00
335	Sonda retal nº 18 - Em pvc atóxico, siliconizada, esteril, desc.flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario,embalagem pgc.	Unidade	150	R$ 2,00
348	Termômetro clínico - Tipo: digital; medição: oral e axilar; haste flexível; visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; a prova d água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura.	Unidade	120	R$ 16,00
356	Tubo endotraqueal com balão - Material: pvc siliconizado; tamanho: 6,5; descartável; estéril; livre de látex; atóxico; transparente; com filamento radiopaco; extremidade atraumática com orifício murphy; balão prémoldado de baixa pressão, alto volume.	Unidade	100	R$ 5,09
358	Tubo endotraqueal sem balão - Material: pvc siliconizado; tamanho: 4,5mm; descartável; estéril; atóxica; flexível; conector semimontado; com filamento radiopaco; graduado 1/1.	Unidade	100	R$ 4,40
360	Tubo para entubação traqueal com balão - D.i. 7,0mm (28fr); em p.v.c. siliconizado descart.; transparente;atóxica;balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume.	Unidade	100	R$ 5,09
361	Tubo para entubação traqueal com balão - D.i. 7,5mm (30fr); em p.v.c. siliconizado descart.; transparente;atóxica;balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume.	Unidade	100	R$ 5,39
400	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 1000ml, n 14,dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 47,39

EMPRESA: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.228.310/0001-45

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
10	Algodão hidrófilo - Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; unidade de fornecimento: rolo com 500g.	Unidade	800	R$ 17,37
18	Atadura de crepe - Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: embalagem individual.	Unidade	8.000	R$ 1,17
19	Atadura de crepe -Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: embalagem individual.	Unidade	8.000	R$ 2,49
20	Atadura de crepe - Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: embalagem individual.	Unidade	8.000	R$ 3,19
21	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m - Confeccionada em tecido de gaze 100 algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	Unidade	2.400	R$ 3,91
38	Capa para colchão - Impermeável, compatível com colchão anti escaras tamanho 188 x 88 x 6cm, com elástico na extremidade para melhor fixação ao colchão.	Unidade	90	R$ 78,99
45	Catéter intravenoso periférico - Tipo (infusão/permanência): média duração; descartável, estéril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; cânula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; agulha com bisel trifacetado, conector luer lock, jelco 14.	Unidade	3.000	R$ 1,29
46	Catéter intravenoso periférico - Tamanho: nº 16, tipo: média duração; descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; cânula em poliuretano (ocrilon ou vialon), transparente e radiopaca.jelco.	Unidade	3.000	R$ 1,35
47	Catéter intravenoso periférico - Tamanho: Nº 18, tipo: média duração; descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; cânula em poliuretano (ocrilon ou vialon), transparente e radiopaca. Jelco.	Unidade	6.000	R$ 1,39
48	Catéter intravenoso periférico - Tamanho: Nº 20, tipo: média duração; descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; cânula em poliuretano (ocrilon ou vialon), transparente e radiopaca. Jelco.	Unidade	6.000	R$ 1,48
49	Catéter intravenoso periférico - Tamanho: Nº 22, tipo: média duração; descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; cânula em poliuretano (ocrilon ou vialon), transparente e radiopaca,jelco.	Unidade	6.000	R$ 1,75
61	Colchão - Aplicação: prevenção de escaras; tipo; casca de ovo; material: espuma 100 poliuretano, densidade d-28; dimensões: 188 x 88cm; espessura: 6cm.	Unidade	100	R$ 156,00
63	Coletor de material perfurocortante - Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes; material: papelão ondulado; alça dupla e travamento automático;capacidade: 20 litros, com superficie interna impermeabilizada.	Unidade	2.400	R$ 11,05
64	Coletor de urina - Material; polietileno atóxico; graduado; capacidade: 100ml; Tipo: saco; infantil; unissex; estéril; cor: transparente; placa adesiva de substância hipo-alergênica com orifício, sem rebarbas e furos.	Unidade	1.200	R$ 12,89
65	Coletor de urina sistema fechado 2000ml - Estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante,contendo câmara pasteur flexível e dispos.	Unidade	1.200	R$ 7,47
67	Compressa cirúrgica de campo operatório - Tamanho 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	Unidade	10.000	R$ 1,17
68	Compressa cirúrgica de campo operatório - Tamanho 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	Unidade	12.000	R$ 2,30
69	Equipo multivias - Aplicação: multiplicar o acesso venoso; conexão padrão em forma de y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; material: pvc, transparente; estéril e descartável; tipo: 02 vias; modelo: pediátrico.	Unidade	2.050	R$ 2,59

70	Creme hidratante - Composto por Aloe vera e óleo de semente de uva, enriquecido com vitamina e , propólis, óleo de copaíba, manteiga de karité e dimeticone; unidade de fornecimento: bisnaga de 100ml.	Unidade	200	R$ 55,29
75	Curativo - Aplicação; para tratamento de lesões; curativo em espuma de poliuretano, com prata e borda em silicone atraumático; estéril; hipoalergênico; dimensões: 17,5 a 18cm x 17,5 a 18cm,biatain ag.	Unidade	300	R$ 199,99
77	Curativo - Aplicação; prevenção e lesão; curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; transparente (ou extra-fino, semi-transparente ou fino); estéril; dimensões: 10cm x 10cm.	Unidade	400	R$ 36,80
78	Curativo - Aplicação;prevenção de lesão na região sacral; curativo em espuma de poliuretano com borda e no mínimo 3 camadas; autoaderente; camada de contato com a pele adesiva, em silicone suave atraumático; estéril; hipoalergênico; formato especifico para regiao sacral. dimensões: 15 a 20cmx16 a 20 cm - biatain.	Unidade	200	R$ 174,00
81	Curativo - Aplicação;tratamento de lesões; curativo em espuma de poliuretano, com prata e sem borda; estéril; hipoalergênico; dimensões: 10cm x 10cm. Biatain ag.	Unidade	200	R$ 119,00
82	Curativo - Aplicação; tratamento de lesões; curativo em espuma de poliuretano, com prata e sem borda; estéril; hipoalergênico; dimensões: 15cm x 15cm biatain ag.	Unidade	300	R$ 90,72
83	Curativo - Aplicação: tratamento de lesões; curativo em espuma de poliuretano, sem borda; estéril; hipoalergênico; dimensões: 10cm x 10cm biatain.	Unidade	300	R$ 79,32
84	Curativo - Composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida, dimensões: 10 a 15 x 15 a 20. alginato de cálcio.	Unidade	300	R$ 55,44
85	Curativo - Descrição: curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. dimensões: 10cm x 10cm. alginato de cálcio.	Unidade	260	R$ 52,00
86	Curativo - Descrição; curativo de filme transparente em poliuretano, estéril, com adesivo hipoalergênico, flexível, impermeável a líquidos e permeável a troca gasosa, indicado para fixação de catéteres; dimensões: 5,0 a 6,0 x 5,7 a 7,6cm.	Unidade	600	R$ 70,00
87	Curativo - Descrição: curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, estéril; dimensões(l x a): 15 x 15 a 20cm hidrocoloide.	Unidade	200	R$ 73,00
88	Curativo - Descrição: curativo de hidrogel com alginato, não estéril. apresentação: embalagem com 80 a 85g.	Unidade	600	R$ 64,00
89	Curativo - Descrição; curativo de hidrogel sem alginato, estéril, embalagem(ns) perfazendo 25 a 30G.	Unidade	600	R$ 43,99
90	Curativo - Descrição; curativo primário não aderente, estéril, composto por malha de acetato celulose ou algodão, impregnada por petrolatum ou parafina ou age. dimensões: 7,5 a 10cm x 20,3 a 40cm,petrolatum.	Unidade	200	R$ 32,00
91	Curativo, Descrição: curativo primário não aderente, estéril, flexível e adaptável, não oclusivo, composto por uma rede têxtil de poliéster, impregnada com matriz cicatrizante, com carboximetilcelulose e partículas lipofilicas e sais de prata;15x15cm (urgutull ag).	Unidade	200	R$ 169,88
94	Desinfetante hospitalar - De alto nível à base de ácido peracético in situ (ph entre 7,0 a 8,5. Apresentar laudo do ph /reblas anvisa) para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e endoscópios. o produto deverá ser para uso diluído,balde.	Balde	200	R$ 224,48
97	Dispositivo para infusão IV nº 19 - Scalp asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unidade	4.000	R$ 0,41
98	Dispositivo para infusão IV nº 21 - Scalp asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unidade	8.000	R$ 0,40
99	Dispositivo para infusão IV nº 23 - Scalp asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unidade	24.000	R$ 0,40
100	Dispositivo para infusão IV nº 27 - Scalp asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	Unidade	4.000	R$ 0,49
107	Dreno de penrose nº 02 - Em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	R$ 9,99
111	Dreno de sucção em silicone - descartável,esterilizado por óxido de etileno, uso único, radiopaco, atóxico e apirogênico. tubular e cruz, no tamanho 3.2mm, com dupla conexão, reservatórios de silicone transparente, com marcador de volume, com válvula.	Unidade	120	R$ 74,70
112	Eletrodo para ecg - Aplicação: monitorização cardíaca; uso adulto e pediátrico; com sensor e com gel consistente; material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; antialergênico; descartável.	Unidade	10.000	R$ 0,59
113	Envelope - Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado,em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante. dimensões: 100x580mm.	Unidade	10.000	R$ 2,99
114	Envelope - Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado,em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante. dimensões: 120x150mm.	Unidade	10.000	R$ 1,26
115	Envelope - Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado,em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante. dimensões: 150x270mm,fornecido em pacote com 200 unidades.	Unidade	10.000	R$ 1,12
116	Envelope - Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado,em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante. dimensões: 180x300mm,fornecido em pacote com 200 unidades.	Unidade	10.000	R$ 1,62
117	Envelope - Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado,em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante. dimensões: 300x500mm.	Unidade	7.000	R$ 2,22
118	Envelope em papel grau cirúrgico - Dimensões 250x350mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante.	Unidade	7.000	R$ 1,80
119	Envelope em papel grau cirúrgico - Dimensões 450x600mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante.	Unidade	7.000	R$ 3,45
120	Envelope em papel grau cirúrgico - Dimensões 80x250mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante.	Unidade	7.000	R$ 1,20
130	Equipo microgotas - Estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo.	Unidade	8.000	R$ 1,95
132	Escova - Aplicação: uso hospitalar; tipo: para assepsia/degermação da pele; material: polietileno injetado; anatômica; estéril; com dupla face, esponja e cerdas macias.	Unidade	400	R$ 5,68
134	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m - Tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Rolo	2.000	R$ 11,13
135	Esparadrapo - Tipo: microporoso; dimensões: 50mm x 10m; material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; hipoalergênico.	Rolo	700	R$ 11,99
136	Esponja - Descartável com gel 100 biodegradável, de algodão composta de uma bucha sintética esta deve conter 90 de fibra de poliéster e 10 de resina acrílica inalterável, impregnada de gel dermoprotetor de ph 5.5.	Unidade	2.400	R$ 4,76
144	Filtro barreira trocador de calor e umidade - Aplicação: uso em circuito respiratório, tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,99, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana hi.	Unidade	700	R$ 24,02
150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 - Trançado; tam. 70-75cm; agulha: 35mm; círculo: ½; cilíndrica.	Unidade	2.000	R$ 6,44
151	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 - Trançado; tam. 70-75cm; agulha: 40mm; círculo: ½; cilíndrica. aplicação: fechamento geral.	Unidade	1.300	R$ 6,44
152	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 - Trançado; tam. 70cm, agulha: 90mm, circulo: ½, cilíndrica, ponta: romba, aplicação: fígado,embalagem em envelope aluminizados.	Unidade	1.200	R$ 7,93
153	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 - Trançado; tam. 70-75cm, agulha: 40mm; círculo: ½; cilíndrica, aplicação: ob/gin.	Unidade	1.300	R$ 6,43
154	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 - Trançado, tam. 70cm; Agulha: 30mm; círculo: 3/8; cilíndrica, aplicação: fechamento geral, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.200	R$ 6,43

155	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0 - Trançado, tam. 70cm, gulha: 25mm; círculo: ½; cilíndrica, aplicação,gastro, embalagem em envelope aluminizados.	Unidade	1.300	R$ 6,44
156	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 - 70-75cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- ob/gin, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.000	R$ 6,43
157	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0 - Torcido, tam. 70cm, agulha 15mm, círculo: ½, cilíndrica,aplicação: urologia, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.300	R$ 6,44
159	Fio de sutura catgut simples - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica, apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	1.000	R$ 5,58
160	Fio cirúrgico catgut simples nº 20 - Trançado, 70-75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.000	R$ 5,58
161	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 - Trançado, tam. 70-75cm, agulha: 20mm, círculo: 1/2, cilíndrica, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	800	R$ 8,30
162	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 - Trançado, 70-75cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,0cm, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	850	R$ 8,30
163	Fio cirúrgico nylon nº 0 - Monofilamentar, tam. 45cm, agulha: 19-20mm, círculo: 3/8, triangular,aplicação:cuticular.	Unidade	1.200	R$ 1,98
164	Fio cirúrgico nylon nº 2-0 - Monofilamentar, tam. 45cm, agulha: 36,4mm, círculo: 3/8, triangular. aplicação: Cuticular.	Unidade	1.500	R$ 1,98
165	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 - Monofilamentar, tam. 45cm, agulha: 20mm, círculo: 1/2, triangular. aplicação: cuticular.	Unidade	2.000	R$ 1,98
166	Fio cirúrgico poliglactina nº 0 - Trançado, tamanho: 70cm, Agulha: 40mm, Círculo: 1/2, cilíndrica. aplicação: ob/gin,embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.000	R$ 19,60
167	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0 - Trançado, tamanho: 70cm, agulha: 30mm, círculo: 3/8, cilíndrica, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.000	R$ 16,99
168	Fio cirúrgico poliglactina nº 4-0 Trançado, tamanho: 70cm, agulha: 20mm, círculo: 1/2, cilíndrica,aplicação: gastro,embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	1.200	R$ 16,99
178	Fio de sutura catgut cromado - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica. apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	1.800	R$ 5,99
179	Fio de sutura catgut cromado - Aplicação, fechamento geral/fígado;tamanho: 70cm; diâmetro: 1; agulha: 80mm, 1/2 círculo cilíndrica, ponta romba,apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	900	R$ 5,99
180	Fio de sutura catgut simples - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 1; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica,apresentação:envelope aluminizado.	Unidade	800	R$ 5,99
181	Fio de sutura catgut simples - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70 cm; diâmetro: 2-0; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica,apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	800	R$ 5,99
182	Fio de sutura catgut simples - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha: 31mm, 1/2 círculo cilíndrica. apresentação: envelope aluminizado apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	1.200	R$ 5,15
183	Fio de sutura catgut simples - Aplicação: fechamento geral; tamanho: 70cm; diâmetro: 0; agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica, apresentação: envelope aluminizado.	Unidade	800	R$ 5,99
186	Fio de sutura nylon - Aplicação: cuticular; tamanho: 45cm; diâmetro: 3-0; agulha: 30mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	1.800	R$ 2,11
187	Fio de sutura nylon - Aplicação: cuticular; tamanho: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha: 26mm, 1/2 círculo triangular.	Unidade	1.200	R$ 2,12
188	Fio de sutura nylon - Aplicação: cuticular; tamanho: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha: 30mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	1.200	R$ 2,12
189	Fio de sutura nylon - Aplicação: cuticular; tamanho: 45cm; diâmetro: 5-0; agulha:19mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	1.200	R$ 2,12
190	Fio de sutura poliglatina - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 0;agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	900	R$ 14,99
191	Fio de sutura poliglatina - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 4-0; agulha: 22mm, 1/2 círculo cilíndrica.	Unidade	500	R$ 15,97
192	Fio de sutura poliglatina - Aplicação: cuticular; tamanho: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha: 19mm, 3/8 círculo triangular,características adicionais,o fio deverá apresentar cobertura antisséptica.	Unidade	900	R$ 15,97
193	Fio de sutura poliglatina - Aplicação: fechamento geral; tamanho: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica,ponta romba,características adicionais,o fio deverá apresentar cobertura antisséptica.	Unidade	900	R$ 15,97
194	Fio de sutura poliglatina - Aplicação: fechamento geral; tamanho: 70cm; diâmetro: 3-0; agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica, ponta romba,características adicionais:o fio deverá apresentar cobertura antisséptica.	Unidade	1.300	R$ 13,60
200	Fita adesiva - Aplicação: uso hospitalar; tipo: crepe; dimensões: 19mm x 50m	Rolo	400	R$ 7,99
201	Fita adesiva para autoclave - Aplicação: para identificação de pacotes esterelizados;dimensões: 19mm x 30m.	Rolo	700	R$ 6,60
207	Fralda descartável geriátrica - Tamanho médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. embalagem impermeável.	Unidade	2.000	R$ 4,29
208	Fralda descartável para crianças - 6 a 10kg(m), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo abre/fecha, c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). embalagem impermeável.	Unidade	3.000	R$ 5,29
211	Fralda descartável -Tipo: geriátrica; tamanho: grande; atóxica; camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio.	Unidade	2.400	R$ 3,52
212	Fralda descartável - Tipo: infantil; tamanho: grande; atóxica; camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural.	Unidade	2.000	R$ 1,17
213	Frasco para aspiração - Descrição: estéril, atóxico, inquebrável, rígido, em pvc, com graduação, tampa vedadora roscável com válvula de segurança (função anti-refluxo e filtro bacteriológico), com duas vias em pvc, cristal com clamp, conector universal.	Unidade	50	R$ 453,00
214	Frasco para drenagem de tórax - Capacidade: 2000ml; estéril; material: pvc ou silicone grau médico, rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; tampa em polipropileno rosqueada, com extensão em pvc ou silicone grau médico, translúcida; cla.	Unidade	100	R$ 114,00
217	Gaze hidrófila - tipo queijo, confeccionada em tecido tipo tela 100 algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 m, 3 dobras e 8 camadas.	Rolo	400	R$ 87,71
219	Gel para limpeza de feridas - Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; composto por polihexamida (phmb) 0,1 e 0,2 e água purificada; unidade de fornecimento: embalagem com 100g.	Unidade	600	R$ 119,99
220	Gel para ultrasonografia - Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro. 100g.	Frasco	600	R$ 5,70
224	Kit cirúrgico - Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, com barreira bactericida e viral, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (sms).composição mínima: 1 campo superior com reforço.	Unidade	300	R$ 139,00
225	Kit macronebulizador adulto - Para oxigenioterapia em pvc atóxico composto de frasco, traquéia e máscara com elástico.	Unidade	48	R$ 89,99
232	Lençol descartável - Tamanho: 50cm x 50m; material: 100 celulose virgem; forma de Apresentação: rolo tipo bobina; Isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	Rolo	700	R$ 8,29
233	Lençol hospitalar 70cmx50m - Descartável, em não tecido 100 polipropileno ou viscose/poliester, gram. mínima 30g/m2, superfície uniforme,rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos.	Rolo	700	R$ 11,14
234	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - Em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	6.000	R$ 2,80
237	Luva cirúrgica estéril - Tamanho/capacidade: nº 6,5; material: látex natural; lubrificada com pó bioabsorvível; anatômica, punho longo; unidade de fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	Par	1.300	R$ 2,59

238	Luva cirúrgica estéril - Tamanho/capacidade: nº 7,5; material: látex natural; lubrificada com pó bioabsorvível; anatômica, punho longo; unidade de fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	Par	8.000	R$ 2,59
240	Luva , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: g.	Unidade	120.000	R$ 0,24
241	Luva , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: m.	Unidade	150.000	R$ 0,24
242	Luva , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: p.	Unidade	120.000	R$ 0,24
246	Máscara - Aplicação: uso hospitalar; tipo:n95; descartável; com tiras ajustáveis.	Unidade	600	R$ 1,99
247	Máscara de oxigênio para alta concentração - Adulto com reservatório tipo bagreutilizável,em silicone, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e sem escape.	Unidade	240	R$ 25,00
248	Máscara de oxigênio para alta concetração pediátrica - Material: silicone; com reservatório tipo bag reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	Unidade	240	R$ 24,00
260	Papel grau cirúrgico em rolo - Dimensões 450 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) pet/pp, termo selante.	Rolo	150	R$ 300,00
262	Pró pé ou sapatilha cirúrgicas - em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta,tamanho único. fornecido em embalagem com 100 unidades.	Unidade	25.000	R$ 0,35
263	Protetor cutâneo - Descrição: creme barreira para hidratação e prevenção de lesões de pele; forma de apresentação: 01 bisnaga com 56g ou 02 bisnagas com 28g cada.	Unidade	120	R$ 91,00
264	Protetor cutâneo - Solução polimérica de secagem rápida que forma uma película protetora indolor quando aplicada à pele; produto disperso em um solvente não citotóxico; não causa interferência na pele ou na cicatrização de feridas; frasco de 28 ml.	Frasco	250	R$ 259,99
282	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7 - Em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer-lock ou luer slip, com anel de retenção para evitar o desprendimento da agulha durante a aplicação.	Unidade	80.000	R$ 0,21
284	Seringa descartável de 10 ml - Sem agulha, para uso laboratorial, siliconizada, estéril, graduação nítida permanete, com ponta conectora tipo slip, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente.	Unidade	85.000	R$ 0,51
285	Seringa descartávelde 20 ml - Sem agulha, para uso laboratorial, bico: luer slip; estéril; apirogênica; graduação nítida permanente; corpo em polipropileno; pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; embalagem individual.	Unidade	85.000	R$ 0,78
286	Seringa descartável de 5ml - Sem agulha, para uso laboratorial, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo slip, embolo com pistão(borracha)deslizante, embalada individualmente.	Unidade	85.000	R$ 0,49
293	Solução para limpeza de feridas - Solução aquosa, antisséptica; Composição: polihexamida (phmb) 0,1, betaína 0,1 a 0,2 e água purificada 99,8; unidade de fornecimento: frasco com 350ml.	Frasco	600	R$ 75,65
295	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Em pvc atoxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. a ponta,embalagem individual.	Unidade	1.500	R$ 0,98
300	Sonda de aspiração traqueal - Tamanho/capacidade: nº 12; sem válvula, com 01 orifício central; material: pvc atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; estéril; embalagem individual.	Unidade	300	R$ 1,41
301	Sonda de foley - Material: 100 siliconizada, 2 vias; com balão 5cc nº 12; extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura; estéril e descartável.	Unidade	300	R$ 3,92
302	Sonda de foley - Material: 100 siliconizada, 2 vias,com balão 5cc nº 14; extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; estéril e descartável; forma de apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	600	R$ 4,06
303	Sonda de foley - Material: 100 siliconizada, 2 vias,com balão 5cc nº 16; extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; estéril e descartável; forma de apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	800	R$ 4,41
308	Sonda de foley 2 vias Nº 18 c/ balão 5ml,em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	600	R$ 4,98
309	Sonda de foley 2 vias - Nº 20 c/ balão 5ml,em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 4,95
310	Sonda de foley 2 vias - Nº 22 c/ balão 30ml. 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 4,99
312	Sonda de foley 3 vias - Com balão 30cc nº 22. 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura,embalagem em papel grau cirúrgico.	Unidade	150	R$ 5,49
314	Sonda nasogástrica curta - Nº 08, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,05
317	Sonda nasogástrica curta - Nº 16, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,45
320	Sonda nasogástrica longa - Nº 12, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,21
322	Sonda nasogástrica longa - Nº 18, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	300	R$ 1,41
323	Sonda nasogástrica longa - Nº 20, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	300	R$ 1,55
324	Sonda nasogástrica longa - Nº 22, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	300	R$ 1,89
325	Sonda nasogástrica - Tipo: longa,tamanho/capacidade: nº 06; material: pvc, transparente, flexível,em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede,estéril e descartável.	Unidade	300	R$ 1,77
326	Sonda nasogástrica - Tipo: longa;tamanho/capacidade: nº 08; material:pvc, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; estéril e descartável.	Unidade	600	R$ 1,63
328	Sonda para alimentação enteral - Com injetor lateral e estilete nº 06 em silicone. embalagem individual.	Unidade	150	R$ 26,70
330	Sonda para nutrição enteral - Tamanho/capacidade: nº 08, comprimento variando entre 60 e 65cm; material: silicone ou poliuretano radiopaco; com injetor lateral e estilete;embalagem individual.	Unidade	150	R$ 27,99
331	Sonda para nutrição enteral - Tamanho/capacidade: nº 12; material: silicone ou poliuretano radiopaco; com injetor lateral e estilete.	Unidade	150	R$ 54,20
332	Sonda retal nº 10 - Em pvc atóxico, siliconizada, esteril, desc,flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario,embalagem pgc.	Unidade	150	R$ 1,39
339	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 10; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	600	R$ 1,29
341	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 16; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	600	R$ 1,55
347	Tela sintética cirúrgica - Em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar; estéril; dimensões: 20 a 30cm x 30cm.	Unidade	150	R$ 195,00
350	Touca - Aplicação: uso hospitalar; tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; descartável; material: tecido não tecido (tnt), com porosidade adequada para manter a ventilação; gramatura mínima: 30g/m²;	Unidade	30.000	R$ 0,11

	cor: branca.			
383	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 8,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 58,50
384	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 9,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 58,50
385	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 9,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 108,99
386	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 2,5mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 114,99
391	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 5,5mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 88,99
396	Espéculo vaginal - Material plástico,descartável,tamanho médio.	Unidade	300	R$ 4,70
397	Espéculo vaginal - Material plástico,descartável,tamanho pequeno.	Unidade	300	R$ 3,96
399	Sistema de drenagem de tórax - Aplicação para uso hospitalar,tamanho/capacidade 500 ou 2000ml,n 36,dreno tubuluar estéril em pvc ou silicone grau médico atóxico,flexível e radiopaco,frasco coletor estéril,rígido e transparente,graduação em relevo a cada 50 ml,extensão em pvc ou silicone grau médico,translúcida,clamp para interrupçaõ de fluxo e ordenha.	Kit	80	R$ 261,00

EMPRESA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	Almotolia para soluções fotossenssíveis - Capacidade: 250ml, bico reto, confeccionada em plástico de coloração ambar,ponta com tampa de proteção com haste de fixacão.	Unidade	240	R$ 6,57
14	Amniótomo - Rompedor de bolsa amniótica, tipo dissecção, em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável. embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	Unidade	800	R$ 3,90
15	Anuscópio - Para uso hospitalar, fabricado em poliestileno cristal, abertura proximal: 40 mm; abertura distal: até 20 mm; comprimento: 90 mm, não estéril, aberto, fenestrado, descartável.	Unidade	240	R$ 5,13
16	Anuscópio - Para uso hospitalar, fabricado em poliestileno cristal e poliestileno alto impacto sem rebarbas, abertura proximal: 3,5 cm, estéril, fechado, espéculo retal, descartável.	Unidade	240	R$ 5,28
17	Aparelho para tricotomia/barbeador - Tipo: descartável; material: plástico; composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas.	Unidade	800	R$ 3,50
22	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m -Confeccionada em tecido de gaze 100 algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	Unidade	2.400	R$ 9,50
23	Avental descartável - Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura de 50g/m², costuras com acabamento em overlock; manga longa; punho com elástico; cor: 50g/m², costuras com acabamento em overlock; manga longa; punho com elástico; cor: branco; tamanho: único.	Unidade	2.400	R$ 4,10
24	Avental descartável - Modelo cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado,gramatura mínima de 30g/m², costuras com acabamento em overlock; manga longa;punho com elástico;cor branco;tamanho único.	Unidade	6.000	R$ 5,10
25	Avental descartável - Modelo: cirúrgico; não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco.	Unidade	2.400	R$ 4,10
26	Bandagem adesiva elástica - Autoaderente, porosa, tamanho 10 cm x 4,5 m, não irrita a pele, aderindo apenas sobre si mesma. dispensa o uso de fitas. Uso para fixação de monitores e cateteres. Coban.	Rolo	120	R$ 75,00
28	Bolsa para estomia - Aplicação: colostomia adulto;apresentação adulto: 1 peça simples fechada com furos recortado com diâmetro ariando entre 60 e 65 mm,descartável;transparente ou opaca a critério do órgão solicitante,feita em plático.	Unidade	300	R$ 38,70
29	Bolsa para estomia - Aplicação: colostomia infantil; apresentação: 1 peça; características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emenda.	Unidade	300	R$ 27,70
30	Bolsa para colostomia adulto - Recortável, drenável, plástIco atóxico, transparente opaco, retangular,bordas seladas, barreira resina sint,adesivo hipoalergênico 3ªger. diâm. 19 a 64mm, clip p/fecham, c/dados ident.,proced.,lote,fabric.,validade e registro no ministério da Saúde.	Unidade	300	R$ 50,00
31	Bolsa térmica gel - Em pvc atóxico, utilizada a quente ou a frio, sempre flexível, não congela.	Unidade	100	R$ 22,85
32	Cânula de guedel - Aplicação: uso hospitalar, material: confeccionada em plástico atóxico,tamanho/capacidade: nº 1,características adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno,uni.	Unidade	60	R$ 5,80
33	Cânula de guedel - Aplicação: uso hospitalar, material: confeccionada em plástico atóxico,tamanho/capacidade: nº 2, características adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno,uni.	Unidade	60	R$ 6,50
34	Cânula de guedel nº0 - Confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	60	R$ 5,90
35	Cânula de guedel nº3 - Confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	60	R$ 6,60
36	Cânula de guedel nº 4 - Confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	100	R$ 6,70
37	Cânula de guedel nº 5 - Confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	100	R$ 7,60
39	Catéter acesso veneso central - Acesso venoso central,modelo:uni-lúmen;tamanho:20ga x 10 a 15 cm; material :poliuretano,estéril,descartável,radiopaco;centimetrado,maleável,extremidade macia,implantação da técnica seldinger,acompanha fio guia em aço inox, ponta j.	Unidade	120	R$ 230,00
40	Catéter de acesso venoso central - Tamanho 14ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta j, agulha em aço inox, se.	Unidade	120	R$ 210,00
41	Catéter de acesso venoso central - Tamanho 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta j, agulha em aço inox, se.	Unidade	120	R$ 230,00
42	Catéter de acesso venoso central - Tamanho 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta j, agulha em aço inox, se.	Unidade	120	R$ 210,00
43	Catéter de acesso venoso central - Tamanho 22Ga x 10 a 15cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta j, agulha em aço inox, se.	Unidade	120	R$ 240,00
52	Catéter nasal - Tipo óculos para oxigênio,nasal;tamanho/capacidade: neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; descartável, estéril, atóxico; material: poliv.	Unidade	300	R$ 1,90
53	Catéter umbilical - Estéril em pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. com comprimento total 40cm, diâmentro 4Fr. embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e validade.	Unidade	100	R$ 55,00
57	Colar cervical de espuma - Com reforço interno estabilização da coluna durante o sono,fecho aderente,lavavel,tamnho g com altura de 12cm.	Unidade	60	R$ 85,00
58	Colar cervical philadelphia - Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. controle de flexão/extensão e rotação. perfurado para ventilação,fecho aderente,cor bege,tamanho g altura 10 à 13cm, circuferência.	Unidade	48	R$ 94,45

59	Colar cervical philadelphia - Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. controle de flexão/extensão e rotação. perfurado para ventilação,fecho aderente,cor bege,tamanho m, altura 7 á 10 cm circuferência.	Unidade	48	R$ 88,65
60	Colar cervical philadelphia - Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido,controle de flexão/extensão e rotação, perfurado para ventilação,fecho aderente,cor bege,tamanho p,altura 4 à 7cm, circuferência do p.	Unidade	48	R$ 81,32
71	Curativo - Aplicação: feridas exudativas, com ou sem cavidade; composto exclusivamente por hidrofibra, sem a presença de alginato, estéril, super absorevente (absorção vertical), forma um gel em contato com o exsudato da ferida; tamanho: 10cm x 10cm, aquacel.	Unidade	300	R$ 80,00
72	Curativo - Aplicação: feridas exudativas infectadas, com ou sem cavidade; tamanho: 10cm x 10cm; composto exclusivamente por hidrofibra, sem a presença de alginato, com prata, estéril, super absorvente (absorção vertical), forma um gel. Aquacel ag.	Unidade	300	R$ 89,00
73	Curativo - Aplicação: feridas exudativas infectadas, com ou sem cavidade; tamanho: 15cm x 15cm; composto exclusivamente por hidrofibra, sem a presença de alginato, com prata, estéril, super absorvente (absorção vertical), forma um gel em contato. aquacel ag.	Unidade	300	R$ 140,00
92	Curativo, Descrição; curativo primário não aderente, estéril, flexível e adaptável, não oclusivo, composto por uma rede têxtil de poliéster, impregnada com matriz cicatrizante, com carboximetilcelulose e partículas lipofílicas 15x15cm (urgutull).	Unidade	200	R$ 321,50
93	Curativo - Descritivo: curativo tipo bandagem pronta para bota de unna, com pouca elasticidade, impregnada com óxido de zinco, dimensões mínimas: 10cm x 9m.	Unidade	200	R$ 170,00
95	Desinfetante hospitalar - De alto nível à base de ácido peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão).	Embalagem	200	R$ 193,70
96	Dispositivo para infusão intravenosa - Tipo scalp tamanho/capacidade: n 25; material: plástico; asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo luer com tampa, com protetor de agulha.	Unidade	200	R$ 0,39
101	Dreno de kehr/tubo em t - Aplicação: uso hospitalar; tamanho/capacidade: nº 10; material: látex; estéril e descartável.	Unidade	120	R$ 16,30
102	Dreno de kehr/tubo em t - Aplicação: uso hospitalar; amanho/capacidade: nº 12; material: látex; estéril e descartável	Unidade	200	R$ 18,05
103	Dreno de kehr/tubo em t - Aplicação: uso hospitalar; aplicação: uso hospitalar; tamanho/capacidade: nº 14; material: látex; estéril e descartável.	Unidade	120	R$ 19,90
105	Dreno de kehr/tubo em t - Aplicação: uso hospitalar; tamanho/capacidade: nº 18; material: látex; estéril e descartável.	Unidade	120	R$ 28,00
106	Dreno de penrose nº 01 - Em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	R$ 10,00
108	Dreno de penrose nº 03 - Em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	R$ 12,00
109	Dreno de penrose nº 04 - Em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	R$ 15,50
110	Dreno de sucção - Aplicação: para sistema fechado de drenagem; material: pvc; estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; tamanho/capacidade: 4.8mm; com reservatório transparente, sanfonado e graduado.	Unidade	120	R$ 90,00
121	Equipo - Aplicação: alimentação enteral; gravitacional; cor lilás; com duas vias: uma via com ponta perfurante em estrela/cruz, com tampa protetora e cortafluxo e uma via com ponta perfurante, com tampa protetora e com corta-fluxo; câmara gotejadora.	Unidade	300	R$ 30,00
122	Equipo com bureta 150 ml macrogotas - Estéril, conector com ponta perfurante / biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior com filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta.	Unidade	400	R$ 9,00
123	Equipo com bureta 150 ml microgotas - Estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo.	Unidade	400	R$ 8,50
125	Equipo para bomba de infusão fotossensível - Estéril, apirogênico, descartável, com filtro, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora bomba lifemed.	Unidade	600	R$ 29,00
126	Equipo para bomba de infusão nutrição enteral - Estéril, apirogênico, descartável, atóxico, cor azul, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 1(um) ml/hora,bomba lifemed.	Unidade	300	R$ 30,00
127	Equipo para bomba de infusão transparente -Estéril, apirogênico, descartável, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora,bomba lifemed.	Unidade	1.000	R$ 15,80
128	Equipo para infusão de hemoderivados - Atóxico, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de microcoágulos.	Unidade	200	R$ 29,00
133	Esparadrapo hipo-alérgico - Microporoso 25mmx10m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível.	Rolo	200	R$ 10,50
137	Esponja hemostática absorvível - Tela de gelatina porcina liofilizada; ação hemostática e cicatrizante; totalmente absorvível pelo organismo; estéril, atóxica e apirogênica; solúvel em água; dimensões: 70 x 50 x 10mm.	Unidade	100	R$ 206,00
138	Esponja hemostática absorvível - Tela de tecido trançado, a base de colágeno de origem animal, estéril; dimensões: 80 x 125 x 10mm, com variação de 0,5cm.	Unidade	100	R$ 290,00
142	Filme radiológico - Base verde 35x35, películas protegidas da luz.	Unidade	6.000	R$ 6,90
143	Filme radiológico - Base verde 35x43, películas protegidas da luz.	Unidade	7.000	R$ 7,90
145	Filtro barreira trocador de calor e umidade - Aplicação: uso em circuito respiratório, tipo: neonatal, volume corrente: 50 a 250 ml, com filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,9999, bidirecional, auto umidificador.	Unidade	200	R$ 45,00
146	Filtro barreira trocador de calor e umidade -Aplicação: uso em circuito respiratório, tipo: neonatal, volume corrente: 15 a 100 mL, trocador de calor e umidade com filtro barreira microbiológico (eficiência bacteriana maior que 99,999 e viral maior.	Unidade	120	R$ 39,00
147	Filtro de barreira - Tipo: hepa; aplicação: ventilação mecânica; modelo: adulto; membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica; eficiência de filtração bacteriana e viral maior igual a 99,999; espaço morto: entre 30ml e 55ml; descartável.	Unidade	300	R$ 29,00
148	Fio cirúrgico algodão e poliéster - Diâmetro: 3-0; tamanho: 70cm; agulha: 31mm; círculo: 3/8; cilíndrica. aplicação: aparelho digestivo.	Unidade	300	R$ 4,50
149	Fio cirúrgico algodão e poliéster - Sem agulha, diâmetro: 4-0, trançado, tamanho: 15(fios) x 45cm. fechamento geral.	Unidade	300	R$ 4,50
158	Fio cirúrgico cactus simples nº 0 - Trançado, tam. 70cm, agulha: 35mm, círculo: 3/8, cilíndrica, aplicação: aparelho digestivo, embalagem em envelope aluminizado.	Unidade	800	R$ 10,00
169	Fio cirúrgico polipropileno nº 0 - Tamanho: 75 cm; agulha: 40 mm, círculo: 1/2; cilíndrica,aplicação:ob/gin/fechamento geral,com cobertura antisséptica.	Unidade	800	R$ 6,10
170	Fio cirúrgico polipropileno nº2-0 - Tam. 75cm, agulha: 35mm; círculo:1/2; cilíndrica, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual.	Unidade	1.000	R$ 6,11
171	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm,Cada envelope contendo 3 fios de 70cm, agulha 3/8 círculo espatulada 3.0cm,gastro.	Unidade	800	R$ 4,20
172	Fio de sutura algodão e poliéster - Aplicação,aparelho digestivo;tamanho: 45cm; diâmetro: 4-0; agulha: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica	Unidade	300	R$ 5,03
173	Fio de sutura algodão e poliéster - Aplicação,aparelho digestivo;tamanho: 70cm; diâmetro: 0; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	900	R$ 5,03
174	Fio de sutura algodão e poliéster - Aplicação: geral;tamanho: (15)45cm; diâmetro: 0; sem agulha.	Unidade	900	R$ 4,77
175	Fio de sutura algodão e poliéster - Aplicação: geral;tamanho: (15)45cm; diâmetro: 2-0; sem agulha.	Unidade	800	R$ 4,78
176	Fio de sutura algodão e poliéster - Aplicação: geral; tamanho: (15)45cm; diâmetro: 3-0; sem agulha	Unidade	800	R$ 4,78
177	Fio de sutura catgut cromado - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 0; agulha:	Unidade	800	R$ 11,57

	31mm, 1/2 círculo cilíndrica,apresentação:envelope aluminizado.			
184	Fio cirúrgico nylon nº 2-0 - Monofilamentar, tam. 45cm, agulha: 30mm, círculo: 3/8, triangular. aplicação: cuticular.	Unidade	800	R$ 3,00
185	Fio de sutura nylon - Aplicação: cuticular; tamanho: 45cm; diâmetro: 2-0; agulha:19mm, 3/8 círculo triangular.	Unidade	1.200	R$ 3,50
198	Fio de sutura seda - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 0; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	900	R$ 3,97
199	Fio de sutura seda - Aplicação: aparelho digestivo; tamanho: 70cm; diâmetro: 2-0; agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.	Unidade	300	R$ 3,98
202	Fita umbilical - Aplicação: uso hospitalar; material: algodão trançado branco; comprimento: 40 a 45cm; largura: 0,30 a 0,35cm; estéril; unidade de fornecimento: envelope contendo 2 fitas.	Unidade	60	R$ 39,00
215	Frasco para nutrição enteral - Capacidade 300ml; descartável; com escala dupla graduada a cada 50ml; tampa rosqueada; acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente.	Unidade	120	R$ 4,50
216	Frasco para drenagem torácica - Cap. 500ml, estéril, em pvc rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em pvc translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão.	Unidade	80	R$ 75,90
218	Gel para eletrocardiograma - Boa condutibilidade, inodoro, hidrossólúvel, hipoalergico, aytoxico e ph neutro 100ml.	Frasco	120	R$ 4,80
221	Haste flexível - Aplicação: higiene dos ouvidos; descrição: cilíndrica, reta, extremidade bem acabada com algodão hidrófilo, antigermes; Unidade de fornecimento: caixa com 150 unidades.	Unidade	48	R$ 14,00
222	Hipoclorito de sódio - Concentração: 1; Unidade de fornecimento: embalagem com 5 litros.	Gl	100	R$ 35,00
223	Integrador químico - Interno classe 5 para esterelização a vapor 121º C - 134º C, de acordo com a classificação ansi/aami/isso 11140-1 permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor.	Unidade	60	R$ 300,00
229	Lâmina de bisturi nº 22 - Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	Unidade	5.000	R$ 0,49
230	Lâmina de bisturi - Tipo: nº 11; material: aço inox ou aço carbono; estéril, afiada e polida.	Unidade	8.000	R$ 0,49
231	Lâmina de bisturi - Tipo: nº 24; material: aço inox ou aço carbono; estéril, afiada e polida.	Unidade	8.000	R$ 0,49
235	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - Látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	8.000	R$ 2,53
236	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - Em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	2.400	R$ 2,53
243	Malha - Descrição: malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; para reforço estrutural de laminados de resina; cor natural; rolo com 10cmx15m.	Rolo	260	R$ 22,90
244	Malha - Descrição: malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; para reforço estrutural de laminados de resina; cor natural; rolo com 06cmx15m.	Rolo	150	R$ 16,80
249	Máscara de venturi (máscara de oxigênio) - Em silicone, adulto, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, com reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm).	Unidade	50	R$ 55,40
250	Máscara de venturi (máscara de oxigênio), em silicone,pediátrica, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm).	Unidade	50	R$ 50,00
252	Máscara - Ventilação não invasiva; silicone; sem porta exalatória; transparente; anatômica; fixador cefálico e presilha (ou garra) para fixação; com conexão universal; autoclavável; compatível com aparelho cpap ou bipap e ramo único; adulto g ou nº5.	Unidade	15	R$ 390,00
253	Máscara - Ventilação não invasiva; silicone; sem porta exalatória; transparente; anatômica; fixador cefálico e presilha (ou garra); com conexão universal; autoclavável; compatível com aparelho cpap ou bipap e ramo único; tamanho: adulto (m ou nº4).	Unidade	15	R$ 370,00
254	Máscara - Ventilação não invasiva; silicone; sem porta exalatória; transparente; anatômica; fixador cefálico e presilha (ou garra) ; com conexão universal; autoclavável; compatível com aparelho cpap ou bipap e ramo único; adulto (p ou nº3).	Unidade	15	R$ 360,00
255	Micronebulizador - Aplicação: para inalação; tamanho/capacidade: adulto; kit com máscara, copo e extensão; material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de pvc maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer compressor de inalação, copo para medicamento em material transparente com graduação em ml.	Unidade	150	R$ 215,00
256	Micronebulizador - Aplicação: para inalação; tamanho/capacidade: infantil; kit com máscara, copo e extensão; material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de pvc maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer compressor de inalação, copo para medicamento em material transparente com graduação em ml.	Unidade	150	R$ 200,00
257	Óculos de proteção - Aplicação: Para uso em neonatos, em tratamento de fototeraria. descrição: touca de material elástico (malha traçada) para envolver a cabeça do bebê, com fixadores em velcro nas laterais. material do óculos em 03 três camadas.	Unidade	60	R$ 59,00
258	Óculos para proteção cirúrgica transparente.	Unidade	150	R$ 11,10
275	Saco para óbito - Aplicação: uso hospitalar; tamanho/capacidade: gg (0,90 x 2,20m); material: polipropileno; com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos; cor a ser definida pelo órgão.	Unidade	80	R$ 24,00
276	Saco para óbito - Tamanho g (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	Unidade	80	R$ 23,00
277	Saco para óbito - Tamanho m (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	Unidade	80	R$ 12,90
278	Saco para óbito - Tamanho p (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	Unidade	80	R$ 11,90
279	Saco para óbito - Tamanho rn (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	Unidade	80	R$ 9,50
280	Seringa de 60ml sem agulha em polipropileno ou outro material plástico - esteril e apirogenico transparente.	Unidade	80	R$ 3,30
281	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril - Apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples, escala em ui (100ui) impressa na superfície externa do êmbolo, embalagem individual.	Unidade	15.000	R$ 0,39
288	Sistema de cpap nasal nº 0 Infantil e/ou neonatal - Kit completo: cânula com pressão positiva, curva e macia, com encaixe perfeito,conectores de 90º,acompanha touca com fixação ao tubo do tipo velcro.	Unidade	15	R$ 98,00
289	Sistema de cpap nasal nº 1 Infantil e/ou neonatal - Kit completo,cânula com pressão positiva, curva e macia, com encaixe perfeito,conectores de 90º,acompanha touca com fixação ao tubo do tipo velcro.	Unidade	15	R$ 100,00
290	Sistema de cpap nasal nº 3 Infantil e/ou neonatal - Kit completo,cânula com pressão positiva, curva e macia, com encaixe perfeito,conectores de 90º, acompanha touca com fixação ao tubo do tipo velcro.	Unidade	15	R$ 120,00
291	Sistema de cpap nasal - Tamanho/capacidade: nº 2 infantil e/ ou neonatal; kit completo: cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; conectores de 90º; acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro.	Unidade	15	R$ 110,00
298	Sonda de aspiração traqueal nº 20 - Em pvc atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próximo a ponta,embalagem individual.	Unidade	150	R$ 1,25
299	Sonda de aspiração traqueal - Tamanho/capacidade: nº 10; sem válvula, com 01 orifício central; material: pvc atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; estéril; embalagem individual.	Unidade	300	R$ 1,40
305	Sonda de foley 2 vias - Nº 06 c/ balão 3ml. 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 5,30
306	Sonda de foley 2 vias - Nº 08 c/ balão 3ml . 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	Unidade	150	R$ 5,35
307	Sonda de foley 2 vias - Nº 10 c/ balão 30ml. 100 siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma	Unidade	150	R$ 5,36

	altura.			
318	Sonda nasogástrica longa - Nº 04, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	150	R$ 1,10
319	Sonda nasogástrica longa - Nº 10, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	600	R$ 1,30
321	Sonda nasogástrica longa - Nº 16, em pvc atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede,embalagem pgc.	Unidade	300	R$ 2,45
329	Sonda para alimentação enteral - Em poliuretano radiopaco com injetor lateral e estilete nº 10 ,embalagem individual.	Unidade	150	R$ 29,90
336	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 04; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	150	R$ 1,18
337	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 06; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	150	R$ 1,28
338	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 08; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	150	R$ 1,30
340	Sonda uretral - Tamanho/capacidade: nº 12; material: pvc; flexível; atóxico; apirogênico; com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; siliconizada; descartável; estéril.	Unidade	300	R$ 1,40
342	Tala ortopédica - De alumínio, forrada com espuma, medindo: 16 x 25cm.	Unidade	150	R$ 4,00
343	Tala ortopédica - De alumínio, forrada com espuma, medindo: 19 x 25cm.	Unidade	150	R$ 5,00
349	Torneira descartável três vias - Aplicação: infusão de substâncias endovenosas,tipo: 3 vias; descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa.	Unidade	1.500	R$ 1,58
352	Tubo de silicone - Aplicação: uso hospitalar; tipo: n 203; unidade de fornecimento: pacote com 15m.	Rolo	15	R$ 210,00
362	Tubo para entubação traqueal com balão - D.i. - 8,0mm (32fr); em p.v.c. siliconizado descart.; transparente;atóxica;balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume.	Unidade	100	R$ 9,00
363	Tubo para entubação traqueal com balão - D.i. 9,0mm (36fr); em p.v.c, siliconizado descart.; transparente;atóxica;balão de parede finacom encaixe para seringa luer e luer-lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício murphy alto volume,	Unidade	100	R$ 9,00
364	Tubo para entubação traqueal sem balão - D.i. 2,0mm (8fr); em p.v.c descartável, transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Unidade	100	R$ 9,00
365	Tubo para entubação traqueal sem balão - D.i. 2,5mm (10fr); em p.v.c descartável, transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Unidade	100	R$ 9,00
366	Tubo para entubação traqueal sem balão - D.i. 3,0mm (12fr); em p.v.c , descartável, transparente,atóxica,balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Unidade	100	R$ 9,00
367	Tubo para entubação traqueal sem balão - D.i. 5,5mm (22fr); em p.v.c , descartável; estéril,atóxica,flexível,conector semimontado,com filamento radiopaco,graduado 1/1.	Unidade	100	R$ 9,00
368	Tubo para entubação traqueal sem balão - D.i. 6,0mm (24fr); em p.v.c descartável, transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	Unidade	100	R$ 9,50
369	Tubo traqueal - Material p.v.c sem balão; tamanho/calibre: 3,5mm; estéril, flexível e descartável; embalagem individual.	Unidade	100	R$ 9,90
374	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 4,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 40,00
375	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 4,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 41,62
376	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 5,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 50,00
377	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 5,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 50,00
378	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 6,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 50,00
379	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 6,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 50,00
380	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 7,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 53,00
381	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 7,5mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 57,00
382	Cânula para traquestomia - Material em pvc transparente,siliconizado,com balão transparente,tamanho 8,0mm ,com filamento radiopaco,contínuo dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descartável.	Unidade	50	R$ 54,00
387	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 3,0mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 72,00
388	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 4,0mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 77,40
389	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 4,5mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 74,90
390	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 5,0mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 74,90
392	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 6,0mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 90,00
393	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 7,0mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 93,00
394	Cânula para traqueostomia - Material em pvc transparente siliconizado,sem balão,tamanho 7,5mm,com filamento radiopaco contínuo,dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre,estéril e descártavel.	Unidade	50	R$ 98,00
395	Espéculo vaginal - Material plástico,descartável,tamanho grande.	Unidade	300	R$ 5,45
406	Agulha para raqui - Descrição; ponta de quincke 22g x 1, 1/2 polegadas,estéril e descartável,confeccinada em aço inox,com mandril,sem rebarbas ou sinais de oxidação,devidamente siliconizada e fixada ao canhão,o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente ou material compatível a sua finalidade,com a cor e as dimensões universais.	Unidade	300	R$ 13,00
407	Agulha para raqui - Descrição; ponta de quincke 26g x 3, 1/2 polegadas,estéril e descartável,confeccinada em aço inox,com mandril,sem rebarbas ou sinais de oxidação,devidamente siliconizada e fixada ao canhão,o canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente ou material compatível a sua finalidade,com a cor e as dimensões universais.	Unidade	600	R$ 15,90

EMPRESA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.292.903/0001-32

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
226	Lâmina de bisturi nº 15 - Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, embalagem individual.	Unidade	5.000	R$ 0,45
239	Luva - Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: ep.	Unidade	1.300	R$ 0,26
251	Máscara - Tipo: descartável; material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	50.000	R$ 0,32
283	Seringa descartável - Em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer-lock ou luer slip, com anel de retenção para evitar o desprendimento da agulha durante a aplicação.	Unidade	85.000	R$ 0,28

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:98C5495A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2026 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIFICA O DECRETO Nº 254/2025 E A ERRATA Nº 021/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3305/2025 – SEMED, datado de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em um único instrumento normativo as disposições do Decreto nº 254/2025 e sua respectiva Errata nº 021/2025, visando a clareza administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** – Edital 002/2024 e Edital 001/2025, dos servidores temporários da rede municipal de ensino, conforme tabela nominal constante no Anexo Único deste Decreto, até o início do ano letivo de 2026, respeitando o estabelecido no Calendário do Ano Letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 254/2025 e a Errata nº 021/2025.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM CONTRATOS SUSPENSOS (PSS 002/2024 E 001/2025)

MATR.	NOME	CARGO
18733/1	ADALBERTINA DE ALMEIDA LOBATO	SERVENTE DE LIMPEZA
18894/1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA -
19332/1	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19905/1	ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19367/1	ADRIANE TORRES PERES	SERVENTE DE LIMPEZA
19902/2	ADRIELE DA COSTA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18764/1	ADRIELE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18910/1	ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19378/2	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA

19527/1	AGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18830/1	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18865/1	AGUEDA DE SOUZA SALES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19582/1	ALANNA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18714/1	ALCICLEI DA GRACA CRUZ	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18742/1	ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19117/1	ALCILENE TEIXEIRA DA SILVA BRILHANTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
20047/2	ALCINARA MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19163/1	ALCIONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18858/1	ALDECY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19588/1	ALDENISE SOUZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18761/2	ALESON DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18750/1	ALESSANDRA NOBRE DE CRISTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19366/1	ALESSYANA SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19841/1	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19451/1	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19439/1	ALEXANDRE MORAES DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA -
19491/1	ALICE DE ALMEIDA MARTINS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19238/1	ALICE SODRE LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19900/1	ALINE BUZAGLO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18800/1	ALINE APARECIDA ABITANTE ROSSI	AGENTE DE PORTARIA -
19587/1	ALINE DE CASTRO ABADIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18922/1	ALINE PRESTES ABADIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19946/1	ALINE TORRIANI KOCH DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19202/3	ALVARO JOSE CRUZ DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19601/1	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18904/2	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19975/2	AMILCAR DIAS DE SOUSA NETO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19496/1	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19207/1	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19354/1	ANA CRISTINA ALVES REATEQUE	SERVENTE DE LIMPEZA
19322/1	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19470/1	ANA GABRIELE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19703/1	ANA JULIA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19693/1	ANA MARIA PINTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19472/1	ANA PAULA BARBA BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19331/1	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18829/1	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18781/1	ANA PAULA MORAES MENDONCA	SERVENTE DE LIMPEZA
18833/1	ANDERSON LIMA MARINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18720/1	ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18797/1	ANDRE WINICIUS DE SOUZA MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
18857/1	ANDREIA MOURA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19584/1	ANDRESSA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19462/1	ANDREZA NUNES PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20004/1	ANDREZA VASCONCELOS PRESTES	SERVENTE DE LIMPEZA
19585/1	ANDREZZA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19442/1	ANDRIELE FREIRE DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20038/2	ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL-I
19492/1	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19211/2	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19817/1	ANTONIA LAURENA DOS SANTOS ABREU	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19203/1	ANTONIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19824/1	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19519/1	ANTONIO QUEIROZ LIMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19306/1	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18728/1	APARECIDA BRITO DA CONCEICAO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19463/1	ARIELE LIMA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19543/2	ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19344/1	AURILEIA BELEZA MOTTA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18912/1	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19816/1	BEATRIZ MENDES DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20050/1	BELLYNDA HADASSA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19479/1	BENEDITA CASTRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19162/1	BIATRIZ GOMIS NOGUEIRA NETA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19983/1	BRANDOW WILLY BRISSOW XIMENES	AGENTE DE PORTARIA -
19808/1	BRENDA LUANA NOIA DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19889/1	BRENDA WHEND SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19971/1	BRENDHA KARLA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18826/1	BRIGIDA MARIANA MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
18770/1	BRUNA IZABELLY CARVALHO TEIXEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19691/1	BRUNA MELO PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19899/1	BRUNO PINTO DE CASTRO	AGENTE DE PORTARIA -
19222/1	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18887/1	CAMILA KETLEN ALBUQUERQUE BUZAGLO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19121/1	CAMILA SILVA BELEZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19697/1	CANDIDA RIBEIRO LOBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19970/1	CARINE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19447/1	CARLA CASTRO QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19458/1	CARLA REGINA DE SOUZA MOTA	SERVENTE DE LIMPEZA
19520/1	CARLOS JOSE COSTA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19452/1	CARLOS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18719/1	CARLOS WERLLEY BARRETO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19700/1	CAROLINA PEREIRA UMBELINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18855/1	CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18940/1	CATRIELLE DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19149/1	CELIA NOGUEIRA DAMAZIO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19335/1	CHARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19532/2	CIBELY DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS

18888/1	CIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19129/1	CILMARA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19328/1	CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19307/1	CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19822/1	CLARICE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19650/1	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE PORTARIA -
18883/1	CLAUDIO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19352/1	CLEICIANE NUNES PESSOA	SERVENTE DE LIMPEZA
19351/1	CLEISON SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
20037/2	CLEOMAR ALVES DE SOUZA TENHARIN	PROFESSOR NIVEL-I
19987/1	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20000/1	CLEUCIANE CALIXTO TORA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19139/1	CLEUDINA LOPES CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19240/3	CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19187/1	CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19161/1	CRISBELLE FURTADO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19224/1	CRISLANE DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19538/1	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19509/1	CRISTIANE GOMES DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19131/1	DAIANA DE LIMA MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19951/1	DAIANE NOSA DE MELO	SERVENTE DE LIMPEZA
18901/2	DAIVANE AZEVEDO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19350/1	DALVA CAROLINA MALTA LEITE	SERVENTE DE LIMPEZA
18799/1	DALYSSON DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA -
19219/1	DANIELA MALTA MARREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19383/1	DANIELE NUNES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19213/2	DANIELE STEFANE SORIANO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19984/1	DANIELLI DA SILVA DIAS REIS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19186/2	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19419/1	DARINALDA RAMOS DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19226/1	DARLEM RODRIGUES LOPES DUTRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19360/1	DAVI DOS PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18859/1	DAVI FELIX DA ROCHA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20045/1	DEBORA CRISTINA DE FARIA	SERVENTE DE LIMPEZA
18835/1	DEBORA FIGUEIREDO PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19231/1	DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19229/1	DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20051/1	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19533/2	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18886/1	DHEIME RODRIGUES DE MOURA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19473/1	DIANDRA TORRIANI TEXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19898/1	DILCILENE DE OLIVEIRA TENORIO	SERVENTE DE LIMPEZA
19536/2	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19160/1	DINA ESTER PANTOJA FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18724/1	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
20067/1	DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19124/1	DIOVANA VITORIA ALMEIDA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19481/1	DORYS LORENA SANTOS DE CARVALHO	PEDAGOGO – PSS
19833/1	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA PARINTINTIN	SERVENTE DE LIMPEZA
19907/1	EDGAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18944/1	EDIJANE CASTRO NOGUEIRA CAETANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20008/2	EDILEUZA CORREA PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19318/1	EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20015/2	EDINA PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18856/1	EDUARDA DA GAMA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20036/1	EDUARDA LUISE DE OLIVEIRA MACIEL	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19695/1	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19347/1	ELAINE LOBATO DINIZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19846/1	ELBA MARIA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19148/1	ELEM VAIS AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18854/1	ELEN NEVES PEREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19341/1	ELENAIRA NEVES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19586/1	ELENE VIEIRA DE ANDRADE	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19423/1	ELIALDO FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19323/1	ELIANA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18779/2	ELIANI COSTA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19348/1	ELIAS MATEUS DA SILVA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19397/2	ELINALDO NEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19504/1	ELINETE LINS DE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19515/1	ELIO MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19371/1	ELISA DUARTE BRANDAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19497/1	ELIVAN NOGUEIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18902/1	ELIZANGELA TORRIANI DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19445/1	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19489/1	ELKYELEN ARAUJO MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18918/1	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18957/1	ELOUISE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19454/1	ELTON DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19433/1	ELVIS ZIDANE OLIVEIRA MOTA	AGENTE DE PORTARIA -
19460/1	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19988/1	EMANUELE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19517/1	EMERSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19227/1	EMILLY ARIMAN PERES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19305/1	ENEDINA LEAO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18851/1	ENEOS CARVALHO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19420/1	ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18877/1	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19122/1	ERIK LUCAS PINTO DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20064/2	ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	SERVENTE DE LIMPEZA

19954/1	ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	PROFESSOR NÃ VEL 2 – PSS
19319/1	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19382/2	EVELEN FERNANDA SILVA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA
19337/1	EVELIN KAYLANE BARROS DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19208/1	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19119/1	FABIANE ALVES LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19220/1	FABIANO GOMES MOTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18711/1	FABIELE STEFANI SOUZA BRAGADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19972/1	FABIO RIOS HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18947/1	FERNANDA NUNES MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19405/1	FLAVIA ALEXANDRA GUARATE DA MOTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19471/1	FLAVIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19342/1	FLAVIANE MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18811/1	FRANCIELE DO NASCIMENTO BRAGADO	AGENTE DE PORTARIA -
19193/1	FRANCIELE FIGUEIREDO CANOE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18908/1	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19421/1	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19837/2	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19997/1	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA CELESTINO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20046/2	FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19428/2	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	PEDAGOGO – PSS
19947/1	GABRIELA BOMVICINIO ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18942/1	GABRIELA DUARTE RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19809/1	GABRIELE VIEIRA FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18946/1	GEANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18809/1	GEDEON BARRETO DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA -
18843/1	GEICIMARA NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19154/1	GEOVANNA MARINHO CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19895/1	GETULIANA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19116/1	GEYCIELLE FALCAO BARRETO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19225/1	GILCINERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19221/1	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19834/1	GINO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19605/1	GIOVANE GUACEBE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19197/2	GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19239/1	GISELLE DA SILVA RELVAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18780/1	GISELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19210/1	GIZELLE ALEIXO COURA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18812/1	GLAEDSON FERNANDES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19150/1	GLEICIANE MENDONCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18727/1	GLEIDESON LIMA PEDROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19106/1	GRASIELE GONCALVES DE SOUZA MATOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18928/1	GRYAN FEITOSA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19512/1	GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19909/1	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19995/1	HAYRICK OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19151/1	HELENA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19372/1	HELIANDRA TAYSSA LIMA DE SA	SERVENTE DE LIMPEZA
19836/1	HELIELTON ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL-I
18937/1	HOZIETE FERRAZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20016/1	INGRID DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19146/1	INOLA GONCALVES LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18767/1	IRANI NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA
19525/1	IRENA GOMES FEITOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18948/2	IRISMAR GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19842/1	IRLANA MORAIS TORRES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19996/1	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19498/2	ISABELLE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19377/1	ISANIRA WILKES FERNANDES	SERVENTE DE LIMPEZA
19190/2	ITALA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19530/1	ITAMAR PARINTINTIN	AGENTE DE PORTARIA -
18747/1	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19370/1	IURIKA PESSOAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
18881/2	IVALMIR MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÃ VEL 2 – PSS
19189/1	IVANILSON DIARROI LACERDA	AGENTE DE PORTARIA -
18723/1	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA NETO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19921/1	IVETE DE MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18730/1	IZABELA BARROSO DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19450/1	IZABELA RODRIGUES TENHARIM	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19133/1	IZABELI GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18867/1	IZABELLE GONCALVES BATISTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18744/1	JABSON ABADIAS MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18842/1	JACIELE LEITAO DE FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18869/1	JADSON HIAGO MOURA LELO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18712/1	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18850/1	JAIRO DINIS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18878/1	JAKELINE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18837/1	JANAINA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19140/1	JANAINA BRITO CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18931/1	JANAYNA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19145/2	JANDERLANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20075/1	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18923/1	JANE APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19368/1	JANE PEREIRA KUTULA	SERVENTE DE LIMPEZA
19137/1	JAQUELINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18785/1	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19486/1	JAQUELINE RAMOS AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19209/1	JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19346/1	JAQUELINE SILVA DA CRUZ	SERVENTE DE LIMPEZA

18889/1	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19340/1	JEFERSON DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18920/1	JEFERSON DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18776/1	JEFFERSON FALCAO REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
20044/4	JENIFFER FERNANDA SILVA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18861/1	JENNIFER FERREIRA RAMOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19132/1	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19330/1	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19600/1	JESSICA RAMOS MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19692/1	JESUITA DE SOUZA PACHECO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19483/1	JEYNA DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19501/1	JHENNIFER GABRIELLY CASTRO NUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19115/1	JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19488/1	JOANA DARCK LEMOS RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18721/1	JOAO CARLOS SANTIAGO RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18815/1	JOAO THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE PORTARIA -
19205/1	JOAO VERICIO BELEZA	AGENTE DE PORTARIA -
18796/1	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19989/1	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19999/1	JOERICA PARINTINTIN ORO NAO	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19300/2	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18834/1	JOICIELE BARATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19906/3	JONAS SOARES RAMOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20068/1	JORGE OLEGARIO MARTINS DE MENDONCA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19832/1	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	PEDAGOGO – PSS
19453/1	JOSE AUGUSTO DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19528/1	JOSE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19316/1	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19843/1	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19825/1	JOSILIANA ABREU ALVES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18823/1	JOSIMAR MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19333/1	JOSIMAR PEREIRA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19232/1	JOYCE BRAGADO DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19118/1	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19443/1	JUCELINE SILVA DA CRUZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20003/2	JUCELINO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19713/1	JUCILENE SOARES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19840/2	JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18840/1	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19114/1	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19437/1	JULIARDISON CORREIA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA -
19455/1	JUNIOR PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19466/1	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19571/2	JUSSANARA SA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19583/1	JUSSARA FURTADO BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19945/1	KAMILA KEITE DE SOUZA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19236/1	KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19705/1	KAREN ESTER VALENTIM RIOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
20034/1	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19526/1	KARLOS EDUARDO LIMA LEITE	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
18853/1	KAROLINE MEND DE ARAUJO MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19838/1	KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18880/1	KAYLA CARVALHO DE MAGALHÃƒES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19353/1	KEILA SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19500/1	KELLEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19894/1	KELLY BATISTA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18930/1	LARA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19414/1	LARISA VIEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18726/1	LARISSA DE CARVALHO TAVARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18955/1	LARISSA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18876/2	LARISSA MONTEIRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19228/2	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19206/1	LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19415/1	LAURITA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18860/1	LAYANNE DE MELO FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19426/1	LEIDIONE FERREIRA GOZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
18790/1	LENILDA FERREIRA DOS REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
18787/1	LENITA BRAGA DE FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19904/1	LEON VIEIRA BENTOLILA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19554/1	LEONARDO LIMA PINHEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18718/1	LEONARDO MORAES DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18892/1	LEONARDO PIRES DE LIMA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18813/1	LEONATAN RAMOS DE MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
19456/1	LEONY DA COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19153/1	LETICIA BELFORT LARANJEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19709/1	LEVY SILVA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18836/1	LIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18751/1	LILIAN MAGALHAES DE BRITO	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19696/1	LILIANE MORAES VAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19438/1	LINDINEIS NEVES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19548/1	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19826/1	LOURDES DE LIMA WEBER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19589/2	LUANA DA SILVA ROSAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19311/1	LUCIA CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18758/1	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18778/1	LUCIANA DA SILVA GONCALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
18911/1	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18845/1	LUCIANA DINIZ FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19407/1	LUCIANE ALBUQUERQUE SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS

19831/2	LUCIELE JOINE BARROS LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18868/1	LUCIELE SALES DE AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19393/1	LUCIMAR LIMA ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19141/1	LUCIMARA PATICU GILMET	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19506/1	LUCIMARA ROTHMANN	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19104/1	LUCINETE FRANCISCO DOBRI	PEDAGOGO - PSS
18916/1	LUCINEY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18874/1	LUIZ BARROS DE MELLO	AGENTE DE PORTARIA -
18818/1	LUIZ GABRIEL TORRES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19897/1	MAELIA CRISTINA PEREIRA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
18716/1	MAICOM DIULHO DINO SCARIOT	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18759/1	MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NIVEL - II
19829/1	MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19324/1	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20039/1	MANOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL-I
19459/1	MANUEL DO ROZARIO FERNANDES NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19499/1	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19349/1	MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18913/1	MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19312/1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19890/1	MARCILENE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19448/1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA	482-SECRETARIO ESCOLAR
18873/1	MARCONDES ALVES FREIRE	AGENTE DE PORTARIA -
19513/2	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19107/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19469/1	MARCOS LEAO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA -
19192/2	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19908/1	MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20001/1	MARCUS VINICIUS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19446/1	MARIA ALVES DE SOUZA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19522/2	MARIA ANDILSA DO NASCIMENTO SILVA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19425/2	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONCA	PEDAGOGO - PSS
19706/1	MARIA APARECIDA FRANCISCO FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19510/1	MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20054/1	MARIA BENIDITA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19484/1	MARIA CLARA FURTADO E SILVA MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19955/1	MARIA CLARA MACIEL BARROS	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19949/1	MARIA CLARA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19467/1	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18872/1	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
20042/2	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19302/1	MARIA DA CONCEIÃ‡AO DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20018/1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
20061/1	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19359/1	MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	SERVENTE DE LIMPEZA
19412/1	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SODRE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19138/1	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19130/1	MARIA DO ROZARIO NOGUEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19948/1	MARIA EDUARDA SA DE AGUIAR	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19390/1	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19974/1	MARIA GLISELIA ALMEIDA LIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - PSS
20043/3	MARIA HOZANA SILVA DAMACENA	SERVENTE DE LIMPEZA
19200/1	MARIA JOSE ALVES COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19551/1	MARIA JOSE LAURICY DOS SANTOS ABREU	SERVENTE DE LIMPEZA
19142/1	MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNCAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19327/1	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19508/1	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19444/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19411/1	MARIA MALUIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19233/1	MARIA MARCIA NUNES BRAGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19819/1	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19144/1	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRACA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18870/1	MARIA MICHELE FRANÃ‡A FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19214/1	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19424/1	MARIA TORRES CAITANO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20065/1	MARIA VALDECY DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19465/1	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19541/1	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19993/1	MARILIA ALVES DA COSTA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19128/1	MARINALVA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19953/2	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19310/2	MARINES MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18804/1	MARIO AUGUSTO MELO CAETANO	AGENTE DE PORTARIA -
19195/1	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19546/1	MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19464/1	MARTINETE SOUZA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18952/1	MATHEUS CRUZ MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19514/2	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18806/2	MAURICIO FRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19404/1	MAURICLEI AGUIAR SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19449/1	MAURIKELLY PINTO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19901/1	MAURIQUELI DA MOTA GOMES FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19126/1	MAYARA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19590/1	MEIRILANDIA APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18935/1	MESS LANE DE SOUZA BELLO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19201/3	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18884/1	MICAELE ALECRIM BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19313/1	MICHELE FRANCA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19986/1	MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

19702/1	MICKAELA STEFFANY ABADIAS AQUINO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19230/1	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19485/1	MIKELE AIRES DUARTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19845/1	MILENA ARAUJO BITENCOURT	SERVENTE DE LIMPEZA
18875/1	MILENA GABRIELE LIMA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA -
19494/1	MISSELE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19461/1	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19120/2	NADIA CIBELE AQUINO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19135/1	NAIANE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19406/1	NAIARA BATISTA DE ARAUJO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18903/1	NATALIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18905/1	NATALITA RAMOS DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18885/1	NAYANA COSTA TICO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19523/1	NAZARE RAULINO DE LIMA PERES	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
18906/1	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18914/1	NICHY LYSS BELARMINO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19896/1	NILA ADRIANA ALVES RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
19950/1	NIVIA CUNHA CEOLIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19699/1	NOELY GRACH	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19434/1	NOEMI AGUIAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA -
20009/2	NUCIELHE SOARES BARBOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19315/1	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18936/1	ORTIZ DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19432/1	OSVALDO DE BARROS SALES FILHO	AGENTE DE PORTARIA -
18864/1	OZANETE SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18879/1	OZIAS DA CUNHA BELLO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19111/1	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	NUTRICIONISTA -
19545/1	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19493/1	PATRICIA FERRAZ NOIA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19321/1	PATRICIA MENDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA
19418/1	PATRICIA SOARES NEVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18725/1	PEDRO HENRIQUE LOPES TEMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18824/1	PEDRO RONALD XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE PORTARIA -
19159/1	POLIANA GOMES BRASIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19998/2	PONCENILSON ARAUJO GARCIA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19381/1	PRISCILA LIMA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
20032/2	QUESIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18735/1	QUEZIA AIRES MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
20014/1	RAFAEL SOUZA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19212/1	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20063/1	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18917/1	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19399/1	RAFAELY SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18765/1	RAIANE TUESTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19413/1	RAIARA PINHEIRO GONCALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19155/1	RAIELE DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19391/2	RAILSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18852/1	RAILTON ROCHA BARBOSA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19547/1	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20066/1	RAIMUNDA DOS AJUDANTES AQUINO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19704/1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19143/1	RAIMUNDA JOSILEIDE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19830/1	RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18745/3	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONCA	PROFESSOR II - URBANO - EDUCACAO ESPECIAL
18732/1	RAIMUNDO CLEITO ROSA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19606/1	RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19385/1	RAIMUNDO FABIO CARRIL DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18768/1	RAIMUNDO JOCIMAR LIMA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19922/1	RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19374/1	RAISSA DE ALMEIDA BARROSO	SERVENTE DE LIMPEZA
19990/1	RAKCELAINY MENDONCA BELEZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20076/1	RALINE OLIVEIRA GENISELLI	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19535/1	RANIE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19436/1	RANILSON PINHEIRO GONÃ‡ALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19317/1	RAQUEL ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19237/1	RAQUEL LOBATO LEAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19828/1	RAUL RENATO SANTOS DA MATTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19217/1	REGIANA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19539/1	REGINA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18775/1	RENATA DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19320/2	RENATA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19398/1	RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20055/1	RENATA SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19394/1	RENATA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18871/1	RENATO DE SENA MORAES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19482/1	RHANNY HELLY LOBATO LEAO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19400/1	RIQUELME GOMES CALISTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19820/1	RITA CAMILO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19427/1	RITA DINIZ BARBOZA	PEDAGOGO - PSS
19109/1	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18915/1	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19827/1	RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19511/3	ROGERIO MELO DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19475/1	ROMARIO PARINTINTIN TORA	SERVENTE DE LIMPEZA
18722/1	RONAN EDUARDO BARROS PINTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19369/1	RONILSON GOES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19821/1	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19502/1	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19690/1	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

20062/1	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19392/1	ROSIELY FACANHA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19429/1	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA MENDES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19325/1	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19542/1	ROSINEIRE CHAVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20017/2	ROSIVAN LIMA FEITOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19194/1	RUSIVALDO CHAVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19531/1	SAMARA SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19303/2	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19215/1	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19457/1	SANDRA SARAIVA NOZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18731/1	SANDRYA NASCIMENTO DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19903/1	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20013/1	SARA OLIVEIRA BARROS	SERVENTE DE LIMPEZA
19218/1	SARAH PINTO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19518/1	SAVIO TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19110/1	SEBASTIAO SILVA SANTIAGO	CONDUTOR DE ONIBUS -
18863/1	SELMA AGUIAR DO CARMO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19127/1	SHAIANE SILVA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19529/1	SHEINA GOMES REIS	PEDAGOGO - PSS
19985/1	SILVIO DE SOUZA MALTA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19476/1	SIMONE DA SILVA BRAGA	SERVENTE DE LIMPEZA
19818/1	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20002/1	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19564/1	SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18900/1	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18882/1	SONIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18821/1	STEFANY GABRIELE NASCIMENTO GONCALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19158/1	SUELEIDA DE SOUZA DILERMANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19994/1	TACIANE DA SILVA FARIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19396/1	TACILENE DA COSTA BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19113/1	TAIANE AGUIAR BARROS	TECNICO DE NUTRICAO
19403/1	TAILINE DOS SANTOS CORREA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19410/1	TAINA NASCIMENTO NUNES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19495/1	TAIZA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18832/1	TALITA DE SOUZA AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18847/1	TALLES SOUZA DE MACEDO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19157/1	TAMIRES VAZ CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19301/1	TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19477/1	TEREZA CAETANO ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
19363/1	TEREZA CRISTINA LEITE MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18788/2	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19422/1	THAINARA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18713/1	THAIS AMANDA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18715/1	THAIS NOIA CRISPIM	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18782/1	THAIS PINHEIRO SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19474/1	THAMIRIS FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19507/2	THEILA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19388/1	TIAGO BARBA BRILHANTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18938/1	TIAGO DE SOUZA BARRETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20005/1	TIAGO FERREIRA PINTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19591/1	TIFFERNY FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19991/2	TONY ECLAS FERREIRA VIANA	AGENTE DE PORTARIA -
19823/1	TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19188/1	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18907/1	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19326/1	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19409/1	VALDINA FERNANDES NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19329/1	VALDINEI LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19234/1	VALDIRENE BORGES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19698/1	VALDIRLENE GOES FERRAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18862/1	VALDISLEIA GOES FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18771/1	VALDMILSE BARROS FACANHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19524/1	VALDSON MOURA TENORIO	PEDAGOGO - PSS
19558/1	VALNELI MOURA LOPES	SERVENTE DE LIMPEZA
19556/1	VANAILA GARCIA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19198/1	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19505/2	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18939/1	VANESSA DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19468/1	VANESSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18841/1	VANESSA KELE DA ROCHA LUCAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19544/1	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19592/1	VANESSA NAYANA MAGALHAES DA ROCHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19389/1	VANESSA PAIVA LEAO	SERVENTE DE LIMPEZA
18766/1	VANEZIA FACANHA DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20048/2	VANIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19549/1	VERA LUCIA PONCIANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19553/1	VICTOR PEREIRA MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
19373/1	VILIANE BRAGA CASTELAN	SERVENTE DE LIMPEZA
18925/1	VITORIA FARIAS LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19893/1	WELLINGTON AGUIAR MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19694/1	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18762/1	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18831/1	ZAVAN ROGERS SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20033/1	ZENEIDE ALECRIM NUNES CAITANO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19309/1	ZENILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB2D7FB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Processo nº 4917/2025
Pregão Eletrônico nº. 036/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** tendo como titular **LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, brasileira, portador da cédula de identidade n°2853923-0 SSP-AM e CPF n° 026.918.592-58**, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 4917/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº036/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:
DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59
GLO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.580.603/0001-33
J R BASTOS, inscrita no CNPJ: 13.244.549/0001-73
J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS, inscrita no CNPJ: 01.177.822/0001-05
N A M FERREIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 26.058.921/0001-07
NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 24.218.223/0001-98
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.228.310/0001-45
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.488.689/0001-45
S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.652.133/0001-57
TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.085.155/0001-00
ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.491/0001-86

Empresa vencedora	Item	Descrição	Quant.	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
DECARES COMERCIO LTDA	6	Ácido ascórbico 500 mg	500.000,00	AIRELA/VITAXON	R$ 0,46	R$ 230.000,00
	55	Enalapril maleato 20 mg	960.00,00	BELFAR/GENÉRICO	R$ 0,15	R$ 144.000,00
	102	Nifedipino 10 mg	500.000,00	BRAINFARMA/NEO FEDIPINA	R$ 0,50	R$ 250.000,00
	103	Nistatina + oxido de zinco 100.000ui/g+200mg/G creme	2.000,00	PRATI/GENÉRICO	R$ 13,72	R$ 27.440,00
	157	Diazepam 10 mg	70.000,00	BRAINFARMA/GENÉRICO	R$ 0,30	R$ 21.000,00
	180	Risperidona 2 mg	240.000,00	PRATI/GENÉRICO	R$ 0,79	R$ 189.600,00
	239	Tenoxicam 40mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	12.000,00	UNIÃO QUÍMICA/REFLAN	R$20,30	R$243.600,00
Valor total R$ 1.105.640,00 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais).						
GLO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5 mg/mL Susp. Oral, Frasco 75ml.	10000	BAYER/ BAYER	R$ 44,00	440.000,00
	22	Anlodipino besilato 5 mg	900000	BAYER/ BAYER	R$ 0,20	180.000,00
	26	Beclometasona, dipropionato de 400mcg/ml suspensão para nebulização, Flaconete 2mL	6000	GEOLAB/ GEOLAB	R$ 14,55	87.300,00
	27	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 100 ml	7000	GEOLAB/ GEOLAB	R$ 14,55	101.850,00
	29	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	180000	GEOLAB/ GEOLAB	R$ 1,70	306.000,00
	30	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	500000	GEOLAB/ GEOLAB	R$ 2,30	1.150.000,00
	36	Cefalexina 500 mg	480000	NOVAQUIMICA / NOVAQUIMICA	R$ 1,70	816.000,00
	39	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	150000	NOVAQUIMICA / NOVAQUIMICA	R$ 0,47	70.500,00
	46	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml sol. Oral	15000	NOVAQUIMICA / NOVAQUIMICA	R$ 7,60	114.000,00
	74	Ibuprofeno 50 mg/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	20000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 5,26	105.200,00
	80	Lactulose 667 mg/ml xarope, Frasco 120 ml	9000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 9,50	85.500,00
	81	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	50000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 1,11	55.500,00
	84	Levotiroxina sódica 100 mcg, cp.	120000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,32	38.400,00
	86	Levotiroxina sódica 50 mcg, cp.	120000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 1,48	177.600,00
	87	Lidocaína cloridrato 20mg/g (2%) geleia, bisnaga 20 g	9000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 10,90	98.100,00
	88	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco 100ml	2000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 8,44	16.880,00
	89	Losartana potássica 50 mg	400000000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,13	520.000,00
	105	Nistatina 25.000 Ui/G creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 60g	15000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 13,24	198.600,00
	110	Pantoprazol 20mg	10000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,76	7.600,00
	113	Permetrina 10 mg/ml loção frasco 60 ml	10000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 14,18	141.800,00

	114	Permetrina 50 mg/ml loção frasco 60 ml	10000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 15,65	156.500,00
	116	Prednisona fosfato sódico de 3mg/ml Sol. Oral Frasco 60 ml	10000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 12,44	124.400,00
	133	ixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/m	5000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 19,45	97.250,00
	134	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. oral- gotas	20000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 3,39	67.800,00
	136	Tenoxicam 20mg	5000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 1,78	8.900,00
	149	Carbonato de Lítio 300 mg	120000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 1,00	120.000,00
	150	Clomipramina cloridrato 10 mg	36000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 1,36	48.960,00
	156	Clorpromazina 25 mg	24000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 3,01	72.240,00
	164	Fenobarbital sódico 100 mg	200000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,86	172.000,00
	167	Fluoxetina 20 mg/mL sol oral gotas	300	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 25,21	7.563,00
	168	Haloperidol 1 mg	60000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,54	32.400,00
	169	Haloperidol 2 mg/ml sol. oral - gotas Frasco 30 ml	300	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 28,10	8.430,00
	170	Haloperidol 5 mg	120000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 0,45	54.000,00
	171	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, sol. injetável Ampola 1 ml	50000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 9,31	465.500,00
	188	Ácido Tranexâmico 50mg/ml sol. Injetável Ampola 5mL	1200	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 7,97	9.564,00
	197	Bupivacaina hiperbarico + glicose sol. injetável (pesada), 5mg + 80mg/ml Ampola 4ml	4000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 11,53	46.120,00
	200	Clindamicina, cloridrato 150mg/ml sol. Injetável Ampola 6ml	7500	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 6,04	45.300,00
	204	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	50000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 13,36	668.000,00
	208	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	25000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 2,30	57.500,00
	215	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) sol. Injetável	2000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 3,37	6.740,00
	220	Gliconato de cálcio 10% Flaconete 10ml	3000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 3,26	9.780,00
	225	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	1000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 9,17	9.170,00
	228	Neostigma, metilsulfato de 0,5mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	2500	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 8,26	20.650,00
	233	Ringer, associado com lactato de sódio, sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	30000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 13,06	391.800,00
	234	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL sol. Injetável endovenosa EV (sugestão de marca: Noripurum)	8000	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 11,42	91.360,00
	236	Sulfato de magnésio 10% Flaconete 10ml	2400	EUROFARMA /EUROFARMA	R$ 5,74	13.776,00
Valor total R$ 7.516.533,00 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais).						
J R BASTOS	24	Azitromicina 40mg/ml pó para preparar 15mL de susp. após reconstituição, Frasco 15ml	8.000,00	PRATI	R$ 22,93	R$ 183.440,00
	63	Fluconazol 150 mg	70.000,00	PRATI	R$ 1,45	R$ 101.500,00
	75	Ibuprofeno 600 mg	350.000,00	VITAMEDIC	R$ 0,38	R$133.000,00
	98	Miconazol nitrato 2% creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 40 g	20.000,00	GEOLAB	R$ 16,05	R$ 321.000,00
	127	Simeticona 40mg	10.000,00	GEOLAB	R$ 17,49	R$ 174.900,00
	189	Água para injetáveis Ampola 5 ml	17.000,00	FARMARIN	R$1,87	R$ 31.790,00
Valor total R$ 945.630,00 (novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta reais)						
J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA	45	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, Frasco 120ml	2.000	CRISTÁLIA/ FRASCO VIA ORAL 120ML	R$ 14,00	R$ 28.000,00
	50	Dimenidrato + Piridoxina 50mg+10mg	400	COSMED/ COMPRIMIDO ASSOCIADO 50MG+10MG	R$ 3,30	R$ 1.320,00
	51	Dipirona sódica 500 mg	900.000	PRATI/ COMPRIMIDO 500MG	R$ 0,36	R$ 324.000,00
	66	Gliclazida 30 mg	800.000	PHARLAB/ COMPRIMIDO 30MG	R$ 1,03	R$ 824.000,00
	77	Isossorbida, dinitrato 5 mg, Comprimido sublingual	500.000	EMS/ COMPRIMIDO 5MG	R$ 0,60	R$ 300.000,00
	78	Isossorbida, mononitrato 20 mg	800.000	BIOLAB/ COMPRIMIDO 20MG	R$ 0,40	R$ 320.000,00
	83	Levofloxacino 500mg	3.000	PRATI/ COMPRIMIDO 500MG	R$ 1,75	R$ 5.250,00
	99	Miconazol nitrato 20mg/g creme drem. Bisnaga 28 g	15.000,00	GEOLAB	R$ 6,95	R$ 104.250,00
	126	Secnidazol 1000 mg	20.000	GEOLAB/ COMPRIMIDO 1G(1000MG)	R$ 2,16	R$ 43.200,00
	135	Sulfato ferroso 40 mg	960.000	BELFAR AB/ COMPRIMIDO 40MG	R$ 0,83	R$ 796.800,00
	142	Ácido valpróico 250 mg	50.000	ABBOTT/ COMPRIMIDO 250MG	R$ 2,13	R$ 106.500,00
	151	Clomipramina cloridrato 25 mg	36.000	EMS/ COMPRIMIDO 25MG	R$ 1,35	R$ 48.600,00
	152	Clonazepam 0,5 mg	50.000	GEOLAB COMPRIMIDO 0,5MG	R$ 0,44	R$ 22.000,00
	163	Fenitoína sódica 20 mg/ml susp. oral Frasco 120 ml	300	PFIZER/ FRASCO VIA ORAL 120ML	R$ 7,48	R$ 2.244,00

	173	Levomepromazina maleato 100mg	40.000	SANOFI/ COMPRIMIDO 100MG	R$ 1,18	R$ 47.200,00
	175	Morfina, sulfato 10mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	1.400	CRISTÁLIA/ AMPOLA INJETÁVEL 1 ML	R$ 6,40	R$ 8.960,00
	198	Ceftriaxona sódica 1 g Pó p/ Sol. Injetável + Lidocaína	15.000	EUROFARMA/ FRASCO-AMPOLA 3,5ML	R$ 7,95	R$ 119.250,00
	216	Furosemida 10 mg/ml, sol. injetável Ampola 2 ml	13.000	HIPOLABOR/ AMPOLA INJETÁVEL 2ML	R$ 2,50	R$ 32.500,00
	232	Prometazina, cloridrato 50 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	3.000	CRISTÁLIA/ AMPOLA INJETÁVEL 2ML	R$ 5,28	R$ 15.840,00
Valor total R$ 3.149.914,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e catorze reais).						
N A M FERREIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 26.058.921/0001-07	13	Ambroxol cloridrato 3 mg/Ml, Frasco 100ml	20000	FARMACE/ Frasco	R$ 10,45	R$ 209.000,00
	42	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g, bisnaga 30 g	10000	CRISTALIA/ BISNAGA	R$ 37,50	R$ 375.000,00
	70	Hidrogel com alginato gel, bisnaga 60 g	2400	MISSNER/BISNAGA	R$ 13,80	R$ 33.120,00
	82	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	50000	MEDQUIMICA/ Comprimido	R$ 1,17	R$ 58.500,00
	85	Levotiroxina sódica 25 mcg, cp.	120000	MERCK/ Comprimido	R$ 0,26	R$ 31.200,00
	166	Fluoxetina 20 mg	200000	HIPOLABOR/ Cápsula	R$ 0,57	R$ 114.000,00
	231	Pantoprazol 40mg Pó liófico p/ injetável	24000	BLAU/ frasco- ampola	R$ 8,92	R$ 214.080,00
Valor total R$ 1.034.900,00 (um milhão trinta e quatro mil e novecentos reais).						
NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	18	AMOXICILINA500MG	360.000	E M S	R$ 0,55	R$ 198.000,00
	95	METRONIDAZOL100MG/GGELVAGINALC/10 APLICADORES,BISNAGA50G	15.000	NEO QUIMICA	R$ 14,05	R$ 210.750,00
	109	OMEPRAZOL20MG	400.000	TEUTO	R$ 0,22	R$ 88.000,00
	121	SACCHAROMYCESBOULARDII–17 LIOFILIZADO200MGCÁPSULA.	100.000	MERCK	R$ 1,87	R$ 187.000,00
	213	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO20MG/ML SOL. INJETÁVEL	25.000	HYPOFARMA	R$ 2,10	R$ 52.500,00
Valor total R$ 736.250,00 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta mil reais).						
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	2	Aciclovir 200 mg	180.000	CIMED	R$ 0,18	R$ 32.400,00
	5	Ácido Ascórbico 200mg/ml	20.000	NATULAB	R$ 7,41	R$ 148.200,00
	7	Ácido Fólico 0,2 mg/ml	15.000	AIRELA	R$ 10,25	R$ 153.750,00
	9	Ácido Tranexâmico 500 mg	5.000	ZYDUS	R$ 1,40	R$ 7.000,00
	12	Alendronato de Sódio 70 mg	200.000	EMS	R$ 0,43	R$ 86.000,00
	17	Amoxicilina 400mg/5ml	50.000	EMS	R$ 18,38	R$ 919.000,00
	40	Clindamicina Cloridrato 300 mg	1.500	União Química	R$ 3,33	R$ 4.995,00
	44	Dexametasona 0,1%	8.000	Novartis	R$ 18,84	R$ 150.720,00
	49	Digoxina 0,25 mg	240.000	Pharlab	R$ 2,56	R$ 614.400,00
	52	Dipirona Sódica 500 mg/ml	18.000	Natulab	R$ 3,52	R$ 63.360,00
	76	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml	3.000	Hipolabor	R$ 9,42	R$ 28.260,00
	92	Metildopa 250 mg	200.000	EMS	R$ 3,47	R$ 694.000,00
	100	Nafazolina + Clorfeniramina	200	Brainfarma	R$ 46,53	R$ 9.306,00
	115	Polihexanida PHMB 0,1%	500	DBS	R$ 41,12	R$ 20.560,00
	119	Prometazina Cloridrato 25 mg	200.000	Teuto	R$ 0,45	R$ 90.000,00
	124	Salbutamol Sulfato 0,4 mg/ml	3.000	Farmace	R$ 12,11	R$ 36.330,00
	128	Simeticona 75 mg/ml	8.000	Multilab	R$ 6,18	R$ 49.440,00
	140	Vitamina Complexo B + Sais Minerais	6.000	Belfar	R$ 11,97	R$ 71.820,00
	144	Ácido Valpróico 500 mg	50.000	Abbott	R$ 2,33	R$ 116.500,00
	145	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	150.000	EMS	R$ 0,74	R$ 111.000,00
	162	Fenitoína Sódica 100 mg	200.000	Hipolabor	R$ 2,07	R$ 414.000,00
	172	Levomepromazina Cloridrato 40 mg/ml	600	Cristália	R$ 15,15	R$ 9.090,00
	177	Nortriptilina Cloridrato 50 mg	6.000	Ranbaxy	R$ 0,71	R$ 4.260,00
	178	Risperidona 1 mg	240.000	Vitamedic	R$ 0,92	R$ 220.800,00
	179	Risperidona 1 mg/ml	10.000	Prati	R$ 44,29	R$ 442.900,00
	182	Sevoflurano 1 mg/ml	60	União Química	R$ 207,19	R$ 12.431,40
	186	Acetilcisteína 100 mg/ml	800	União Química	R$ 5,06	R$ 4.048,00
	187	Ácido Ascórbico 100 mg/ml	15.000	Hypofarma	R$ 2,96	R$ 44.400,00
	190	Amicacina 500 mg/ml	1.200	Fresenius	R$ 6,65	R$ 7.980,00
	191	Aminofilina 24 mg/ml	3.600	Hipolabor	R$ 6,37	R$ 22.932,00
	194	Betametasona Fosfato 4 mg/ml	10.000	Fresenius	R$ 10,22	R$ 102.200,00
	203	Cloreto de Sódio 0,9%	50.000	Eurofarma	R$ 11,06	R$ 553.000,00
	206	Dexametasona Fosfato Dissódico 4 mg/ml	25.000	Farmace	R$ 3,44	R$ 86.000,00
	207	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	25.000	Hypofarma	R$ 2,85	R$ 71.250,00
	209	Dopamina Cloridrato 5 mg/ml	600	União Química	R$ 6,21	R$ 3.726,00
	210	Efedrina Sulfato 50 mg	700	União Química	R$ 8,56	R$ 5.992,00
	211	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml	500	Blau	R$ 21,47	R$ 10.735,00
	222	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	2.000	Fresenius	R$ 36,50	R$ 73.000,00
Valor total R$ 5.495.785,40 (cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)						
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA	38	Ciprofloxacino + Dexamentasona 3,5mg+1mg/mL Sol. Oftálmica	360	GEOLAB / NAICONAL	R$ 29,35	10.566,00
	59	Estriol 1mg/G creme vaginal	4.000	BIOLAB / NACIONAL	R$ 42,75	171.000,00
	62	Ferropolimaltose 100mg (Sugestão de Marca Noripurun)	3.000	BLANVER / NACIONAL	R$ 3,04	9.120,00
	72	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml susp. Oral, Frasco 150 ml	10.000	NATULAB / NACIONAL	R$ 10,25	102.500,00
	123	Sais para reidratação oral pó p/ sol. oral	60.000	NATULAB / NACIONAL	R$ 3,04	182.400,00
	129	Sinvastamina 20mg	60.000,00	NATULAB / NACIONAL	R$ 16,82	201.840,00

	138	Vitamina D 7.000 UI	240.000	NEO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,95	228.000,00
	146	Biperideno 2 mg	150.000	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 2,73	409.500,00
	238	Tenoxicam 20mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	12.000	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 16,82	201.840,00
Valor total R$ 1.458.926,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte seis reais)						
	3	Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga 10 g	10.000	PRATI/ BISNAGA	7,00	70.000,00
	4	Ácido acetilsalicílico 100 mg	2.400.000	BRASTERAPICA/ COMPRIMIDO	0,13	312.000,00
	8	Ácido fólico 5 mg	350.000	NATULAB/ COMPRIMIDO	0,15	52.500,00
	10	Albendazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 10 ml	24.000	PRATI/ FRASCO	3,80	91.200,00
	21	Anlodipino besilato 10 mg	700.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,20	140.000,00
	25	Azitromicina 500 mg	70.000	PRATI/ COMPRIMIDO	2,16	151.200,00
	28	Captopril 25 mg	800.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,13	104.000,00
	31	Carvedilol 12,5 mg	150.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,63	94.500,00
	33	Carvedilol 3,125 mg	150.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,35	52.500,00
	34	Carvedilol 6,25 mg	150.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,55	82.500,00
	48	Diclofenaco sódico 50 mg	180.000	BELFAR/ COMPRIMIDO	0,15	27.000,00
	54	Enalapril maleato 10 mg	960.000	HIPOLABOR/ COMPRIMIDO	0,25	240.000,00
S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA	57	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml sol. Oral, Frasco 20ml	8.000	NATULAB/ FRASCO	13,75	110.000,00
	64	Furosemida 40 mg	600.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,75	450.000,00
	68	Guaco (Mikania glomerata Spreng) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope sem açúcar, Frasco 120ml	15.000	NATULAB/ FRASCO	6,25	93.750,00
	111	Paracetamol 200 mg/ml sol. oral frasco 15 ml	15.000	NATULAB/ FRASCO	3,38	50.700,00
	112	Paracetamol 500 mg	600.000	PRATI/ COMPRIMIDO	0,20	120.000,00
	118	Prednisona 5 mg	80.000	HIPOLABOR/ COMPRIMIDO	0,18	14.400,00
	120	Propranolol cloridrato 40 mg	400.000	PRITI/ COMPRIMIDO	0,25	100.000,00
	139	Vitamina do Complexo B	240.000	BELFAR/ COMPRIMIDO	0,45	108.000,00
	196	Bromoprida 5mg/ml sol. Injetável IV Ampola 2ml	10.000	HIPOLABOR/ AMPOLA	3,75	37.500,00
	199	Ciprofloxacino 2mg/ml (0,2%) - sol. Injetável Bolsa 100ml	8.000	HALEXISTAR/ BOLSA	17,50	140.000,00
	221	Glicose 50%, sol. injetável Ampola 10 ml	3.000	ISOFARMA/ AMPOLA	1,38	4.140,00
	224	Lidocaína, cloridrato 20mg/g (2%) injetável sem vaso, Frasco 20 ml	5.000	HIPOLABOR/ AMPOLA	11,25	56.250,00
	230	Ondansetrona 2mg/ml sol. inj. IV Ampola de 4 ml	24.000	HIPOLABOR/ AMPOLA	5,00	120.000,00
Valor total R$ 2.822.140,00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta reais)						
	15	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	180000	.EMS	R$ 3,60	R$ 648.000,00
	32	Carvedilol 25 mg	150000	MULTILAB	R$ 0,76	R$ 114.000,00
	37	Cetoconazol 20mg/g creme tópico, bisnaga 30g	10000	PRATI	R$ 9,33	R$ 93.300,00
	53	Domperidona 1mg/ml susp. Oral, Frasco 120ml	300	EUROFARMA	R$ 21,92	R$ 6.576,00
	58	Espironolactona 25 mg	800000	.EMS	R$ 0,57	R$ 456.000,00
	61	Estrogênios Conjugados creme vaginal 0,625 mg/G	3500	PFIZER	R$ 18,36	R$ 64.260,00
	69	Hidroclorotiazida 25 mg	1800000	TEUTO	R$ 0,14	R$ 252.000,00
TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71	Hidrogel com PHMB (+EDTA) Frasco 100mL	1200	CURATEC	R$ 46,18	R$ 55.416,00
	73	Ibuprofeno 300 mg	600000	MULTILAB	R$ 0,35	R$ 210.000,00
	97	Metronidazol 400 mg	200000	PRATI	R$ 0,56	R$ 112.000,00
	106	Nitrofuratoína 100mg	120000	TEUTO	R$ 2,68	R$ 321.600,00
	107	Óleo de girassol (age) sol. Tópica, Frasco 100 ml	3000	DERMA EX	R$ 18,48	R$ 55.440,00
	131	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	150000	VITAMEDIC	R$ 0,48	R$ 72.000,00
	132	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml, susp. oral	12000	VITAMEDIC	R$ 12,31	R$ 147.720,00
	137	Tetracaína, cloridrato 1% Fenilefrina, clor. 1% (Colírio anestésico)	200	ALLERGAN	R$ 43,57	R$ 8.714,00
	147	Carbamazepina 20 mg/ml susp. oral Frasco 100 ml	1000	UNIÃO QUIMICA	R$ 20,31	R$ 20.310,00

	158	Diazepam 5 mg	70000	LEGRAND	R$ 0,20	R$ 14.000,00
	160	Escitalopran, oxalato 10 mg	120000	SANDOZ	R$ 1,40	R$ 168.000,00
	176	Nortriptilina cloridrato 25 mg	6000	RANBAXY	R$ 0,72	R$ 4.320,00
	184	Aripiprazol 10mg	5000	PRATI	R$ 3,04	R$ 15.200,00
	185	Quetiapina 200mg	3000	EUROFARMA	R$ 2,87	R$ 8.610,00
	192	Atracurio, besilato de 10mg/ml sol. Injetável 5ml	400	CRISTALIA	R$ 27,51	R$ 11.004,00
	193	Benzilpenicilina, benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. injetável	10000	TEUTO	R$ 16,43	R$ 164.300,00
	195	Bicarbonato de sódio 8,4% Sol. Injetável Flaconte 10ml	2500	FARMACE	R$ 1,65	R$ 4.125,00
	201	Cloreto de Potássio 10% Flaconete 10ml	2500	ISOFARMA	R$ 3,70	R$ 9.250,00
	205	Cloreto de Sódio a 10% Flaconete 10ml	5000	EQUIPLEX	R$ 1,12	R$ 5.600,00
	214	Fentanila, citrato 50mc/ml IV Ampola 2ml	1500	CRISTALIA	R$ 7,74	R$ 11.610,00
	217	Gentamicina, sulfato 20m/gml Ampola 2 ml	4000	FRESENIUS	R$ 3,30	R$ 13.200,00
	218	Gentamicina, sulfato 40mg/ml Ampola 2 ml	4000	SANTISA	R$ 3,57	R$ 14.280,00
	235	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL sol. injetável	1500	HIPOLABOR	R$ 18,86	R$ 28.290,00
	237	Sulfato de magnésio 50% Flaconete 10ml	2400	ISOFARMA	R$ 8,98	R$ 21.552,00
Valor total R$ 3.130.677,00 (três milhões cento e trinta mil seiscentos e setenta e sete reais)						
	1	Acetilcisteína 20 mg/ml, Frasco 100 ml	12.000	União Química	R$ 13,09	R$ 157.080,00
	11	Albendazol 400 mg, Comprimido mastigável	100.000	Geolab	R$ 1,25	R$ 125.000,00
	14	Ambroxol cloridrato 6 mg/mL, Frasco 100ml	20.000	Brasterápica	R$ 11,98	R$ 239.600,00
	19	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp. Oral, Frasco 60 ml	20.000	Prati Donaduzzi	R$ 17,18	R$ 343.600,00
	20	Amoxicilina 800mg + Clavulanato de potássio 125mg	5.000	Germed	R$ 2,57	R$ 12.850,00
	23	Atenolol 50 mg	700.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,63	R$ 441.000,00
	35	Cefalexina 50 mg/ml pó p/ susp. Oral, Frasco 100 ml	10.000	Ems	R$ 32,45	R$ 324.500,00
	41	Clopidogrel 75 mg	300.000	Biosintética	R$ 0,85	R$ 255.000,00
	43	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga 10 g	20.000	Prati Donaduzzi	R$ 4,57	R$ 91.400,00
	47	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	120.000	Geolab	R$ 0,64	R$ 76.800,00
	56	Escopolamina, butilbrometo 10mg	125.000	Hipolabor	R$ 0,94	R$ 117.500,00
	60	Estrogênios Conjugados 0,3 mg	100.000	Pfizer	R$ 0,43	R$ 43.000,00
	65	Glibenclamida 5 mg	1.800.000	Ranbaxy	R$ 0,09	R$ 162.000,00
	67	Gliclazida 60 mg	800.000	Airela	R$ 1,13	R$ 904.000,00
	79	Ivermectina 6 mg	70.000	União Química	R$ 1,66	R$ 116.200,00
	90	Metformina cloridrato 500 mg	960.000	Teuto	R$ 0,27	R$ 259.200,00
	91	Metformina cloridrato 850 mg	3.500.000	Hipolabor	R$ 0,25	R$ 875.000,00
	93	Metoclopramida cloridrato 10mg	120.000	União Química	R$ 0,11	R$ 13.200,00
	94	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml sol. Oral frasco 10 ml	8.000,00	Prati donaduzzi		
	96	Metronidazol 250 mg	200.000	Multilab	R$ 0,37	R$ 74.000,00
	101	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/G pomada, bisnaga 10 g	35.000	MedQuímica	R$ 5,44	R$ 190.400,00
	104	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	7.000	Teuto	R$ 11,66	R$ 81.620,00
	108	Óleo mineral uso oral, Frasco 60 ml	6.000	Medley	R$ 11,32	R$ 67.920,00
ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	117	Prednisona 20 mg	80.000	Ems	R$ 0,39	R$ 31.200,00
	122	Saccharomyces boulardii – 17 pó oral 200 mg – envelope 1 g.	100.000	Belfar	R$ 4,13	R$ 413.000,00
	125	Salbutamol, sulfato 5mg/ml solução para nebulização Frasco 10 ml	3.000	Prati Donaduzzi	R$ 33,90	R$ 101.700,00
	130	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme bisnaga 20 g	5.000	Prati Donaduzzi	R$ 15,22	R$ 76.100,00
	141	Vitaminas do Complexo B sol. oral – gotas Frasco 20 ml	6.000	Biolab	R$ 5,98	R$ 35.880,00
	143	Ácido valpróico 50 mg/ml xarope Frasco 100 ml	3.000	Abbott	R$ 18,14	R$ 54.420,00
	148	Carbamazepina 200 mg	300.000	Biolab	R$ 1,29	R$ 387.000,00
	153	Clonazepam 2 mg	80.000	Roche	R$ 0,46	R$ 36.800,00
	154	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral- gotas Frasco 20 ml	2.000	União Química	R$ 14,25	R$ 28.500,00
	155	Clorpromazina 100 mg	25.000	União Química	R$ 2,01	R$ 50.250,00
	159	Diazepam 5 mg/ml solução injetável Ampola 2 ml	600	Geolab	R$ 4,41	R$ 2.646,00
	161	Escitalopran, oxalato 20 mg	120.000	Geolab	R$ 1,81	R$ 217.200,00
	165	Fenobarbital sódico 40 mg/ml sol. oral Frasco 20 ml	600	Teuto	R$ 12,21	R$ 7.326,00
	174	Levomepromazina maleato 25mg	36.000	Cristália	R$ 2,02	R$ 72.720,00
	181	Sertralina, cloridrato 50 mg	120.000	União Química	R$ 0,78	R$ 93.600,00
	183	Tramadol, cloridrato 100mg injetável	3.000	NeoQuímica	R$ 7,20	R$ 21.600,00
	202	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 100ml	20.000	Halexistar	R$ 7,77	R$ 155.400,00
	212	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml sol. Injetável	500	Hypofarma	R$ 31,89	R$ 15.945,00
	219	Gentamicina, sulfato 80mg/ml Ampola 2 ml	10.000	Samtec	R$ 4,46	R$ 44.600,00
	223	Levofloxacino 5mg/ml Sol. Injetável Bolsa 100ml	3.000	Cristália	R$ 11,02	R$ 33.060,00
	226	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	15.000	Isofarma	R$ 1,90	R$ 28.500,00
	227	Metronidazol 5mg/ml (0,5%) sol injetável Bolsa 100ml	10.000	União Química	R$ 10,35	R$ 103.500,00
	229	Omeprazol 40mg pó liofilo injetável	24.000	Hypofarma	R$ 26,01	R$ 624.240,00
	240	Vitamina do Complexo B, sol. injetável	15.000	GEOLAB	R$ 5,16	R$ 77.400,00
Valor total R$ 7.718.817,00 (sete milhões setecentos e dezoito mil oitocentos e dezessete reais)						

Iranduba 08 de janeiro de 2026

AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59

GLO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.580.603/0001-33

J R BASTOS
CNPJ: 13.244.549/0001-73

J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS
CNPJ: 01.177.822/0001-05

N A M FERREIRA COMERCIO
CNPJ: 26.058.921/0001-07

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.218.223/0001-98

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.228.310/0001-45

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.488.689/0001-45

S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA,
CNPJ: 14.652.133/0001-57

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 22.085.155/0001-00

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 07.555.491/0001-86

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7A215037

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5146/2025-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara, inscrito no CNPJ sob o nº 13.639.469/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **FRANCIELI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominados CONTRATANTES, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Eletrônica** - **Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Aquisição de 03 (Três) Ambulâncias, sendo 02 (duas) Tipo D - Uti Móvel (Suporte Avançado) Modelo Furgão, e 01 (uma) Tipo B - Suporte Básico, Modelo Caminhonete Médio Porte com Tração 4x4, Zero Quilômetro, Totalmente Equipadas e Adaptadas aos Padrões Técnicos do Ministério da Saúde, Anvisa e Contran, destinadas ao Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 060/2025 - PMI**, registrando-se para o Item do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, a qual passa a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 43.661.536/0001-60
ENDEREÇO: Av. Visconde de Porto Alegre nº 1545 – Parte A, **Bairro:** Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, **CEP:** 69.020-130
TELEFONE: (092) 99625-5992/99210-7507/3981-0511, E-mail: rhm.rocha17@gmail.com / rhm.rochaveiculos@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Marca / Procedencia	Menor Preço Unitário Registrado
01	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MODELO FURGÃO (TIPO D): destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e à Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, em conformidade com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a Resolução CONTRAN nº 4/1998, o inciso V do art. 230 da Lei nº 9.503/1997 (CTB) e a NBR 14.561 da ABNT, com as seguintes especificações mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Direção hidráulica; carroceria em aço original de fábrica, tipo furgão longo e teto alto;	UNID.	02	RENAULT/MAS TER GRAND PRO L2H2 25/26 / NACIONAL	R$ 418.500,00

	monobloco original; 0 km, ano/modelo 2024/2025 ou superior; tração 4x2 ou 4x4; rodas aro 16 (mínimo); ar-condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento do paciente; airbag duplo; motor turbo diesel com potência mínima de 114 CV e torque mínimo de 29 mkgf; 04 cilindros verticais em linha; cilindrada mínima de 2000 cm³; sistema de injeção eletrônica; peso bruto total mínimo 2.500 kg; entre eixos mínimo 3.200 mm; câmbio de no mínimo 5 marchas; freios a disco nas quatro rodas com ABS; freio de estacionamento mecânico; suspensão dianteira independente e traseira reforçada; cabine com capacidade para motorista e dois passageiros; tanque de combustível mínimo de 70 L; volume interno mínimo de 10 m³; portas dianteiras, laterais (corrediça) e traseiras bipartidas com aberturas de 90°, 180° e 270°; estribos integrados ao para-choque; retrovisores externos direito e esquerdo; travas internas e externas; cor branca, sinalização óptica e acústica (giroflex e sirene) conforme normas SAE J595 e J1849; garantia mínima de 12 meses. CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: Isolamento acústico com poliuretano; revestimento interno moldado em resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV) nas laterais, teto e portas; piso em compensado naval 15 mm revestido com poliuretano automotivo 100% sólido, impermeável, atóxico e lavável; iluminação interna em LED (mínimo 08 LEs de 1W); ventilação com exaustor/ventilador 12V de 2 velocidades; pega-mão longitudinal no teto; divisória entre cabine e salão; armário com gaveteiro e compartimentos; bancos revestidos em vinil automotivo, com cinto de segurança, conforme Resolução CONTRAN nº 316/2009; assentos tipo baú para três lugares; piso e soleiras com proteção em aço inoxidável; compartimento vedado contra infiltrações e resistente à limpeza com hipoclorito 5%. SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO EXTERNA: Giroflex em arco de alumínio com lentes em policarbonato vermelho-rubi, LED de alta potência (≥ 1W); sirene eletrônica mínima de 100W RMS com megafone; lanternas traseiras sequenciais em LED; farol auxiliar de embarque traseiro; alarme sonoro de ré; quadro elétrico com disjuntores térmicos; bateria auxiliar de suporte; tomadas 12V em pontos estratégicos; sistema elétrico conforme ABNT NBR 14.561. EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OBRIGATÓRIOS (Portaria MS nº 2.048/2002, Cap. IV, item 3.4): maca articulada com rodas e cinto de segurança; cadeira de rodas dobrável; suportes de soro e plasma; cilindros de oxigênio (16 L e 5 L portátil) com rede de oxigênio; respirador mecânico de transporte; oxímetro portátil; monitor cardioversor com marca-passo externo; bomba de infusão; maletas de vias aéreas e de acesso venoso (adulto e infantil); ressuscitadores manuais adulto/infantil; sondas, cânulas e laringoscópios; estetoscópio e esfigmomanômetro; conjunto de drenagem torácica; maleta de parto e pequena cirurgia; equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras e aventais); cobertores e campos cirúrgicos; colares cervicais e prancha longa para imobilização; incubadora de transporte neonatal com respirador e bateria 12V. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO: Pneus novos (inclusive estepe), macaco, chave de roda, catálogos em português, seguro total de 12 meses e documentação em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com vinil adesivo padronizado, contendo as logomarcas do Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM.				

NOME DA EMPRESA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 35.741.144/0001-83
ENDEREÇO: R. Bolivia nº 1380 – Sala 5 A, **Bairro:** Jardim Consolação, Franca/SP, **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055/3432-6099/99204-6983, E-mail**:** camminareempresa@hotmail.com / amanda.empresas@hotmail.com / nayara.confianca@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Marca / Procedencia	Menor Preço Unitário Registrado
02	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO MODELO CAMIONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4X4 (TIPO B) – destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e à Rede de Urgência e Emergência do Município de Itacoatiara/AM, conforme Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução CONTRAN nº 4/1998, inciso V do art. 230 da Lei nº 9.503/1997 (CTB) e NBR 14.561 da ABNT, com as seguintes especificações mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS: carroceria em aço e monobloco original de fábrica, adaptada para ambulância de simples remoção; 0 km, ano/modelo 2024/2025 ou superior; motor dianteiro com potência mínima de 140 CV e 4 cilindros; tanque de combustível mínimo de 60 litros; injeção eletrônica direta bicombustível (gasolina/álcool) ou diesel; freios ABS nas quatro rodas; airbags duplos de fábrica; tração 4x4; câmbio de 5 marchas (4 à frente e 1 ré); direção hidráulica; ar-condicionado original na cabine e no compartimento do paciente; pintura sólida branca; dimensões mínimas: comprimento 4,50 m, largura 1,69 m e altura 1,80 m; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; rodas aro 15" ou 16"; portas dianteiras (direita e esquerda); documentação e emplacamento em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, com seguro total por 12 meses e isenção de IPVA. CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material superior, dimensões internas aproximadas: 3,10 m (comprimento) x 1,50 m (largura) x 1,65 m (altura); divisória entre cabine e compartimento do paciente com janela de comunicação; janela de correr lateral e vidros fixos traseiros com película opaca; vedação contra infiltrações; piso com material antirruído e revestimento em poliuretano automotivo 100% sólido, impermeável e lavável; isolamento termoacústico de alta densidade; revestimento interno moldado em ABS lavável e antichama; bancos tipo baú para dois acompanhantes com lixeira acoplada e cintos de segurança; armário balcão com gavetas e compartimentos; pega-mão superior longitudinal; iluminação em LED (mínimo 08 LEs de 1W, 12V); exaustor/ventilador 12V de dupla velocidade; armário superior lateral; piso e soleiras com proteção em aço inox. SISTEMA ÓPTICO, ACÚSTICO E ELÉTRICO: sinalizador visual em arco com base de alumínio e lente de policarbonato, LEDs ≥1W, na cor vermelho-rubi; sirene eletrônica mínima 100W RMS com megafone; lanternas traseiras sequenciais em LED; farol auxiliar de embarque traseiro com foco direcional de 180°; luminária de LED no teto; tomadas 12V instaladas próximas à rede de oxigenoterapia; bateria auxiliar; quadro elétrico com disjuntores térmicos; sistema elétrico conforme ABNT NBR 14.561. EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES MÍNIMOS: cilindro de oxigênio 16L com suporte e válvula; fluxômetro, umidificador e aspirador; máscara e mangueiras; suporte de soro/plasma; maca retrátil com trava e cinto de segurança; banco do acompanhante com cinto; armário para insumos médico-hospitalares; iluminação de dupla intensidade; ventilação forçada no teto. ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO: pneu de estepe, ferramentas (macaco e chave de roda), catálogos em português, grafismo padrão "AMBULÂNCIA" com cruz da vida, logomarcas do Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM. Veículo entregue emplacado, licenciado e assegurado, com garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto veículo + adaptação.	UNID	01	TOYOTA HILUX 4X4 AMBULANCIA	R$ 355.000,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1. A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2. Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3. Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4. Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
11.2.5. inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES

12.1. É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1. caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2. transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

15. FORO
15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 09 de dezembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara

Empresa Detentora:

R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 43.661.536/0001-60

R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 43.661.536/0001-60

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4BD9E31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos para o ano de 2026 nas Repartições Públicas e Autarquias do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 32 Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que trata dos feriados nacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispões sobre feriados na República;
CONSIDERANDO os feriados municipais declarados em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual e a Federal, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional coexistente;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e os fins de semana e feriados;
RESOLVE:
Art. 1º - FICAM DIVULGADOS os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacionais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma da tabela anexa ao presente Decreto.
Art. 2º - Fica determinado aos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais assim definidos em lei, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, e artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.
Art. 3º - O calendário a que se refere o anexo 1 do presente Decreto, poderá sofrer alterações com a inclusão ou a exclusão de dias, caso ocorram definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

ANEXO I – QUADRO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026.

DATA/DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01 de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal;	Feriado Nacional
16 de fevereiro (segunda- feira)	Carnaval;	Ponto Facultativo
17 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval;	Ponto Facultativo
18 de fevereira (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas;	Ponto Facultativo – até as 12 (doze) horas
03 de abril (sexta-feira)	Feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006.	Feriado Nacional
21 de abril (Terça-feira)	Feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.	Feriado Nacional

25 de abril (sábado)	Aniversário de Itacoatiara. Data Mágna, 152 anos.	Feriado Municipal
01 de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
04 de junho quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
29 de junho (segunda- feira)	Dia de São Pedro. Lei Municipal n. 074/2006	Feriado Municipal
05 de setembro (sábado)	Elevação do Amazonas à Categoria de Província.	Feriado Estadual
07 de setembro (segunda- feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (segunda- feira)	N. Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
01 de novembro (domingo)	N. Sra. do Rosário (Padroeira de Itacoatiara) Lei Municipal n. 074/2006	Feriado Municipal
02 de novembro (segunda- feira)	Feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional
15 de novembro (domingo)	Feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional
20 de novembro (sexta-feira)	Feriado nacional, Declarado pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.	Feriado Nacional
08 de dezembro (Terça-feira)	N. Sra. da Conceição (Padroeira do Amazonas)	Feriado Estadual
25 de dezembro (sexta-feira)	Feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

** Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2BBDEA3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa S E MUNIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.077.984/0001-59.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de suprimentos de informática visando suprir as necessidades administrativas do SAAE, bem como reposição de estoque.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CF230A; Cor: preta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP Laser Jet Pro M203dw	UND	20	R$ 103,25
2	Tonner RICCTCS 3500P - p/ Impres. Laser RICOH Aficio SP 3510DN	UND	20	R$ 222,90
3	Tonner SP3500H - p/ Impres. Laser RICOH SP 3510SF	UND	20	R$ 222,90
4	Hd Externo Portátil - 1TB 2.5 Portátil Slim com Cabo USB 3.0	UND	12	R$ 517,15
5	Mouse Pad Profissional Ergonômico Com Apoio de Punho	UND	20	R$ 44,85
6	Mouse Usb 2.0 Com Fio Ótico 1200 Dpi Pc	UND	20	R$ 43,25
7	Pen Drive Skandisk 3.0 Ultra 32GB	UND	20	R$ 50,30
8	Dispositivo HUB régua USB 7 portas 3.0, carregamento e transferência	UND	10	R$ 83,13
9	TECLADO, Teclas de perfil plano esilenciosas; Conexão: USB; Padrão ABNT2; Versão em Português	UND	8	R$ 73,13
10	SSD M.2 500GB: EspecificaçõesTécnicas: Capacidade: 500GB ousuperior; Resistência: 120 TBW; Formato: M.2 2280	UND	10	R$ 395,00
11	SSD 1 TB, CONEXÃO SATA III,Leitura: 500MB/s e Gravação:450MB/s	UND	10	R$ 897,54
12	CABO HDMI: EspecificaçõesTécnicas: Padrão HDMI 2.0; Até18Gbps de largura de banda;Resolução até 4K; Tamanho: 3m.	UND	6	R$ 38,81
13	TONER PARA IMPRESSORA M320F SP3710H	UND	20	R$ 194,80
14	TONER CB435A/CB436A PARA IMPRESSORA HP 1536	UND	20	R$ 93,29

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 08 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto no 022/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:8D57022E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela

Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n° 032/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: empresa **L. F. DA S. LIMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **17.364.375/0001-33**, sediada à Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, Bairro: Redenção, CEP: 69.047-095 – Manaus/AM, fone: (092) 99342-5798, e-mail: lucioflalima@hotmail.com, empresa **FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **22.152.289/0001-05**, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 429, Bairro: centro, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99231-2525, e-mail: valeskaloira@yahoo.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO EM GERAL, AVIAMENTOS E TECIDOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM."**

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 224 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° **SRP n°. 032/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

L.F DA S. LIMA LTDA - CNPJ 17.364.375/0001-33;
FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP - CNPJ 22.152.289/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	AGULHA COM PONTA PARA BORDA N° 01 E 05 PCT C/ 20	PACOTE	20	SINGER	R$39,30	L. F. DA S. LIMA LTDA
2	AGULHA DE CROCHÊ, Nº DIVERSOS TAMANHOSCARTELA COM 12 UNIDADES	CARTELA	20	CÍRCULO	R$125,50	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
3	AGULHA DE MÃO nº 05, 06, 07, 08, Para Costura, Contém: 1 Envelope com 20 unidades, Composição: Aço Niquelado	PACOTE	20	CADENA MILWARD	R$17,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
4	AGULHA PARA BARBANTE TAMANHOS VARIADOS. CARTELA COM 12 UNIDADES	CARTELA	20	CÍRCULO	R$127,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
5	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA N° 16 C/10 UNIDADES	CARTELA	20	SINGER	R$34,60	L. F. DA S. LIMA LTDA
6	AGULHA SEM PONTA PARA BORDADO AÇO NIQUELADO N° 06, 08, 22 C/10 UND	CARTELA	60	CADENA MILWARD	R$34,60	L. F. DA S. LIMA LTDA
7	AGULHEIRO COM AGULHAS N° 6 CONTENDO 19 UNDADES	PACOTE	15	CÍRCULO	R$36,70	L. F. DA S. LIMA LTDA
8	ALBUNS ILUSTRATIVOS	UND	10	DIVERSOS	R$45,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
9	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/ 40 UNIDADE	CAIXA	150	CÍRCULO	R$24,10	L. F. DA S. LIMA LTDA
10	ALFINETE PARA MAPA coloridos. Cada caixa contém 50 Unidades. Material: Aço	CAIXA	120	JOCAR OFFICE	R$26,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
11	ALFINETE, n° 24, Contém: 1 Caixa com 50g	CAIXA	120	NEEDLES	R$16,70	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
12	ALGODÃO	KILO	100	COTTON	R$64,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
13	ALGODÃO EM BOLAS	PACOTE	100	APOLLO	R$12,50	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
14	ALINHAVOS - MEIO COMUNICAÇÃO Cx. C 06 Pecas 06 Cadarços	CAIXA	20	Brink Mobil	R$66,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
15	APITO DE BOQUINHA PCT C/12 UNIDADES	PACOTE	50	MINI TOYS	R$37,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
16	ARGOLA P/CHAVEIRO C/ Corrente - Níquel - 20mm - pacote com 1000 Peças	PACTE	50	LULI	R$209,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
17	BALÃO BEXIGA DOURADO, N° 09 pct com 50 unid.	PACOTE	2000	PIC PIC	R$39,80	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
18	BALÃO BEXIGA LISA N° 08 CORES DIVERSAS, Material Látex, Embalagem com 50 unidades	PACOTE	2500	BALÕES SÃO ROQUE	R$20,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
19	BALÃO BEXIGA LISA N° 09 CORES DIVERSAS, Material Látex, Tamanho, Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	5000	PIC PIC	R$39,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
20	BALÃO BEXIGA LISA Nº 05, Material Látex, Embalagem com 50 unidades, cores diversas	PACOTE	2500	ART- LATEX	R$19,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
21	BALÃO BEXIGA LISA Nº 07, Material Látex, Tamanho, Embalagem com 50 unidades, cores diversas	PACOTE	2500	BALÕES SÃO ROQUE	R$21,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
22	BALÃO BEXIGA PRATEADO, N° 09 pct com 50 unid.	PACOTE	2000	BALÕES SÃO ROQUE	R$39,60	L. F. DA S. LIMA LTDA
23	BALÃO CANUDO 260 C/50un	PACOTE	2000	BALÕES SÃO ROQUE	R$25,15	L. F. DA S. LIMA LTDA
24	BANHEIRA Com Válvula Unidade, Composição: Plástico, Produtos sentos De Bisfenol A, Ou BPA, Produtos Isentos De Ftalatos, Capacidade: 20 litros.	UND	520	ADOLETA	R$56,60	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
25	BARBANTE CRU 4/6, 600 gramas Com 614 metros.	ROLO	150	EUROROMA	R$37,70	L. F. DA S. LIMA LTDA
26	BARBANTE DE ALGODÃO 4/12, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MINIMO C/70G	UND	200	SÃO JOÃO	R$24,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
27	BARBANTE DUNA COLORIDO, TEX 590 Composição: 100% Algodão Contém: 200g = 340m	ROLO	150	DUNA	R$38,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
28	BARBANTE FITILHO DE RAFIA Plásticos Para Amarração	ROLO	150	CIRCULO	R$19,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
29	BARBANTE PELUDO COLORIDO, Produto 100% Ecológico - 200 gramas	ROLO	100	TRENTO	R$43,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
30	BARBANTE, Multicolor, Fio Ne 4/6	ROLO	100	EUROROMA	R$37,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
31	BICO DE PATO 4 cm, Contém: 10 unidades, Ideal para fazer artesanato para acessórios de cabelo.	PACOTE	30	FOUR STAR	R$37,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
32	BLOCO LÓGICO, Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.	UND	40	CIA BRINK	R$70,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
33	BOLA DE BORRACHA, tipo dente de leite, em borracha resistente.	UND	500	HIPER BOOLA	R$11,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
34	BOLINHAS PLASTICAS: cores diversas com 100 und.	PACOTE	50	MARIPLAST	R$229,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
35	BONECA MEU BEBÊ MÉDIA BONECA tipo bebê confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.	UND	80	ESTRELA	R$95,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
36	BONECA MEU BEBÊ PEQUENA tipo bebê confeccionada com	UND	100	ESTRELA	R$88,15	L. F. DA S. LIMA LTDA

	cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.					
37	BONECA TIPO BEBÊ confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.	UND	120	ESTRELA	R$77,60	L. F. DA S. LIMA LTDA
38	BONECA TIPO MODELO, confeccionada com cabeça e membros, atóxico e corpo em plástico soprado.	UND	120	ESTRELA	R$32,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
39	BORDADO INGLES - CORES VARIADAS 10M	PEÇA	30	ARTE PUNTO	R$45,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
40	BOTÃO GRANDE de plástico com 4 furos - 20 À 24 MM pacote com 100 unidades	PACOTE	20	CHENKOU CRAFT	R$200,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
41	BOTOES DOURADOS 4 FUROS 15 MM X 24 C/ 50	CAIXA	30	CHENKOU CRAFT	R$96,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
42	BRINQUEDO BLOCO DE MONTAR EDUCATIVO - BALDE 128 PÇS	UND	120	ELKA	R$153,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
43	CABELO DE ANJO - Fio Cabelo de Anjo Multicor pacote com 10g, embalagem original de fábrica.	PACOTE	20	LULI	R$19,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
44	CAIXA ORGANIZADORA Transparente Multiuso 20 Litros	UND	160	PLASVALE	R$82,70	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
45	CAMISETA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, MODELA AO CORPO, GOLA EM RIBANA 1X1 CANELADA, VARIAS CORES. TAM. (P, M, G)	UND	800	GRÁFICA EXPRESS	R$41,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
46	CAMISETA PARA RECEM NASCIDO C/ 3 PEÇAS	UND	250	PIMPOLHO	R$28,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
47	CANUDO DESCARTAVEL, 5mm, Cores diversas: PP Embalagem: pacote com 500 unidades.	PACOTE	60	STRAW PLAST	R$32,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
48	CANUDO DESCARTAVEL, 8mm, em sachê, pacote com 100 unidades.	PACOTE	60	STRAW PLAST	R$12,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
49	CAPA DE CHUVA impermeável; Confeccionada em duplo PVC com trama em nylon; Possui mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos; Costuras eletrônicas; Espessura: 0,40mm a 0,42mm; Tamanhos: P, M e G; Cor: diversas	UND	100	BRASCAMP	R$51,40	L. F. DA S. LIMA LTDA
50	CARRO DE BRINQUEDO em plástico, dimensões no mínimo:18x8x6cm CORES VARIADAS	UND	300	MATTEL	R$19,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
51	CARTELA DE BINGO, pct com 15 blocos	PCT	25	TAMOIO	R$104,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
52	CHAPÉU tipo panamá ou de palha	UND	200	MAXNOVA	R$27,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
53	COLA DE SILICONE	UND	200	TEK BOND	R$15,70	L. F. DA S. LIMA LTDA
54	COLA INSTANTANEA para artesanato 100 ML	UND	200	TEK BOND	R$30,40	L. F. DA S. LIMA LTDA
55	COLA PARA TECIDO embalagem contendo 40g	UND	200	ACRILEX	R$24,10	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
56	CONJUNTO MIJÃO (camiseta e calça) p/ recém-nascido	UND	300	CARICIA	R$28,20	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
57	CORTINA BLACKOUT 2,70X1,80M	UND	60	LAVIERE	R$119,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
58	CORTINA COMUM 2,80 X 1,60M	UND	30	BELA & CO	R$125,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
59	CUEIRO PARA RECEM NASCIDO, FLANELADO, C/3 PEÇAS - CARÍCIA	PACOTE	300	CARICIA	R$50,30	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
60	ELASTICO COMUM - LARGO 5CM (25mts)	PEÇA	120	ZANOTTI	R$69,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
61	ELASTICO COMUM - MÉDIO 4CM (25mts)	PEÇA	120	ZANOTTI	R$69,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
62	ELASTICO COMUM 3CM (25mts)	PEÇA	120	ZANOTTI	R$69,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
63	ELASTICO ROLIÇO, 3MM, ROLO COM 100MT	ROLO	100	FILASTIC	R$122,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
64	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL, BOLA 8CM, EMBALAGEM COM 6 PEÇAS, cores diversas.	CAIXA	120	CROMUS	R$51,40	L. F. DA S. LIMA LTDA
65	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL, Bola Lisa para Decoração Natalina cores variadas, 30mm Pacote com 12 Unidades	CAIXA	120	CROMUS	R$100,30	L. F. DA S. LIMA LTDA
66	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR 119x44cm	UND	20	LAT COR	R$153,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
67	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS Material: Aço, Cores Diversas, Tensão: Média, Comprimento: 9 cm, Largura: 2 cm, Altura: 8 cm	UND	10	LIVEUP SPORTS	R$116,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
68	FANTASIA ADULTO - HOMEM ARANHA, BATMAN, THOR, HULK, CAP. AMÉRICA, BOB ESPONJA, BRANCA DE NEVE, ETC	UND	25	SUPER MAGIA	R$620,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
69	FANTOCHES, fantoches, separados em diversos contos infantis, grupos de animais e famílias, produzidos em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos. Medidas: 15,0 x 24,0 cm.	UND	50	SUPER MAGIA	R$56,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
70	FELTRO 1,5 milímetro cores variadas	METRO	120	SANTA FÉ	R$33,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
71	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA 1 KG	KILO	70	SANTA FÉ	R$83,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
72	FIDEPLA 15MM, COM 50M CORES VARIADAS	UND	250	FIDEPLA	R$16,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
73	FIOS PARA OVERLOCK Contém:1 unidade com 100 gramas Composição: 100% Poliéster Texturizado cores diversas.	UND	200	KRON	R$14,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
74	FITA DE CETIM 38MMX10M - CORES DIVERSAS	UND	300	PROGRESSO	R$25,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
75	FITA DE CETIM DECORATIVA CÍRCULO, N° 5, 22MM ESTAMPAS VARIADAS	UND	300	PROGRESSO	R$27,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
76	FITA DE CETIM LARGA 100% Poliéster nº 12, Contém: 1 unidade, Largura: 50mm, Comprimento: 10 metros, cores diversas	PEÇA	150	PROGRESSO	R$30,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
77	FITA DE CETIM MÉDIA, 5CMX10MM CORES VARIADAS.	PEÇA	250	PROGRESSO	R$29,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
78	FITA MÉTRICA Em Fibra De Vidro 16mm x 1, 5m, Composição: 95% poliéster 5% fibra de vidro	UND	60	VONDER	R$16,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
79	FITILHO BARBANTE Plástico Para Amarração de diversos materiais, Aproximadamente 600 a 700g Cada Rolo. Contém 15 rolos no pacote.	PACOTE	30	RAIO DE SOL	R$366,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
80	FITILHO DE CETIM FINA - CORES DIVERSAS 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts	PEÇA	250	PROGRESSO	R$37,70	L. F. DA S. LIMA LTDA
81	FITILHO PARA EMBALAGEM, ROLO COM 50M, CORES VARIADAS	UND	150	RECICAPLAST	R$16,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
82	FLOR DE BISCUIT PACOTE COM 10 UND, MED APROXIMADAMENTE 1 A 2 cm DE DIÂMENTRO.	PACOTE	70	ACRILEX	R$38,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
83	FLOR GIRASSOL ARTIFICIAL COM PETALAS GRANDE	UND	100	BELA FLOR	R$48,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
84	FLOR GIRASSOL COM PETALAS PEQUENAS	UND	100	BELA FLOR	R$38,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
85	FLORES ARTIFICIAIS RAMO COM 5 ROSAS	RAMO	100	DECORA FLORES	R$28,30	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
86	FOGUETES COM 12 TIROS	CAIXA	500	SUPER FOGOS	R$56,60	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
87	FOGUETES GIRANDOLA 468 TIROS	CAIXA	150	SUPER FOGOS	R$377,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
88	FOGUETES GIRANDOLA 702 TIROS	CAIXA	150	FOGOS CARUARU	R$593,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
89	FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA C/ 8 UND	UND	200	BIGFRAL	R$37,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
90	FRALDA DESCATÁVEL tam P, M, G, com 20 und em cada pct	PACOTE	650	SAPEKA	R$ 25,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
91	FRALDAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM 5 UND - CARICIA	PCT	550	CREMER	R$38,80	L. F. DA S. LIMA LTDA

92	FRASCO (500ml) porta Álcool em gel, com válvula pump.	UND	250	TOTAL PLAST	R$16,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
93	GIZ DE CERA: PEQUENO, CX COM 12 UNID	CAIXA	500	KOALA	R$9,30	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
94	GLOBO DE BINGO Globo Bingo "M" Com 75 Bolinhas - Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração em silk screen Medida do Tabuleiro: 44x30x0,5cm Material de Globo: Ferro Cromado Medida do Globo: 24 ALTURA X LARGURA 17 Acompanha: 75 Bolinhas Numeradas / Letradas, Material da Bolinha: Madeira Medida Aprox. da Bolinha: 2cm de diâmetro Peso Aprox.: 2,5 kg	UND	10	TRÊS REIS	R$325,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
95	GLOBO TERRESTRE Físico / político 30 cm, Base e meridiano em plástico transparente, Acompanha lâmpada led bivolt blindada, Em português	UND	20	WEATERN	R$262,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
96	GUARDA-CHUVA comprimento de 80cm e diâmetro de 1,22m quando aberto.	UND	100	LATCOR	R$41,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
97	IMÃ MAGNÉTICO PARA ARTESANATO DE GELADEIRA 1 m de comprimento 1 cm X 2 mm	METRO	60	GV OFFICE	R$21,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
98	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVA PLURAL E SINGULAR	UND	50	MINITOY	R$56,60	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
99	JOGO DE MONTAR LEGO COM 200 PEÇAS	JOGO	120	GROW	R$172,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
100	JOGO NÚMERO DE PINOS Conjunto de 10 números em borracha E.V.A., do 0 ao 9, sendo que cada número tem uma quantidade correspondente de pinos	UND	20	MIMO	R$94,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
101	JOGO QUEBRA CABEÇA 02 PEÇAS	UND	100	ELKA	R$19,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
102	JOGO QUEBRA CABEÇA 06 PEÇAS	UND	100	ELKA	R$25,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
103	JOGO QUEBRA CABEÇA 10 PEÇAS	UND	100	IOB	R$30,35	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
104	JOGO QUEBRA CABEÇA 4 PEÇAS	UND	100	ELKA	R$24,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
105	JOGO QUEBRA CABEÇA ACIMA DE 20 PEÇAS	UND	100	IOB	R$37,70	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
106	JOGO SEQUÊNCIA LOGICA 16 ou 21 peças feitas em madeira mdf de tamanho médio	UND	20	BABEBI	R$58,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
107	JOGOS COM DOMINO EDUCATIVO (SOBRE ALIMENTAÇÃO E LETRAS) 28 peças	JOGO	100	TÁTIL	R$58,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
108	JOGOS COM NUMEROS 0 a 10	JOGO	100	MIMO	R$34,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
109	JOGOS DE BOLICHE em plástico. Com 6 pinos (19 cm cada) e 2 bolas (10 cm de diâmetro cada)	JOGO	60	BOLICHÃO	R$79,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
110	JOGOS DE ENCAIXE 104 peças, embalagem prática	JOGO	100	BLOKIT	R$90,20	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
111	JOGOS DE MEMÓRIA 54 cartelas com figuras infantis	JOGO	100	CANARINHO	R$67,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
112	JOGOS EDUCATIVOS Contém 40 peças em MDF de 5x5cm com imagens de brinquedos. Aprimora a memória, a fixação da percepção visual a atenção e a concentração.	JOGO	100	MIMO	R$69,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
113	KIT COM BOLINHAS COLORIDAS kit de bolinhas nas cores verde, amarela, azul e vermelha. São 100 bolinhas	KIT	100	BRASKIT	R$218,30	L. F. DA S. LIMA LTDA
114	KIT COM TÔCA, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATOS - IZILDINHA BABY	KIT	530	IZI	R$27,25	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
115	KIT DE BOLSA COM 2 UNIDADES PARA RECEM NASCIDO - PEDRINHO BABY	BOLSA	530	PEDRINHO	R$90,20	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
116	KIT DE FANTOCHE (7 A 8 PEÇAS)	KIT	20	SUPER MAGIA	R$318,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
117	LANTERNA LED PEQUENA, material plástico ou alumínio, capacidade 2 pilhas grandes (A)	UND	200	RAYOVAC	R$27,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
118	LÁPIS DE COR: PEQUENO, CX 12 UNID	CAIXA	500	LEO & LEO	R$7,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
119	LENÇO UMEDECIDO 48 Unidades	PACOTE	450	COTON LINE	R$16,85	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
120	LINGUA DE SOGRA, apito G, pacote com 25 unidades, para exercício pulmonar	PACOTE	120	LÍDER	R$44,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
121	LINGUA DE SOGRA, pacote com 25 unidades Medidas: 6,5 cm x 2,5 cm	PACOTE	60	LÍDER	R$26,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
122	LINHA DE ALGODÃO GRANDE - CORES VARIADAS	UND	150	DUNA	R$10,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
123	LINHA DE CROCHE GROSSA CORES VARIADAS	UND	60	EUROROMA	R$40,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
124	LINHA DE LÃ CORES VARIADAS	UND	100	CÍRCULO	R$11,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
125	LINHA DE MEADOS - VARIADAS	UND	100	CÍRCULO	R$7,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
126	LINHA DE PESCA (80, 90)	UND	50	CAIÇARA	R$31,30	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
127	LINHA PARA CROCHÊ – FINA – CORES VARIADAS ROLO C/ 500 MT	ROLO	100	EUROROMA	R$34,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
128	LINHA ZEBRA 914M, CORRENTE GLACÊ, ALGODÃO, CX C/12 UND	CAIXA	20	DUNA	R$244,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
129	LIVRETOS DE HISTÓRIAS INFANTIS, com no mínimo 10 páginas, largura 20 cm, altura 14 cm, peso 140g	UND	100	FUNDAMENTAL	R$31,45	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
130	LIXA COMUM tradicional, comprimento 16cm e largura 1cm. Embalagem com 24 und	PACOTE	60	PURA ARTE	R$27,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
131	MAMA COBAIA	UND	20	LILAC	R$79,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
132	MANTA ACRILICA	METRO	200	FELCOLOR	R$56,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
133	MANTA COM BRILHO - CORES DIVERSAS	METRO	30	FELCOLOR	R$398,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
134	MANTA PARA ENCHIMENTO	KILO	30	SANTA FÉ	R$79,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
135	MANTINHA 100% ALGODÃO - PALMINHA	UND	200	PALMINHA	R$58,75	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
136	MAPAS EDUCATIVOS ESCOLAR	UND	60	FUNDAMENTAL	R$67,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
137	MARABU CORES DIVERSAS, dimensões 150cmx5cmx5cm	UND	100	GENÉRICO	R$19,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
138	MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS	CAIXA	500	LEO E LEO	R$10,45	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
139	MEIA PEROLA, Pacote de 500g de meia pérola 4mm/5mm/6mm - CORES DIVERSAS	PACOTE	70	LULI ARTESANATO	R$58,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
140	MINI BANDEIRA DO AMAZONAS DE PAPEL	UND	4.000	GRÁFICA FÊNIX	R$5,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
141	MINI BANDEIRA DO BRASIL DE PAPEL	UND	4.000	GRÁFICA FÊNIX	R$5,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
142	MOCHILA ESCOLAR Mochila Escolar- Confeccionada em Poliéster- Alças Almofadadas e Ajustáveis- Logo emborrachado- Diversos Bolsos e Compartimentos	UND	80	LATCOR	R$94,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
143	MOCHILA IMPERMEAVEL Executiva Impermeável, Masculino/Feminino, Excelente mochila para escolar, Trabalho, executiva, viagem, passeio, etc...	UND	30	MAXPRINT	R$283,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
144	NARIZ DE PALHAÇO, PACOTE COM 50 UND	PACOTE	20	MINI TOYS	R$69,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
145	OLEO DE MÁQUINA 100ML	FRASCO	60	SINGER	R$29,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
146	OLINHOS MOVEIS PARA ART. P, M, G	PACOTE	15	KIT	R$ 19,90	L. F. DA S. LIMA LTDA

147	OLINHOS MOVEL 4MM C/100 UND	PACOTE	15	KIT	R$52,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
148	PAGÃOZINHO CONJUNTO RECEM NASCISO EM ALGODÃO	UND	530	Meu XodÓ	R$46,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
149	PALITO PARA CHURRASCO em madeira, Tamanho 25cm, Embalagem com 50 unidades	PACOTE	100	PARANÁ	R$16,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
150	PALITO PARA PICOLÉ em madeira, cabeça redonda ou quadrada, embalagem com 100 unidades	PACOTE	120	JUNCO	R$19,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
151	PASSA FITAS 2,5 CM, COM 13,7 MT	PEÇA	30	TRADER	R$48,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
152	PEDRAS DECORATIVAS DIVERSAS CORES	KILO	50	COLOR STONE	R$63,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
153	PINÇA PARA MÁQUINA OVERLOK	UND	30	SINGER	R$21,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
154	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 01, 04, 08, 10, 12, 14, 16	UND	300	TIGRE	R$13,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
155	PISCA PISCA NATALINO C/100 LAMPADAS LED	UND	160	PISCA PISCA	R$44,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA	UND	50	TILIBRA	R$37,70	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
157	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GROSSA	UND	50	JOGAR OFFICE	R$39,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
158	PLASTICO ESTAMPADO	METRO	100	DISPAFILM	R$48,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
159	PLASTICO PVC CRISTAL 0,15mm BOBINAS COM 50M	ROLO	20	CIPATEX	R$419,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
160	PLASTICO PVC CRISTAL 0,30mm BOBINAS COM 50M	ROLO	20	CIPATEX	R$629,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
161	PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL 0,10mm	METRO	300	CIPATEX	R$37,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
162	PORTA RETRATO P, M , G	UND	30	SANTAMARIA MOLDURAS	R$30,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
163	PRENDEDOR DE ROUPA (plástico ou madeira) com 24 peças cores sortidas,	PACOTE	80	CONDOR	R$10,49	L. F. DA S. LIMA LTDA
164	PULVERIZADOR BORRIFADOR: Spray plástico 500 ml p/ Álcool 70cº	UND	500	SANREMO	R$20,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
165	REDE (SOL A SOL)	UND	20	LIFE BASIC	R$103,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
166	RENDA FRU-FRU DIVERSAS	PEÇA	20	JABO	R$34,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
167	SABONETE PARA BEBÊ	UND	520	JOHNSON	R$8,35	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
168	SABONETEIRA PLASTICA SANRENO	UND	520	SANREMO	R$6,25	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
169	SACO PARA MUDAS DE PLANTAS, COR PRETO, 15 X 20 X 05 CM, 1.000 UND	PACOTE	60	NAVEPLAST	R$241,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
171	SACOS COM BOLAS COLORIDAS PARA PISCINA, saco com 100 und	PACOTE	100	BABY BRINK	R$204,55	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
172	SANDÁLIA HAVAIANAS NUMERAÇÃO DIVERSAS	PAR	50	HAVAIANAS	R$19,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
173	TAPETE DECORATIVO ALFABETO 40X40	UND	100	EVA MAX	R$127,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
174	TAPETE EM EVA COM ALFABETO, Tamanho: 30 x 30 cm cada placa. 8 milímetros de espessura. Contém: 26 peças encaixável	UND	100	FUNDAMENTAL	R$310,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
175	TEATRO DE FANTOCHE, confeccionado em fibro- madeira, Reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. Dimensão frontal: 55cm de base x 80cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 80cm de altura. Quando montado o móvel mede 80x96cm. As tintas aplicadas são atóxicas.	UND	20	Brink Mobil	R$629,90	L. F. DA S. LIMA LTDA
176	TECIDO - BRIM	METRO	300	MAXIMUS	R$51,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
177	TECIDO 100% ALGODÃO TRICOLINE - 1,50 MT	METRO	300	BRIM TEX	R$51,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
178	TECIDO CETIM GROSSO	METRO	300	CETIM BUCOL	R$51,25	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
179	TECIDO DE ALGODÃO CRU ACABADO - 1,50 MTS LARGURA	METRO	300	MARANTEY	R$51,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
180	TECIDO DE CETIM - CORES VARIADAS (50) METROS	PEÇA	50	MAXIMUS	R$1.522,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
181	TECIDO DE CETIM CORES VARIADAS	METRO	300	MAXIMUS	R$49,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
182	TECIDO DE CETIM GORGURINHO	METRO	300	DÖHLER	R$50,30	L. F. DA S. LIMA LTDA
183	TECIDO DE CHITA - CORES DIVERSAS	METRO	150	SOFT CASE	R$26,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
184	TECIDO DE CHITA - FLORIDO	METRO	150	FABRIL	R$26,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
185	TECIDO DE SARRAPILHO COM BRILHO, peça com 50 metros	ROLO	10	LUREX	R$1.616,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
186	TECIDO ELANCA	KILO	200	MAXIMUS	R$115,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
187	TECIDO ELANCA	METRO	200	GENÉRICO	R$41,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
188	TECIDO ETAMINE 100% Algodão CORES	METRO	250	DÖHLER	R$50,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
189	TECIDO GORGORINHO	METRO	300	GENÉRICO	R$29,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
190	TECIDO LYCRA - CORES VARIADAS	KILO	300	MAXIMUS	R$159,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
191	TECIDO MALHA - CORES DIVERSAS	KILO	80	MAXIMUS	R$103,80	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
192	TECIDO MEIA - CORES DIVERSAS	KILO	200	MAXIMUS	R$103,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
193	TECIDO OXFORD LISO, CORES VARIADAS, 100% POLIESTER, 1,50MT DE LARGURA, 50MT	PEÇA	50	GENÉRICO	R$1.500,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
194	TECIDO PARA FRALDA	METRO	250	ESTILOTEX	R$38,80	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
195	TECIDO PERCAL 50M.	PEÇA	10	CATEX	R$1.627,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
196	TECIDO POUPELINE, 50MX1,50M	PEÇA	10	MAXIMUS	R$2.047,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
197	TECIDO TACTEL	METRO	180	DUPONTE	R$44,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
198	TECIDO TRICOLINHE - CORES VARIADAS	METRO	300	MAXIMUS	R$48,20	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
199	TECIDO TRICOLINHE - ESTAMPADO	METRO	300	GENNÉRICO	R$48,20	L. F. DA S. LIMA LTDA
200	TECIDO VOIL/VOAL XADREZ LISO, CORES VARIADAS, 3MT DE LARGURA, 50MT	PEÇA	10	GENNÉRICO	R$1.605,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
201	TECIDOS DE SARRAPILHA PEÇA 50m x 1m, Composição: 100% Juta Natural	PEÇA	10	GENÉRICO	R$1.154,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
202	TELA PRINT. 18X24 CM	UND	60	COLORDEX	R$27,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
203	TELA PRINT. 20X30CM	UND	60	COLORDEX	R$28,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
204	TESOURA DE ESCRITORIO TAM 17	UND	80	JOCAR OFFICE	R$31,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
205	TESOURA DE PICOTAR MP 513	UND	50	MAXPRINT	R$125,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
206	TESOURA GRANDE DE PICOTAR	UND	50	MUNDIAL	R$136,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
207	TESOURA GRANDE PARA TECIDO	UND	80	TRAMONTINA	R$52,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
208	TESOURA MEDIO PARA TECIDO	UND	50	JOCAR OFFICE	R$35,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
209	TESOURA PARA BORDADOS SEM PONTA	UND	50	MUNDIAL	R$27,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
210	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	50	JOCAR OFFICE	R$11,50	L. F. DA S. LIMA LTDA

211	TINTA ACRILICA FOSCA Para pintura artesanal, embalagem 15ml (06 cores)	CAIXA	80	ACRILEX	R$48,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
212	TINTA GUACHE COM 6 CORES, 15ML	CAIXA	500	ACRILEX	R$14,65	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
213	TINTA PARA TECIDO - ACRILEX C/ 12 CORES	CAIXA	50	ACRILEX	R$86,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
214	TNT COM DESENHOS,	METRO	3.000	SUPPER TNT	R$17,80	L. F. DA S. LIMA LTDA
215	TNT COM DESENHOS, rolo 50 Metros x 55cm	ROLO	200	SANTA FÉ	R$599,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
216	TNT CORES DIVERSAS	METRO	3.000	SUPPER TNT	R$7,30	L. F. DA S. LIMA LTDA
217	TNT CORES DIVERSAS, rolo 50 Metros x 55cm	ROLO	450	SANTA FÉ	R$240,00	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
218	TOALHA DE BANHO ADULTO	UND	50	DÖLHER	R$43,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
219	TOALHA DE BANHO PARA RECEM NASCIDO COM CAPUZ	UND	530	CHUMBIINHO	R$41,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
220	TOALHA DE MÃO	UND	50	DÖLHER	R$6,00	L. F. DA S. LIMA LTDA
221	TOALHA DE ROSTO	UND	50	DÖLHER	R$21,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
222	TROCADOR DE FRALDAS	UND	100	INCONFRAL	R$59,90	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
223	VERNIZ ARTESANATO P/ ACABAMENTO 100 ML	UND	50	ACRILEX	R$35,50	L. F. DA S. LIMA LTDA
224	ZIPER ZÍPER de poliéster fino fixo. Tamanho 15 e 30 cm - cores diversas	UND	300	COATS E CLARK	R$4,15	L. F. DA S. LIMA LTDA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de janeiro de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (s) Detentora (s):

L.F. DA S. LIMA LTDA -
CNPJ 17.364.375/0001-33;

FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP –
CNPJ 22.152.289/0001-05.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:377393FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90006/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins. Para atender as necessidades. No Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: Grupo 02 Manoel Jose Magalhães Filho - CNPJ: 11.969.974/0001-02; Data de assinatura: 11/04/2025.

Item	Descrição	Unid	Quant. Solicitada	V. Proposta unit
4	Óleo lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100ºc – Valor	litro	3 736	R$ 18,99
5	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-90 Galão 20 lt	Galão	300	R$ 359,99
6	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Sistema Hidraulico, Tipo: Iso 46, Classificação: Multiuso, Viscosidade: Astm D-2270: 140	litro	300	R$ 18,49
7	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68- 20 lt	Galão	300	R$ 259,99
8	Óleo Lubrificante: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68	litro	1484	R$ 18,29
9	Fluido Hidráulico: Fluido Hidráulico Viscosidade: Atf, Referência: 9009 011085 7dctf, Aplicação: Veiculos Caoa Chery Tiggo 8	litro	390	R$ 18,89
10	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-90	litro	480	R$ 20,09
11	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-30	litro	504	R$ 19,89
12	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso, Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 15w40, Uso: Motor A Diesel	litro	1541	R$ 21,49
13	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50	litro	1800	R$ 17,90
14	Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Sj, Viscosidade: Sae 20w-50	litro	1704	R$ 17,49
15	Óleo lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral,	500 Ml	600	R$ 19,39

	Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100ºc			
16	**16 Óleo Lubrificante.: Óleo Lubrificante. Apresentação: Aerosol, Origem: Mineral Derivado De Petróleo, Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri, Tipo: Wd-40, Aplicação: Lubrificação De Peças**	**litro**	**220**	**R$ 19,89**
17	**Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante. Apresentação: Aerosol, Origem: Mineral Derivado De Petróleo, Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri, Tipo: Wd-40, Aplicação: Lubrificação De Peças - Balde 20,00 L**	**Balde**	**100**	**R$ 253,32**
18	**Graxa: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio, Ponto Gota: 260°C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo**	**Quilograma**	**936**	**R$ 25,99**
19	**Graxa: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio, Ponto Gota: 260°C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo - Balde 20,00 KG**	**Balde**	**15**	**R$ 159,99**
20	**Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante. Origem: Sintético, Viscosidade: Baixa, Uso: Industrial Mecânica, Tipo: Oleo Dielétrico Para Eletroerosão –**	**litro**	**10**	**R$ 5,99**
21	**Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral. Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100ºc - Embalagem 500,00 ML**	**500 Ml**	**10**	**R$ 20,65**
22	**Óleo Lubrificante: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso, Origem: Sintético, Uso: Compreessor Parafuso Refrigeração, Referência Fabril: Freol Ux-300 - Balde 20,00 L**	**Balde**	**100**	**R$ 253,32**

Santo Antônio do Içá/Am, 11 de abril de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D7217120

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 038/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.011.038-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 038/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e gás liquefeito de petróleo, para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 038/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 038/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: O. DA C. DE A SOARES,** inscrita sob o CNPJ: 84.090.125/0002-20, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, Nº 02, Silves/AM, 69114-000, com os itens 2, 3, 4 e 05 valor de R$ 6.180.825,00 (Seis milhões, cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 038/2025 - SRP**, tendo por objeto o Fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e gás liquefeito de petróleo, para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.011.038-10/PM-SILVES

No dia 07 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 038/2025** o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e gás liquefeito de petróleo, para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

O. DA C. DE A SOARES, inscrita sob o CNPJ: 84.090.125/0002-20, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, Nº 02, Silves/AM, 69114-000, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Diesel comum	Litro					**REVOGADO**
2	Diesel S-10	Litro	BANDEIRA BRANCA	300.000	R$ 8,30	R$ 2.490.000,00	**O DA C DE A SOARES**
3	Gasolina comum	Litro	BANDEIRA BRANCA	400.000	R$ 8,09	R$ 3.236.000,00	
4	Carga de gás 13kg completa	Unidade	FOGÁS	2.500	R$ 152,00	R$ 380.000,00	
5	Botija de 13kg vazia	Unidade	FOGÁS	500	R$ 149,65	R$ 74.825,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:
O DA C DE A SOARES

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:BC25ADA6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 040/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.012.040-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 040/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (Óleo Diesel Comum), para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 040/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 040/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: O. DA C. DE A SOARES,** inscrita sob o CNPJ: 84.090.125/0002-20, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, Nº 02, Silves/AM, 69114-000, com os item 1, valor de R$ 1.600,00 (Um milhão e seiscentos mil reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 040/2025 - SRP,** tendo por objeto o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (Óleo Diesel Comum), para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.012.040-10/PM-SILVES

No dia 07 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 040/2025** o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (Óleo Diesel Comum), para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

O. DA C. DE A SOARES, inscrita sob o CNPJ: 84.090.125/0002-20, localizada na Rua Senador Álvaro Maia, Nº 02, Silves/AM, 69114-000, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Diesel comum	Litro	BANDEIRA BRANCA	200.000	R$ 8,00	R$ 1.600.000,00	O DA C DE A SOARES

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:
O DA C DE A SOARES

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:B591BD98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026/PMU-GP, de 08 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

- CONSIDERANDO que os candidatos convocados, já apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

- CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 103, incisos II, III e IV da Lei Orgânica do Municipio de Uarini;

- CONSIDERANDO o que rege a RESOLUÇÃO Nº 01/2025-PMU-GP, de 06 de janeiro de 2025, e;

- CONSIDERANDO finalmente o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 06, 12, 18 e 24 meses de efetivo exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º - REFERENDAR o resultado da primeira, segunda e terceira avaliação especial de desempenho dos servidores em Estágio Probatório referente ao Edital nº 02/2022/PMU-GP, conforme anexo único.

Paragrafo Único - **DETERMINO** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini que tome as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente **ATO**.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 005/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS AVALIADOS DO EDITAL Nº 02/2022

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0001516	Bianca Correa de Souza	Assist. Administrativo	30°	Aprovado
02	0004802	João Rawel Marinho Lima	Assist. Administrativo	3°	Aprovado
03	0001751	Joiciele Vieira Silva	Assist. Administrativo	24°	Aprovado
04	0003978	Karina Freires Horodio	Assist. Administrativo	4°	Aprovado
05	0003990	Kethryn Victoria Rodrigues Guimarães	Assist. Administrativo	6°	Aprovado
06	0001260	Luana Gama Pereira	Assist. Administrativo	23°	Aprovado
08	0000077	Raidiane da Silva Gomes	Assist. Administrativo	1°	Aprovado
08	0002101	Vitoria Orodio Remédio	Assist. Administrativo	11°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0001765	Cristiane da Silva Santos	Assistente Social	1°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0004907	Aucivan Falcão Lopes	Aux. de Serviços Gerais	22°	Aprovado
02	0004270	Cinara Cunha de Lima	Aux. de Serviços Gerais	27°	Aprovado
03	0004714	Ediandre Azevedo Lima	Aux. de Serviços Gerais	16°	Aprovado
04	0003955	Glauciane Lopes Gomes	Aux. de Serviços Gerais	24°	Aprovado
05	0001085	Jheyme Alves Pereira	Aux. de Serviços Gerais	3°	Aprovado
06	0000728	Josiane Medeiros Marinho	Aux. de Serviços Gerais	23°	Aprovado
07	0004132	Josinara Correa Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	4°	Aprovado
08	0003751	Matheus Silva de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	21°	Aprovado
09	0000714	Misa Lopes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	6°	Aprovado
10	0001529	Rodrigo Bruce Luna	Aux. de Serviços Gerais	2°	Aprovado
11	0004468	Rodrigo Freire Oródio	Aux. de Serviços Gerais	26°	Aprovado
12	0001536	Tainy Praia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	29°	Aprovado
13	0005337	Tayná Cartaxo de Souza	Aux. de Serviços Gerais	7°	Aprovado
14	0001756	Wallace Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	11°	Aprovado
15	0002424	Yara Cristina Inhuma de Castro	Aux. de Serviços Gerais	20°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0003781	Alessandro Bacelar Leandro	Gari	2°	Aprovado
02	0004405	Alzenir Brandão Servalho	Gari	17°	Aprovado
03	0004845	Ana Adriana Moreira Brandão	Gari	7°	Aprovado
04	0005265	Ana Claudia Cavalcante Silva	Gari	1°	Aprovado
05	0000599	Ana Francisca de Souza Lopes	Gari	22°	Aprovado
06	0004648	Andrey Ferreira da Silva	Gari	16°	Aprovado
07	0002950	Beatriz de Souza Lopes	Gari	19°	Aprovado
08	0002906	Elias dos Santos Trindade	Gari	14°	Aprovado
09	0001318	Eny Nascimento de Araújo	Gari	13°	Aprovado
10	0005418	Franciane Cordeiro Neves	Gari	15°	Aprovado
11	0002228	Ivaldelio Barreto Lopes	Gari	11°	Aprovado
12	0003982	Juciney Alexandre Remédio	Gari	18°	Aprovado
13	0003893	Juliana Gomes Lopes	Gari	4°	Aprovado
14	0001326	Mateus de Amorim Pereira	Gari	23°	Aprovado
15	0003510	Miriele Silva da Costa	Gari	5°	Aprovado
16	0003428	Senemai Azevedo de Almeida	Gari	21°	Aprovado
17	0000795	Willian Alves de Lima	Gari	8°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0005160	Adriones Cavalcante Marques	Guarda Municipal	10°	Aprovado
02	0002411	Davison dos Santos	Guarda Municipal	3°	Aprovado
03	0003447	Eduardo Lopes da Silva	Guarda Municipal	6°	Aprovado
04	0004667	Felipe Ramos Medim	Guarda Municipal	4°	Aprovado
05	0002270	Frank de Oliveira Martins	Guarda Municipal	14°	Aprovado
06	0004665	Gabriel Felipe da Gama Lopes	Guarda Municipal	13°	Aprovado
07	0001880	Iã Elvis de Almeida Oliveira Junior	Guarda Municipal	7°	Aprovado
08	0002927	João Paulo dos Santos	Guarda Municipal	12°	Aprovado
09	0003870	José Ilidio da Silva Lisboa	Guarda Municipal	11°	Aprovado
10	0003934	Kassio Souza França	Guarda Municipal	16°	Aprovado
11	0000173	Luiz Vitor Lopes Pinheiro	Guarda Municipal	1°	Aprovado
12	0005366	Mazeia Almeida Medeiros	Guarda Municipal	4°	Aprovado
13	0005159	Mazonia Marinho Maia	Guarda Municipal	5°	Aprovado
14	0000577	Ranier Pinho Bastos	Guarda Municipal	9°	Aprovado
15	0001290	Raniere Azevedo Lisboa	Guarda Municipal	5°	Aprovado
16	0003703	Renaldo Lima Marques	Guarda Municipal	15°	Aprovado
17	0000419	Seneia Braga de Azevedo	Guarda Municipal	2°	Aprovado
18	0001132	Tcharles Araújo Dantas	Guarda Municipal	8°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0002675	Fernando Cordeiro Neves	Pedagogo	1°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0002394	Antônio Marcio Gomes de Azevedo	Vigia	10°	Aprovado
02	0004467	Antônio Oródio Remédio	Vigia	12°	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 005/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6FFDB6ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026/PMU-GP, de 08 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

- CONSIDERANDO que os candidatos convocados, já apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

- CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 103, incisos II, III e IV da Lei Orgânica do Municipio de Uarini;

- CONSIDERANDO o que rege a RESOLUÇÃO Nº 01/2025-PMU-GP, de 06 de janeiro de 2025, e;

- CONSIDERANDO finalmente o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 06, 12, 18 e 24 meses de efetivo exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REFERENDAR** o resultado da primeira, segunda e terceira avaliação especial de desempenho dos servidores em Estágio Probatório referente ao Edital nº 03/2022/PMU-GP, conforme anexo único.

Paragrafo Único - **DETERMINO** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini que tome as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente **ATO**.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 005/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS AVALIADOS DO EDITAL Nº 03/2022

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0002238	Adonias Gonçalves Dávila	Assistente Administrativo	1°	Aprovado
02	0002481	Gideão Lopes Machado	Assistente Administrativo	17°	Aprovado
03	0001009	Leonardo Martins Carvalho	Assistente Administrativo	6°	Aprovado
04	0002036	Letícia de Lima Brandão	Assistente Administrativo	16°	Aprovado
05	0001902	Marizonei Ferreira Ramos	Assistente Administrativo	4°	Aprovado
06	0000536	Rynna Luana de Souza Caldas	Assistente Administrativo	9°	Aprovado
07	0002116	Valklani Maia Rodrigues Luna	Assistente Administrativo	20°	Aprovado
08	0000582	Walleff Soares de Amorim	Assistente Administrativo	1°	Aprovado
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0002242	Deidra Frazão Marinho	Assistente Social	1°	Aprovado
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO

01	0002068	Alzenir Vieira da Silva	Aux. de Serv. Gerais	30°	Aprovado
02	0001025	Ana Meire Monteiro de Souza	Aux. de Serv. Gerais	24°	Aprovado
03	0001690	Anderson Nunes de Lima	Aux. de Serv. Gerais	6°	Aprovado
04	0002259	Antônia Keles Barbosa da Silva	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
05	0000694	Cibele da Costa dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
06	0000694	Cibele da Costa dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
07	0002012	Crislene da Silva Trindade	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
08	0001379	Deuzilene Soares Alves	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
09	0001517	Dorval Braga Lopes Neto	Aux. de Serv. Gerais	16°	Aprovado
10	0001864	Eugenio dos Anjos Lima	Aux. de Serv. Gerais	14°	Aprovado
11	0001768	Francisco Monteiro Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais	7°	Aprovado
12	0001287	Janilson dos Anjos de Souza	Aux. de Serv. Gerais	28°	Aprovado
13	0002345	Jasminy Sevalho da Costa	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
14	0001123	Josilene Celestino Mendes	Aux. de Serv. Gerais	2°	Aprovado
15	0001750	Juliana dos Santos Alves Monteiro	Aux. de Serv. Gerais	26°	Aprovado
16	0001197	Keila Rabelo Viana	Aux. de Serv. Gerais	13°	Aprovado
17	0002059	Lívia da Silva Vieira	Aux. de Serv. Gerais	4°	Aprovado
18	0001621	Marcela Alfaia Alves	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
19	0001591	Maria Divina das Neves Pinto	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
20	0002151	Nilcelia Seabra Macario	Aux. de Serv. Gerais	2°	Aprovado
21	0002174	Paulo Charles Trindade Conegundes	Aux. de Serv. Gerais	27°	Aprovado
22	0001501	Raissa de Araújo Souza	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
23	0002467	Rayla Ribeiro Maia	Aux. de Serv. Gerais	8°	Aprovado
24	0000122	Rosilene Rodrigues Praia	Aux. de Serv. Gerais	5°	Aprovado
25	0001528	Vittor Fleury Lopes Cordeiro	Aux. de Serv. Gerais	29°	Aprovado
26	0002144	Walter Wilson da Silva Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
27	0001659	Zenon Barreto Lopes	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
28	0001659	Zenon da Silva Barreto	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001299	Adriana Ribeiro Leocadio	Merendeira	1°	Aprovado
02	0001799	André Alexandre de Moraes Costa	Merendeira	3°	Aprovado
03	0001844	Cristiane da Silva Vulcão	Merendeira	18°	Aprovado
04	0002103	Cristiane de Oliveira Cabral	Merendeira	13°	Aprovado
05	0000567	Dayane Neves Macario	Merendeira	5°	Aprovado
06	0000911	Elisiane da Silva Luna	Merendeira	11°	Aprovado
07	0002309	Emily Ramos de Oliveira	Merendeira	1°	Aprovado
08	0000048	Franciele da Silva Ferreira	Merendeira	15°	Aprovado
09	0000614	Francimara Falcão Lopes	Merendeira	21°	Aprovado
10	0000163	Gilmara Amorim Macedo	Merendeira	7°	Aprovado
11	0000547	Gladici Lopes Galves	Merendeira	23°	Aprovado
12	0001043	Irinice Maria Rodrigues de Oliveira	Merendeira	12°	Aprovado
13	0000162	Jaqueline da Fonseca Marinho	Merendeira	4°	Aprovado
14	0000359	Katrini dos Santos Rocha	Merendeira	8°	Aprovado
15	0002185	Luana Nascimento da Silva	Merendeira	9°	Aprovado
16	0001087	Lúcia Maria Coelho Cortezão	Merendeira	19°	Aprovado
17	0000665	Renata Barroso Santa Cruz	Merendeira	6°	Aprovado
18	0001648	Sidney Marcos Melo da Silva	Merendeira	24°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0000864	Gustavo Aurélio Arantes Barbosa	Nutricionista	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001418	Bianca Tereza Tomás dos Santos	Pedagogo	8°	Aprovado
02	0001917	Junior Gama da Silva	Pedagogo	5°	Aprovado
03	0001497	Marcelo da Silva Castro	Pedagogo	4°	Aprovado
04	0001060	Raimundo Jarbas Lopes Caldas	Pedagogo	1°	Aprovado
05	0001228	Vandalo Marinho dos Santos	Pedagogo	2°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001205	André de Assis dos Santos	Professor	10°	Aprovado
02	0000384	Andrea Batista dos Santos	Professor	5°	Aprovado
03	0001188	Conceição Lemos Costa	Professor	3°	Aprovado
04	0001596	Edson de Souza Arantes	Professor	1°	Aprovado
05	0000666	Elcimar Arante Damasceno	Professor	5°	Aprovado
06	0000763	Emila da Silva de Andrade	Professor	3°	Aprovado
07	0001424	Evandenilson Ribeiro Vasque	Professor	5°	Aprovado
08	0000059	Francisca Jucimara Cardoso Meireles	Professor	7°	Aprovado
09	0001579	Francisco da Silva Lopes Filho	Professor	1°	Aprovado
10	0000257	Francisco Guimaraes Araújo	Professor	1°	Aprovado
11	0001438	Gerineuda Ribeiro Beserra	Professor	7°	Aprovado
12	0000521	Ivaneide Servalho Chaves	Professor	15°	Aprovado
13	0001741	Jerriane Patrícia Barreto de Alencar Ramos	Professor	12°	Aprovado
14	0001918	Jesemiel Lopes Machado	Professor	6°	Aprovado
15	0002161	Jessé Taite Bezerra	Professor	4°	Aprovado
16	0001697	Joareis Mendes de Souza	Professor	3°	Aprovado
17	0000857	Jocivaldo Inhuma Ferreira	Professor	3°	Aprovado
18	0000726	Joilson Souza da Silva	Professor	2°	Aprovado
19	0002034	Kauai Cavalcante Barbosa	Professor	1°	Aprovado
20	0002425	Kessia Cruz de Freitas	Professor	6°	Aprovado
21	0001625	Lenilda Fragoso de Oliveira	Professor	1°	Aprovado
22	0001120	Lilia Gomes Lopes	Professor	9°	Aprovado
23	0001739	Luana Freitas da Rocha	Professor	19°	Aprovado
24	0002336	Luerney Lopes Cordovil	Professor	4°	Aprovado
25	0001525	Maria Inete da Silva Lopes	Professor	13°	Aprovado
26	0001859	Mario Nildo da Silva Lopes	Professor	14°	Aprovado
27	0000255	Marivaldo Ferreira da Silva	Professor de Educação Física	5°	Aprovado
28	0000563	Mirela Alves de Alencar	Professor	1°	Aprovado
29	0002051	Najanei da Silva Seabra	Professor	18°	Aprovado
30	0002444	Natalia da Silva Rodrigues	Professor	11°	Aprovado
31	0001169	Onésimo Orlaney dos Santos Pereira	Professor	1°	Aprovado
32	0002092	Ronaldo Cortezão Pereira	Professor	2°	Aprovado
33	0001780	Rosiana Rodrigues Curintima	Professor	8°	Aprovado

34	0001884	Sabrine Souza Nascimento	Professor	2°	Aprovado
35	0002252	Sandro Motta dos Santos	Professor	17°	Aprovado
36	0000323	Sebastiao Ferreira Rabelo Junior	Professor	4°	Aprovado
37	0000755	Valdete Pereira da Silva	Professor	1°	Aprovado
38	0000247	Walex Castro da Silva	Professor	2°	Aprovado
39	0002233	Wemerson Pinedo da Silva	Professor	7°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME44**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001218	Margarida Maria Omlo	Psicóloga	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0000874	Alcemir Ferreira Remédio	Vigia	1°	Aprovado
02	0002124	Carlos Daniel Martins Ferreira	Vigia	10°	Aprovado
03	0001541	Christian Beserra de Almeida	Vigia	16°	Aprovado
04	0002308	Francisco André Ferreira Lopes	Vigia	4°	Aprovado
05	0001448	Francisco Bezerra	Vigia	1°	Aprovado
06	0000878	Gesiel Moura Vale Junior	Vigia	2°	Aprovado
07	0000088	Hilner Santiago de Azevedo Batista	Vigia	7°	Aprovado
08	0002448	Jaime Almeida da Silva	Vigia	23°	Aprovado
09	0002063	Jezaias Pereira Batista	Vigia	1°	Aprovado
10	0000630	João Melicio Rodrigues Góes Filho	Vigia	1°	Aprovado
11	0001923	Joaquim Trindade Gomes	Vigia	1°	Aprovado
12	0001635	Jorge Luiz Ferreira Cordeiro	Vigia	26°	Aprovado
13	0000328	Jose Rodrigo Brandao Moreira	Vigia	1°	Aprovado
14	0001506	Luizinho Lopes Galves Filho	Vigia	8°	Aprovado
15	0002478	Marcelo Ferreira da Silva	Vigia	19°	Aprovado
16	0000580	Raimundo de Souza Batista	Vigia	27°	Aprovado
17	0000525	Rogerio Vitor Pinheiro	Vigia	25°	Aprovado
18	0000932	Romário Rabelo Viana	Vigia	13°	Aprovado
19	0000170	Ronilson Lopes Vidal	Vigia	24°	Aprovado
20	0000645	Rosbon Rocha Francelino	Vigia	1°	Aprovado
21	0001470	Wellen Cristine Saraiva Lucio	Vigia	12°	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 005/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9D688108

